

Proc. Administrativo 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/08/2024 às 09:43:59

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 12.387/2024 - CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE](#) referente a Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3822-DDD2-FE4A-4867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/08/2024 09:44:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3822-DDD2-FE4A-4867>

Memorando 12.387/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 12/07/2024 às 16:51:46

Setores envolvidos:

SEADM, SEMEL

CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE

Boa tarde

Prezado

Segue em anexo a DFD para prosseguimento na contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito UBUNTU Moutain Bike 2024.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

DFD_024_24_ORGANIZACAO_UBUNTU.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 024/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
<i>"Contratação de empresa para a realização da etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024"</i>	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
O Evento realizado anualmente na semana municipal do Ciclista, com propósito de incentivar a população a prática do ciclismo, bem como proporcionar a visibilidade e fomento turístico em nosso município. O evento é previsto em calendário municipal.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
A quantidade a ser contratada será de 01 (um) serviço de organização para atendimento de demanda informada pelo período de realização do evento.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado da contratação é de R\$ 39.220,20	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Data pretendida: 15/08/2024, pois a primeira a etapa está agendada para o dia 01/09/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau: Médio	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 864A-851F-D355-0632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 12/07/2024 16:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/864A-851F-D355-0632>

Memorando 1- 12.387/2024

De: Stephanie M. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gustavo C.

Data: 12/07/2024 às 17:10:39

Prezado,

Encaminho para providências.

—

Stephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo

Memorando 2- 12.387/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 19/07/2024 às 14:36:22

Prezado [Jainir Dos Santos Neves - SEMEL](#),

Favor indicar equipe para elaboração do ETP. Após isso, assinalo prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 3- 12.387/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 30/07/2024 às 16:05:52

Prezado [Jainir Dos Santos Neves - SEMEL](#),

Reitero a solicitação do Despacho 2- 12.387/2024.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 4- 12.387/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 11:05:28

Setores envolvidos:

SEADM, SEMEL, SEADM-DAGEP

CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE

Bom dia

Segue em anexo o ETP para análise e prosseguimento no processo.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_012_ETAPA_CAJATI_UBUNTU.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 012/2024 – SEMEL

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: *“Contratação de empresa para a realização da etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024”*

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Circuito Ubuntu de MTB surgiu no ano de 2014 e durante este período houve um desenvolvimento e crescimento desta modalidade na região do vale do Ribeira. No ano de 2019 até os dias de hoje, o evento começou a se destacar e

a Federação Paulista de Ciclismo cedeu a chancela oficial, junto à Instituição. Após este período, a Federação Paulista acompanhou todo o processo de Organização, desta forma solicitando após as realizações das etapas o relatório de avaliação e cumprimento das normas oficiais que regem os padrões da modalidade.

Para a 4ª Etapa, que se realizará no município de Cajati/SP, a organização está se preparando para receber 400 atletas. Serão três percursos, para atender os participantes durante a competição. Serão eles: Light, Esporte e Pró.

No Light, percurso projetado para os atletas iniciantes na modalidade MTB, onde percorrerão um trajeto de 20km, com um ponto de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, com placas, fitas e marcação de gesso no solo. No trajeto Esporte, são 45 km, com 3 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo. No trajeto pró, são 60 km, com 4 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo. Há o apoio de motos durante os trajetos e Ambulância, bem como serviços terceirizados na segurança do evento.

O evento conta com 45 categorias, das mais diversas idades. A categoria Kids, é um momento recreativo do evento. Para estimular e incentivar a criança à prática esportiva. Há também, categorias de base que são de 12 a 18 anos de idade. Depois há às categorias adultas e as sêniores, masculina e feminina. Há categorias voltadas aos atletas com algum tipo de necessidade especial, PNE (Portadora de Necessidade Especial), assim incentivando a modalidade a este público.

O evento conta com uma ampla estrutura para atender a todos da melhor forma possível. Se destacando a nível de Estado, como uma das melhores organizações de Evento de MTB.

A edição de Cajati-SP é realizada na Semana Municipal do Ciclista, conforme Lei Municipal Nº 1.475/2017.

Mediante esse cenário torna se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a realização da etapa em nosso município, haja vista que o circuito possui exclusividade da Federação Paulista de Ciclismo, onde o evento deverá seguir suas normativas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O município deverá dispor:

- Local adequado para recebimento de toda estrutura do evento;
- Oferecer os serviços de apoio médico e de transito, afim de zelar pela integridade e segurança dos atletas e do público presente.

A contratada deverá:

- Realizar o evento em data e horário determinados: sendo com data prevista para o dia 01 de setembro de 2024 (domingo);
- Realizar toda a organização e condução do evento e na desmontagem das estruturas pós evento;
- Arcar com as despesas relativas a premiação, sonorização, demarcação e orientação de percurso, staffs, hidratação dos atletas, deslocamentos e divulgação de todo;
- Executar o objeto de forma satisfatória;
- Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado, foram pesquisadas etapas realizadas anteriormente em outros municípios.

ORGÃO	DESCRIÇÃO	CONTRATO	ANO	VALOR
Prefeitura de Jacupiranga-SP	Realização de Etapa Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024	030/2024 Empresa: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO	2024	R\$ 30.000,00
Prefeitura de Registro-SP	Realização de Etapa Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024	483/2024 Empresa: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO	2024	R\$ 25.000,00

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como já citado, a etapa Cajati do Circuito UBUNTU Mountain Bike, será realizada em comemoração à Semana Municipal do Ciclista, promovendo entretenimento e fomento da prática do ciclismo em nosso município, bem como o envolvimento turístico e econômico dos mais de 400 atletas participantes de todas as regiões do país.

Após pesquisa de mercado, concluiu se que a empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ER ASSESSORIA ESPORTIVA atende os requisitos impostos pela Secretaria, sendo de exclusiva gestão de todo o evento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado.

Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa é da contratação de empresa que preste serviço completo de organização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike. A empresa prestará o serviço de organização, mas que contemplará diversos serviços e equipamentos conforme relação abaixo:

Quantidade	Descrição do serviço
210	Troféu exclusivo com personalização e tema histórico do município 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.
500	Medalha exclusiva com personalização tema histórico do município em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.
01	Palco medindo 6 metros de comprimento/2 metros de largura, escada de acesso, tapete preto e box Truss q20 medidas 4x4 metros
01	Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização
01	Fotógrafo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ER ASSESSORIA ESPORTIVA, o valor estimado da contratação será de R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), conforme proposta em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não se aplica na presente contratação, pois se trata de uma organização geral do evento, o parcelamento não apresenta nenhuma vantagem técnica ou econômica, trazendo prejuízos para os participantes e equipe de execução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratação correlatas, possuímos Registro de Preço vigente para aquisição de troféus e medalhas, contratado via pregão 136/2023, porém não há saldo disponível para este atendimento, bem como os modelos de premiação que não são compatíveis com os solicitados. No mais não vislumbramos mais nenhum item correlato nesta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que o município proporcione lazer e entretenimento através da etapa do Circuito Ubuntu Mountain Bike, para munícipes, visitantes e praticantes do ciclismo. Espera se também o fomento do

turismo e desenvolvimento econômico. A contratação de uma empresa especializada com a exclusividade da Federação Paulista de Ciclismo visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade, otimização dos recursos disponíveis e efetivação das normativas impostas pela Federação.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Preliminarmente, não identificamos grandes impactos ambientais, os materiais utilizados, serão imediatamente recolhidos pelos staffs e direcionado a equipe de coleta seletiva do município.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos requisitos estabelecidos, na análise das alternativas disponíveis e nos resultados esperados, concluímos que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada e eficaz para atender à necessidade da execução da etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike, garantindo sua realização de forma profissional, segura e bem-sucedida.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE42-E47C-0732-6B29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 02/08/2024 11:07:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE42-E47C-0732-6B29>

Memorando 5- 12.387/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 11:55:29

Setores envolvidos:

SEADM, SEMEL, SEADM-DAGEP

CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE

Bom dia

Segue em anexo o ETP com as devidas alterações.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_012_ETAPA_CAJATI_UBUNTU_NOVO_2_.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 012/2024 – SEMEL

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: *“Contratação de empresa para a realização da etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024”*

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Circuito Ubuntu de MTB surgiu no ano de 2014 e durante este período houve um desenvolvimento e crescimento desta modalidade na região do vale do Ribeira. No ano de 2019 até os dias de hoje, o evento começou a se destacar e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



a Federação Paulista de Ciclismo cedeu a chancela oficial, junto à Instituição. Após este período, a Federação Paulista acompanhou todo o processo de Organização, desta forma solicitando após as realizações das etapas o relatório de avaliação e cumprimento das normas oficiais que regem os padrões da modalidade.

Para a 4ª Etapa, que se realizará no município de Cajati/SP, a organização está se preparando para receber 400 atletas. Serão três percursos, para atender os participantes durante a competição. Serão eles: Light, Esporte e Pró.

No Light, percurso projetado para os atletas iniciantes na modalidade MTB, onde percorrerão um trajeto de 20km, com um ponto de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, com placas, fitas e marcação de gesso no solo. No trajeto Esporte, são 45 km, com 3 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo. No trajeto pró, são 60 km, com 4 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo. Há o apoio de motos durante os trajetos e Ambulância, bem como serviços terceirizados na segurança do evento.

O evento conta com 45 categorias, das mais diversas idades. A categoria Kids, é um momento recreativo do evento. Para estimular e incentivar a criança à prática esportiva. Há também, categorias de base que são de 12 a 18 anos de idade. Depois há às categorias adultas e as sêniores, masculina e feminina. Há categorias voltadas aos atletas com algum tipo de necessidade especial, PNE (Portadora de Necessidade Especial), assim incentivando a modalidade a este público.

O evento conta com uma ampla estrutura para atender a todos da melhor forma possível. Se destacando a nível de Estado, como uma das melhores organizações de Evento de MTB.





A edição de Cajati-SP é realizada na Semana Municipal do Ciclista, conforme Lei Municipal Nº 1.475/2017.

Mediante esse cenário torna se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a realização da etapa em nosso município, haja vista que o circuito possui exclusividade da Federação Paulista de Ciclismo, onde o evento deverá seguir suas normativas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O município deverá dispor:

- Local adequado para recebimento de toda estrutura do evento;
- Oferecer os serviços de apoio médico e de transito, afim de zelar pela integridade e segurança dos atletas e do público presente.

A contratada deverá:

- Realizar o evento em data e horário determinados: sendo com data prevista para o dia 01 de setembro de 2024 (domingo);
- Realizar toda a organização e condução do evento e na desmontagem das estruturas pós evento;
- Arcar com as despesas relativas a premiação, sonorização, demarcação e orientação de percurso, staffs, hidratação dos atletas, deslocamentos e divulgação de todo;
- Executar o objeto de forma satisfatória;
- Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado, foram pesquisadas etapas realizadas anteriormente em outros municípios.

ORGÃO	DESCRIÇÃO	CONTRATO	ANO	VALOR
Prefeitura de Jacupiranga-SP	Realização de Etapa Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024	030/2024 Empresa: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO	2024	R\$ 30.000,00
Prefeitura de Registro-SP	Realização de Etapa Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024	483/2024 Empresa: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO	2024	R\$ 25.000,00

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como já citado, a etapa Cajati do Circuito UBUNTU Mountain Bike, será realizada em comemoração à Semana Municipal do Ciclista, promovendo entretenimento e fomento da prática do ciclismo em nosso município, bem como o envolvimento turístico e econômico dos mais de 400 atletas participantes de todas as regiões do país.

Após pesquisa de mercado, concluiu se que a empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ER ASSESSORIA ESPORTIVA atende os requisitos impostos pela Secretaria, sendo de exclusiva gestão de todo o evento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa é da contratação de empresa que preste serviço completo de organização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike. A empresa prestará o serviço de organização, mas que contemplará diversos serviços e equipamentos conforme relação abaixo:

Quantidade	Descrição do serviço
210	Troféu exclusivo com personalização e tema histórico do município 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.
500	Medalha exclusiva com personalização tema histórico do município em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.
01	Palco medindo 6 metros de comprimento/2 metros de largura, escada de acesso, tapete preto e box Truss q20 medidas 4x4 metros
01	Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização
01	Fotografo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ER ASSESSORIA ESPORTIVA, o valor estimado da contratação será de R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), conforme proposta em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não se aplica na presente contratação, pois se trata de uma organização geral do evento, o parcelamento não apresenta nenhuma vantagem técnica ou econômica, trazendo prejuízos para os participantes e equipe de execução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratação correlatas, possuímos Registro de Preço vigente para aquisição de troféus e medalhas, contratado via pregão 136/2023, porém não há saldo disponível para este atendimento, bem como os modelos de premiação que não são compatíveis com os solicitados. No mais não vislumbramos mais nenhum item correlato nesta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que o município proporcione lazer e entretenimento através da etapa do Circuito Ubuntu Mountain Bike, para munícipes, visitantes e praticantes do ciclismo. Espera se também o fomento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



turismo e desenvolvimento econômico. A contratação de uma empresa especializada com a exclusividade da Federação Paulista de Ciclismo visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade, otimização dos recursos disponíveis e efetivação das normativas impostas pela Federação.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Preliminarmente, não identificamos grandes impactos ambientais, os materiais utilizados, serão imediatamente recolhidos pelos staffs e direcionado a equipe de coleta seletiva do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos requisitos estabelecidos, na análise das alternativas disponíveis e nos resultados esperados, concluímos que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada e eficaz para atender à necessidade da execução da etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike, garantindo sua realização de forma profissional, segura e bem-sucedida.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E3-311F-A941-C1C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 02/08/2024 11:55:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5E3-311F-A941-C1C7>

Memorando 6- 12.387/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 14:58:42

Setores envolvidos:

SEADM, SEMEL, SEADM-DAGEP

CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE

Boa tarde

Segue em anexo o ETP com as devidas alterações.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_012_ETAPA_CAJATI_UBUNTU_02_08.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 012/2024 – SEMEL

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Necessidade da administração: *“Contratação de empresa para a realização da etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024”*

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Plurianual do Município de Cajati-SP, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Circuito Ubuntu de MTB surgiu no ano de 2014 e durante este período houve um desenvolvimento e crescimento desta modalidade na região do vale do Ribeira. No ano de 2019 até os dias de hoje, o evento começou a se destacar e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



a Federação Paulista de Ciclismo cedeu a chancela oficial, junto à Instituição. Após este período, a Federação Paulista acompanhou todo o processo de Organização, desta forma solicitando após as realizações das etapas o relatório de avaliação e cumprimento das normas oficiais que regem os padrões da modalidade.

Para a 4ª Etapa, que se realizará no município de Cajati/SP, a organização está se preparando para receber 400 atletas. Serão três percursos, para atender os participantes durante a competição. Serão eles: Light, Esporte e Pró.

No Light, percurso projetado para os atletas iniciantes na modalidade MTB, onde percorrerão um trajeto de 20km, com um ponto de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, com placas, fitas e marcação de gesso no solo. No trajeto Esporte, são 45 km, com 3 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo. No trajeto pró, são 60 km, com 4 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo. Há o apoio de motos durante os trajetos e Ambulância, bem como serviços terceirizados na segurança do evento.

O evento conta com 45 categorias, das mais diversas idades. A categoria Kids, é um momento recreativo do evento. Para estimular e incentivar a criança à prática esportiva. Há também, categorias de base que são de 12 a 18 anos de idade. Depois há às categorias adultas e as sêniores, masculina e feminina. Há categorias voltadas aos atletas com algum tipo de necessidade especial, PNE (Portadora de Necessidade Especial), assim incentivando a modalidade a este público.

O evento conta com uma ampla estrutura para atender a todos da melhor forma possível. Se destacando a nível de Estado, como uma das melhores organizações de Evento de MTB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A edição de Cajati-SP é realizada na Semana Municipal do Ciclista, conforme Lei Municipal Nº 1.475/2017.

Mediante esse cenário torna se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a realização da etapa em nosso município, haja vista que o circuito possui exclusividade da Federação Paulista de Ciclismo, onde o evento deverá seguir suas normativas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O município deverá dispor:

- Local adequado para recebimento de toda estrutura do evento;
- Oferecer os serviços de apoio médico e de transito, afim de zelar pela integridade e segurança dos atletas e do público presente.

A contratada deverá:

- Realizar o evento em data e horário determinados: sendo com data prevista para o dia 01 de setembro de 2024 (domingo);
- Realizar toda a organização e condução do evento e na desmontagem das estruturas pós evento;
- Arcar com as despesas relativas a premiação, sonorização, demarcação e orientação de percurso, staffs, hidratação dos atletas, deslocamentos e divulgação de todo;
- Executar o objeto de forma satisfatória;
- Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado, foram pesquisadas etapas realizadas anteriormente em outros municípios.

ORGÃO	DESCRIÇÃO	CONTRATO	ANO	VALOR
Prefeitura de Jacupiranga-SP	Realização de Etapa Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024	030/2024 Empresa: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO	2024	R\$ 30.000,00
Prefeitura de Registro-SP	Realização de Etapa Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024	483/2024 Empresa: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO	2024	R\$ 25.000,00

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como já citado, a etapa Cajati do Circuito UBUNTU Mountain Bike, será realizada em comemoração à Semana Municipal do Ciclista, promovendo entretenimento e fomento da prática do ciclismo em nosso município, bem como o envolvimento turístico e econômico dos mais de 400 atletas participantes de todas as regiões do país.

Após pesquisa de mercado, concluiu se que a empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ER ASSESSORIA ESPORTIVA atende os requisitos impostos pela Secretaria, sendo de exclusiva gestão de todo o evento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa é da contratação de empresa que preste serviço completo de organização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike. A empresa prestará o serviço de organização, mas que contemplará diversos serviços e equipamentos conforme relação abaixo:

Quantidade	Descrição do serviço
210	Troféu exclusivo com personalização e tema histórico do município 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.
500	Medalha exclusiva com personalização tema histórico do município em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.
01	Palco medindo 6 metros de comprimento/2 metros de largura, escada de acesso, tapete preto e box Truss q20 medidas 4x4 metros
01	Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização
01	Fotografo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ER ASSESSORIA ESPORTIVA, o valor estimado da contratação será de R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), conforme proposta em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não se aplica na presente contratação, pois se trata de uma organização geral do evento, o parcelamento não apresenta nenhuma vantagem técnica ou econômica, trazendo prejuízos para os participantes e equipe de execução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratação correlatas, possuímos Registro de Preço vigente para aquisição de troféus e medalhas, contratado via pregão 136/2023, porém não há saldo disponível para este atendimento, bem como os modelos de premiação que não são compatíveis com os solicitados. No mais não vislumbramos mais nenhum item correlato nesta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que o município proporcione lazer e entretenimento através da etapa do Circuito Ubuntu Mountain Bike, para munícipes, visitantes e praticantes do ciclismo. Espera se também o fomento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



turismo e desenvolvimento econômico. A contratação de uma empresa especializada com a exclusividade da Federação Paulista de Ciclismo visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade, otimização dos recursos disponíveis e efetivação das normativas impostas pela Federação.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Henrique Mendes	Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

Gestor do contrato

NOME	CARGO	SECRETARIA
Jainir dos Santos Neves	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Esporte e Lazer (SEMEL)

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Preliminarmente, não identificamos grandes impactos ambientais, os materiais utilizados, serão imediatamente recolhidos pelos staffs e direcionado a equipe de coleta seletiva do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos requisitos estabelecidos, na análise das alternativas disponíveis e nos resultados esperados, concluímos que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada e eficaz para atender à necessidade da execução da etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike, garantindo sua realização de forma profissional, segura e bem-sucedida.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCB6-1F72-8A05-0EAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 02/08/2024 14:59:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCB6-1F72-8A05-0EAC>

Memorando 7- 12.387/2024

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 15:32:57

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos em novo despacho neste memorando**, para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 8- 12.387/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 02/08/2024 às 16:32:19

Setores envolvidos:

SEADM, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE

Boa tarde

Segue em anexo o termo de referência para prosseguimento da contratação.

Att

—
Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Ubuntu_Moutain_Bike.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Circuito Ubuntu de MTB (Mountain Bike) surgiu no ano de 2014 e durante este período houve um desenvolvimento e crescimento desta modalidade na região do vale do Ribeira. No ano de 2019 até os dias de hoje, o evento começou a se destacar e a Federação Paulista de Ciclismo cedeu a chancela oficial, junto à Instituição. Após este período, a Federação Paulista acompanhou todo o processo de Organização, desta forma solicitando após as realizações das etapas o relatório de avaliação e cumprimento das normas oficiais que regem os padrões da modalidade.

Para a 4ª Etapa, que se realizará no município de Cajati/SP, a organização está se preparando para receber 400 atletas. Serão três percursos, para atender os participantes durante a competição. Serão eles: Light, Esporte e Pró.

A edição de Cajati-SP é realizada na Semana Municipal do Ciclista, conforme Lei Municipal nº 1.475/2017.

Mediante esse cenário torna se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a realização da etapa em nosso município, haja vista que o circuito possui exclusividade da Federação Paulista de Ciclismo, onde o evento deverá seguir suas normativas.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Como já citado, a etapa Cajati do Circuito UBUNTU Mountain Bike, será realizada em comemoração à Semana Municipal do Ciclista, promovendo entretenimento e fomento da prática do ciclismo em nosso município, bem como o envolvimento turístico e econômico dos mais de 400 atletas participantes de todas as regiões do país.

Após pesquisa de mercado, concluiu se que a empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – EAS ASSESSORIA ESPORTIVA atende os requisitos impostos pela Secretaria, sendo de exclusiva gestão de todo o evento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento do

recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado.

Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declarada vencedora deverá apresentar o Atestado de exclusividade, em nome da vencedora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O município deverá dispor:

- Local adequado para recebimento de toda estrutura do evento;
- Oferecer os serviços de apoio médico e de trânsito, afim de zelar pela integridade e segurança dos atletas e do público presente.

A contratada deverá:

- Realizar o evento em data e horário determinados: sendo com data prevista para o dia 01 de setembro de 2024 (domingo);
- Realizar toda a organização e condução do evento e na desmontagem das estruturas pós evento;
- Arcar com as despesas relativas a premiação, sonorização, demarcação e orientação de percurso, staffs, hidratação dos atletas, deslocamentos e divulgação de todo;

- Executar o objeto de forma satisfatória;
- Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Quanto a forma, sugere-se a utilização do art. [74](#) da Lei nº [14.133/2021](#), onde a

inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em eventos já realizados e através da empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ER ASSESSORIA ESPORTIVA, o valor estimado da contratação será de R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), conforme proposta em anexo.

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2219 – Evento Ubuntu Mountain Bike, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A06F-4C7C-4A19-F3A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 02/08/2024 16:34:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A06F-4C7C-4A19-F3A9>

Memorando 9- 12.387/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

Data: 02/08/2024 às 16:55:42

Boa tarde!

Aguardo o envio da documentação para dar prosseguimento na contratação através de inexigibilidade conforme sugerido no termo de referência.

Além disso, não localizei os documentos que embasaram a estimativa.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 10- 12.387/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 16:57:00

Segue em anexo a proposta enviada pela empresa.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Proposta_ER_Municipio_Cajati.pdf



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A **ER ASSESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.728.517/0001-09, representada legalmente pelo **Sr. EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, vem através desta, apresentar proposta para a realização da **4ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mountain Bike** na cidade de **CAJATI - SP**, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2024.

1. Objeto: Realização da **4ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb**, com premiação de 210 troféus, 500 medalhas, palco, demarcação dos trajetos com placas, apoio com moto, carros, fotografo e divulgação em redes sociais.

2. Valor: **R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos)**, com as seguintes despesas inclusas: diária de alimentação e logo, sendo de responsabilidade do Contratante as demais: Limpeza do local e apoio geral do evento.

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAJATI-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu exclusivo com personalização e tema histórico do município 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.	210		90,00	18.900,00
2	Medalha exclusiva com personalização tema histórico do município em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.	500		19,00	9.500,00
3	Palco medindo 6 metros de comprimento/2 metros de largura, escada de acesso, tapete preto e box Truss q20 medidas 4x4 metros	1		3.500	3.500



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

4	Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização	1		3.500,00	3.500,00
6	Fotografo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.	4		1.000,00	3.820.20

Pariquera-Açu, 01 de agosto de 2024.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700010
9

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.08.01 14:55:24
-03'00"

Everton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151

Memorando 11- 12.387/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 05/08/2024 às 10:05:38

Bom dia

Segue em anexo os documentos solicitados.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

Carta_de_Exclusividade.pdf

certidao_20728517000109.pdf

Certidao_20728517000109.pdf

Certidao_de_Falencia_e_Concordatas.pdf

Certidao_de_Inteiro_Teor_do_NIRE__35811952737.pdf

Certidao_FGTS.pdf

Certidao_Municipal.pdf

CND24030387539_74.pdf

CNPJ.pdf

Ofício 05/2023

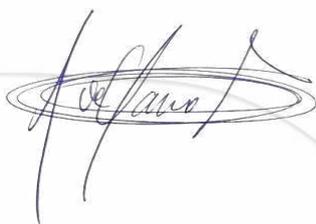
São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

A **Federação Paulista de Ciclismo**, como entidade responsável pela administração do desporto do ciclismo, detentora do direito de expedir alvará de licença para a realização de atividades no estado, dispensada de licitação, por se tratar de entidade única e sem fins lucrativos, está indicando a empresa **ER ASSESSORIA ESPORTIVA- Everton Henrique Ribeiro Pinto- CNPJ 20.728.517/0001-09**, para realização de eventos ciclísticos no Vale do Ribeira, que terá a responsabilidade de executar com a exclusividade, sob a supervisão técnica da Federação Paulista de Ciclismo os respectivos eventos.

Agradecemos pelo importante apoio que sempre recebemos desta Prefeitura e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos potestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Ref: Prestação de serviços ao Município na realização de eventos ciclísticos.

Entidade única Estadual de administração sem fins econômicos, dispensa licitação.

LEI Nº 9.503, 23 DE SETEMBRO DE 1997

Instituiu o código de Trânsito Brasileiro

Artigo 67 – As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação , só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito em circinscrição sobre a via dependerão de:

- I- **Autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades Estaduais a ela filiadas.**

Federação Paulista de Ciclismo- CNPJ 43.880.384/0001-97

Atenciosamente,



JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.728.517/0001-09

Certidão n°: 17170220/2024

Expedição: 12/03/2024, às 14:34:33

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.728.517/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:29 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **0C38.3CF4.75E7.CD07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9214582

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, CNPJ: 20.728.517/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073734272



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

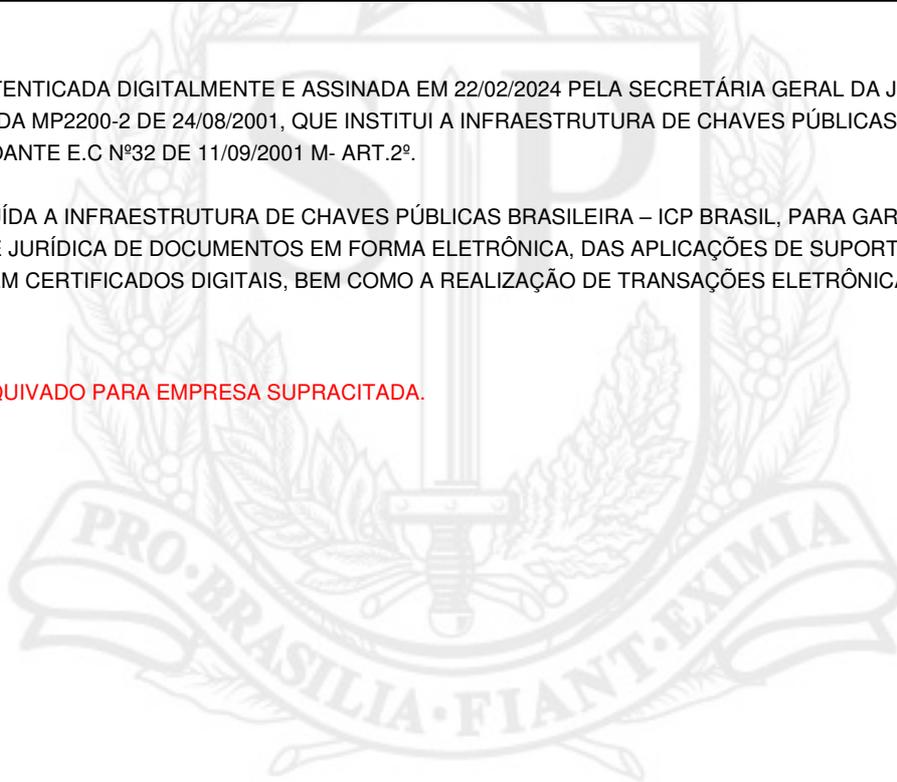
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35811952737	CNPJ 20.728.517/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.040.146/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:08:28	CÓDIGO DE CONTROLE 231613246
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430128272



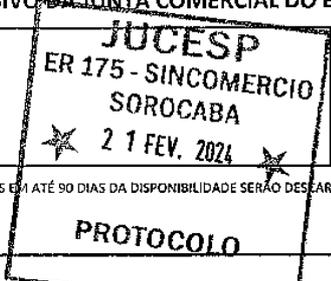
DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO		PORTE ME
LOGRADOURO RUA ANDRE ROSSINI		NÚMERO 513
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	CEP 11930000
MUNICÍPIO PARIQUERA-AÇU		UF SP
E-MAIL evolucaocontabil.rgt@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 20728517000109	NIRE - SEDE 35811952737
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Everton Henrique Ribeiro Pinto</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 87,34 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/02/2024

Página 1 de 1





INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

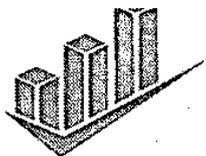
EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº **42.951.891-2 SSP/SP** e CPF nº **311.686.668-64**, residente e domiciliado à Rua André Rossini, nº 513, Vila Roseli, em Pariquera - Açu/SP, CEP: 11930-000, titular da empresa individual **20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, com sede na Rua André Rossini, nº 513, Vila Rosely, em Pariquera - Açu/SP, CEP: 11930-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35811952737** em sessão de 29 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.728.517/0001-09**, resolve alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

Clausula Primeira:

A sócia resolve alterar o nome empresarial de **20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, passa a ser **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**.

Clausula Segunda:

A sócia resolve alterar as atividades econômicas para **Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos**



Evolução Contábil

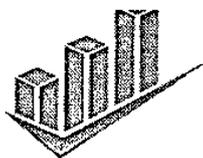
Rua Getúlio Vargas, nº 420 – Sala 30 – Centro – Registro/SP – CEP 11.900-000
Tel. (13) 3822-43-11 / 3822-4385

de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Filmagem de festas e eventos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Ensino de esportes, Ensino de dança, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Produção e promoção de eventos esportivos e Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Clausula Terceira:

O sócio resolve alterar o endereço para rua: **Rua André Rossini, nº 513, Vila Rosely, em Pariquera - Açu/SP, CEP: 11930-000.**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:



Evolução

Contábil

Rua Getúlio Vargas, nº 420 – Sala 30 – Centro – Registro/SP – CEP 11.900-000
Tel. (13) 3822-43-11 / 3822-4385

1ª – DO NOME EMPRESÁRIAL

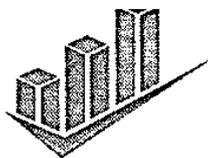
A empresa individual gira sob nome empresarial de **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**.

2ª – DA SEDE

O Empresário Individual tem a sua sede na **Rua André Rossini, nº 513, Vila Rosely, em Pariquera - Açu/SP, CEP: 11930-000**.

3ª – DO OBJETO

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é o de **Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Filmagem de festas e eventos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados**



anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Ensino de esportes, Ensino de dança, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Produção e promoção de eventos esportivos e Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, nº do CPF: **311.686.668-64**.

5- DO ENQUADRAMENTO ME

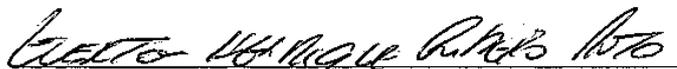
O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei complementar N°123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC 123/2006)

6- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pariquera - Açu/SP, 19 de Fevereiro de 2024.

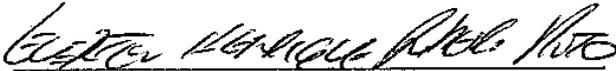

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

DECLARAÇÃO

Eu, EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, portador do Documento de Identificação nº 429518912, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31168666864, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANDRE ROSSINI, 513 - Bairro: VILA ROSELI, Pariquera-Açu - SP CEP 11930000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (Empresário)

429518912

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430128272** da empresa **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430128272.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430128272** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Endereço e Alteração de Nome Empresarial da empresa **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430128272.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO de NIRE 35811952737**, protocolizado sob o número **SPP2430128272** em **21/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1040146247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.728.517/0001-09
Razão Social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
Endereço: EST SENADOR DANTAS / SENADOR DANTAS / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519542247116373

Informação obtida em 12/03/2024 14:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 152/2024 - VIA WEB

CERTIFICO, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que até a presente data a empresa abaixo especificada nada deve aos cofres desta prefeitura com referencia a tributos Mobiliários.

Código Contribuinte : 15388
Inscrição Municipal : 4865
Razão Social : EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ / CPF : 20.728.517/0001-09
Inscrição Estadual/RG :
Endereço Empresa : Rua ANDRE ROSSINI 513
Bairro : 5ª P/ DA VILA ROSELY
Cidade : PARIQUERA-ACU
Estado : SP
CEP : 11930-000

Atividade : OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE RÁDIO; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS

Obs.: Certidão válida por 30 (Trinta dias) a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

PARIQUERA AÇU, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site: www.pariqueraacu.sp.gov.br ou através do Protocolo Administrativo nº 506/2024 e a Autenticidade Municipal nº 152/2024. 67/689



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 152/2024 - VIA WEB

Pariquera Acu, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 4865

Número de Controle : 46924892421160970

Data da Emissão : 12/03/2024

Hora da Emissão : 14:14:35

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030387539-74
Data e hora da emissão 12/03/2024 14:01:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **14:24:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.728.517/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/2014

NOME EMPRESARIAL
EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ANDRE ROSSINI

NÚMERO
513

COMPLEMENTO

CEP
11.930-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA ROSELI

MUNICÍPIO
PARIQUERA-ACU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM

TELEFONE
(13) 3822-4311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **14:24:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014	
NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **14:24:18** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Memorando 12- 12.387/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 12:06:57

Bom dia

Segue em anexo os documentos solicitados.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

12_Contrato_n_030_2024_Inexigibilidade_022_2024_Apoio_Institucional_3_Etapa_Evento_Ubuntu_assinado_1_.pdf

Dispensa_de_licitacao_Ciclismo.pdf

Nota_129_Prefeitura_Municipal_de_Jacupiranga.pdf



CONTRATO Nº 030/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

APOIO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO UBUNTU DE MTB EM JACUPIRANGA/SP, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO, POR MEIO DO SUPORTE FINANCEIRO NECESSÁRIO AO EVENTO.

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring de Macedo, Nº 777, Bairro Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa: **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, sito a Rua André Rossini, nº 513 – Vila Roseli – Pariquera-Açu/SP – CEP: 11.930-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 20.728.517/0001-09, representada neste ato por **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 311.XXX.XXX-64 (Proprietário), doravante denominado **CONTRATADA**, tendo como respaldo o disposto no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, a autorização constante do Processo nº 202/2024 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, destinada a **Apoio institucional para a realização da 3ª etapa do circuito UBUNTU de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, por meio do suporte financeiro necessário ao evento**; firmam o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento pretende regular o **Apoio institucional para a realização da 3ª etapa do circuito UBUNTU de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, por meio do suporte financeiro necessário ao evento.**

1.1.1. Vinculam-se ao presente Contrato a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a dar início às providências necessárias à perfeita execução dos serviços contratados como objeto deste instrumento, imediatamente após a assinatura do contrato firmado com o CONTRATANTE.

2.2. Os serviços deverão ser executados nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada, perante a CONTRATANTE, a prestar os serviços necessários para a realização da 3ª etapa do circuito UBUNTU de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho de 2024.

2.4. Fica expressamente estabelecido que, no preço para a prestação de serviços ora avençada, estão incluídos os tributos diretamente incidentes sobre a operação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O valor global dos serviços a serem prestados como objeto do presente contrato será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; aceitos pela CONTRATADA e entendido este, como preço justo e suficiente para a retribuição total do objeto do contrato.

3.2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto deste Contrato. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285
17000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000
109
Dados: 2024.06.28
14:18:13 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para **assinatura do contrato/assinar digitalmente no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pela Seção de Compras, sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Jacupiranga/SP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas da Lei nº 14.133/21.

4.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação, que comprove a data do correspondente recebimento.

4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

4.3. A contratada se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/1967, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.4. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas na **Cláusula Décima Terceira e subitens**, bem como em legislação vigente.

4.5. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo a este contrato.

5.2. O objeto do presente instrumento de contrato, será recebido como “de acordo” pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer, e/ou pessoa por ela autorizada, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

5.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da fiscalização da CONTRATANTE, no prazo por ela estabelecido, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. A fiscalização exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer da CONTRATANTE, e/ou pessoa por ela autorizada, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

5.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

b) definitivamente, após comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072
8517000109

Assinado de forma digital por 20 728 517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO:2072851700 0109
Dados: 2024.06.28 14:19:38 -03'00'



5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta.

6.2. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada pelo Diretor do Departamento de Saúde, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda Orçamento e Finanças; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a “ordem cronológica de pagamentos” de cada tipo de fonte/recurso.

6.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, Banco SICREDI Agência nº 0730, Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 85549-9, conforme informação fornecida pela CONTRATADA junto com a documentação de sua proposta.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

6.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem de tesouro, vinculados de acordo com a seguinte classificação econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0026.2059 EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 498 – FONTE 08 – EMENDA IMPOSITIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0026.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 503 – FONTE 01 – TESOURO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 30 (Trinta) dias, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O valor do presente contrato permanecerá fixo e irrevogável.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. **Dos Direitos:** Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto desta licitação nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias à perfeita prestação dos serviços, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

11.2. **Das Obrigações:**

11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;
- d) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
- f) Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) através do Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato, nomear um profissional que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.2. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;

c) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;

d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;

e) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento;

f) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas para a contratação;

g) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

h) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da prestação dos serviços;



- i) Prestar todos os serviços de acordo com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as determinações da Contratante;
- j) Comunicar a Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões, nas especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços;
- k) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- l) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;
- m) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações;
- n) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- o) Assumir os riscos inerentes às atividades;
- p) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- q) **Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;**
- r) Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo de referência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- s) Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- t) Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- u) As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município;
- v) A contratada fica obrigada a designar um gestor para acompanhar de forma integral a execução do contrato;
- w) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios (físicos e digitais) necessários estritamente para a execução do contrato;
- x) cumprir assiduamente e pontualmente com o horário do evento, dentro da programação estabelecida.
- y) aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do presente contrato, facultada a supressão além desse limite.
- z) Após a realização do evento a CONTRATADA deve comprovar os gastos dos recursos transferidos conforme orçamento detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores ou nos casos abaixo descritos:

- a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes no presente instrumento de Contrato, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - Processo Administrativo nº 202/2024.

20 728 517 Assinado de
forma digital por
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207
28517000
109
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728517
000109
Dados:
2024.06.28
14:22:00 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas no presente Contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator e, em especial:

13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

13.1.2. Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;

d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do CONTRATO, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão do CONTRATO.

13.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE a CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

13.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 13.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.1.5. As sanções previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

13.1.6. A recusa injustificada da CONTRATADA com propostas apresentadas, ensejará na aplicação das sanções previstas no presente ajuste.



13.1.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGULAMENTO

14.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - Processo Administrativo nº 202/2024, pela proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

15.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

15.4. Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5. A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços, sempre que solicitado.

15.6. Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato.

15.7. Fica designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer o responsável pela Gestão do Contrato a Senhora **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**, bem como o responsável pela Fiscalização do Contrato o Senhor **GLEDSON FELISBINO ROSSETTI**, conforme Portaria nº 15.213 de 28/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

16.1. A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este ajuste supera e substitui todo e qualquer entendimento anterior sobre o mesmo objeto, assim como prevalece sobre qualquer outra declaração de vontade, inclusive nos casos de divergência com documentos anexos a este, prevalecendo o pactuado no corpo do contrato, constituindo-se como único documento vigente para a relação aqui pactuada.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072
8517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:207285170
00109
Dados: 2024.06.28
14:22:58 -03'00'



18.2. Toda e qualquer obrigação extra, não mencionada no presente contrato, bem como, qualquer alteração do ora pactuado, fica sujeito a prévio acordo entre as partes, que passará a fazer parte integrante deste, na forma de um termo aditivo de alteração contratual, por escrito e assinado pelos representantes legais das partes.

18.3. É vedado à CONTRATADA realizar cessão ou a transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a expressa anuência da CONTRATANTE, dos direitos e garantias deste contrato, ficando a CONTRATADA sempre, e em qualquer hipótese, obrigada perante a CONTRATANTE pelo exato cumprimento das obrigações aqui assumidas, bem como responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e cíveis decorrentes desta cessão ou transferência.

18.4. Na eventualidade de uma cláusula deste contrato ser considerada nula, ilegal ou inexecutável, em conformidade com a lei em vigor, essa cláusula será considerada totalmente separada do contrato, que será interpretado e executável com se tal cláusula nunca tivesse constituído parte dele, sendo que as demais cláusulas permanecerão intactas e em plena vigência.

18.5. A abstenção do exercício pelas partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam assegurados legalmente ou por este contrato, ou a tolerância com o inadimplemento da outra não implicará novação ou precedente, permanecendo íntegros e inalterados aqueles direitos e faculdades, podendo ser exercidos a qualquer tempo pelas Partes.

18.6. Nenhuma das partes será responsável ou será considerada faltosa, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, se impedidas de desempenharem suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, incluído, mas não limitando, a incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes.

18.7. As partes pactuam como válidas as notificações feitas ao endereço constante da qualificação deste contrato.

18.7.1. Valerá como se documento fosse a troca de e-mails e de correspondências por fax e correio entre as partes no que diz respeito a tudo o que disser respeito à praxis contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal
Pelo CONTRATANTE

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000109

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.06.28 14:23:52 -03'00'

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

Sócio
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP. 474.462
Procurador Geral do Município



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA (PADRÃO)
(Item 3 do Anexo XI - Check List)

1. Definição do Objeto

Apoio institucional para a realização da 3ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, por meio do suporte financeiro necessário ao evento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A justificativa do apoio institucional para a realização da 3ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, fundamenta-se no interesse público de promover a prática esportiva, o turismo local e o desenvolvimento socioeconômico da região. Este evento, ao atrair participantes e espectadores, fomenta a economia local através do aumento do fluxo de visitantes, beneficiando comerciantes, hotéis e restaurantes, e gerando emprego temporário. O uso de recursos públicos é justificado pela necessidade de apoiar eventos que contribuem diretamente para o bem-estar da comunidade, incentivando um estilo de vida saudável, além de proporcionar lazer e entretenimento para os munícipes.

O apoio ao Circuito Ubuntu de MTB está alinhado com as finalidades institucionais da Prefeitura de Jacupiranga, que inclui a promoção do esporte e do lazer, o estímulo ao turismo, e o fortalecimento da economia local. O suporte financeiro é essencial para garantir a realização de um evento de qualidade, com segurança e estrutura adequadas, assegurando uma experiência positiva para todos os envolvidos. A relevância deste evento para o cumprimento dessas finalidades institucionais é clara, pois promove a integração da comunidade, valoriza o esporte e contribui para o reconhecimento de Jacupiranga como um polo de eventos esportivos.

3. PRAZO DE ENTREGA

O evento será realizado nos dias 29 e 30 de Junho de 2024.

4. LOCAL DE ENTREGA

O evento deverá ser realizado no local previamente definido sendo o município de Jacupiranga/SP

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/021C-F26A-A295-6E9D> e informe o código 021C-F26A-A295-6E9D

Assinado de
forma digital por
20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285170
517000109
Dados:
2024.06.28
14:24:39 -03'00'

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400





5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 10 dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

6. FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Subsecretaria de Esporte e Lazer, na pessoa do (a) servidor (a) CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa deverá apresentar notas fiscais em que se confirme o devido uso do recurso público alocado para apoiar o evento.
- Não sub-rogar, total ou parcialmente, o objeto deste termo de referência a terceiros, ressalvada a hipótese de sub-rogação autorizada pelo ORGÃO GERENCIADOR; caso em que, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e das penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o cumprimento dos itens aqui firmados.
- Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para Custeio serão utilizadas as fichas orçamentaria nº 498 e 503

Jacupiranga, 26 de junho de 2024

CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura,
Turismo, Cultura e Esportes.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/021C-F26A-A295-6E9D> e informe o código 021C-F26A-A295-6E9D

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072
851700010
9

Assinado de
forma digital por
20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285170
00109
Dados:
2024.06.28
14:25:27 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C58-1379-1D70-A92A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE (CPF 656.XXX.XXX-49) em 27/06/2024 16:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5C58-1379-1D70-A92A>

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728
517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700
0109
Dados: 2024.06.28
14:25:55 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Jacupiranga – SP

A **ER ASSESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.728.517/0001-09, representada legalmente pelo **Sr. EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, vem através desta, apresentar proposta para a realização da **3ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mountain Bike** na cidade de **JACUPIRANGA - SP**, nos dias 29 e 30 de junho de 2024.

1. Objeto: Realização da **3ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb**, com premiação de 210 troféus, 500 medalhas, sonorização, palco, demarcação dos trajetos com placas, apoio com moto, carros, hidratação, videomaker, fotografo e divulgação em redes sociais.

2. Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com as seguintes despesas inclusas: diária de alimentação e logo, sendo de responsabilidade do Contratante as demais: Limpeza do local e apoio geral do evento.

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE JACUPIRANGA-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.	210		85,00	17.850,00
2	Medalha em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.	500		17,00	8.500,00
3	Sonorização em ambiente aberto, para atender 1.000 pessoas.	1		1.650,00	1.650,00
4	Palco medindo 6 metros de comprimento/2 metros de largura, escada de acesso, tapete preto.	1		1.500,00	1.500,00

Assinado de forma digital por 20728517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO em 2024.06.26 14:03:01 -0300

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20728517000109)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

5	Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização	1		1.500,00	1.500,00
6	Três motos de apoio, para auxiliar na orientação e trajetos dos atletas	3		350,00	1.050,00
7	Caixa de agua 200ml copo, para hidratação dos atletas no trajeto	50	cx	40,00	2.000,00
8	Fotografo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.	2		1.000,00	2.000,00
9	Video Maker	1		3.500,00	3.500,00
10	Divulgação em redes sociais, sie, instagan e facebook.	1		1.000,00	1.000,00

Pariquera-Açu, 12 de junho de 2024.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000109

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.06.26 14:03:32 -03'00'

Evertton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Documento em anexo a proposta para a Prefeitura Municipal de Jacupiranga-SP

O Circuito Ubuntu de MTB surgiu no ano de 2014 e durante este período houve um desenvolvimento e crescimento desta modalidade na região do vale do Ribeira. No ano de 2019 até os dias de hoje, o evento começou a se destacar e a Federação Paulista de Ciclismo cedeu a chancela oficial, junto à Instituição. Após este período, a Federação Paulista acompanhou todo o processo de Organização, desta forma solicitando após as realizações das etapas o relatório de avaliação e cumprimento das normas oficiais que regem os padrões da modalidade.

Em 2024, na primeira etapa que foi realizada no município de Eldorado- SP. O evento recebeu a presença do Presidente da Federação Paulista, o Sr. José Cláudio Facex, que esteve visitando pessoalmente o evento. Nesta visita, o evento foi avaliado de forma positiva, em sua totalidade. Concedendo assim, a ER Assessoria Esportiva uma carta de exclusividade para a realização dos eventos de MTB na região.

Para a 3ª Etapa, que se realizará no município de Jacupiranga/SP, a organização está se preparando para receber 400 atletas. Serão três percursos, para atender os participantes durante a competição. Serão eles: Light, Esporte e Pró.

No Light, percurso projetado para os atletas iniciantes na modalidade MTB, onde percorrerão um trajeto de 20km, com um ponto de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, com placas, fitas e marcação de gesso no solo.

No trajeto Esporte, são 45 km, com 3 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo.

No trajeto pró, são 60 km, com 4 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo. Lembrando que, há o apoio de motos durante os trajetos e Ambulância. Também há a contratação de serviços terceirizados na segurança do evento.

O evento conta com 45 categorias, das mais diversas idades. A categoria Kids, é um momento recreativo do evento. Para estimular e incentivar a criança à prática esportiva. Há também, categorias de base que são de 12 a 18 anos de idade. Depois há às categorias adultas e as sêniores, masculina e feminina. Há categorias voltadas aos atletas com algum tipo de necessidade especial, PNE (Portadora de Necessidade Especial), assim incentivando a modalidade a este público.

O evento conta com uma ampla estrutura para atender a todos da melhor forma possível. Se destacando a nível de Estado, como uma das melhores organizações de Evento de MTB.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072851
7000109

Assinado de forma
digital por 20 728 517
EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285170001
09
Dados: 2024.06.27
16:35:25 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

REGULAMENTO UBUNTU MTB/XCM TEMPORADA 2024.

SEJAM BEM VINDOS!!!

REGULAMENTO DO CIRCUITO UBUNTU MTB XCM - 2024.

•O Circuito Ubuntu de Mountain Bike será disputado no sistema maratona XCM. Os circuitos serão **PRÓ, SPORT, LIGHT e TURISMO** não competitivo, da qual irão largar conforme programação de cada Etapa.

1. Obrigações da organização:

A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar as alterações quando cabíveis. Poderá o Organizador realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes, qualquer alteração nesse regulamento será disponibilizada no site oficial do evento <http://www.ubuntumbt.com.br/home> e redes sociais.

2. O CIRCUITO UBUNTU DE MOUNTAIN BIKE, no Vale do Ribeira 2024 está previsto em 6 etapas conforme calendário oficial.

3. Percurso:

Por qualquer motivo e tempo, sem aviso prévio, a organização poderá: adiar a prova, alterar o percurso, incluir e modificar ou mesmo cancelar algum trecho. Devendo então transmitir aos competidores as alterações adotadas.

3.1 Em caso de cancelamento por motivos climáticos fica a organização isenta de ressarcimento de despesas e inscrições realizadas para a respectiva etapa;

4. Participação

Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, filiados ou não, regularmente inscritos de acordo com o presente regulamento;

4.1 Responsabilidade de Menores - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um Documento de Identidade que será retido pela organização antecedendo a largada; Caso essa autorização não seja apresentada, fica a organização isenta de responsabilidade sobre a participação ou consequências;

4.2. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, em caso de duplas o apoio entre si será permitido.

5. Categorias:

As categorias serão divididas por faixa etárias e a definição será automaticamente pelo ano de nascimento no ato da inscrição.

PRÓ | SPORT | LIGHT | TURISMO

- TURISMO (PASSEIO)

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285
17000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000
109
Dados: 2024.06.27
16:35:41 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.receita.fazenda.gov.br/pt-br/consultar/cnpj/20728517000109)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:+5513997389151)

MASCULINO E FEMININO LIVRE (NÃO COMPETITIVO)

LIGHT

- 01- LIGHT- FEMININO 10 A 15 ANOS
- 02- LIGHT- FEMININO 16 A 29 ANOS.
- 03- LIGHT- FEMININO 30 A 39 ANOS.
- 04- LIGHT- FEMININO 40 A 49 ANOS.
- 05- LIGHT- FEMININO 50 A 59 ANOS
- 06- LIGHT- FEMININO 60 IGUAL OU ACIMA.
- 07- LIGHT- FEMININO (BATOM) Por Peso 80 KG IGUAL OU ACIMA.
- 08- LIGHT- INFANTO MASCULINO- 12 A 14 ANOS.
- 09- LIGHT- MASCULINO 16 A 29 ANOS.
- 10- LIGHT- MASCULINO 30 A 39 ANOS.
- 11- LIGHT- MASCULINO 40 A 49 ANOS.
- 12- LIGHT- MASCULINO 50 A 59 ANOS.
- 13- LIGHT- MASCULINO - 60 ANOS IGUAL OU ACIMA
- 14- LIGHT- PNE

SPORT

- 15- SPORT- FEMININO 15 A 29 ANOS
- 16- SPORT- FEMININO MASTER A- 30 A 34 ANOS
- 17- SPORT- FEMININO MASTER B- 35 A 39 ANOS
- 18- SPORT- FEMININO MASTER C- 40 A 44 ANOS.
- 19- SPORT- FEMININO MASTER D- 45 ANOS IGUAL OU ACIMA
- 20- SPORT- DUPLA MISTA (LIVRE).
- 21- SPORT- SUB-30 MASCULINO.
- 22- SPORT- JUVENIL MASCULINO- 15 A 18 ANOS.
- 23- SPORT- MASCULINO MASTER A- 30 A 34 ANOS
- 24- SPORT- MASCULINO MASTER B- 35 A 39 ANOS
- 25- SPORT- MASCULINO MASTER C- 40 A 44 ANOS
- 26- SPORT- MASCULINO MASTER D- 45 A 49 ANOS
- 27- SPORT- MASCULINO MASTER E- 50 A 54 ANOS
- 28- SPORT- MASCULINO MASTER F- 55 A 59 ANOS
- 29- SPORT- MASCULINO MASTER G- 60 igual ou acima
- 30- SPORT- MASCULINO (BÚFALO) Por Peso 95 KG IGUAL OU ACIMA.
- 31- PNE LIVRE (PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS)

PRÓ

- 32- PRÓ- ELITE MASCULINO (LIVRE)
- 33- PRÓ- ELITE FEMININO (LIVRE)
- 34- PRÓ- SUB- 30 MASCULINO
- 35- PRÓ- MASTER FEMININO 40 IGUAL OU ACIMA
- 36- PRÓ- MASCULINO MASTER A1- 30 A 34 ANOS

20 728 517 Assinado de forma digital por 20728 517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO-20728 517000109
517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO-20728 51700 0109
Dados: 2024.06.27 16:35:57 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

- 37- PRÓ- MASCULINO MASTER A2 - 35 A 39 ANOS
- 38- PRÓ- MASCULINO MASTER B1- 40 A 44 ANOS
- 39- PRÓ-MASCULINO MASTER B2- 45 A 49 ANOS
- 40- PRÓ- MASCULINO MASTER C1- 50 IGUAL OU MAIS
- 41- E- Bike Livre MASCULINO
- 42- EQUIPES DESTAQUES.

Obs importante: As categorias citadas abaixo poderão sofrer alterações de trajeto e percurso para se adequarem às diferentes etapas do Circuito Ubuntu de mtb 2024.

- **Sport PNE Livre (Masculino)**
- **Pró E- Bike Livre (Masculino)**

KIDS- (inscrições Gratuitas) – Premiação, somente medalha de participação.

NÃO COMPETITIVO

3 a 09 anos.

6. Pontuação

Pró- (1º-20 Pontos); (2º-17 Pontos), (3º-15Pontos); (4º-13Pontos); (5º-11 Pontos); (6º-9 Pontos); (7º-7 Pontos); (8º-5 Pontos); (9º-3 Pontos); (10º-1 Ponto)

Sport- (1º-20 Pontos); (2º-17 Pontos), (3º-15Pontos); (4º-13Pontos); (5º-11 Pontos); (6º-9 Pontos); (7º-7 Pontos); (8º-5 Pontos); (9º-3 Pontos); (10º-1 Ponto)

Pontuação fixa para as 6 (seis) etapas previstas de todo o campeonato, válida para ranking individual.

A 6ª Etapa será (Rainha) com **PONTUAÇÃO DOBRADA;**
0 RANKING FINAL SÉRA DEFINIDO PELA SOMATÓRIA DE PONTOS, SENDO OBRIGATÓRIO A PARTICIPAÇÃO DE PELO MENOS 5 ETAPAS DO ATLETA NO CIRCUITO UBUNTU DE MTB 2024.

6.1 Empate no ranking individual, o CRITERIO de desempate séra sempre o melhor resultado na última etapa.

7. Inscrições

7.1. As inscrições serão feitas pela Internet através do site www.ubuntumbt.com.br

7.2. A inscrição no CIRCUITO UBUNTU DE MOUNTAIN BIKE é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer. É obrigatório o uso do número de identificação durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo.

7.3. Valores: **1º Lote 120,00 reais;**

7.4. Valores: **2º Lote 130,00 reais**

20728517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728
517000109
Assinado de forma
digital por 20728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:207285170
00109
Dados: 2024.06.27
16:37:05 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

7.5. TURISMO 80,00 reais valor fixo em todas as etapas.

7.6 Dupla Mista 200,00 reais valor fixo nas demais etapas.

-Categorias com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a lei nº 10.741 de 2003, têm direito a desconto de **50% no valor da inscrição.**

- **80,00 reais valor fixo para as categorias de base INFANTO JUVENIL, JUVENIL/JUNIOR E PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).**

Equipes inscritas com (10 atletas) ou mais terão direito a uma (01)

inscrição **GRATUITA.**

- Inscrições realizadas online possuem acréscimo da taxa de conveniência.

Ação Social: Inscrição (para quem já se inscreveu pelo site) sendo necessária a entrega de 2 kg de alimento não perecível.

7.7. Ao fazer a inscrição o atleta ficará sob a cobertura de um SEGURO DE VIDA com validade somente durante o período da prova.

Seguro Todos os participantes estarão cobertos pelo seguro durante a competição, desde que informem corretamente o Nome completo, número do RG e CPF na ficha de inscrição online. A organização não se responsabiliza por informações incorretas preenchidas pelo participante no ato da inscrição.

7.8. Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição em nenhuma hipótese mesmo aos participantes que desistirem de participar.

8.0. Resultados

8.1. Os resultados oficiais serão informados no evento e através do site oficial e redes sociais do evento.

8.2. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 e será analisada por uma comissão composta pela direção da prova e comissários. No caso de o atleta que fizer a reclamação estiver com a razão, o valor da taxa será devolvido.

8.3 Árbitros da Federação Paulista de Ciclismo, serão responsáveis por atos ou situações duvidosas referentes e resultados.

9.0. Premiação de Etapa – CIRCUITO UBUNTU DE MOUNTAIN BIKE 2024

9.1 Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal e sem descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

9.2. Subirão ao pódio os cinco primeiros classificados em cada categoria que receberão troféus de suas respectivas colocações. **Obs: As categorias descritas abaixo receberão troféus apenas os 3 primeiros colocados. Este critério se da pela participação de menos que 5 atletas na 1ª etapa nas respectivas categorias.**

- LIGHT 10 a 15 anos/ Fem.
- LIGHT 16 a 29 anos/ Fem.
- LIGHT 50 a 59 anos/ Fem.
- LIGHT PNE.
- SPORT Fem (15 a 29 anos)

20 728 517 Assinado de forma digital por 20 728 517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO:20728517000109
0109
Dados: 2024.06.27 16:37:32 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

- SPORT Master A Fem (30 a 34 anos)
- SPORT MASTER B Fem (35 a 39 anos)
- SPORT MASTER C Fem (40 a 44 anos)
- SPORT SUB-30 (Masc).
- SPORT PNE
- PRÓ MASTER (40+) Fem.
- PRÓ MASTER A1 (30 a 34 anos) Mas.
- E-BIKE.

9.3 A categoria Dupla Mista receberá troféus. As 5 melhores duplas, sendo um troféu para cada integrante.

9.4. Serão premiadas com troféus as cinco equipes destaques em cada etapa. Sendo classificadas as equipes com mais atletas inscritos nas etapas.

Jersey de Campeão por etapa.

1. Geral Pró Masculino e Feminino.
2. Geral Sport Masculino e Feminino.
3. Geral Light Masculino e Feminino.

10. Premiação Ranking Individual

10.1 Premiação Geral Final, Jersey de Campeão do Circuito Ubuntu Mtb 2024 e Troféu de Campeão para os 5 Primeiros Colocados no Ranking Sport/Pró e Light.
Premiação Ranking individual Pró Feminino e Masculino para os 5 melhores da temporada 2024.

- **MASCULINO**

1º Colocado: #####

2º Colocado: #####

3º Colocado: #####

4º Colocado: #####

5º Colocado: #####

- **FEMININO**

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728
517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700
0109
Dados: 2024.06.27
16:37:49 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

1ª Colocada: #####

2ª Colocada: #####

3ª Colocada: #####

4ª Colocada: #####

5ª Colocada: #####

Premiação RANKING por EQUIPES

Toda equipe poderá participar do Ranking, desde que tenha 5 ou mais competidores na ETAPA.

No ranking por equipes, pontuarão de acordo com a classificação dos seus atletas classificado entre os 10 melhores das suas respectivas categorias/ Trajeto Pró, Sport e Light, independente do número de atletas participantes.

O ranking por equipes soma-se as 5 etapas prevista no calendário. O atleta só poderá mudar de equipe (1 uma) vez durante a temporada 2024, os seus pontos individuais já conquistados não poderão ser transferidos para a sua nova equipe.

Obs: Os atletas que iniciaram na temporada 2024 nos trajetos Pró, Sport e Light, terão que permanecer nas suas respectivas categorias no ano vigente.

Os seguintes Campeões nas categorias Light 2023 deverão subir para o trajeto SPORT.

- Fernanda Paula da Costa (Du Bike Center)
- Maria José de Sales (Imigrantes Bikers)
- André Vidal (Du Bike Center)
- Givanildo de Freitas (MacacoLama Mtb)
- Enzo Pagani Braz (Ciclo Ribeira)

No final do Circuito serão premiados as 5 melhores equipes no ranking por equipes.

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Na cerimônia de entrega de premiação o protocolo exige que o atleta deva estar com o uniforme de ciclismo. Não poderá estar sem camisa, usando sandália ou chinelo de dedos. É uma formalidade, uma solenidade, um sinal de respeito o atleta que não

20 728 517 Assinado de forma
digital por 20 728
EVERTON 517 2010101
HENRIQUE HENRIQUE
RIBEIRO RIBEIRO
PINTO:2027851170
PINTO:2072 00109
8517000109 Data: 2024.06.27
16:38:05 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

estiver presente perderá seu troféu, é obrigatório a presença no podiam OU O SEU REPRESENTANTE legal devidamente uniformizado e calçado.

11 Equipamentos e Bicicletas

11.1. Será permitido ao ciclista utilizar apenas (1 uma) bicicleta para percorrer o trajeto, devendo ser do modelo Mountain Bike. Em caso de troca da bike durante a competição o atleta será desclassificado.

11.2. As bicicletas serão movidas exclusivamente pela força individual do atleta. Exceto a categoria E-Bike.

11.3. O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente (carregada, arrastada ou empurrada) pelo próprio atleta.

11.4. Reserva-se à organização o direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento.

11.5. Todo equipamento que o atleta utilizará na prova poderá ser checado pela organização momentos antes da largada, e ter seu uso vetado caso seja considerado impróprio ou de risco para participação no evento.

11.6. Equipamentos obrigatórios são, (Capacete) de ciclismo afivelado e roupas adequadas para a prática da modalidade.

11.7 Não será permitido o uso de clipe de guidão nas bicicletas de Mtb e Gravel. Ex: Clips utilizados em Triathlon e Contra Relogio.

11.8 Fica expressamente proibido o apoio ou ajuda de qualquer outro competidor, que não seja o integrante da dupla.

11.9 É também proibido o uso de acessórios para reboque (cordas ou outros objetos), sendo passível de desclassificação, caso a organização veja, ou seja, avisado por pelo menos 2 testemunhas competidoras.

12 Participantes de Duplas deverão cruzar a linha de juntas, havendo disputa entre duplas é válida a terceira roda a cruzar a linha de chegada. A distância permitida entre um participante para outro da mesma dupla é de um minuto em caso de disputa na chegada.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO.2072
8517000109
Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO.2072851700
0109
Dados: 2024.06.27
16:38:39 -03'00"

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

12.1 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

13. Abastecimento.

13.1 Ao longo do percurso da prova haverá Pontos de hidratação.

13.2. Não será permitido qualquer tipo de apoio e acompanhamento com veículo sem prévia autorização da organização, sendo cada atleta responsável em levar junto suas câmaras de reserva, bomba e kit de ferramentas para algum reparo.

13.3 É proibido qualquer apoio de terceiros durante a prova, inclusive o trânsito de motos, bicicletas não inscritas e/ou outros veículos de apoio no percurso da prova, sob pena de desclassificação do atleta acompanhado. As duplas estão autorizadas apoio entre si, sem o auxílio de qualquer tipo de reboque (Elastico, corda ou material de possa servir de apoio) cuidado, evite toque entre participantes, a ajuda sendo comprovada ou o participante confirmou a ajuda esse será desclassificado.

14. Segurança

14.1. A organização irá disponibilizar aos participantes do evento, ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Caso necessário o atendimento médico de emergência, a remoção será efetuada para o hospital, da rede pública, mais próximo;

14.2. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes; cabe ao atleta respeitar o trajeto, não sendo permitido tomar atalhos ou fazer uso de qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. O descumprimento desta regra causará a desclassificação do atleta;

14.3. A prova em caso XCM, será realizada com trânsito de veículos normal da via não sendo totalmente fechado, devendo o atleta manter a direita da pista e obedecer às leis de trânsito, ficar atento aos outros atletas e ser cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público.

14.4. Recomendamos a todos os participantes da prova a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia a participação no evento;

14.5. Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma;

14.6. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o diretor de prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285
17000109

Assinado de forma
digital por: 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000
109
Dados: 2024.06.27
16:38:57 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumtb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

15. Direito de Imagem

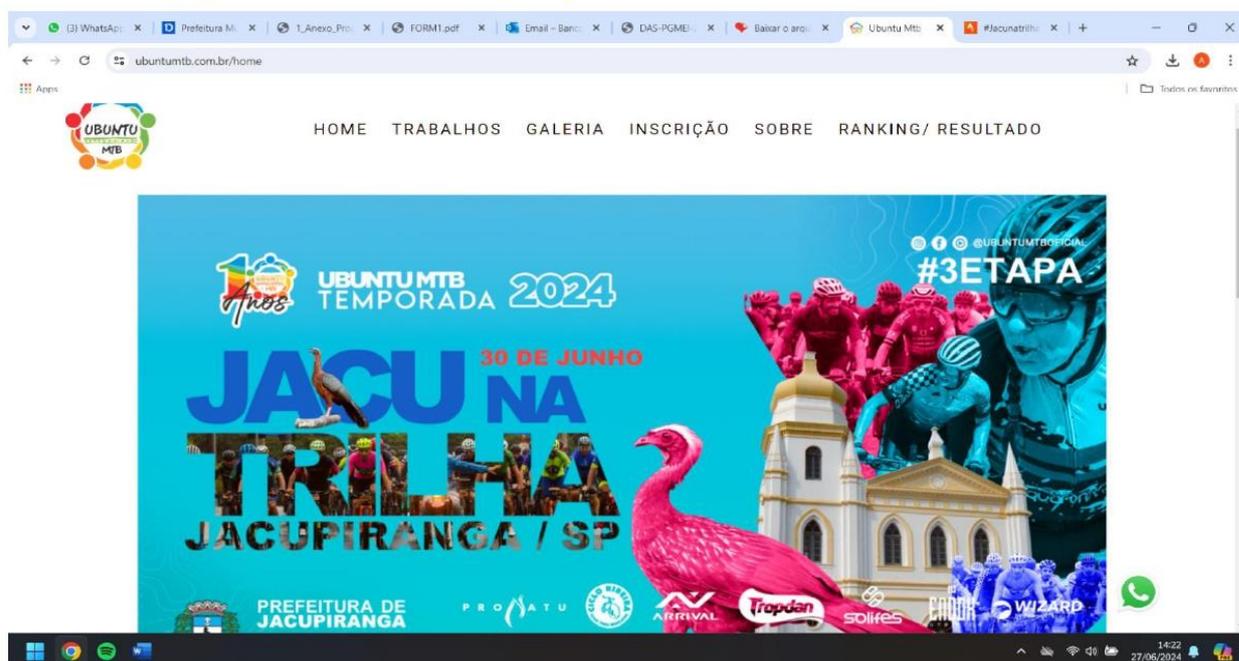
Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos do Circuito Ubuntu de Mountain Bike, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

16. A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo;

17. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Realização Ubuntu Mtb “ Sou quem sou, porque somos todos nós”

<http://www.ubuntumtb.com.br/home>



E-mail: ubuntumtb@hotmail.com

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728
517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO O.20728517000
109
Dados: 2024.06.27
16:39:47 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Abrangência Geográfica

Pró

https://www.strava.com/activities/9375011825?share_sig=DA8D25F31719407348&utm_medium=social&utm_source=ios_share

The screenshot shows a Strava activity page for a cycling route in Jacupiranga. The map highlights a red route through the town. Below the map is a segment table with the following data:

Nome	Tempo	Velocidade	Potência	VAM	FC
Cheme na Alta - Estradão até a 1ª trilha	1h:27	20,9 mi/h	180 W		133bpm

The 'MELHORES RESULTADOS' section lists the following achievements:

- 4º no geral em Trilha de Araçonga Completa - Entrando na Pantumilha (16:23)
- 5º no geral em Last Living Dinosaur (7:26)
- 8º no geral em 1ª Trilha Percorso Ubuntu 2019 (4:22)
- 8º no geral em Psicobike Cubensis (6:23)

20 728 517
 EVERTON
 HENRIQUE
 RIBEIRO
 PINTO:20728
 517000109

Assinado de forma digital por 20 728 517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO:2072851700 0109 Dados: 2024.06.27 16:40:07 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Percurso continuo com larga e chegada no recinto da Expojac.

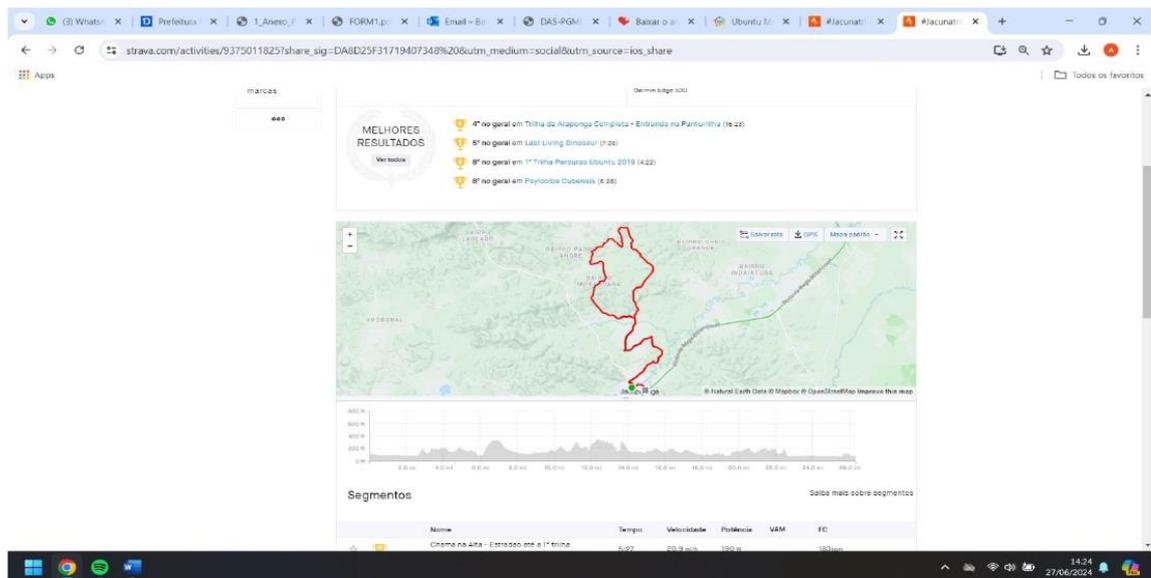
Pontos de hidratação: 15km; 30km e 45km.

Ponto de apoio: 10km com assistência de ambulância.

Ponto de segurança: 60km travessia pela ponte do rio.

Sport

[https://www.strava.com/activities/9375011825?share_sig=DA8D25F31719407348
&utm_medium=social&utm_source=ios_share](https://www.strava.com/activities/9375011825?share_sig=DA8D25F31719407348&utm_medium=social&utm_source=ios_share)



Percurso continuo com larga e chegada no recinto da Expojac.

Pontos de hidratação: 15km e 30km.

Ponto de apoio: 10km com assistência de ambulância.

Ponto de segurança: 40km travessia pela ponte do rio.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072
8517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:207285170
00109
Dados: 2024.06.27
16:41:23 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

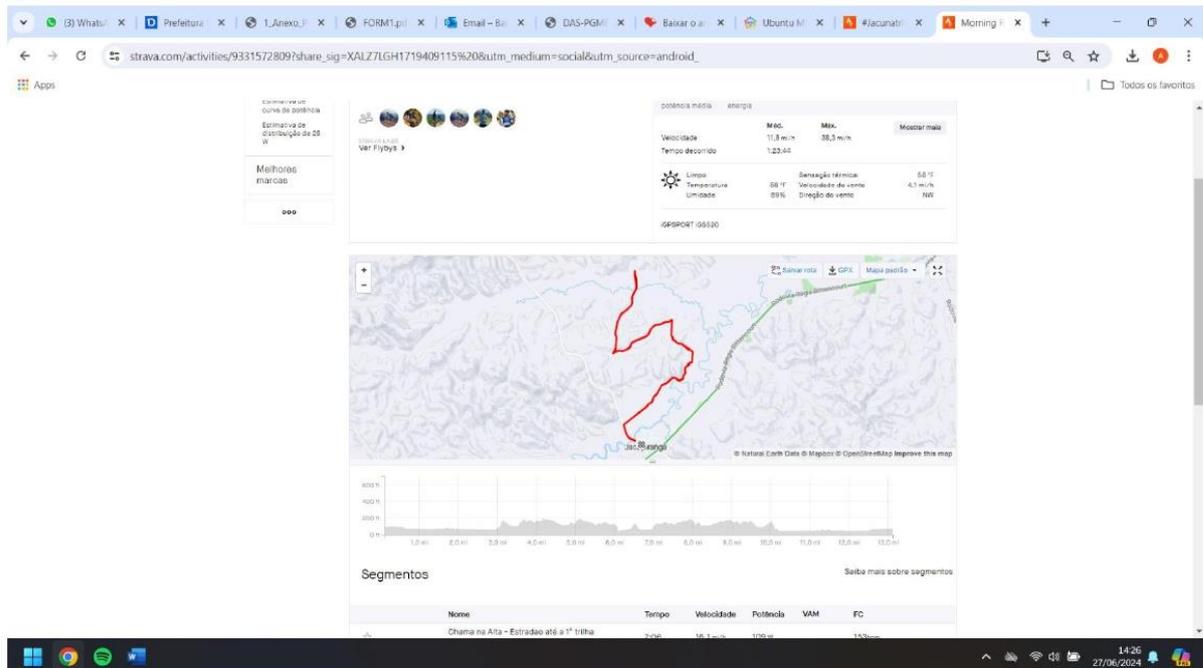
E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Light

https://www.strava.com/activities/9331572809?share_sig=XALZ7LGH1719409115&utm_medium=social&utm_source=android



Percurso contínuo com largada e chegada no recinto da Expojac.

Pontos de hidratação: 12km.

Ponto de apoio: 10km com assistência de ambulância.

Ponto de segurança: 15km travessia pela ponte do rio.

20.728.517/0001-09 Assinado de forma digital por 20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO. CNPJ: 20.728.517/0001-09. Data: 2024.06.27 16:41:46 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

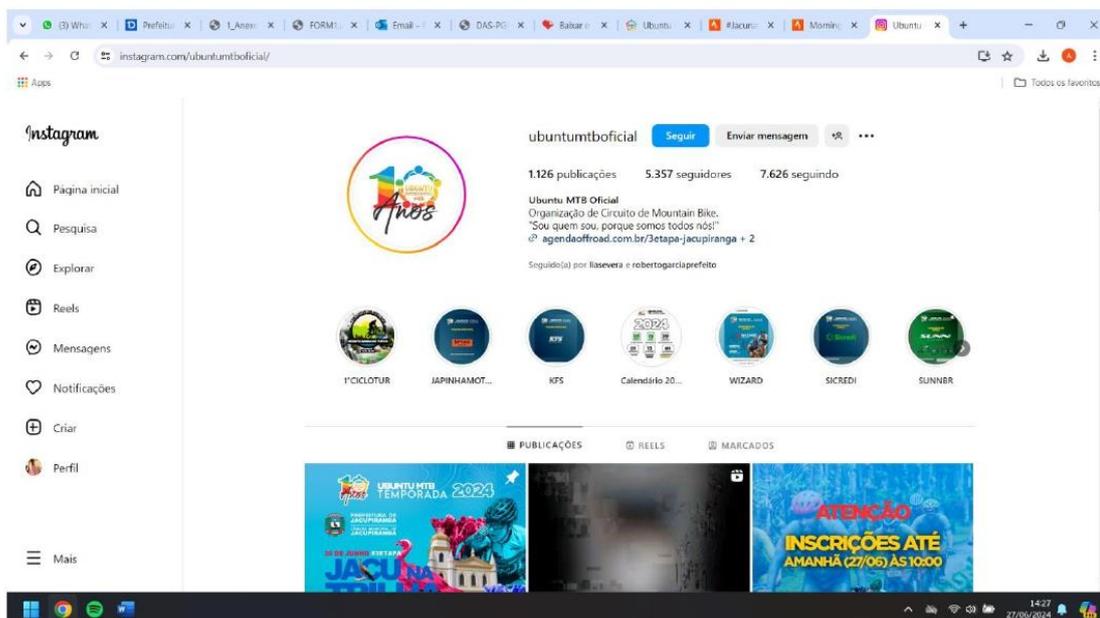
E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

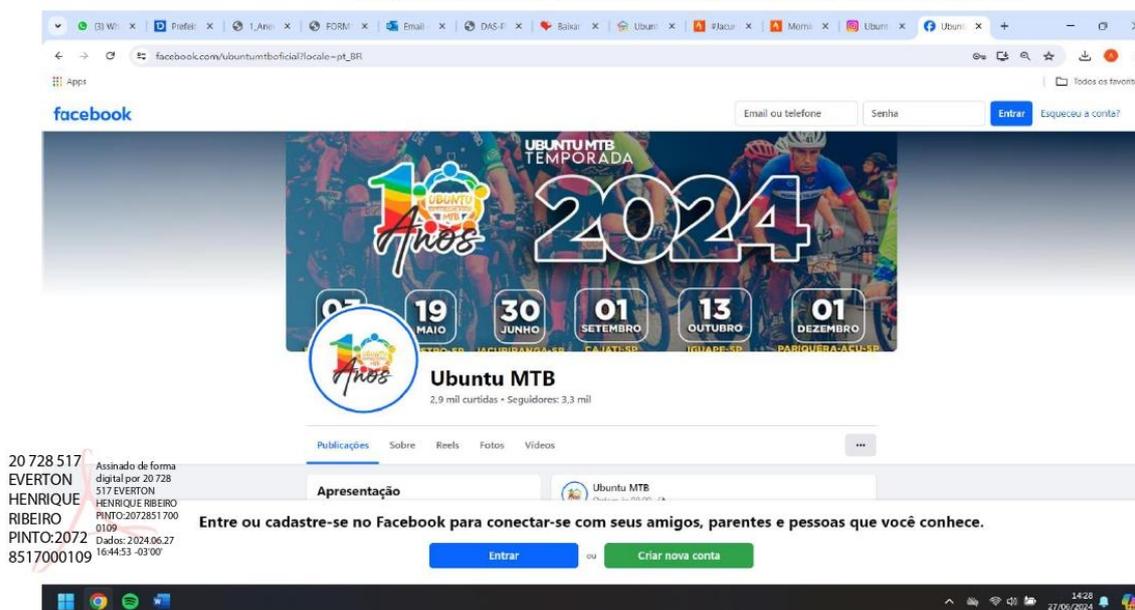
Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Plano de Marketing e comunicação

- Instagram: <https://www.instagram.com/ubuntumboficial/>



- Facebook: https://www.facebook.com/ubuntumboficial?locale=pt_BR





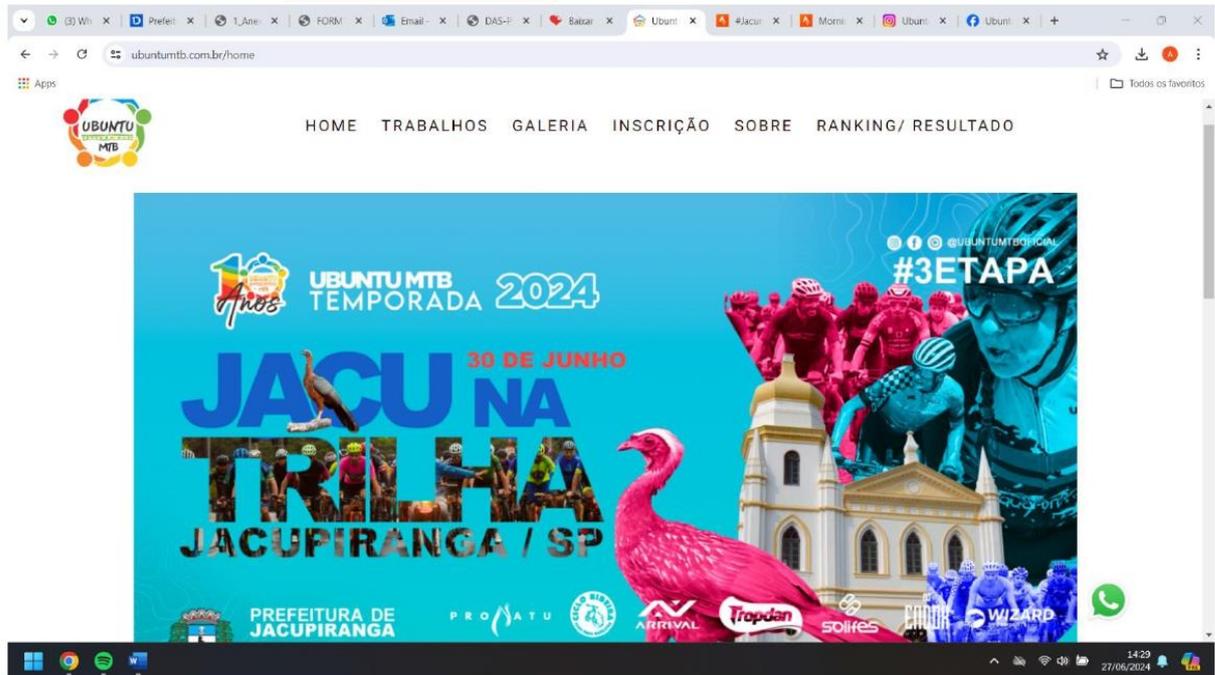
ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumtb@hotmail.com;

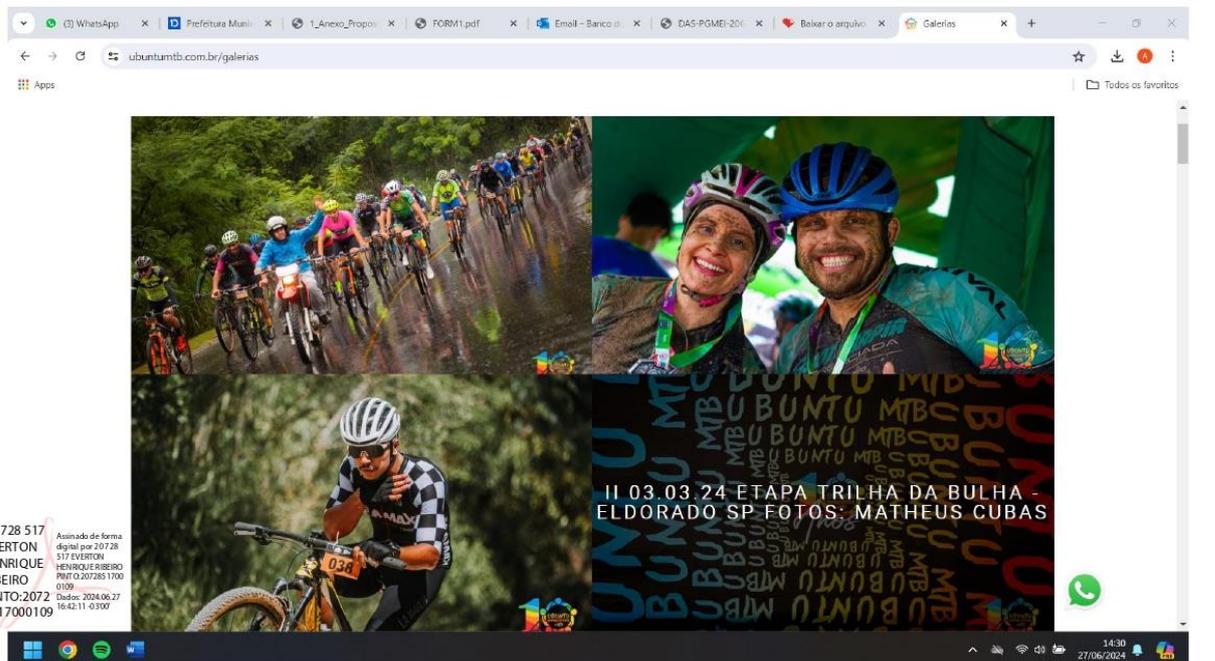
Cnpj: 20.728.517/0001-09

Cel: (13) 99738-9151

Site: www.ubuntumtb.com.br



- Fotografia: <https://www.ubuntumtb.com.br/galerias>



Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP

CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta

www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Inscrição dos participantes.

As inscrições dos participantes estão sendo realizadas pelo site: agendaoffroad.com.br, mediante a cadastramento de todos os dados pessoais. As exigências todas descritas através do nosso regulamento oficial.

Repercussão do evento

O evento conta com repercussão de nível Regional, Estadual e Nacional. Com a participação de três Estados (São Paulo, Paraná e Santa Catarina). E com representação com mais de 60 municípios no evento. Se do assim, um dos maiores eventos do Estado de São Paulo. Esse evento, representa um impacto na economia local das cidades que estão sediando o evento.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000
109

Assinado de forma digital
por 20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000109
Dados: 2024.06.27
16:42:43 -03'00'

Everton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**

Contrato Nº (de Origem): **030/2024** - Data da Assinatura: **28/06/2024**

Objeto: **Apoio institucional para a realização da 3ª etapa do circuito UBUNTU de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, por meio do suporte financeiro necessário ao evento.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP Nº 474.462
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 28/06/2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **311.XXX.XXX-64**

Assinatura: _____

20 728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109

Assinado de forma
digital por 20 728 517
EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728517000109
Dados: 2024.06.28
14:29:50 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**

Cargo: **Secretária de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer**

CPF: **656.XXX.XXX-49**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Proc. Administrativo 483/2024

De: Regina H. - SEMEL - DA

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 28/03/2024 às 11:47:22

Setores (CC):

SEMA

Setores envolvidos:

SEMA, GAB, SEMA - DGPAP, SMFO, SMFO - DGC, SEMEL, SEMEL - DA, DFT - AFT, SMFO, SMFO, SEMA - SCP 1, SEMA - SCP 3

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EVENTO DE CICLISMO

Prezada Diretora

Venho através deste, encaminhar solicitação de abertura para dispensa de licitação, visando a : Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.

O valor estimado para a presente compra é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser onerado das fichas orçamentárias indicadas conforme anexo "Reservas Orçamentárias".

Desde já agradeço a atenção.

—
Atenciosamente,

Regina Midori Hashiguchi
Agente Administrativo

Anexos:

- 1_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
- 2_ANALISE_DO_MAPA_COMPARATIVO.pdf
- 3_DECLARACAO_DE_ADEQUACAO_DO_OBJETO_ENQUADRAMENTO_DOS_LIMITES_PREVISTOS_DA_LEI_14_133_21_E_FRACI
- 4_DECLARACAO_PPA.pdf
- 5_JUSTIFICATIVA_FUNDAMENTADA_DOS_QUANTITATIVOS_docx.pdf
- 6_RAZOES_DA_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR_DO_BEM_OU_DO_PRESTADOR_DE_SERVICO.pdf
- 7_DECLARACAO_DE_PLENO_ATENDIMENTO_A_PARECER_REFERENCIAL.pdf
- 8_JUSTIFICATIVA.pdf
- 9_DECLARACAO_DO_RESPONSAVEL_PELA_COTACAO.pdf
- Certidao_Municipal.pdf
- CNDT_EVERTON.pdf

CND_EVERTON.pdf
CNPJ_ETHICA.pdf
CNPJ_EVERTON.pdf
CNPJ_SW.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CRDA_EVERTON.pdf
Locamail___RE_ETHICA.pdf
Locamail___RE_SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_PARA_CONTRATAcao_DE_EVENTO_DE_CICLISMO_EVERTON.pdf
Locamail___Re_SW.pdf
mapa_comparativo.pdf
ORCAMENTO_ETHICA.pdf
ORCAMENTO_EVERTON.pdf
ORCAMENTO_SW.pdf
PEDIDO.pdf
RESERVA_ORCAMENTARIA.pdf
_Mapa_de_Precos_.pdf
_Mapa_de_Preco_Medio__Mediana_.pdf
_Mapa_de_Preco_Medio__Minimo_.pdf
_Requisicao_de_Compras_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Adorno Shimabukuro ...	28/03/2024 12:01:34	1Doc	CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR CPF 133.XXX.XXX...
Regina Midori Hashiguchi	28/03/2024 13:33:18	1Doc	REGINA MIDORI HASHIGUCHI CPF 288.XXX.XXX-52
Nilton José Hirota da Silv...	29/03/2024 11:19:33	1Doc	NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA CPF 037.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1445-C2D4-D62B-F9AA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	SV	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.

2. Fundamento da Aquisição:

A Contratação de uma empresa para realizar o Evento Circuito Ubuntu, com fornecimento da Premiação, fundamenta-se na necessidade de garantir uma execução eficiente e profissional do evento, assegurando a qualidade e a segurança necessárias, bem como proporcionar uma experiência de alta qualidade para os participantes, espectadores e demais partes interessadas e também na valorização e reconhecimento dos esforços, habilidades e conquistas dos participantes. Ao ter uma empresa especializada à frente da organização, espera-se garantir a eficiência e o sucesso geral do evento, fortalecendo e impactando positivamente na comunidade ciclística.

3. Público alvo:

Os ciclistas amadores e profissionais, interessados em competir, desafiar seus limites e interagir com outros apaixonados pelo esporte. Além disso, o público-alvo pode incluir famílias, amigos e membros da comunidade local que procuram participar de atividades ao ar livre, apoiar seus atletas favoritos e desfrutar de um ambiente social e saudável.

4. Problema a ser resolvido:

Ao contratar uma empresa para realizar o evento de ciclismo, fornecendo a premiação, que reside na garantia de que os troféus e medalhas sejam de qualidade adequada e exclusiva para o evento. O desafio central garante organização e execução eficiente de todos os aspectos logísticos, desde o planejamento do percurso até a gestão das inscrições e a coordenação das atividades no dia do evento. É crucial assegurar que a empresa contratada possua experiência sólida no setor, seja capaz de fornecer suporte abrangente aos participantes e tenha competência para lidar com imprevistos de forma proativa,

visando proporcionar uma experiência positiva e memorável para todos os envolvidos.

5. Resultados esperados:

Espera-se alcançar resultados significativos, tais como uma organização mais eficiente e profissional do evento, garantindo um planejamento detalhado do percurso, uma gestão ágil das inscrições e uma coordenação eficaz das atividades no dia do evento. Além disso, espera-se uma experiência mais satisfatória para os participantes, com um maior foco na segurança e no suporte oferecido durante todo o evento, contribuindo para a reputação positiva do evento e a fidelização dos participantes para edições futuras.

6. Execução do Objeto:

6.1 Caberá à empresa contratada executar os serviços tecnicamente e integralmente e responsabilizar-se por todas as despesas compreendendo o fornecimento de:

Hidratação			QTD
	Água mineral copo 200ml	Cx	50
	Endox Isotonico	No de	400
Kit do Atleta			
	Sacola Plástica 20x30 c/ alça vazada	No. de	500
	Enforca gato 30mm	Pct	1000
	Enforca gato 20mm	Pct	1000
	Squeeze 600ml	Uni	350
Pessoal			
	Staffs	Pessoa	15
	Giante Mtb	Pessoa	1
	Comissário	Pessoa	1
	Chancela FPC	Pessoa	1
	Cronometragem	Pessoa	1
	Locutor	Pessoa	1
Premiação			
	Medalhas em resina 10cm diâmetro com fita personalizada	No. de	500
	Troféus personalizados em resina 21 cm	No. de	201
	Molde Troféu	No. de	1
	Molde Medalha	No. de	1
Estrutura			
	Grade de contenção	No. de	80
	Pódio 05 primeiros colocados	No. de	1
	Pórtico de largada e chegada	No. de	1
	Palco	No. de	1
	Tendas 10x10	No. de	2
Som, Vídeo e fotografia			

	Sonorização	No. de	1
	Vídeo com drone	No. de	1
	Fotografo	No. de	2
Serviços			
	Seguro do Atleta	No. de	500
	Montagem e desmontagem de estruturas	No. de	1

7. Modelo de Gestão do Contrato:

A Prefeitura Municipal de Registro, por meio do Gestor do contrato registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Registro em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato. Os contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Registro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

- Gestor do Contrato: Carlos Adorno Shimabukuro Jr – Diretor Geral de Esporte e Lazer, CPF:133.681.618-06

- Fiscal do Contrato: Marcos Antônio Alves Sousa – Agente administrativo, CPF: 119.151.718-73.

- Representante legal da empresa: Everton Henrique Ribeiro Pinto RG: 42.951.891-2 CPF:311.686.668-64

- E-mail pessoal do Representante da empresa: ubuntu@hotmtb.com

8. Condição de Pagamento:

O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis, através da conta corrente da contratada, contados à partir da apresentação do Documento Fiscal liberado pelo setor responsável, devidamente conferido e constatando a efetiva execução dos serviços.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

Para fins de habilitação do fornecedor foram considerados os seguintes critérios: O menor preço, ramo de atividade pertinente ao objeto adquirido e atendimento aos documentos habilitatórios.

10. Estimativa do valor da Contratação:

O valor estimado é de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser pago em parcela única e correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 .

11. Adequação Orçamentária:

DECLARO que o presente processo administrativo para aquisição de Serviço para uso da Diretoria Geral de Esporte e lazer tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

Análise do Mapa Comparativo e Aceitação do Preço Ofertado

(item 9.2 e 12 do Anexo I Check List)

O mapa comparativo elaborado por servidor público municipal possui clareza nas informações, pois presentes os requisitos mínimos de sua viabilidade, tais como: cotação com empresas do ramo de atividade, individualização do valor unitário, valor total e a identificação do menor preço sendo este compatível com o praticado em mercado.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

Declaração de Adequação do Objeto, Enquadramento dos Limites previstos da Lei 14.133/21 e Fracionamento das despesas

(item 2, 3 e 4 do Anexo I Check List)

Declaro, para os devidos fins que a prestação dos serviços contratados ou a aquisição dos bens a serem adquiridos possuem descrição clara do objeto, inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.

Declaro também que o valor da contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo art. 75, I e II da Lei nº. 14.133/21 e que no presente expediente não houve o indevido fracionamento do objeto.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E
COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO**
(Item 5 do Anexo I)

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

Registro, 27 de março de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA
DOS QUANTITATIVOS**

(item 7 do Anexo I Check List)

Os quantitativos do evento do Circuito Ubuntu MTB e sua premiação, foram fundamentados em uma análise detalhada das necessidades logísticas, de segurança e de infraestrutura para garantir uma experiência de qualidade aos participantes e espectadores. Isso incluiu o número de competidores, espectadores, voluntários e staff necessários para operacionalizar o evento de forma eficiente. Além disso, foi avaliado os recursos físicos e materiais exigidos, como estrutura para largada e chegada, postos de hidratação, sinalização de percurso, equipes de segurança e serviços de emergência, para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos. À partir dessas análises, os quantitativos foram definidos de maneira apropriada para atender às demandas específicas do evento, garantindo sua viabilidade e sucesso.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

Carlo Adorno Shimabukuro Junior
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM
OU DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

(item 11 do Anexo I Check List)

A escolha do fornecedor do bem para a finalidade almejada neste expediente é em razão do melhor preço ofertado ao município, para execução do objeto descrito no Termo de Referência, o qual a contratada teve pleno conhecimento, bem como inexistir impedimentos técnicos e legais que inviabilizem sua contratação.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO
PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021**

(item 14 do Anexo I Check List)

Declaramos, para todos os fins que o objeto da contratação do presente expediente, qual seja a Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação, amolda-se aos termos e condições do Parecer Referencial nº 01/2021 aprovado pela Resolução nº 01/2021.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Administração

JUSTIFICATIVA

A organização de um evento de ciclismo MTB demanda uma série de habilidades e conhecimentos específicos, que podem ser melhor atendidos por uma empresa especializada nesse tipo de atividade. Ao optarmos por contratar uma empresa para organizar o evento, garantimos acesso a uma equipe com experiência consolidada na realização de eventos similares. Isso significa que podemos contar com profissionais que entendem as nuances do esporte, as necessidades dos competidores e as exigências logísticas envolvidas.

Além da expertise técnica, a contratação de uma empresa alivia a carga de trabalho da equipe interna, permitindo que se concentrem em suas responsabilidades essenciais. Isso não apenas evita sobrecarga, mas também assegura que outros projetos e operações da organização não sejam comprometidos pela dedicação exclusiva à organização do evento de ciclismo MTB.

A empresa especializada também traz consigo uma rede de contatos estabelecida e parcerias vantajosas com fornecedores, patrocinadores e outras partes interessadas. Essa rede pode resultar em melhores negociações, oportunidades de patrocínio mais lucrativas e uma gama mais ampla de recursos disponíveis para a realização do evento, o que contribui para sua qualidade e sucesso.

A qualidade da premiação oferecida aos competidores é um aspecto crucial para a reputação e a atratividade do evento. Ao confiar essa responsabilidade a uma empresa especializada, podemos garantir que a premiação seja adequada ao prestígio do evento e às expectativas dos participantes. Isso não apenas valoriza a experiência dos competidores, mas também aumenta o apelo do evento, incentivando a participação e promovendo sua continuidade ao longo do tempo.

Em resumo, a contratação de uma empresa para organizar o evento de ciclismo MTB com fornecimento de premiação oferece benefícios tangíveis em termos de expertise, alívio de carga de trabalho, acesso a uma ampla rede de contatos, e garantia de qualidade na premiação. Essa abordagem não só otimiza a realização do evento, mas também fortalece sua reputação, promovendo uma experiência positiva para todos os envolvidos.

Registro/SP, 21 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR

Diretor Geral de Esporte e Lazer

DECLARAÇÃO

Eu, **Regina Midori Hashiguchi**, declaro para os devidos fins que realizei as cotações de preços das empresas: ÉTHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO; EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO e SW SPORTS, constantes neste processo. Informo ainda que estas empresas possuem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser adquirido.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 152/2024 - VIA WEB

CERTIFICO, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que até a presente data a empresa abaixo especificada nada deve aos cofres desta prefeitura com referencia a tributos Mobiliários.

Código Contribuinte : 15388
Inscrição Municipal : 4865
Razão Social : EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ / CPF : 20.728.517/0001-09
Inscrição Estadual/RG :
Endereço Empresa : Rua ANDRE ROSSINI 513
Bairro : 5ª P/ DA VILA ROSELY
Cidade : PARIQUERA-ACU
Estado : SP
CEP : 11930-000

Atividade : OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE RÁDIO; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS

Obs.: Certidão válida por 30 (Trinta dias) a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

PARIQUERA AÇU, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site: www.pariqueraacu.sp.gov.br ou através do e-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 152/2024 - VIA WEB

Pariquera Acu, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 4865

Número de Controle : 46924892421160970

Data da Emissão : 12/03/2024

Hora da Emissão : 14:14:35

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.728.517/0001-09

Certidão n°: 13094322/2024

Expedição: 27/02/2024, às 10:34:47

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.728.517/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:56 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **F0ED.1EF8.67DC.FF20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.780/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETHICA - CURSOS LIVRES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE ZEZILIA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ETHICACURSOSLIVRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9633-3371
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **07:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.780/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE ZEZILIA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ETHICACURSOSLIVRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9633-3371
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **07:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.780/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-01 - Formação de condutores 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE ZEILIA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ETHICACURSOSLIVRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9633-3371
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **07:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014	
NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 3822-4311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019	
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSports@GUTTOPIZZO.COM.BR		TELEFONE (13) 3847-4156	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.728.517/0001-09
Razão Social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
Endereço: EST SENADOR DANTAS / SENADOR DANTAS / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021511594491500217

Informação obtida em 27/02/2024 10:36:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.728.517

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54347999

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/02/2024 10:37:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO**

De: Jose Jose <ethicacursoslivres@hotmail.com>

Para: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>, midorihashiguchi@hotmail.com <midorihashiguchi@hotmail.com>

Data: 26/03/2024 19:29



- Ethica.pdf (~173 KB)

Aos cuidados de Regina, Diretoria Geral de Esporte e Lazer.

Prezada segue em anexo nosso orçamento,

att

Rogério Lazaro

De: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 08:29
Para: ethicacursoslivres@hotmail.com <ethicacursoslivres@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO

Prezados

Venho por meio deste, solicitar o orçamento para a contratação de empresa para realização de Evento de Ciclismo, conforme anexo...

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Regina

Diretoria de Esportes

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO**

De: UBUNTU MTB <ubuntumb@hotmai.com>

Para: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>, midorihashiguchi@hotmail.com <midorihashiguchi@hotmail.com>

Data: 26/03/2024 11:09



-
- Orçamento ER_Prefeitura de Registro..pdf (~238 KB)

Segue em anexo o orçamento!

A/C da Regina.

De: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 25 de março de 2024 15:16
Para: ubuntumb@hotmai.com <ubuntumb@hotmai.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO

Prezados

Venho por meio deste, solicitar o orçamento para a contratação de empresa para realização de Evento de Ciclismo, conforme anexo...

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Regina

Diretoria de Esportes

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO**
De: SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>
Data: 28/03/2024 11:08



-
- CICLISMO REGISTRO.pdf (~183 KB)

SEGUE EM ANEXO , CONFORME SOLICITADO

ATT

Em ter., 26 de mar. de 2024 às 08:31, Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br> escreveu:

Prezados

Venho por meio deste, solicitar o orçamento para a contratação de empresa para realização de Evento de Ciclismo, conforme anexo...

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Regina

Diretoria de Esportes



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	EVERTON RIBERO	SW SPORTS	ETHICA	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	SV	01	R\$ 25.000,00	R\$ 29.850,00	R\$ 27.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

A Prefeitura municipal de Registro / SP

REF.: *Solicitação de orçamento.*

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através, apresentar orçamento contendo o preço do item constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	1	SV	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

Valor total do orçamento R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Pariquera-Açu 26 de março de 2024

ETHICA CURSOS
LIVRES PROFISSIONAL
&
GERENCIAMENTO:090
74780000199

Assinado de forma digital por
ETHICA CURSOS LIVRES
PROFISSIONAL &
GERENCIAMENTO:0907478000
0199
Dados: 2024.03.26 19:28:44
-03'00'

ÉTHICA CURSOS LIVRES, PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com

(13) 99738-9151

ORÇAMENTO

Pariquera-Açu, 26 de março de 2024.

PREFEITURA DE REGISTRO-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	1	SV	25.000,00	25.000,00

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700010
9

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.03.26 10:56:37
-03'00'

Everton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	1	SV	R\$ 29.850,00	R\$ 29.850,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MIRACATU, 28 DE MARÇO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.03.28 11:08:08
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21



Prefeitura de Registro

PEDIDO DE EMPENHO

ORIGEM:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER				
Pedido N°:	6	Ficha:	1020	Destinação de Recursos:	
Elemento de Despesa:	3.3.90.39	Sub Elemento:	-23	C. Corrente:	
Tipo do Empenho:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário/Único	<input type="checkbox"/> Global/Parcelado	<input type="checkbox"/> Global/Estimativo		
Nome do Fornecedor:	Everton Henrique Ribeiro Pinto				

QTDE.	UNID. MED.	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	SV	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	25.000,00	25.000,00
TOTAL DO PEDIDO:				25.000,00

Finalidade	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.		
Licitação:		Data:	27/03/2024
Requisitante	Nome: Regina Midori Hashiguchi Cargo: Agente Administrativo	Visto:	
Diretor (a)	Nome: Carlos Adorno Shimabukuro Jr Cargo: Diretor Geral de Esporte e Lazer	Visto:	
	Autorizo:		

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	SANDRO.VIEIRA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	
Variação:			0/0
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	MODALIDADE	Dispensa - Isento Compras e Serviços
Unid. Orçamentária:	39 DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	00		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0026 ESPORTES E LAZER PARA TODOS		
Projeto/Atividade:	2160 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2493	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	45.685.872/0001-79	
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
REGISTRO	SP	11900000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Referente a Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024. CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF. ESPORTES.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	25.000,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	25.000,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA LIGIANE DE LIMA FELIZARBO FREITAS e OGATAVIO FORTINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/3B9E-070F-DD79-0DAA> e informe o código 3B9E-070F-DD79-0DAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B9E-070F-DD79-0DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DÉBORA LIGIANE DE LIMA FELIZARDO FREITAS (CPF 349.XXX.XXX-70) em 21/03/2024 10:58:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 21/03/2024 11:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/3B9E-070F-DD79-0DAA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

GCASPP

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 3834/2024 - POR CÓDIGO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	1,0000	SV	039.23.00991	Contratação de empresa para realização do Evento 2...				
Cd. Fornec.	Razão Social	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
4808	EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO	31168666864			1,0000	25.000,0000	0,00	25.000,00
10068	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO				1,0000	27.000,0000	0,00	27.000,00
7950	SW SPORTS COMÉRCIO E SERVICOS				1,0000	29.850,0000	0,00	29.850,00
Valor Médio por Item:					27.283,3333			27.283,33
Valor Total Médio:								27.283,33

REGISTRO, 28 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MEDIANA -
Cotação Nº 3834/2024

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Mediana	Valor Total Mediana
1	039.23.00991 - Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	SV	1,000000	27000,0000	27.000,00
Total Geral Mediana					27.000,00

REGISTRO, 28 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 3834/2024

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	039.23.00991 - Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	SV	1,000000	27283,3333	27.283,33
Total Geral Médio:					27.283,33

REGISTRO, 28 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 4405 Ano: 2024 Data: 19/03/2024 Requirante: REGINA.HASHIGUCHI

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1020 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Aplicação: Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.
Observação:
Justificativa: Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.
Centro de Custo: 0
Veículo:
Local da Entrega: DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	039.23.00991	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.

REGISTRO, 19 de Março de 2024

Proc. Administrativo 1- 483/2024

De: Regina H. - SEMEL - DA

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 28/03/2024 às 11:49:25

Junto a este Processo, anexo I CHECK LIST.

—
Atenciosamente,

Regina Midori Hashiguchi
Agente Administrativo

Anexos:

10_ANEXO_CHECKLIST.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Regina Midori Hashiguchi	28/03/2024 11:49:48	1Doc REGINA MIDORI HASHIGUCHI CPF 288.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B29A-1A9B-5413-31C0**

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR (CHECKLIST)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	Diretoria Geral de Esporte e Lazer
Processo:	483/2024
Objeto:	A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação
Valor Orçado:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Conformidade (fundamento legal)	Não	Sim	N/A
1.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?		x	
2.	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas		x	
3.	A contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo art. 75, I e II da Lei nº. 14.133/21		x	
4.	Consta declaração de que não houve indevido fracionamento do objeto		x	
5.	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no caput do art. 16		x	
6.	Há Nota de Reserva Orçamentária		x	
7.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios e outros		x	

	dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição			
8.	Em se tratando de contratação de serviço de caráter contínuo, o somatório do valor contratual dos 60 meses não ultrapassa o limite das contratações de pequeno valor			x
9.	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência, em uma dessas formas? I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br ; II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou IV - pesquisa com os fornecedores		x	
9.1	Consta tabela comparativa de preços elaborada pela Secretaria demandante, com indicação do servidor responsável e sua matrícula		x	
9.2	Consta análise crítica do mapa comparativo, elaborada por servidor diverso daquele que elaborou o mapa.		x	
10	Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar a subsidiar elaboração do projeto básico			x
10.1	Foi elaborado projeto básico			x
10.2	Consta aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente			x
10.3	Foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo, ou autorização para sua realização na forma do § 6º do art. 46, da Lei nº. 14.133/21			x
10.4	Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado			x



10.5	Há Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do projeto e orçamento?			x
11	Foram indicadas as razões de escolha do fornecedor do bem, do executante da obra ou do prestador do serviço		x	
12	Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada		x	
13	Habilitação jurídica nos termos do art. 66, da Lei nº. 14.133/21		x	
13.1	Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista		x	
13.2	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)		x	
13.4	Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela SEFAZ/SP		x	
13.5	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual de onde estiver localizada a sede da empresa		x	
13.6	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal			x
13.7	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		x	
13.8	Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho		x	
14.	Há declaração de atendimento ao Parecer Referencial nº 01/21		x	

Registro, 28 de março de 2024.

Nome: Regina Midori Hashiguchi

Cargo: Agente administrativo

Matrícula funcional: 4081

Proc. Administrativo 2- 483/2024

De: Vânia M. - SEMA

Para: SEMA - SCP 1 - SCP 1 - A/C Ludjyhana R.

Data: 28/03/2024 às 18:30:59

Prezada [Ludjyhana Thalyssa Povinski Rolim - SEMA - SCP 1](#)

Segue para conhecimento, análise e possíveis providências, com vistas ao atendimento do solicitado. Proceder com as verificações iniciais; contudo não autuar o processo sem a assinatura do Senhor Prefeito na inicial do presente, configurando o seu conhecimento e autorização para o prosseguimento.

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

—

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Geral de Administração

Proc. Administrativo 3- 483/2024

De: Ludjyhana R. - SEMA - SCP 1

Para: SEMEL - DA - Divisão Administrativa - A/C Regina H.

Data: 01/04/2024 às 09:45:59

Prezada,

1. A contratação se enquadra no limite de valor estabelecido no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21**.
2. No presente expediente o **elemento de despesa nº 3.3.90.39 do subelemento 23**, sendo o saldo atual de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), após a concretização da contratação o *saldo residual será de R\$ 34.906,02 (trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e dois centavos)*.

—

Atenciosamente,

Ludjyhana Povinski

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 483/2024

De: Ludjyhana R. - SEMA - SCP 1

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 01/04/2024 às 09:47:45

Prezada Mirtes,

1. Para análise e procedimentos de praxe.

—

Atenciosamente,

Ludjyhana Povinski

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMEL - DA - Divisão Administrativa - A/C Regina H.

Data: 01/04/2024 às 14:25:19

Prezada,

Para prosseguimento do processo, solicito:

1. Adequação do orçamento vencedor, deve conter expressamente o CNPJ da empresa;
2. Atualizar a CND Federal pois a mesma só é válida até a presente data;
3. Atualizar o FGTS - CRF pois está fora do período de validade;
4. Mapa de Preços Mínimo gerado no sistema GCASPP;
5. Dados do representante legal da empresa vencedora:
 - nome completo;
 - CPF

—
At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 483/2024

De: Marcos S. - SEMEL - DA

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3

Data: 02/04/2024 às 13:45:21

Bom dia [Mirtes Bezerra Lima - SEMA - SCP 3](#),

Atendendo ao despacho 5 informo:

1. Adequação do orçamento vencedor em anexo;
2. C.N.D Federal atualizada em anexo;
3. Regularidade do FGTS dentro da vigência;
4. Dados do representante legal: Everton Henrique Ribeiro Pinto e C.P.F: 311.686.668 - 64.

At.te,

—

MARCOS SOUSA
DGEL - DA

Anexos:

Certidao_20728517000109_Everton_PA_4832024.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_Everton_PA_4832024.pdf

Locamail____Orçamento_atualizado_PA4832024.pdf

Orcamento_ER_Prefeitura_de_Registro_assinado_PA_4832024.pdf

Situacao_Cadastral_CNPJ_PA_4832024.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:29 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **0C38.3CF4.75E7.CD07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.728.517/0001-09
Razão Social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
Endereço: EST SENADOR DANTAS / SENADOR DANTAS / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032402202349107706

Informação obtida em 02/04/2024 10:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto: **Orçamento atualizado**
De: UBUNTU MTB <ubuntumb@hotmai.com>
Diretoria Geral de Esporte e Lazer
Para: <esportes@registro.sp.gov.br>, midorihashiguchi@hotmail.com
<midorihashiguchi@hotmail.com>
Data: 02/04/2024 10:29



-
- Orçamento ER_Prefeitura de Registro assinado.pdf (~510 KB)

Segue em anexo o orçamento como solicitado.

Att, Everton Ribeiro



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumtb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

ORÇAMENTO

Pariquera-Açu, 2 de abril de 2024.

PREFEITURA DE REGISTRO-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	1	SV	25.000,00	25.000,00

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700010
9

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.04.02 10:08:31
-03'00'

Everton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **09:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **09:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **09:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Proc. Administrativo 7- 483/2024

De: Marcos S. - SEMEL - DA

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3

Data: 02/04/2024 às 13:58:08

Boa tarde [Mirtes Bezerra Lima - SEMA - SCP 3](#),

Segue em anexo o Mapa de Preços Mínimo.

—

MARCOS SOUSA

DGEL - DA

Anexos:

[_Mapa_de_Preco_Medio__Minimo_.pdf](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 3834/2024

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	039.23.00991 - Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	SV	1,000000	27283,3333	27.283,33
Total Geral Médio:					27.283,33

REGISTRO, 28 de Março de 2024.

Proc. Administrativo 8- 483/2024

De: Marcos S. - SEMEL - DA

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3

Data: 02/04/2024 às 14:22:31

Prezada [Mirtes Bezerra Lima - SEMA - SCP 3](#),

Corrigindo a informação do despacho 7, encaminho em anexo o Mapa de Preços Mínimo.

At.te,

—

MARCOS SOUSA

DGEL - DA

Anexos:

_Mapa_de_Preco___Minimo_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MÍNIMO -
Cotação Nº 3834/2024

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Mínimo	Valor Total Mínimo
1	039.23.00991 - Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	SV	1,000000	25000,0000	25.000,00

Total Geral Mínimo: 25.000,00

REGISTRO, 2 de Abril de 2024.

Proc. Administrativo 9- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Vânia M.

Data: 02/04/2024 às 15:18:34

Prezados,

1. Nesta data auto o presente processo.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Processo_Administrativo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Adorno Shimabukuro ...	02/04/2024 15:23:50	1Doc	CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR CPF 133.XXX.XXX...
Vânia Neide de Araújo Maga...	02/04/2024 17:10:43	1Doc	VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES CPF 114.XXX....
Nilton José Hirota da Silv...	02/04/2024 20:18:44	1Doc	NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA CPF 037.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55AC-D8A1-235F-EBC7**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 083/2024

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 02 dias do mês de abril de 2024, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente Processo de Dispensa de Licitação nas condições abaixo.

- Processo Administrativo nº 083/2024 - Dispensa de Licitação nº 050/2024 - 1Doc nº 483/24 - Modalidade: Dispensa.

As responsabilidades pela avaliação ou conferência e recebimento do serviço ficarão a cargo da: Diretoria Geral de Esporte e Lazer

DO OBJETO

- Descrição: Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB Registro/SP com fornecimento da premiação.

ESTIMATIVA DO VALOR

TOTAL

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

-

Em, 02 de abril de 2024.

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

DA INDICAÇÃO / BLOQUEIO DOS RECURSOS

DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 1020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R: 08 110.000

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO DE RECURSOS

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR

Diretor Geral de Esporte e Lazer

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 083/2024

AUTORIZAÇÃO

- De conformidade com os despachos supra, AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, ordenando o órgão competente a exarcação dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais.

Em, 02 de abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:19:14

Prezados,

1. Anexo ao presente expediente as certidões negativas do TCE e do TCU.

–

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Certidao_TCE.pdf

Certidao_TCU.pdf



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/04/2024 às 14:05:45

Em 01/04/2024 às 14:06:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 20728517000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2024 14:13:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**
CNPJ: **20.728.517/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 11- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:19:38

Prezados,

1. Anexo a Declaração de Atualização Cadastral do Chefe do Poder Executivo, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

–

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Declaracao_de_Atualizacao_Cadastral_NILTON_JOSE_HIROTA_DA_SILVA.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, CPF **037.710.138-95**, atesto que na data de **22/04/2021** às **09:08:51** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinete@registro.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0C01BFB63673191E1752A76F1AA1269CF1DADEB5D789FB5D9B355354DA

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

48fd6e30-1d2d-4f39-a417-31b3c0c241a1

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Proc. Administrativo 12- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:20:16

Prezados,

1. No presente expediente anexo:
 - 1.1 Declaração de Verificação do Limite do Subelemento;
 - 1.2 Declaração sobre Fragmentação do Objeto;
 - 1.3 Declaração de Substituição do Instrumento Contratual.

—
At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Declaracao_de_Substituicao_do_Instrumento_Contratual.pdf
Declaracao_de_Verificacao_do_Limite_do_Subelemento.pdf
Declaracao_sobre_Fragmentacao_do_Objeto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mirtes Bezerra Lima	02/04/2024 15:21:10	1Doc MIRTES BEZERRA LIMA CPF 429.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61B1-78A4-9DB1-8DF8**



DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Declaro que foi substituído o instrumento contratual por outro instrumento hábil, nota de empenho de despesa, pois se trata de serviços contratados em razão do valor.

Registro, 02 de abril de 2024.

MIRTES BEZERRA LIMA

Agente Administrativo

5353

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO LIMITE DO SUBELEMENTO

Declaro que o limite do elemento de despesa nº 3.3.90.39 do subelemento 23 não foi ultrapassado, uma vez a presente contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Registro, 02 de abril de 2024.

MIRTES BEZERRA LIMA

Agente Administrativo

5353

DECLARAÇÃO SOBRE ANÁLISE DE FRAGMENTAÇÃO DO OBJETO

Declaro que a fragmentação de despesas é caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos.

Declaro ainda que, a verificação do elemento de despesa **3.3.90.39** não constitui critério determinante e suficiente para caracterizar hipótese de dispensa de procedimento licitatório.

Assim, no presente caso, a classificação orçamentária não produz efeito jurídico para fins de aplicação de modalidade cabível, uma vez que observada a **natureza do objeto** pretendido, qual seja **Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB Registro/SP com fornecimento da premiação** temos que o montante total definido pela Lei 14.133/21, para dispensa de licitação pelo valor não foi superado.

Registro, 02 de abril de 2024.

MIRTES BEZERRA LIMA

Agente Administrativo

5353

Proc. Administrativo 13- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Vânia M.

Data: 02/04/2024 às 15:21:58

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1 Declaração de Atendimento ao Parecer Referencial

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima

Agente Administrativo

Anexos:

Declaracao_de_Atendimento_ao_Parecer_Referencial.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mirtes Bezerra Lima	02/04/2024 15:22:09	1Doc	MIRTES BEZERRA LIMA CPF 429.XXX.XXX-06
Vânia Neide de Araújo Maga...	02/04/2024 17:11:18	1Doc	VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES CPF 114.XXX....
Claudicir Alves Vassão	03/04/2024 08:32:37	1Doc	CLAUDICIR ALVES VASSÃO CPF 108.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE4E-A98D-E5DA-910C**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021

(item 14 do Anexo I Check List)

Declaramos, para todos os fins que o objeto da contratação do presente expediente, qual seja, Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB Registro/SP com fornecimento da premiação amolda-se aos termos e condições do Parecer Referencial nº 01/2021 aprovado pela Resolução nº 01/2021.

Registro, 02 de abril de 2024.

MIRTES BEZERRA LIMA

Agente Administrativo

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor Geral de Políticas Públicas da Administração

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Municipal de Administração

Proc. Administrativo 14- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Vânia M.

Data: 02/04/2024 às 15:22:34

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1 Cadastro de responsável

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima

Agente Administrativo

Anexos:

Cadastro_de_Responsavel.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vânia Neide de Araújo Maga...	02/04/2024 17:11:36	1Doc VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DE4-1C3C-0B8C-4D60**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Nome:	NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	037.710.138-95
Período de Gestão	01/01/2021 A 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

Proc. Administrativo 15- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:23:01

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1 Parecer Referencial nº 01/2021 e Resolução PGM nº 01/2021.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Parecer_e_Resolucao.pdf

Parecer_e_Resolucao_Edicao1226_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER REFERENCIAL Nº. 01/21

PARECER REFERENCIAL.
POSSIBILIDADE. LEI Nº. 1.852/19.
ACÓRDÃO TCU Nº. 2674/2014. DIREITO
ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. CONTRATAÇÕES DE
PEQUENO VALOR. PREENCHIMENTO
DOS REQUISITOS DO ART. 75, I e II, DA
LEI 14.133/21. DESNECESSIDADE DE
EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, UMA
VEZ OBSERVADOS OS REQUISITOS DO
PRESENTE PARECER, EXCEPCIONADA
HIPÓTESE DE DÚVIDA JURÍDICA
EXPRESSAMENTE INDICADA PELAS
SECRETARIAS COMPETENTES.
CHECKLISTS E MINUTA-PADRÃO
APROVADOS.

1. INTRODUÇÃO

Primeiramente, faz-se imperioso ressaltar a competência da Procuradoria Geral do Município para fixar orientação jurídico-normativa, ao teor do inciso XV do art. 7º, da Lei Municipal nº. 1.852/2019, o qual dispõe:

Art. 7º. Compete ao Procurador Geral do Município:

(...)

XV – Dispensar a manifestação da Procuradoria Geral do Município quando houver minutas-padrão de editais de licitação, contratos, de convênios e respectivos procedimentos, pré-aprovados pela Procuradoria Geral do Município. (incluído pela Lei nº. 1.892, de 02 de abril de 2020).





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A fim de dar cumprimento ao comando normativo, cujo objetivo é o alcance da máxima eficiência administrativa, o Decreto Municipal nº. 2.978/2020 regulamentou a utilização de pareceres referenciais nos seguintes termos:

Art. 2º. É dispensado o envio do processo à Procuradoria Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, devendo o parecer jurídico referencial e a minuta-padrão, conforme o caso, instruir o processo administrativo em questão, juntamente com atestado de atendimento das exigências legais nele previstas, o que não afasta a possibilidade de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não tenha sido sanada pelo Parecer Referencial.

Parágrafo único – A autoridade competente para autorizar a licitação e o servidor responsável pela instrução do processo administrativo deverão certificar nos autos o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, mediante subscrição de declaração conjunta em que:

1. Atestem o uso das minutas-padrão de edital e de seus respectivos anexos, elaboradas pela Procuradoria Geral do Município;
2. Declarem que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pelo órgão jurídico, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

(...)

Art. 4º. As minutas-padrão elaboradas pela Procuradoria Geral do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro e/ou de outra forma, desde que se assegure a confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade documental, são de uso obrigatório por todos os órgãos da Administração Direta.

Ao que se denota de referido Decreto, a Procuradoria Geral do Município poderá emitir parecer que servirá de referência a futuros processos administrativos, dispensando-se o encaminhamento destes à sua análise, excetuados os casos de dúvida de ordem jurídica que não seja sanada pelo parecer genérico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na mesma data de publicação do Decreto Municipal nº. 2.978/2020 (17/08/2020), foi publicada também a Resolução PGM 01/2020 (leia-se 02/2020), com orientações a serem seguidas pelos Procuradores e Administração Municipal quando da utilização dos pareceres referenciais:

RESOLUÇÃO PGM Nº. 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE OS QUE APROVEM A UTILIZAÇÃO DE MINUTAS-PADRÃO E ORIENTA A ADMINISTRAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DA ALUDIDA PEÇA JURÍDICA.

Art. 1º. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Procuradoria Geral do Município, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§ 2º. A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Os pareceres referenciais serão obrigatórios e terão validade não superior a 1 (um) ano, a partir de sua disponibilização em sítio oficial ou meio eletrônico que assegure autenticidade, a confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade documental.

§ 1º. Expirado o prazo previsto no *caput*, o parecer será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, que aferirá sua atualização legislativa e jurisprudencial.

(...)

Art. 5º. Para utilização do Parecer Referencial, a Administração Municipal deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:

I – cópia integral do Parecer Referencial com o despacho de aprovação/ratificação da Chefia da Procuradoria Geral do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Art. 6º. Caberá à Procuradoria Geral do Município dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

Cabe ressaltar a necessária adoção de pareceres referenciais diante da vultosa quantia de processos, questões complexas e controvertidas a serem sanadas e incontáveis pareceres a serem feitos, de forma a se tornar mais eficiente o trabalho dos servidores, através da dispensa de análise individualizada de processos que envolvam matéria jurídica recorrente e que se amoldem em pareceres referenciais, bem como em orientações jurídico-normativas.

Com efeito, em levantamento realizado pela Procuradoria Geral do Município, verificou-se que os processos de licitação representam 80% (oitenta por cento) do total de processos administrativos em curso na Administração Municipal, sendo que a maior parte deles apresentam características recorrentes: baixa quantia de recursos públicos envolvidos; ausência de complexidade da matéria e solicitações recorrentes com identidade de objetos.

Sobre o assunto, vale ressaltar que o § 5º do art. 53, da nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/21) veio corroborar a legalidade da utilização de pareceres referenciais, dispondo ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se que esse posicionamento está plenamente de acordo com os princípios constitucionais da Administração Pública, sendo embasado pelo princípio da supremacia do interesse público, encontrando o princípio da legalidade amparo na legislação correlata acima explicitada, e encontrando na otimização de tempo e energia o princípio da eficiência.

Por fim, vale citar que a viabilidade de utilização de pareceres referenciais foi chancelada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº. 2674/2014, desde que a peça jurídica seja completa, ampla e abranja todas as questões pertinentes, confira excerto:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU) em face do Acórdão 1.944/2014-TCU-Plenário, sob a alegação de obscuridade quanto à parte dispositiva da decisão e de dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada ao item 9.4.4 da referida decisão.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU **quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993**, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, **não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes**, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. RELATÓRIO

Por força do art. 53, da Lei nº. 14.133/21, a Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração encaminha à Procuradoria Geral do Município inúmeras solicitações de análise de processos administrativos de licitações, em especial, e sobre o assunto desta análise, para compras de pequeno valor, nos termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É sabido que a regra é a realização de certame licitatório para contratação com a Administração Pública.

A Constituição da República de 1988 foi a primeira a prever expressamente a obrigatoriedade do procedimento licitatório, cuja previsão se encontra no inciso XXI do art. 37:

Art. 37. (...)

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. – g.n.

Nota-se que, embora a regra seja a obrigatoriedade de licitação, o constituinte ressalvou a possibilidade de exceções – pelo que se observa pelo trecho acima grifado – desde que haja expressa previsão em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na legislação infraconstitucional, o legislador previu as hipóteses em que não se faz necessária a realização do certame, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas.

Especificamente, a Lei nº. 14.133/21 regulamentou a matéria, prevendo as hipóteses de dispensa em virtude do valor econômico e dos custos para a realização do certame:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Ressalta-se que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das hipóteses elencadas no art. 75 da Lei 14.133/21, uma vez que são hipóteses **taxativas**, não podendo o administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo legislador.

Sobre o assunto, leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.¹

Nesse sentido, o art. 75 da Lei de Licitações define o que se entende como contratação de pequeno valor, sendo dispensável, a critério discricionário do administrador, a licitação para:

- a) Valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de:
 - (i) Obras; e

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação, 5ª Ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 289.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- (ii) Serviços de engenharia.
- b) Inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de:
 - (i) Outros serviços; e
 - (ii) Compras.

Verifica-se que a lei ressalva a duplicação desses valores para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei (art. 75, § 2º). Assim, um consórcio público ou uma agência executiva tem como limite os valores inferiores a R\$ 200 mil e R\$ 100 mil, conforme o caso.

Ressalta-se que os valores previstos pela lei devem ser apurados por exercício financeiro e pela natureza do objeto. Exemplifica-se: no exercício financeiro de 2021, um órgão da Administração poderá dispensar a licitação para compra de material de expediente, desde que o somatório seja inferior a R\$ 50 mil.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS – FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei em análise contempla a fase preparatória do processo licitatório, que é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24.

O § 1º do mesmo dispositivo dispõe que o estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

De acordo com o inciso XX do art. 6º, o estudo técnico é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

São obrigatórios os seguintes elementos do estudo técnico preliminar (nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18):

- Descrição da necessidade da contratação;
- Estimativas das quantidades para a contratação;
- Estimativa do valor da contratação (pode ficar sob sigilo, na forma do art. 24);
- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Vale ressaltar, no que tange à contratação direta por dispensa em razão dos valores, que esses elementos devem ser observados no que cabível, sendo que a Administração deverá demonstrar justificativa para as ausências.

É necessário que a Secretaria responsável demonstre também nos autos que o limite do subelemento de despesa não foi ultrapassado, bem como que não houve outras contratações com o mesmo objeto.

Sobre o fracionamento de despesa, ensina Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos que “é inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.”

Convém pontuar que, caso se trate de contratação de serviço de natureza continuada, deve-se considerar o valor total do contrato, incluídas as possíveis prorrogações pelo prazo de 60 meses, a fim de se definir se a contratação seria de pequeno valor para efeito de dispensa de licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso haja modificações supervenientes dos valores contratuais, em decorrência de reajuste, repactuação ou revisão contratual, que conduzam à superação do limite previsto em lei, não haverá comprometimento das contratações realizadas, porque se trata de situação necessária à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

Situação diversa se terá quando houver alteração voluntária, por parte da Administração, dos valores contratuais, como se tem nas hipóteses de alteração do quantitativo contratual.

A propósito de modificações voluntárias, relacionadas com eventual avaliação discricionária sobre quantitativos contratuais, não se aplica a autorização para ampliação, ainda que respeitado o limite de 25% do valor original, se essa solução retratar mero juízo de conveniência e oportunidade.

Em última análise, trata-se de evitar que alterações previsíveis, que poderiam ser estimadas de antemão, deixem de ser realizadas tempestiva e adequadamente.

Não se admite que a Administração produza a contratação direta por meio do expediente de reduzir o valor da contratação para ajustá-lo ao limite mínimo e se valha da faculdade de elevação do preço contratual.

Desta forma, quando for previsível que o contrato possa dar ensejo a aumento do valor contratual em decorrência de alterações unilaterais qualitativas ou quantitativas, deve-se adotar modalidade mais restritiva do que a dispensa.

Já, com relação à consulta de preço, esta poderá ser realizada mediante consulta eletrônica, disponível, dentre outros, em sistemas informatizados de aquisições governamentais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O art. 20 dispõe que os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Com relação aos valores contratados, devem ser observadas as regras impostas pelo art. 23, dispondo o § 4º do mesmo dispositivo que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto nas formas estabelecidas, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

5. FORMALIDADES ESPECÍFICAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II, DA LEI Nº. 14.133/21

Embora não seja exigível, nos processos de dispensa de licitação, o cumprimento de etapas formais imprescindíveis próprias do processo de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública.

No mesmo sentido dispõe o art. 5º, da Lei nº. 14.133/21 que, na aplicação dessa lei, devem ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De acordo com o § 3º do art. 75, as contratações por dispensa de licitação por baixo valor serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O art. 72 disciplina o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

O parágrafo único ainda dispõe que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse sentido, a Administração deve demonstrar que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72.

O art. 23 apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Em resumo, deve-se observar a seguinte tabela:

Aquisição de bens ou contratação de serviços em geral	Obras e serviços de engenharia
Forma combinada ou não	Na ordem/deve somar BDI e ES
a) Banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional	a) SICRO e SINAPI;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<p>de Contratações Públicas (PNCP);</p> <p>b) Contratações similares feitas pela Administração Pública (limite de um ano da conclusão), incluindo registro de preços;</p> <p>c) Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados;</p> <p>d) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (prazo de validade de seis meses);</p> <p>e) Base nacional de notas fiscais eletrônicas.</p>	<p>b) Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados;</p> <p>c) Contratações similares feitas pela Administração Pública (limite de um ano da conclusão), incluindo registro de preços;</p> <p>d) Base nacional de notas fiscais eletrônicas.</p>
--	---

Como em qualquer contratação direta, é evidente que o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, sendo assim, a vantajosidade deverá estar demonstrada nos autos.

O agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

Quanto à habilitação do fornecedor, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidas pelos artigos 62 e 63 da lei sendo que, sob o ponto de vista estritamente jurídico, o contratado deverá





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

manter todas as condições de habilitação e qualificação no transcurso da execução contratual.

Importante ressaltar que as certidões propostas devem estar vigentes no momento da contratação.

Cabe lembrar que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas, razão pela qual o processo deve ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a disponibilidade orçamentária para suprir todo o período contratual.

Ressalta-se que o empenho deverá ser prévio à contratação, em atenção ao que preconiza o art. 60, da Lei Federal 4.320/1964; bem como que a autoridade competente do órgão ainda deverá autorizar a contratação.

Importa ainda consignar que, de acordo com o art. 73, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao Erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Quanto à obrigatoriedade ou não de formalização de instrumento contratual, cumpre ressaltar o teor do inciso II do art. 95, que dispensa o termo de contrato, a critério da Administração, independentemente do valor da contratação, desde que o objeto do contrato possa ser enquadrado como “compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.

Quando se fala em entrega imediata, o entendimento é de que seria aquela com prazo de entrega de até trinta dias, contado a partir do





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pedido de fornecimento. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão 1234/2018 – TCU – Plenário:

Acórdão 1234/2018 – 30/05/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo de representação constituído a partir de auditoria interna, em que se discute, nesta ocasião, a legalidade da dispensa do termo de contrato e da utilização de outros documentos nas hipóteses de compras com entrega imediata.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com base nos arts. 16, inciso V, 169, inciso V, e 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU em:

9.1 converter o presente processo em representação da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas, para dela conhecer e, no mérito, firmar entendimento, quanto aos requisitos legais para a dispensa do termo de contrato em aquisições de bens, no seguinte sentido:

9.1.1 **há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada**, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 **a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho**, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

9.2 encerrar o presente recurso.

Do mesmo modo, há julgados que trazem interpretação extensiva da terminologia “bens adquiridos” para alcançar certos “serviços” de entrega imediata e integral, devidamente circunstanciados, conforme se verifica no trecho do Acórdão nº. 367/2003 – TCU – Plenário:





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com relação, ainda, **à excepcionalidade aduzida no parágrafo 4º do art. 62 da LL, além das compras ali contempladas, também é possível enquadrar todos os serviços com entrega imediata** (como, por exemplo, a organização de eventos comemorativos), que possuam **prazo curto e determinado de prestação de serviço, viabilizados por pagamento único em empenho ordinário**. Em outras palavras, para o caso em comento, qualquer valor contratado para prestação de serviço de prazo curto e determinado, dispensa-se o termo de contrato.

Quanto às obrigações futuras (inclusive assistência técnica), é importante observar que, quanto à garantia contratual, há certa celeuma doutrinária sobre ser ela entendida ou não como uma obrigação futura, motivo pelo qual se recomenda, nessas hipóteses, a celebração do instrumento de contrato.

Acaso se opte por substituir o contrato pelos demais instrumentos hábeis, necessário que a garantia seja, ao menos, reduzida a termo, conforme preconiza o art. 50 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990):

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Observa-se que, caso seja adotado o termo de contrato, o prazo da garantia poderá ser desvinculado da vigência contratual, conforme Orientação Normativa da AGU nº. 51, de 25 de abril de 2014:

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.” (Referência: Arts. 57, 69 e 73, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 1993; PARECER PGFN/CGU/COJLC/Nº 1759/2010. LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS (*) Editada pela Portaria AGU nº. 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p. 2-3).

Vale a pena lembrar que a garantia contratual supracitada difere da garantia prevista em lei, que independe de termo expresso, conforme o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

(...)

Pontue-se, ademais, que se aplica aos instrumentos hábeis a substituir o contrato o art. 92, da Lei nº. 14.133/21, devendo, assim, deles constarem, no que couber, as cláusulas obrigatórias.

Nesse sentido, Acórdão 667/2005, Plenário, TCU:

Estabeleça um documento específico (como “ordem de serviço” ou “solicitação de serviço”) destinado ao controle dos serviços prestados para fins de pagamento a empresa contratada, contendo, entre aspectos que também possam a vir a ser considerados necessários pelo órgão:

- Definição e a especificação dos serviços a serem realizados;
- Métricas utilizadas para avaliar o volume de serviços solicitados e realizados;
- Indicação do valor máximo de horas aceitável e a metodologia utilizada para quantificação desse valor, nos casos em que a única





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

opção viável for a remuneração de serviços por horas trabalhadas e seus respectivos prazos;

- Custos em que incorrerá o órgão para consecução do serviço solicitado; e
- Indicação clara do servidor responsável pela atestação dos serviços.

Por fim, impõe destacar que se dispensa a publicação do extrato dos instrumentos hábeis a substituir o contrato. Nesse sentido, TCU em “Licitações e Contratos: Orientações Básicas”, 3ª Ed., Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006, p. 777:

Não é exigida pela Lei de Licitações publicação do extrato dos instrumentos hábeis a substituir o termo de contrato, a exemplo da carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço.

Contudo, o extrato do contrato continua necessitando ser publicado como condição indispensável para sua eficácia (art. 94, Lei nº. 14.133/21), além de disponibilizado em site institucional da Prefeitura Municipal de Registro.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para demonstrar a verificação de conformidade do processo, deverão ser juntados aos autos os *checklists* para Contratação Direta – Pequeno Valor (art. 75, I e II, da Lei nº. 14.133/21), anexos ao presente parecer, devidamente validados pela Procuradora Geral do Município.

Preenchidos os itens necessários, pode ser dispensado o prévio parecer jurídico nas contratações por dispensa de licitação de pequeno valor, desde que observadas as condições e entendimentos acima expostos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

preenchidos os *checklists* anexos e adotada a minuta contratual padrão também anexa, nos casos em que cabível.

Ressalta-se que, na hipótese de não ser adotada a minuta padronizada em anexo, previamente aprovada, o instrumento de contrato elaborado pela Administração deverá ser submetido à Procuradoria Geral do Município para aprovação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez aprovado o presente Parecer Referencial pela Procuradora Geral do Município e desde que o órgão demandante siga as orientações acima exaradas, **é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo de dispensa de licitação por pequeno valor, com fulcro nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº. 14.133/21**, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Município, devendo, para tanto, serem preenchidos os *checklists* e declarações anexos e ser utilizada a minuta contratual padrão também inclusa e aprovada.

Ademais, a Secretaria competente deverá certificar, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos deste Parecer, devendo esta certidão ser juntada nos autos e ser firmada tanto pelos servidores do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas.

A persistência de dúvida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo à Procuradoria Geral do Município para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À consideração superior.

Registro, 22 de abril de 2021.

GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS

Procuradora do Município

Assinado por 2 pessoas: KÁTIA REGINA DA SILVA e GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código F68E-8E66-ADA3-A3AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº. 01/2021

Aprova o Parecer Referencial nº. 01/2021 – PGM e seus Anexos.

A Procuradora Geral do Município, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas nos incisos VIII e XV, do art. 7º, da Lei Municipal nº. 1.852/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer Referencial nº. 01/2021 – PGM, de lavra da Procuradora do Município Dra. Gabriela Samadello Monteiro de Barros, com o seguinte título: “Parecer Referencial – Dispensa de Licitação pelo valor, art. 75, I e II, da Lei nº. 14.133/21”.

Art. 2º. Ficam aprovados as listas de verificações/*Checklists* (Anexos I e II), a minuta de contrato (Anexo III) e os modelos de Declarações de Atendimento (Anexo IV), todos constantes do Parecer Referencial nº. 01/2021.

Art. 3º. Os instrumentos aprovados terão a validade de 12 meses, contados da publicação desta Resolução. Havendo ulterior necessidade de revogação do Parecer Referencial ou atualização de seus Anexos, esses serão novamente disponibilizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º. A realização de dispensa de licitação pelo valor, prevista nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº. 14.133/21 fica dispensada de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, devendo o procedimento seguir as orientações contidas nas fichas de verificações (*Checklists*), e no Parecer Referencial nº. 01/2021 – PGM e utilizar a minuta padrão aprovada.

Art. 5º. Deverão ser juntados aos processos de dispensa:

I – Cópia integral do Parecer Referencial;

II – Cópia desta Resolução que o aprova;

III – Declarações de atendimento, conforme Anexo IV.

Art. 6º. Caso haja a necessidade de consulta jurídica para resolver questão ainda não tratada ou aclarada pelo Parecer Referencial, os órgãos interessados poderão dirimir dúvidas específicas.

Art. 7º. Havendo posterior necessidade de alteração das minutas-padrão de contratos aprovadas, as modificações devem ser feitas em negrito e sublinhadas, encaminhando-se o processo de dispensa para parecer jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA REGINA DA SILVA

Procuradora Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F68E-8E66-ADA3-A3AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **KÁTIA REGINA DA SILVA** (CPF 261.146.738-24) em 07/05/2021 16:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

-  **GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS** (CPF 301.567.068-90) em 08/05/2021 07:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/F68E-8E66-ADA3-A3AB>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 EDITAL Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13 E P45, A SEREM ENTREGUES NA ZONA RURAL E ZONA URBANA, DESTINADOS AO USO DE TODAS AS DIRETORIAS GERAIS E CORPO DE BOMBEIROS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/02/2023, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/02/2023, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2023, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2023, às 09h15min.

LOCAL: <https://www.bnc.org.br>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1000 ramal 3008, ou ainda, através do e-mail licitacao6@registro.sp.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (<http://www.registro.sp.gov.br>), opção "Editais e Licitações"; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://www.bnc.org.br>).

Registro, 30 de janeiro de 2023.
ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – PGM

A Procuradoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares definidas nos incisos VIII e XV, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.852/2019,

RESOLVE,

Artigo 1º - Ratificar a validade dos Pareceres Referenciais, abaixo discriminados, pelo período de 12(doze) meses:

- Nº 01/2021-PGM:** "Dispensa de Licitação pelo valor, art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21", lavrada pela Procuradora do Município, Dra. Gabriela Samadello Monteiro de Barros;
- Nº 01/2022-PGM:** "Prorrogação de contratos, nos casos especificados no art. 57, I e IV da Lei nº 8.666/93", lavrada pela Procuradora do Município, Dra. Thays Mattos Melo;
- Nº 02/2022-PGM:** "Equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, nos termos do dispositivo no art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93", lavrada pela Procuradora do Município, Dra. Thays Mattos Melo.

Artigo 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 30 de janeiro de 2023.
GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS
Procuradora Geral do Município





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 Edição nº 1226 www.registro.sp.gov.br/

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023

I – Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 424/2022, Pregão Eletrônico 079/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **LFS TECH LTDA – CNPJ 04.798.791/0001-06**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUÍTE DE APLICATIVOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, em especial a comprovação do descumprimento da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS:**

II – Conforme manifestação da Diretoria Geral de Infraestrutura e Serviços Públicos, foi encaminhado a **Nota de Empenho 11.190/2022** para que a empresa efetuasse a entrega dos produtos empenhados, porém, decorrido o prazo estipulado na Ata de Registro de Preços firmada, a empresa não efetuou as entregas e tampouco apresentou manifestação, mantendo-se inerte até o presente momento, após as várias tentativas de contato. A ação da empresa prejudica o andamento das rotinas administrativas da Diretoria requisitante.

III – Considerando a Ata de Registro de Preços firmada, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:**

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, nos endereços indicados pelas Secretarias interessadas.

IV – Considerando que a empresa já fora notificada anteriormente – Notificação nº 005/2023 – porém, não regularizou a entrega, tampouco, apresentou justificativa para o atraso;

V – Notificamos a empresa LFS TECH LTDA, para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial os prazos de entrega dos itens empenhados.

VI – Solicitamos a regularização da entrega em até 07 (sete) dias corridos (contados do recebimento eletrônico deste) dos itens constantes da Nota de Empenho 11.190/2022, sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.

VII – Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 27 de janeiro de 2023.
ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral de Administração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
O.S.C.: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DAS ARTES – ACA.
OBJETO: A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2023: “CARNAVAL 2023-FOLIA NA BEIRA DO RIBEIRA”, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO.
VALOR: R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA. REGISTRO, 30 DE JANEIRO DE 2023. PREF. NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, PELA PREFEITURA E FERNANDO BARBOSA MUNIZ, PELA ACA.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

CONCEDENDO

- Adicional por Tempo de Serviço aos funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, fazendo jus a mais 5% (cinco por cento) sobre o salário base, de conformidade com o artigo 146 da Lei Complementar nº. 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do mês de janeiro de 2023, Portaria nº 095/2023, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo	Percentual – (%)
01	Ana Paula de Sousa Peniche	Professor de Educação Física III	15%
02	Elielda Muniz Pereira	Tecnico em enfermagem	5%
03	Elizabeth Batista Oliveira	Professor de Ensino Fundamental IV	20%
04	Joelma Correa de Pontes	Professor de Educação Infantil IV	25%
05	Jose Domingues de Oliveira Neto	Atendente Escolar	15%
06	Katiane Ribeiro Dal Ponte	Assistente Social (30 Horas)	10%
07	Lenine Helio Amancio Junior	Vigia	15%
08	Lincon Everaldo dos Santos Liberal	Agente Administrativo	5%
09	Magda Vicente Sanches	Atendente de Desenvolvimento Infantil	15%
10	Marilza Ribeiro Gomes de Melo	Agente Administrativo	5%
11	Mauricio Leandro da Silva	Cuidador Escolar	10%
12	Mirian de Paula Muniz	Professor de Ensino Fundamental II	15%
13	Nayara Mariano de Lima	Farmacutico	5%
14	Pamela Ariadna Botelho Ireno	Psicologa	10%
15	Patricia Santana de Oliveira	Agente Administrativo	15%
16	Patricia Trianoski Schwangart	Professor de Ensino Fundamental V	15%
17	Regina Carvalho Carteri	Professor de Ensino Fundamental II	5%
18	Regina Lidia Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
19	Rita de Cassia Maria Sousa	Agente Administrativo	30%
20	Vania Cristina Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
21	Wander Ferreira Pinto	Tecnico Desportivo 20 Horas	5%
22	Wilson da Silva	Motorista Socorrista	10%

- Sexta Parte a funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora Elizabeth Batista Oliveira, exercendo cargo de Professor de Ensino Fundamental IV, em conformidade com o artigo 147 da Lei Complementar nº 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do mês de janeiro de 2023, Portaria nº 096/2023.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	39.108.574,82	38.098.266,44
Receitas de Aplic. Financeiras	0,00	416.746,43
Total da Receita	39.108.574,82	38.515.012,87

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Total	39.108.574,82	38.515.012,87
Profissionais da Educação (70%)	27.376.002,37	26.960.509,01

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
22.401.190,36	22.773.587,02

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
38.098.266,44	22.773.587,02
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	15.324.679,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	60.361.536,01	154,34	35.787.577,81	92,92	35.758.552,30	92,84	35.411.592,99	91,94
Profissionais da Educação	37.598.774,54	96,14	31.367.329,51	81,44	31.367.329,51	81,44	31.036.845,02	80,58
Outras	22.762.761,47	58,20	4.420.248,30	11,48	4.391.222,79	11,40	4.374.747,97	11,36

DEDUÇÕES

Profissionais da Educação	0,00						
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00						
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	35.787.577,81	92,92	35.758.552,30	92,84	35.411.592,99	91,94
Profissionais da Educação	31.367.329,51	81,44	31.367.329,51	81,44	31.036.845,02	80,58
Outras	4.420.248,30	11,48	4.391.222,79	11,40	4.374.747,97	11,36





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 2/2

REGISTRO, 30 de Janeiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

MARCOS PINTO CUNHA
Secretaria Mun. de Educação
CPF 048.346.008-74

JEFFERSON RODRIGUES VELOSO
Contador Educação
CRC 1SP288674/O-1



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Por: Pôr. Publ. in. Ass. In. n.º 140/2026/2022, de 10 de Janeiro de 2026, no âmbito do processo de licitação n.º 001/2022, para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a implantação e manutenção do sistema de gestão de recursos humanos do Município de Registro/SP.

226/589



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 1/2

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	48.490.052,91	51.496.188,76	TOTAL (25%)	41.014.706,07	42.466.040,00
Transferências da União	51.472.771,36	53.782.662,50			
Transferências do Estado	64.096.000,00	64.585.308,73			
Total	164.058.824,27	169.864.159,99			
Retenções ao FUNDEB	22.401.190,36	22.773.587,02			
Receitas Líquidas	141.657.633,91	147.090.572,97			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	43.776.190,36	26,68	43.497.352,95	25,62	42.480.431,30	25,02	42.313.836,75	24,91
Ensino Fundamental	5.843.680,00	3,56	12.342.170,05	7,27	11.427.371,22	6,73	11.315.200,64	6,66
Educação Infantil	15.531.320,00	9,47	63.834,51	0,04	63.834,51	0,04	63.834,51	0,04
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	8.317.761,37	4,90	8.215.638,55	4,84	8.161.214,58	4,80
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	22.401.190,36	13,65	22.773.587,02	13,41	22.773.587,02	13,41	22.773.587,02	13,41

DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			43.497.352,95	25,62	42.480.431,30	25,02	42.313.836,75	24,91
Ensino Fundamental			12.342.170,05	7,27	11.427.371,22	6,73	11.315.200,64	6,66
Educação Infantil			63.834,51	0,04	63.834,51	0,04	63.834,51	0,04
Educação Infantil - Creche			8.317.761,37	4,90	8.215.638,55	4,84	8.161.214,58	4,80
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB			22.773.587,02	13,41	22.773.587,02	13,41	22.773.587,02	13,41





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 2/2

REGISTRO, 30 de Janeiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

MARCOS PINTO CUNHA
Secretaria Mun. de Educação
CPF 048.346.008-74

JEFFERSON RODRIGUES VELOSO
Contador Educação
CRC 1SP288674/O-1



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Par. 1 - Doc. Eletrônico nº 146/2023 de 30/01/2023 - Prefeitura Municipal de Registro - SP - 47742

228/579



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	48.490.052,91	51.496.188,76
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.119.052,91	21.451.656,34
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.564.000,00	2.416.187,67
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.706.000,00	19.939.186,62
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.101.000,00	7.689.158,13
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.568.771,36	118.367.971,23
2.1	Cota-Parte FPM	51.265.771,36	53.174.119,86
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.691.951,81	48.674.086,16
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.573.819,55	4.500.033,70
2.2	Cota-Parte ICMS	52.092.500,00	51.487.188,78
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	373.000,00	309.889,57
2.4	Conta-Parte ITR	207.000,00	122.122,25
2.5	Cota-Parte IPVA	11.630.500,00	12.788.230,38
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	486.420,39
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	164.058.824,27	169.864.159,99
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	22.401.190,36	22.773.587,02
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	18.613.515,71	19.692.452,98

FUNDEB

CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.108.574,82	38.515.012,87
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.108.574,82	38.515.012,87
6.1.1	Principal	39.108.574,82	38.098.266,44
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	416.746,43
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.707.384,46	15.324.679,42
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.048.984,45	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.048.984,45	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	41.563.997,32	

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
10	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.440.984,45	32.747.328,94	32.747.328,94	32.416.844,45	0,00
10.1	Educação Infantil	14.498.000,00	14.863.651,76	14.863.651,76	14.695.323,81	0,00
10.1.1	Creche	8.877.000,00	9.315.688,47	9.315.688,47	9.208.982,35	0,00
10.1.2	Pré-escola	5.621.000,00	5.547.963,29	5.547.963,29	5.486.341,46	0,00
10.2	Ensino Fundamental	19.942.984,45	17.883.677,18	17.883.677,18	17.721.520,64	0,00
11	OUTRAS DESPESAS	7.716.574,82	6.117.950,51	6.088.925,00	6.072.450,18	29.025,51
11.1	Educação Infantil	4.243.000,00	2.102.057,23	2.101.763,98	2.092.518,57	293,25
11.1.1	Creche	2.470.000,00	1.379.732,85	1.379.439,60	1.370.194,19	293,25
11.1.2	Pré-escola	1.773.000,00	722.324,38	722.324,38	722.324,38	0,00
11.2	Educação Fundamental	3.473.574,82	4.015.893,28	3.987.161,02	3.979.931,61	28.732,26
12	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	42.157.559,27	38.865.279,45	38.836.253,94	38.489.294,63	29.025,51





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Página: 2/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (Sem Disp. de Caixa) (h)
13	Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.367.329,51	31.367.329,51	31.036.845,02	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.787.577,81	35.758.552,30	35.411.592,99	29.025,51	0,00
15	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	PERCENTUAL APLICADO (l)
19	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.960.509,01	31.367.329,51	31.367.329,51	81,44
20	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (p)
22	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.851.501,29	2.727.435,06	0,00	7,08

CAMPO	INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRAM O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.048.984,45	3.048.984,45	3.077.701,64	3.048.984,45	0,00	-28.717,19
23.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.048.984,45	3.048.984,45	3.077.701,64	3.048.984,45	0,00	-28.717,19
23.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.650.513,33	8.305.989,78	8.209.904,46	8.155.480,49	96.085,32
24.1	Creche	8.650.513,33	8.305.989,78	8.209.904,46	8.155.480,49	96.085,32
24.2	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENSINO FUNDAMENTAL	12.712.486,67	12.406.004,56	11.491.205,73	11.379.035,15	914.798,83
26	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 - 25)	21.363.000,00	20.711.994,34	19.701.110,19	19.534.515,64	1.010.884,15

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	59.548.556,60
28	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.324.679,42
29	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)	0,00
31	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	95.685,11
32	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	44.128.192,07

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
33	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	42.466.040,00	44.128.192,07	25,98

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (z)	R.P. LIQUIDADOS (aa)	R.P. PAGOS (ab)	R.P. CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.702.725,32	2.134.417,21	2.556.833,18	95.685,11	50.207,03
34.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.123.945,47	856.995,21	1.006.770,52	66.967,92	50.207,03
34.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.578.779,85	1.277.422,00	1.550.062,66	28.717,19	0,00
34.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 Edição nº 1226 www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.805.815,83	6.773.357,70
35.1	Salário-Educação	5.055.815,83	6.077.828,26
35.2	PDDE	9.000,00	9.376,60
35.3	PNAE	721.000,00	656.062,79
35.4	PNATE	20.000,00	26.573,00
35.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	3.517,05
36	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.755.396,01	8.806.755,61
37	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.000,00	0,00
40	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35+36+37+38+39)	14.570.211,84	15.580.113,31

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.018.967,58	1.056.173,86	630.972,71	613.135,72	425.201,15
41.1	Creche	3.018.967,58	941.541,96	516.340,81	498.503,82	425.201,15
41.2	Pré-Escola	0,00	114.631,90	114.631,90	114.631,90	0,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	23.005.349,75	19.928.602,58	17.842.228,14	17.388.414,27	2.086.374,44
43	ENSINO MÉDIO	264.360,00	257.724,92	234.860,88	234.860,88	22.864,04
44	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	26.288.677,33	21.242.501,36	18.708.061,73	18.236.410,87	2.534.439,63

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
47	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12+26+46)	89.809.236,60	80.819.775,15	77.245.425,86	76.260.221,14	3.574.349,29
47.1	Despesas Correntes	87.175.196,72	79.702.848,16	76.380.427,63	75.413.786,91	3.322.420,53
47.1.1	Pessoal Ativo	52.174.924,54	49.912.133,71	49.912.133,71	49.433.226,35	0,00
47.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	367.000,00	366.336,00	366.336,00	366.336,00	0,00
47.1.4	Outras Despesas Correntes	34.633.272,18	29.424.378,45	26.101.957,92	25.614.224,56	3.322.420,53
47.2	Despesas de Capital	2.634.039,88	1.116.926,99	864.998,23	846.434,23	251.928,76
47.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2	Outras Despesas de Capital	2.634.039,88	1.116.926,99	864.998,23	846.434,23	251.928,76

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.839.212,02	5.464.074,69
49	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	38.515.012,87	6.077.828,26
50	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	40.039.357,29	3.097.161,83
51	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.314.867,60	8.444.741,12
52	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.314.867,60	8.444.741,12

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Data de Emissão 30/01/2023 e Hora da Emissão 10:54:16

REGISTRO, 30 de Janeiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

MARCOS PINTO CUNHA
Secretaria Mun. de Educação
CPF 048.346.008-74

JEFFERSON RODRIGUES VELOSO
Contador Educação
CRC 1SP288674/O-1





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Jan/2022	2 Fev/2022	3 Mar/2022	4 Abr/2022	5 Mai/2022	6 Jun/2022	7 Jul/2022
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.072.321,23	8.078.227,71	8.937.725,22	8.554.366,75	8.907.640,73	12.177.296,72	10.432.719,71
2	Pessoal Ativo	9.683.564,34	6.686.779,25	7.419.430,65	7.086.729,14	7.270.683,60	10.131.590,05	8.753.127,05
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.865.804,58	5.868.545,10	6.514.679,56	6.227.097,08	6.400.577,58	9.260.606,80	7.653.680,64
4	Obrigações Patronais	817.759,76	818.234,15	904.751,09	859.632,06	870.106,02	870.983,25	1.099.446,41
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.388.756,89	1.391.448,46	1.518.294,57	1.467.637,61	1.636.957,13	2.045.706,67	1.679.592,66
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.263.519,86	1.266.211,43	1.373.943,48	1.336.329,78	1.506.059,75	1.849.986,56	1.539.737,92
8	Pensões	125.237,03	125.237,03	144.351,09	131.307,83	130.897,38	195.720,11	139.854,74
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.354.445,44	1.357.137,01	1.480.661,20	1.431.857,06	1.601.176,58	1.992.035,81	1.640.186,67
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.354.445,44	1.357.137,01	1.480.661,20	1.431.857,06	1.601.176,58	1.992.035,81	1.640.186,67
17	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.717.875,79	6.721.090,70	7.457.064,02	7.122.509,69	7.306.464,15	10.185.260,91	8.792.533,04

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
		8 Ago/2022	9 Set/2022	10 Out/2022	11 Nov/2022	12 Dez/2022			
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.626.935,54	9.603.649,18	9.627.938,39	9.735.434,17	16.463.123,01	123.217.378,36	0,00	
2	Pessoal Ativo	8.055.953,45	8.032.517,71	8.009.061,94	8.122.165,82	14.020.825,56	103.272.428,56	0,00	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.056.593,78	7.042.280,17	7.023.904,51	7.011.262,64	12.091.400,55	91.016.432,99	0,00	
4	Obrigações Patronais	999.359,67	990.237,54	985.157,43	1.110.903,18	1.929.425,01	12.255.995,57	0,00	
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.570.982,09	1.571.131,47	1.618.876,45	1.613.268,35	2.442.297,45	19.944.949,80	0,00	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.433.123,71	1.432.641,42	1.464.211,73	1.465.308,27	2.220.634,04	18.151.707,95	0,00	
8	Pensões	137.858,38	138.490,05	154.664,72	147.960,08	221.663,41	1.793.241,85	0,00	
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.533.110,86	1.533.260,24	1.581.005,22	1.575.397,12	2.384.445,30	19.464.718,51	0,00	
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.533.110,86	1.533.260,24	1.581.005,22	1.575.397,12	2.384.445,30	19.464.718,51	0,00	
17	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.093.824,68	8.070.388,94	8.046.933,17	8.160.037,05	14.078.677,71	103.752.659,85	0,00	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.883.820,52	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.012.854,60	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
4	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	238.470.965,92	
5	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	103.752.659,85	43,51
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	128.774.321,60	54,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	122.335.605,52	51,30
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	115.896.889,44	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Data da emissão: 31/12/2022, e hora de emissão 16:31:22

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/0-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/1

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55., inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.617.647,61	22.592.885,41	21.019.819,74	20.421.650,52
3	Dívida Contratual	21.887.984,56	20.863.222,36	19.290.156,69	18.108.841,94
8	Financiamentos	18.352.675,56	17.671.528,01	16.986.827,84	16.289.476,50
9	Internos	18.352.675,56	17.671.528,01	16.986.827,84	16.289.476,50
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.535.309,00	3.191.694,35	2.303.328,85	1.819.365,44
16	Com Instituição Não Financeira	3.535.309,00	3.191.694,35	2.303.328,85	1.819.365,44
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.729.663,05	1.729.663,05	1.729.663,05	2.312.808,58
20	DEDUÇÕES (II)	42.139.471,38	63.719.118,77	70.903.562,02	60.047.269,28
21	Disponibilidade de Caixa ¹	41.874.971,68	63.454.411,25	69.043.463,42	60.007.831,43
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	47.679.270,66	65.021.789,58	70.826.350,14	66.106.676,38
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.205.221,11	18.116,03	8.140,00	4.445.925,16
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.599.077,87	1.549.262,30	1.774.746,72	1.652.919,79
25	Demais Haveres Financeiros	264.499,70	264.707,52	1.860.098,60	39.437,85
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-18.521.823,77	-41.126.233,36	-49.883.742,28	-39.625.618,76
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.292.557,48	215.979.626,03	232.375.199,40	239.883.820,52
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.261.909,36	1.278.343,23	2.120.757,33	1.012.854,60
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	201.030.648,12	214.701.282,80	230.254.442,07	238.870.965,92
30	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,75	10,52	9,13	8,55
31	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,21	-19,16	-21,66	-16,59
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	241.236.777,74	257.641.539,36	276.305.330,48	286.645.159,10
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	217.113.099,97	231.877.385,42	248.674.797,44	257.980.643,19

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
3	PASSIVO ATUARIAL	282.281.706,60	282.281.706,60	282.281.706,60	330.971.051,39
6	RP NÃO-PROCESSADOS	12.192.548,23	4.521.984,13	2.059.689,24	22.351.866,70
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	557.374,76	555.750,91	545.694,14	544.494,14

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/1

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	209.055,86	548.808,00
5	Interna	209.055,86	548.808,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	209.055,86	548.808,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	209.055,86	548.808,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.883.820,52	
2	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.012.854,60	
3	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	238.870.965,92	
4	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
5	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII Ia - IIa)	0,00	0,00
6	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	38.219.354,55	16,00
7	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%	34.397.419,10	14,40
8	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
9	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	16.720.967,61	7,00

Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Parcelamentos de Dívida	0,00	0,00
2	Tributos	0,00	0,00
3	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
4	FGTS	0,00	0,00
5	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
6	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:44:39

Notas:

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 1/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

CAM	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)	
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	22.915.809,99	0,00	2.235.160,63	495.233,67	0,00	20.185.415,69	6.266.918,87	0,00	13.918.496,82	
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outros Recursos não Vinculados	22.915.809,99	0,00	2.235.160,63	495.233,67	0,00	20.185.415,69	6.266.918,87	0,00	13.918.496,82	
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	252.451.613,30	0,00	2.210.764,53	1.193.055,10	1.652.919,79	0,00	247.394.873,88	14.396.659,06	0,00	232.998.214,82
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.975.838,14	0,00	166.594,55	50.207,03	0,00	2.759.036,56	1.016.921,65	0,00	1.742.114,91	
6	Transferências do FUNDEB	3.103.557,27	0,00	346.959,31	0,00	0,00	2.756.597,96	29.025,51	0,00	2.727.572,45	
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	8.258.794,36	0,00	152.326,90	38.629,91	0,00	8.067.837,55	2.411.857,32	0,00	5.655.980,23	
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.434.949,72	0,00	620.894,47	0,00	0,00	6.814.055,25	2.036.703,21	0,00	4.777.352,04	
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.773.034,27	0,00	463.109,62	0,00	0,00	7.309.924,65	1.824.688,52	0,00	5.485.236,13	
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.865.933,70	0,00	197.423,56	0,00	0,00	1.668.510,14	434.989,45	0,00	1.233.520,69	
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	209.260.746,91	0,00	0,00	0,00	0,00	209.260.746,91	0,00	0,00	209.260.746,91	
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	109.092,32	0,00	0,00	0,00	0,00	109.092,32	0,00	0,00	109.092,32	
15	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	534.289,15	0,00	0,00	0,00	0,00	534.289,15	15.800,00	0,00	518.489,15	
16	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652.919,79	-1.652.919,79	0,00	0,00	-1.652.919,79	
17	Outras Recursos Vinculadas	11.135.377,46	0,00	263.456,12	1.104.218,16	0,00	9.767.703,18	6.626.673,40	0,00	3.141.029,78	
18	TOTAL (III) = (I + II)	275.367.423,29	0,00	4.445.925,16	1.688.288,77	1.652.919,79	267.580.289,57	20.663.577,93	0,00	246.916.711,64	

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 19:46:59

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

3. Foi identificado, na Organização Municipal de Seguridade Social, a existência de empenhos a pagar processados e não processados no valor de R\$ 6.212,88 e R\$ 32.037,69, respectivamente, porém não há registro de inscrição em restos a pagar na competência 12/2022





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 2/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

CAM	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.											

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/0-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Página: 1/1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Bimestre	
1	Receita Corrente Líquida		239.883.820,52
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		238.870.965,92
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		238.470.965,92

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	103.752.659,85	43,51
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	128.774.321,60	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	122.335.605,52	51,30
4	Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	115.896.889,44	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	-39.625.618,76	-16,59
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	286.645.159,10	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.551.612,50	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internar	38.219.354,55	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.720.967,61	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	20.663.577,93	246.916.711,64

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



Artecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	224.302.000,00	263.144.274,75	47.091.327,04	17,90	265.939.501,75	101,06	-2.795.227,00
2	RECEITAS CORRENTES	213.420.000,00	242.434.059,75	44.942.548,16	18,54	258.663.810,44	106,69	-16.229.750,69
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	45.730.000,00	50.997.052,91	8.643.936,29	16,95	54.169.589,92	106,22	-3.172.537,01
4	Impostos	43.223.000,00	48.490.052,91	8.355.153,09	17,23	51.496.188,76	106,20	-3.006.135,85
5	Taxas	2.476.000,00	2.476.000,00	283.475,95	11,45	2.633.520,47	106,36	-157.520,47
6	Contribuição de Melhoria	31.000,00	31.000,00	5.307,25	17,12	39.880,69	128,65	-8.880,69
7	CONTRIBUIÇÕES	12.191.000,00	12.191.000,00	3.025.766,00	24,82	13.340.766,23	109,43	-1.149.766,23
8	Contribuições Sociais	9.322.000,00	9.322.000,00	2.523.633,57	27,07	10.347.246,39	111,00	-1.025.246,39
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.869.000,00	2.869.000,00	502.132,43	17,50	2.993.519,84	104,34	-124.519,84
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.963.000,00	4.397.884,82	1.177.484,51	26,77	11.421.279,32	259,70	-7.023.394,50
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	334.000,00	334.000,00	3.727,89	1,12	14.662,35	4,39	319.337,65
14	Valores Mobiliários	2.628.000,00	4.062.884,82	1.173.756,62	28,89	11.396.030,16	280,49	-7.333.145,34
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	10.586,81	1.058,68	-9.586,81
22	RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	70.393,18	100,56	284.443,07	406,35	-214.443,07
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	445,31	0,65	67.554,69
27	Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	70.393,18	3.519,66	283.997,76	14.199,89	-281.997,76
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.533.000,00	171.929.052,88	31.709.162,76	18,44	177.460.305,21	103,22	-5.531.252,33
29	Transferências da União e de suas Entidades	59.763.000,00	69.890.181,13	14.606.503,09	20,90	74.793.163,88	107,02	-4.902.982,75
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.624.000,00	62.671.738,02	10.255.801,78	16,36	64.256.372,71	102,53	-1.584.634,69
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	26.111,22	0,00	52.222,44	0,00	-52.222,44
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.985.000,00	39.206.133,73	6.730.746,67	17,17	38.195.825,35	97,42	1.010.308,38
35	Outras Transferências	161.000,00	161.000,00	90.000,00	55,90	162.720,83	101,07	-1.720,83
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.933.000,00	2.849.069,14	315.805,42	11,08	1.987.426,69	69,76	861.642,45
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	704.000,00	704.000,00	105.852,08	15,04	648.705,97	92,15	55.294,03
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	329.000,00	363.940,29	82.525,07	22,68	415.490,72	114,16	-51.550,43
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	300.000,00	1.181.128,85	0,00	0,00	252.845,67	21,41	928.283,18
41	Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	127.428,27	21,24	670.384,33	111,73	-70.384,33
42	RECEITAS DE CAPITAL	10.882.000,00	20.710.215,00	2.148.778,88	10,38	7.275.691,31	35,13	13.434.523,69
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	884.000,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	884.000,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.000,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	91.000,00	91.000,00	142.000,00	156,04	142.000,00	156,04	-51.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	91.000,00	91.000,00	142.000,00	156,04	142.000,00	156,04	-51.000,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.907.000,00	19.735.215,00	2.006.778,88	10,17	7.133.691,31	36,15	12.601.523,69
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.611.000,00	5.207.359,00	114.607,14	2,20	1.108.894,71	21,29	4.098.464,29





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



Artecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 2/3

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.213.000,00	14.444.856,00	1.891.952,24	13,10	6.023.172,49	41,70	8.421.683,51
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	83.000,00	83.000,00	219,50	0,26	1.624,11	1,96	81.375,89
65	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	18.076.000,00	18.076.000,00	4.603.836,89	25,47	19.017.831,20	105,21	-941.831,20
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.378.000,00	281.220.274,75	51.695.163,93	18,38	284.957.332,95	101,33	-3.737.058,20
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	242.378.000,00	281.220.274,75	51.695.163,93	18,38	284.957.332,95	101,33	-3.737.058,20
75	DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	242.378.000,00	281.220.274,75	51.695.163,93	18,38	284.957.332,95	101,33	-3.737.058,20
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.503.346,65			26.503.346,65		
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		26.503.346,65			26.503.346,65		

CAMPO	DESPEAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	216.284.000,00	279.419.131,40	44.386.618,47	244.799.122,37	34.620.009,03	46.829.082,27	224.103.506,75	55.315.624,65	221.158.713,50	20.695.615,62
2	DESPEAS CORRENTE	199.179.000,00	244.150.181,82	36.513.679,71	224.047.522,65	20.102.659,17	44.642.736,68	213.702.970,16	30.447.211,66	211.291.845,84	10.344.552,49
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.554.000,00	122.895.483,60	24.900.724,55	117.653.508,85	5.241.974,75	24.900.724,55	117.653.508,85	5.241.974,75	117.547.769,91	0,00
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.707.000,00	1.587.881,82	-119.511,73	1.571.412,27	16.469,55	247.436,34	1.571.412,27	16.469,55	1.571.412,27	0,00
5	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	84.918.000,00	119.666.816,40	11.732.466,89	104.822.601,53	14.844.214,87	19.494.575,79	94.478.049,04	25.188.767,36	92.172.663,66	10.344.552,49
6	DESPEAS DE CAPITAL	16.665.000,00	35.268.949,58	7.872.938,76	20.751.599,72	14.517.349,86	2.186.345,59	10.400.536,59	24.868.412,99	9.866.867,66	10.351.063,13
7	INVESTIMENTOS	14.398.000,00	32.662.749,58	7.894.067,15	18.170.340,87	14.492.408,71	1.747.701,02	7.819.277,74	24.843.471,84	7.285.608,81	10.351.063,13
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.267.000,00	2.606.200,00	-21.128,39	2.581.258,85	24.941,15	438.644,57	2.581.258,85	24.941,15	2.581.258,85	0,00
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	0,00			0,00			0,00		
11	DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	17.811.453,61	0,00
12	SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII+IX)	234.360.000,00	299.705.621,40	48.996.840,83	264.117.920,77	35.587.700,63	51.439.304,63	243.422.305,15	56.283.316,25	238.970.167,11	20.695.615,62
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPEAS (XII) = (X+XI)	234.360.000,00	299.705.621,40	48.996.840,83	264.117.920,77	35.587.700,63	51.439.304,63	243.422.305,15	56.283.316,25	238.970.167,11	20.695.615,62
21	SUPERÁVIT (XIII)				20.839.412,18			41.535.027,80		45.987.165,84	
22	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	234.360.000,00	299.705.621,40	48.996.840,83	284.957.332,95		51.439.304,63	284.957.332,95		284.957.332,95	20.695.615,62
23	RESERVA DO RPPS	8.018.000,00	8.018.000,00			8.018.000,00			8.018.000,00		

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.000,00	18.076.000,00	4.603.836,89	25,47	19.017.831,20	105,21	-941.831,20





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Página: 3/3

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
2	RECEITAS CORRENTES	18.076.000,00	18.076.000,00	4.603.836,89	25,47	19.017.831,20	105,21	-941.831,20
7	CONTRIBUIÇÕES	10.945.000,00	10.945.000,00	2.738.080,59	25,02	11.227.108,37	102,58	-282.108,37
8	Contribuições Sociais	10.945.000,00	10.945.000,00	2.738.080,59	25,02	11.227.108,37	102,58	-282.108,37
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.131.000,00	7.131.000,00	1.865.756,30	26,16	7.790.722,83	109,25	-659.722,83
41	Demais Receitas Correntes	7.131.000,00	7.131.000,00	1.865.756,30	26,16	7.790.722,83	109,25	-659.722,83

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	17.811.453,61	0,00
2	DESPESAS CORRENTE	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	17.811.453,61	0,00
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.945.000,00	12.075.120,00	2.754.479,59	11.427.412,12	647.707,88	2.754.479,59	11.427.412,12	647.707,88	10.530.935,63	0,00
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.131.000,00	8.211.370,00	1.855.742,77	7.891.386,28	319.983,72	1.855.742,77	7.891.386,28	319.983,72	7.280.517,98	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 11:54:08

1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 1/4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	216.284.000,00	279.419.131,40	44.386.618,47	244.799.122,37	92,69	34.620.009,03	46.829.082,27	224.103.506,75	92,06	55.315.624,65	20.695.615,62
2	01	Legislativa	5.515.000,00	5.515.000,00	963.818,38	5.136.988,68	1,94	378.011,32	1.070.924,02	5.094.025,99	2,09	420.974,01	42.962,69
3	01.031	Ação Legislativa	5.515.000,00	5.515.000,00	963.818,38	5.136.988,68	1,94	378.011,32	1.070.924,02	5.094.025,99	2,09	420.974,01	42.962,69
12	03	Essencial à Justiça	964.000,00	1.136.615,55	257.601,55	1.068.164,78	0,40	68.450,77	234.594,15	984.209,02	0,40	152.406,53	83.955,76
14	03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	964.000,00	1.136.615,55	257.601,55	1.068.164,78	0,40	68.450,77	234.594,15	984.209,02	0,40	152.406,53	83.955,76
17	04	Administração	12.836.000,00	13.574.600,32	1.954.145,83	11.819.460,03	4,48	1.755.140,29	2.600.254,81	11.366.444,23	4,67	2.208.156,09	453.015,80
19	04.122	FU04 - Administração Geral	7.096.000,00	7.565.018,60	1.290.397,83	7.225.993,92	2,74	339.024,68	1.454.898,63	6.949.935,92	2,86	615.082,68	276.058,00
20	04.123	Administração Financeira	3.514.000,00	4.061.934,28	394.051,99	3.582.833,21	1,36	479.101,07	814.920,60	3.417.343,80	1,40	644.590,48	165.489,41
21	04.124	Controle Interno	198.000,00	198.000,00	24.213,01	156.786,89	0,06	41.213,11	26.471,56	151.869,79	0,06	46.130,21	4.917,10
29	04.999	FU04 - Demais Subfunções	2.028.000,00	1.749.647,44	245.483,00	853.846,01	0,32	895.801,43	303.964,02	847.294,72	0,35	902.352,72	6.551,29
47	08	Assistência Social	11.883.000,00	14.326.028,16	1.131.000,46	11.713.703,38	4,44	2.612.324,78	2.344.910,69	11.326.463,93	4,65	2.999.564,23	387.239,45
48	08.241	Assistência ao Idoso	203.000,00	323.500,00	12.164,11	228.539,17	0,09	94.960,83	42.127,37	202.387,61	0,08	121.112,39	26.151,56
49	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	269.000,00	131.083,20	28.584,00	128.083,20	0,05	3.000,00	28.584,00	128.083,20	0,05	3.000,00	0,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	631.800,00	100.417,28	424.086,42	0,16	207.713,58	130.053,64	422.192,47	0,17	209.607,53	1.893,95
51	08.244	Assistência Comunitária	6.253.000,00	8.819.644,96	87.113,90	6.595.420,10	2,50	2.224.224,86	1.241.124,51	6.236.226,16	2,56	2.583.418,80	359.193,94
52	08.122	FU08 - Administração Geral	4.812.000,00	4.420.000,00	902.721,17	4.337.574,49	1,64	82.425,51	903.021,17	4.337.574,49	1,78	82.425,51	0,00
54	09	Previdência Social	22.367.000,00	22.347.000,00	4.170.912,93	20.938.257,90	7,93	1.408.742,10	4.203.845,78	20.906.220,21	8,59	1.440.779,79	32.037,69
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	22.367.000,00	22.347.000,00	4.170.912,93	20.938.257,90	7,93	1.408.742,10	4.203.845,78	20.906.220,21	8,59	1.440.779,79	32.037,69
61	10	Saúde	50.783.000,00	68.631.550,76	9.454.032,71	62.290.009,58	23,58	6.341.541,18	12.383.421,50	58.402.074,42	23,99	10.229.476,34	3.887.935,16
62	10.301	Atenção Básica	30.501.000,00	39.224.708,13	6.943.582,12	35.169.829,10	13,32	4.054.879,03	7.435.832,43	33.696.509,86	13,84	5.528.198,27	1.473.319,24
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.386.000,00	22.203.175,70	1.437.208,72	20.656.571,18	7,82	1.546.604,52	3.779.604,36	18.944.264,04	7,78	3.258.911,66	1.712.307,14
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.478.000,00	2.812.745,35	131.296,24	2.608.351,27	0,99	204.394,08	343.810,06	2.259.497,09	0,93	553.248,26	348.854,18
65	10.304	Vigilância Sanitária	251.000,00	243.263,65	-147,80	214.090,33	0,08	29.173,32	13.716,08	202.414,32	0,08	40.849,33	11.676,01
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	498.000,00	912.845,12	93.950,75	709.048,38	0,27	203.796,74	196.331,99	687.939,88	0,28	224.905,24	21.108,50
67	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	44.018,13	0,00	5.256,02	0,00	38.762,11	0,00	1.182,02	0,00	42.836,11	4.074,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	2.669.000,00	3.190.794,68	848.142,68	2.926.863,30	1,11	263.931,38	614.126,58	2.610.267,21	1,07	580.527,47	316.596,09
77	12	Educação	59.147.000,00	79.804.296,51	13.969.610,21	71.082.422,18	26,91	8.721.874,33	13.802.054,45	67.508.072,89	27,73	12.296.223,62	3.574.349,29
78	12.361	Ensino Fundamental	26.926.000,00	40.305.600,22	6.870.139,28	36.172.258,59	13,70	4.133.341,63	7.084.874,39	34.612.007,27	14,22	5.693.592,95	1.560.251,32
79	12.362	Ensino Médio	122.000,00	264.360,00	0,00	257.724,92	0,10	6.635,08	45.728,08	234.860,88	0,10	29.499,12	22.864,04
82	12.365	Educação Infantil	23.227.000,00	27.388.769,29	4.799.674,14	23.576.777,51	8,93	3.811.991,78	4.686.700,22	23.055.197,79	9,47	4.333.571,50	521.579,72
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	12.000,00	0,00	11.771,59	0,00	228,41	0,00	5.734,09	0,00	6.265,91	6.037,50
84	12.367	Educação Especial	66.000,00	64.000,00	16.518,45	63.834,51	0,02	165,49	20.383,67	63.834,51	0,03	165,49	0,00
85	12.368	Educação Básica	1.204.000,00	1.221.359,83	139.104,34	729.959,51	0,28	491.400,32	-120.280,10	325.148,67	0,13	896.211,16	404.810,84
86	12.122	FU12 - Administração Geral	4.752.000,00	6.474.806,67	2.137.021,34	6.238.109,47	2,36	236.697,20	1.365.915,03	5.326.975,76	2,19	1.147.830,91	911.133,71
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	2.815.000,00	4.073.400,50	7.152,66	4.031.986,08	1,53	41.414,42	718.733,16	3.884.313,92	1,60	189.086,58	147.672,16
88	13	Cultura	3.143.000,00	5.212.527,24	2.170.662,70	4.803.447,27	1,82	409.079,97	2.328.179,82	4.223.713,12	1,74	988.814,12	579.734,15

Em Reais



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

103.01 - RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) - Página 2232/589



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 2/4

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
90	13.392	Difusão Cultural	2.204.000,00	4.230.103,76	1.959.893,61	3.872.279,83	1,47	357.823,93	2.117.410,73	3.292.545,68	1,35	937.558,08	579.734,15
91	13.122	FU13 - Administração Geral	939.000,00	982.423,48	210.769,09	931.167,44	0,35	51.256,04	210.769,09	931.167,44	0,38	51.256,04	0,00
99	15	Urbanismo	28.769.000,00	45.967.456,77	9.472.446,36	35.155.547,36	13,31	10.811.909,41	4.767.050,83	24.830.070,17	10,20	21.137.386,60	10.325.477,19
100	15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.727.000,00	21.781.254,64	5.922.743,82	12.947.904,77	4,90	8.833.349,87	604.646,93	4.263.297,46	1,75	17.517.957,18	8.684.607,31
101	15.452	Serviços Urbanos	7.345.000,00	10.161.026,13	1.108.669,65	8.772.682,89	3,32	1.388.343,24	1.455.314,83	7.403.006,19	3,04	2.758.019,94	1.369.676,70
102	15.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.400.000,00	3.383.000,00	905.956,62	3.337.678,66	1,26	45.321,34	905.956,62	3.337.678,66	1,37	45.321,34	0,00
103	15.122	FU15 - Administração Geral	10.297.000,00	10.642.176,00	1.535.076,27	10.097.281,04	3,82	544.894,96	1.801.132,45	9.826.087,86	4,04	816.088,14	271.193,18
115	18	Gestão Ambiental	6.311.000,00	9.072.369,48	176.147,04	7.578.783,19	2,87	1.493.586,29	1.110.684,94	6.643.286,85	2,73	2.429.082,63	935.496,34
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.330.932,02	370.105,83	1.170.105,83	0,44	160.826,19	355.129,41	794.304,89	0,33	536.627,13	375.800,94
117	18.542	Controle Ambiental	4.823.000,00	6.151.524,18	-455.426,41	4.929.943,65	1,87	1.221.580,53	479.626,30	4.449.729,08	1,83	1.701.795,10	480.214,57
121	18.122	FU18 - Administração Geral	1.488.000,00	1.589.913,28	261.467,62	1.478.733,71	0,56	111.179,57	275.929,23	1.399.252,88	0,57	190.660,40	79.480,83
123	19	Ciência e Tecnologia	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
124	19.571	Desenvolvimento Científico	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
129	20	Agricultura	292.000,00	327.360,16	-12.354,00	202.653,42	0,08	124.706,74	2.235,02	197.025,12	0,08	130.335,04	5.628,30
133	20.608	Promoção da Produção Agropecuária	292.000,00	327.360,16	-12.354,00	202.653,42	0,08	124.706,74	2.235,02	197.025,12	0,08	130.335,04	5.628,30
150	23	Comércio e Serviços	36.000,00	12.000,00	4.000,00	11.355,00	0,00	645,00	4.550,00	11.355,00	0,00	645,00	0,00
151	23.691	Promoção Comercial	36.000,00	12.000,00	4.000,00	11.355,00	0,00	645,00	4.550,00	11.355,00	0,00	645,00	0,00
178	27	Desporto e Lazer	3.159.000,00	3.151.360,90	555.280,60	2.745.313,02	1,04	406.047,88	524.941,29	2.380.136,23	0,98	771.224,67	365.176,79
180	27.812	Desporto Comunitário	1.167.000,00	1.242.207,58	211.794,91	950.209,23	0,36	291.998,35	139.063,29	659.701,37	0,27	582.506,21	290.507,86
181	27.813	Lazer	73.000,00	11.000,00	0,00	10.350,00	0,00	650,00	2.600,00	7.425,00	0,00	3.575,00	2.925,00
182	27.122	FU27 - Administração Geral	1.919.000,00	1.898.153,32	343.485,69	1.784.753,79	0,68	113.399,53	383.278,00	1.713.009,86	0,70	185.143,46	71.743,93
184	28	Encargos Especiais	10.594.000,00	10.295.965,55	119.313,70	10.253.016,58	3,88	42.948,97	1.451.434,97	10.230.409,57	4,20	65.555,98	22.607,01
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	3.974.000,00	4.194.081,82	-140.640,12	4.152.671,12	1,57	41.410,70	686.080,91	4.152.671,12	1,71	41.410,70	0,00
189	28.845	Transferências	2.107.000,00	2.267.000,00	160.000,00	2.267.000,00	0,86	0,00	382.523,36	2.244.392,99	0,92	22.607,01	22.607,01
190	28.846	Outros Encargos Especiais	4.513.000,00	3.834.883,73	99.953,82	3.833.345,46	1,45	1.538,27	382.830,70	3.833.345,46	1,57	1.538,27	0,00
193	99	Reserva de Contingência	440.000,00	0,00				0,00				0,00	
194		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	7,31	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	7,94	967.691,60	0,00
195		TOTAL (III) = (I + II)	234.360.000,00	299.705.621,40	48.996.840,83	264.117.920,77	100,00	35.587.700,63	51.439.304,63	243.422.305,15	100,00	56.283.316,25	20.695.615,62

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
1		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	7,31	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	7,94	967.691,60	0,00
2	01	Legislativa	445.000,00	445.000,00	102.090,80	439.669,67	0,17	5.330,33	102.090,80	439.669,67	0,18	5.330,33	0,00
3	01.031	Ação Legislativa	445.000,00	445.000,00	102.090,80	439.669,67	0,17	5.330,33	102.090,80	439.669,67	0,18	5.330,33	0,00
12	03	Essencial à Justiça	130.000,00	148.000,00	31.421,29	147.807,31	0,06	192,69	31.421,29	147.807,31	0,06	192,69	0,00
14	03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	148.000,00	31.421,29	147.807,31	0,06	192,69	31.421,29	147.807,31	0,06	192,69	0,00



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

10.01.2023 - Hora: 16:16:19 - Rua: Rua: Alameda Campinas, 4565 - 00996/2022 - Expediente: Prefeitura Municipal de Registro - São Paulo - SP - CEP: 13147-000

238/589



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



Artecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 3/4

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
17	04	Administração	1.183.000,00	1.358.335,00	253.735,66	1.272.690,84	0,48	85.644,16	253.735,66	1.272.690,84	0,52	85.644,16	0,00
19	04.122	FU04 - Administração Geral	763.000,00	933.000,00	154.824,62	853.661,90	0,32	79.338,10	154.824,62	853.661,90	0,35	79.338,10	0,00
20	04.123	Administração Financeira	363.000,00	365.900,00	87.407,21	364.548,70	0,14	1.351,30	87.407,21	364.548,70	0,15	1.351,30	0,00
21	04.124	Controle Interno	32.000,00	32.000,00	4.941,39	27.050,84	0,01	4.949,16	4.941,39	27.050,84	0,01	4.949,16	0,00
29	04.999	FU04 - Demais Subfunções	25.000,00	27.435,00	6.562,44	27.429,40	0,01	5,60	6.562,44	27.429,40	0,01	5,60	0,00
47	08	Assistência Social	867.000,00	867.000,00	198.636,82	826.591,69	0,31	40.408,31	198.636,82	826.591,69	0,34	40.408,31	0,00
52	08.122	FU08 - Administração Geral	867.000,00	867.000,00	198.636,82	826.591,69	0,31	40.408,31	198.636,82	826.591,69	0,34	40.408,31	0,00
54	09	Previdência Social	110.000,00	130.000,00	31.094,31	116.205,19	0,04	13.794,81	31.094,31	116.205,19	0,05	13.794,81	0,00
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	110.000,00	130.000,00	31.094,31	116.205,19	0,04	13.794,81	31.094,31	116.205,19	0,05	13.794,81	0,00
61	10	Saúde	5.090.000,00	5.669.000,00	1.370.162,97	5.581.568,69	2,11	87.431,31	1.370.162,97	5.581.568,69	2,29	87.431,31	0,00
62	10.301	Atenção Básica	4.707.000,00	5.262.000,00	1.271.320,14	5.191.976,40	1,97	70.023,60	1.271.320,14	5.191.976,40	2,13	70.023,60	0,00
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	1.367,35	5.779,71	0,00	1.220,29	1.367,35	5.779,71	0,00	1.220,29	0,00
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	62.000,00	81.000,00	20.775,39	79.444,12	0,03	1.555,88	20.775,39	79.444,12	0,03	1.555,88	0,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	314.000,00	319.000,00	76.700,09	304.368,46	0,12	14.631,54	76.700,09	304.368,46	0,13	14.631,54	0,00
77	12	Educação	9.013.000,00	10.423.150,00	2.332.570,07	9.737.352,97	3,69	685.797,03	2.332.570,07	9.737.352,97	4,00	685.797,03	0,00
78	12.361	Ensino Fundamental	2.379.000,00	2.854.000,00	644.627,75	2.694.950,07	1,02	159.049,93	644.627,75	2.694.950,07	1,11	159.049,93	0,00
82	12.365	Educação Infantil	2.669.000,00	3.074.000,00	663.857,31	2.765.590,12	1,05	308.409,88	663.857,31	2.765.590,12	1,14	308.409,88	0,00
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	12.122	FU12 - Administração Geral	3.859.000,00	4.454.000,00	1.014.621,10	4.244.461,17	1,61	209.538,83	1.014.621,10	4.244.461,17	1,74	209.538,83	0,00
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	105.000,00	41.150,00	9.463,91	32.351,61	0,01	8.798,39	9.463,91	32.351,61	0,01	8.798,39	0,00
88	13	Cultura	93.000,00	102.111,33	25.174,65	102.053,30	0,04	58,03	25.174,65	102.053,30	0,04	58,03	0,00
91	13.122	FU13 - Administração Geral	93.000,00	102.111,33	25.174,65	102.053,30	0,04	58,03	25.174,65	102.053,30	0,04	58,03	0,00
99	15	Urbanismo	811.000,00	809.893,67	189.343,09	780.686,80	0,30	29.206,87	189.343,09	780.686,80	0,32	29.206,87	0,00
103	15.122	FU15 - Administração Geral	811.000,00	809.893,67	189.343,09	780.686,80	0,30	29.206,87	189.343,09	780.686,80	0,32	29.206,87	0,00
115	18	Gestão Ambiental	134.000,00	134.000,00	30.380,94	132.496,76	0,05	1.503,24	30.380,94	132.496,76	0,05	1.503,24	0,00
121	18.122	FU18 - Administração Geral	134.000,00	134.000,00	30.380,94	132.496,76	0,05	1.503,24	30.380,94	132.496,76	0,05	1.503,24	0,00
178	27	Desporto e Lazer	200.000,00	200.000,00	45.611,76	181.675,18	0,07	18.324,82	45.611,76	181.675,18	0,07	18.324,82	0,00
182	27.122	FU27 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	45.611,76	181.675,18	0,07	18.324,82	45.611,76	181.675,18	0,07	18.324,82	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 11:56:08

NOTA:





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 4/4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

1000 - Plan. Anual - Município de Registro - 2022 - Exp. Financeira - Relatório de Gestão - Anexo 2 - RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

236/579



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Jan/2022	2 Fev/2022	3 Mar/2022	4 Abr/2022	5 Mai/2022	6 Jun/2022	7 Jul/2022
1	RECEITAS CORRENTES(I)	22.544.413,31	21.928.876,01	29.472.513,44	21.212.991,54	23.848.058,95	20.888.267,79	27.714.726,94
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.364.725,71	4.985.653,47	10.380.680,66	3.684.334,47	3.904.431,99	3.719.750,14	3.844.573,94
3	IPTU	773.943,18	2.742.467,73	7.698.929,18	1.127.634,85	1.283.838,78	1.202.940,80	1.032.585,16
4	ISS	1.544.428,10	1.508.610,32	1.574.148,62	1.525.118,53	1.649.376,03	1.627.608,71	1.613.822,28
5	ITBI	102.683,68	152.844,41	180.928,72	104.477,37	157.251,41	236.703,06	329.678,43
6	IRRF	820.531,73	407.200,26	498.376,92	491.375,68	476.945,81	483.765,85	714.866,49
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.139,02	174.530,75	428.297,22	435.728,04	337.019,96	168.731,72	153.621,58
8	Contribuições	931.265,64	930.220,79	977.862,02	1.066.993,80	1.020.859,05	749.742,77	1.261.070,32
9	Receita Patrimonial	254.154,96	475.335,26	400.692,04	393.316,09	517.382,42	542.728,83	5.655.637,36
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	243.213,60	475.335,26	397.858,05	393.078,01	514.955,12	540.358,19	5.653.294,69
11	Outras Receitas Patrimoniais	10.941,36	0,00	2.833,99	238,08	2.427,30	2.370,64	2.342,67
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	15.534,19	16.908,62	19.366,59	22.119,29	26.827,17	15.645,54	30.314,69
15	Transferências Correntes	17.842.309,61	15.338.849,91	17.590.666,01	15.955.200,59	18.221.727,05	15.500.145,32	16.799.229,92
16	Cota-Parte do FPM	3.927.649,65	5.482.667,72	3.323.815,64	3.939.898,49	4.382.743,89	4.100.893,28	5.519.544,34
17	Cota-Parte do ICMS	4.175.451,40	2.830.946,92	5.551.003,36	4.096.063,19	5.087.187,24	3.750.038,87	4.342.251,09
18	Cota-Parte do IPVA	3.626.194,23	1.473.947,82	1.324.186,31	1.109.366,57	1.101.981,74	960.891,39	501.713,57
19	Cota-Parte do ITR	2.611,98	566,22	888,92	1.482,15	224,02	681,43	825,34
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	37.093,35	26.416,98	31.920,00	29.022,98	19.965,35	22.897,42	25.075,15
22	Transferências do FUNDEB	3.841.956,98	2.414.496,12	3.896.446,99	2.938.035,06	3.646.670,77	2.694.101,32	2.918.572,78
23	Outras Transferências Correntes	2.231.352,02	3.109.808,13	3.462.404,79	3.841.332,15	3.982.954,04	3.970.641,61	3.491.247,65
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.423,20	181.907,96	103.246,12	91.027,30	156.831,27	360.255,19	123.900,71
25	DEDUÇÕES (II)	3.077.084,19	2.922.838,87	2.818.070,91	2.612.732,56	2.943.559,78	2.558.521,44	7.574.576,33
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	685.431,41	702.389,17	730.009,89	777.565,92	741.742,94	749.742,77	759.846,38
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	37.852,67	37.852,67	41.698,23	0,00	83.396,46	41.698,23	41.303,28
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	219.687,93	0,00	0,00	0,00	0,00	5.096.045,06
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.353.800,11	1.962.909,10	2.046.362,79	1.835.166,64	2.118.420,38	1.767.080,44	1.677.381,61
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.467.329,12	19.006.037,14	26.654.442,53	18.600.258,98	20.904.499,17	18.329.746,35	20.140.150,61
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	3.667,21	3.758,44	4.726,43	4.349,45	5.377,40	803.429,65	181.476,80
32	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	19.463.661,91	19.002.278,70	26.649.716,10	18.595.909,53	20.899.121,77	17.526.316,70	19.958.673,81
33	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
34	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	19.463.661,91	19.002.278,70	26.449.716,10	18.595.909,53	20.899.121,77	17.326.316,70	19.958.673,81





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 2/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREV. ATUAL 2022
		8 Ago/2022	9 Set/2022	10 Out/2022	11 Nov/2022	12 Dez/2022			
35	RECEITAS CORRENTES(I)	22.695.322,94	19.224.352,67	21.863.312,05	21.227.879,40	26.591.307,45	279.212.022,49	264.835.250,11	
36	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.049.304,69	3.818.735,29	3.773.463,27	3.920.115,36	4.723.820,93	54.169.589,92	50.997.052,91	
37	IPTU	1.059.392,82	1.125.044,81	1.087.321,18	1.136.063,28	1.181.494,57	21.451.656,34	21.119.052,91	
38	ISS	1.733.080,26	1.744.171,66	1.725.353,95	1.689.461,72	2.004.006,44	19.939.186,62	18.706.000,00	
39	ITBI	379.689,15	172.279,17	208.470,30	222.898,56	168.283,41	2.416.187,67	2.564.000,00	
40	IRRF	644.022,55	607.435,31	591.692,42	728.528,94	1.224.416,17	7.689.158,13	6.101.000,00	
41	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.119,91	169.804,34	160.625,42	143.162,86	145.620,34	2.673.401,16	2.507.000,00	
42	Contribuições	931.936,47	881.260,33	1.560.393,09	1.072.313,66	1.952.281,32	13.336.199,26	12.191.000,00	
43	Receita Patrimonial	877.844,41	582.893,19	543.810,25	259.168,08	918.316,43	11.421.279,32	4.397.884,82	
44	Rendimentos de Aplicação Financeira	877.667,13	582.893,19	543.620,30	255.959,38	917.797,24	11.396.030,16	4.062.884,82	
45	Outras Receitas Patrimoniais	177,28	0,00	189,95	3.208,70	519,19	25.249,16	335.000,00	
46	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Receita de Serviços	21.203,55	22.976,33	23.153,92	37.904,10	32.489,08	284.443,07	70.000,00	
49	Transferências Correntes	16.564.671,76	13.792.999,65	15.820.311,94	15.786.692,40	18.800.280,07	198.013.084,23	194.330.243,24	
50	Cota-Parte do FPM	4.010.247,63	3.693.379,85	3.514.126,00	4.416.616,68	6.862.536,69	53.174.119,86	51.265.771,36	
51	Cota-Parte do ICMS	5.140.632,63	3.837.250,61	4.091.345,85	4.322.643,22	4.262.374,40	51.487.188,78	52.092.500,00	
52	Cota-Parte do IPVA	602.061,28	517.708,05	495.190,92	490.249,82	584.738,68	12.788.230,38	11.630.500,00	
53	Cota-Parte do ITR	464,15	4.015,25	98.664,88	6.096,88	5.601,03	122.122,25	207.000,00	
54	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	17.480,26	26.438,73	28.367,07	19.727,99	25.484,29	309.889,57	373.000,00	
56	Transferências do FUNDEB	3.448.405,16	2.607.469,22	2.961.365,37	3.033.517,38	3.697.229,29	38.098.266,44	39.108.574,82	
57	Outras Transferências Correntes	3.345.380,65	3.106.737,94	4.631.251,85	3.497.840,43	3.362.315,69	42.033.266,95	39.652.897,06	
58	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.362,06	125.487,88	142.179,58	151.685,80	164.119,62	1.987.426,69	2.849.069,14	
59	DEDUÇÕES (II)	3.289.145,62	2.466.399,32	2.585.738,36	2.740.360,85	3.739.173,74	39.328.201,97	34.818.190,36	
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	931.936,47	881.260,33	860.291,59	828.592,85	1.693.869,70	10.342.679,42	9.322.000,00	
61	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	174.101,82	41.744,45	40.994,22	41.244,30	85.386,03	667.272,36	600.000,00	
62	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	228.930,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544.663,17	2.495.000,00	
63	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.954.177,15	1.543.394,54	1.684.452,55	1.870.523,70	1.959.918,01	22.773.587,02	22.401.190,36	
64	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.406.177,32	16.757.953,35	19.277.573,69	18.487.518,55	22.852.133,71	239.883.820,52	230.017.059,75	
65	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	3.574,60	354,27	1.512,32	0,00	628,03	1.012.854,60	977.610,00	
66	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	19.402.602,72	16.757.599,08	19.276.061,37	18.487.518,55	22.851.505,68	238.870.965,92	229.039.449,75	
67	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	
68	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	19.402.602,72	16.757.599,08	19.276.061,37	18.487.518,55	22.851.505,68	238.470.965,92	228.639.449,75	





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 3/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso 1)

Em Reais

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 11:59:14

NOTA:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/0-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

1000 - Fluxo - Atos Municipais - 1226/2022 - xp: Financeiro - Prefeitura Municipal de Registro - São Paulo - SP (12/22)

233/579



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Exercício: 2022

Página: 1/2

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2022
1	RECEITAS CORRENTES (I)	30.495.000,00	35.604.468,10
2	Receita de Contribuições dos Segurados	9.322.000,00	10.342.679,42
3	Ativo	9.102.000,00	10.079.439,36
4	Inativo	217.000,00	259.610,38
5	Pensionista	3.000,00	3.629,68
6	Receitas de Contribuições Patronais	10.945.000,00	11.231.675,34
7	Ativo	10.945.000,00	11.231.675,34
10	Receita Patrimonial	2.495.000,00	5.544.663,17
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.495.000,00	5.544.663,17
15	Outras Receitas Correntes	7.733.000,00	8.485.450,17
16	Compensação Financeira entre os regimes	600.000,00	667.272,36
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II) ¹	7.131.000,00	7.793.834,80
18	Demais Receitas Correntes	2.000,00	24.343,01
23	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III - II)	23.364.000,00	27.810.633,30

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2022
1	Benefícios	20.100.000,00	19.464.718,51	19.464.718,51	19.464.718,51	0,00
2	Aposentadorias	18.100.000,00	17.671.476,66	17.671.476,66	17.671.476,66	0,00
3	Pensões por Morte	2.000.000,00	1.793.241,85	1.793.241,85	1.793.241,85	0,00
7	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.100.000,00	19.464.718,51	19.464.718,51	19.464.718,51	0,00
8	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)	3.264.000,00	8.345.914,79	8.345.914,79	8.345.914,79	

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	8.018.000,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Dez/2022	31/Dez/2021
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.830,54	45.304,21
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	253.978.503,41	231.374.081,88

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2022	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2022	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2022
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	790.500,00	763.199,57	763.199,57	763.199,57	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	789.500,00	763.199,57	763.199,57	763.199,57	0,00
3	Demais Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	790.500,00	763.199,57	763.199,57	763.199,57	0,00
6	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-790.500,00	-763.199,57	-763.199,57	-763.199,57	

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Dez/2022	31/Dez/2021
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.062,59	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	926.707,70	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 15:22:22

NOTA:

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
RPPS
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 2/2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Nº do Processo Administrativo: 1226/2022 - Expediente: 1226/2022 - Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

246/589



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
			RECEITAS REALIZADAS (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	242.434.059,75	258.663.810,44
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.997.052,91	54.169.589,92
3	IPTU	21.119.052,91	21.451.656,34
4	ISS	18.706.000,00	19.939.186,62
5	ITBI	2.564.000,00	2.416.187,67
6	IRRF	6.101.000,00	7.689.158,13
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.507.000,00	2.673.401,16
8	Contribuições	12.191.000,00	13.340.766,23
9	Receita Patrimonial	4.397.884,82	11.421.279,32
10	Aplicações Financeiras (II)	4.062.884,82	11.396.030,16
11	Outras Receitas Patrimoniais	335.000,00	25.249,16
12	Transferências Correntes	171.929.052,88	177.460.305,21
13	Cota-Parte do FPM	41.726.581,00	43.439.302,94
14	Cota-Parte do ICMS	41.674.000,00	41.189.751,27
15	Cota-Parte do IPVA	9.304.000,00	10.230.584,14
16	Cota-Parte do ITR	165.000,00	97.697,93
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	298.000,00	247.911,63
19	Transferências do FUNDEB	39.108.574,82	38.098.266,44
20	Outras Transferências Correntes	39.652.897,06	44.156.790,86
21	Demais Receitas Correntes	2.919.069,14	2.271.869,76
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	2.919.069,14	2.271.869,76
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	238.371.174,93	247.267.780,28
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.710.215,00	7.275.691,31
26	Operações de Crédito (VI)	884.000,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	91.000,00	142.000,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	91.000,00	142.000,00
32	Transferências de Capital	19.735.215,00	7.133.691,31
33	Convênios	17.003.856,00	4.940.978,20
34	Outras Transferências de Capital	2.731.359,00	2.192.713,11
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.826.215,00	7.275.691,31
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	258.197.389,93	254.543.471,59

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c)	PAGOS (c)
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	244.150.181,82	224.047.522,65	213.702.970,16	211.291.845,84	2.683.448,84	6.359.735,79	6.359.735,79
2	Pessoal e Encargos Sociais	122.895.483,60	117.653.508,85	117.653.508,85	117.547.769,91	100.408,71	60,00	60,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.587.881,82	1.571.412,27	1.571.412,27	1.571.412,27	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	119.666.816,40	104.822.601,53	94.478.049,04	92.172.663,66	2.583.040,13	6.359.675,79	6.359.675,79
5	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	242.562.300,00	222.476.110,38	212.131.557,89	209.720.433,57	2.683.448,84	6.359.735,79	6.359.735,79
6	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.268.949,58	20.751.599,72	10.400.536,59	9.866.867,66	263.159,18	2.507.370,23	2.507.370,23
7	Investimentos	32.662.749,58	18.170.340,87	7.819.277,74	7.285.608,81	263.159,18	2.507.370,23	2.507.370,23
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	2.606.200,00	2.581.258,85	2.581.258,85	2.581.258,85	0,00	0,00	0,00
14	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.662.749,58	18.170.340,87	7.819.277,74	7.285.608,81	263.159,18	2.507.370,23	2.507.370,23
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 2/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
16	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	275.225.049,58	240.646.451,25	219.950.835,63	217.006.042,38	2.946.608,02	8.867.106,02	8.867.106,02

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	25.723.715,17

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	462.000,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	5.851.366,99
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.483.943,21

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.091.138,95

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.383.000,00

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.617.647,61	20.421.650,52
2	DEDUÇÕES (XXIX)	42.139.471,38	60.047.269,28
3	Disponibilidade de Caixa	41.874.971,68	60.007.831,43
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	47.679.270,66	66.106.676,38
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.205.221,11	4.445.925,16
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.599.077,87	1.652.919,79
7	Demais Haveres Financeiros	264.499,70	39.437,85
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.521.823,77	-39.625.618,76

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	21.103.794,99

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-240.704,05
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
6	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
7	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
8	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.344.499,04

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	17.977.075,26

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.503.346,65
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.503.346,65
4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.018.000,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 15:49:43

NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 3/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Nº do Processo Administrativo: 128/2022
Nº do Processo Administrativo: 128/2022
Arquivo: RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) - 2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) - 31/12/2022 - 248/579

248/579



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
13	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.225,05	2.946.618,47	2.998.833,07	10,45	0,00	1.650.912,35	10.541.635,88	8.814.880,97	8.814.880,97	1.689.378,49	1.688.288,77	1.688.288,77
14	EXECUTIVO	52.225,05	2.927.494,77	2.979.709,37	10,45	0,00	1.650.912,35	10.359.423,93	8.634.002,33	8.634.002,33	1.688.045,18	1.688.288,77	1.688.288,77
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	52.225,05	2.927.494,77	2.979.709,37	10,45	0,00	1.650.912,35	10.359.423,93	8.634.002,33	8.634.002,33	1.688.045,18	1.688.288,77	1.688.288,77
16	OMSS - ORGAN. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO	0,00	19.123,70	19.123,70	0,00	0,00	0,00	182.211,95	180.878,64	180.878,64	1.333,31	0,00	0,00
18	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	19.123,70	19.123,70	0,00	0,00	0,00	182.211,95	180.878,64	180.878,64	1.333,31	0,00	0,00
19	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.206.377,59	1.206.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	EXECUTIVO	0,00	1.206.377,59	1.206.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	0,00	1.206.377,59	1.206.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	OMSS - ORGAN. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TOTAL (III) = (I+II)	52.225,05	4.152.996,06	4.205.210,66	10,45	0,00	1.650.912,35	10.541.635,88	8.814.880,97	8.814.880,97	1.689.378,49	1.688.288,77	1.688.288,77

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:00:26
NOTA:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 15P259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/0-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Exercício: 2022

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	884.000,00	0,00	884.000,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
1	DESPESA DE CAPITAL	35.268.949,58	20.751.599,72	14.517.349,86
2	Investimentos	32.662.749,58	18.170.340,87	14.492.408,71
3	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4	Amortização da Dívida	2.606.200,00	2.581.258,85	24.941,15
5	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
7	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.268.949,58	20.751.599,72	14.517.349,86

1	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO ² (III) = (II - I)	34.384.949,58	20.751.599,72	13.633.349,86
---	--	---------------	---------------	---------------

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:05:56

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² A entidade cumpriu o disposto na CF, art. 167, inciso III. ATENDIMENTO A "REGRA DE OURO"

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 2/2

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

67	2087	39.772.247,98	95.878.889,37	-56.106.641,39	-1.738.414.365,33
68	2088	40.169.970,46	96.891.778,47	-56.721.808,01	-1.795.136.173,34
69	2089	40.571.670,16	97.912.502,80	-57.340.832,64	-1.852.477.005,98
70	2090	40.977.386,86	98.941.145,28	-57.963.758,42	-1.910.440.764,40
71	2091	41.387.160,73	99.977.789,62	-58.590.628,89	-1.969.031.393,29
72	2092	41.801.032,34	101.022.520,37	-59.221.488,03	-2.028.252.881,32
73	2093	42.219.042,66	102.075.422,92	-59.856.380,26	-2.088.109.261,58
74	2094	42.641.233,09	103.136.583,50	-60.495.350,41	-2.148.604.611,99
75	2095	43.067.645,42	104.206.089,21	-61.138.443,79	-2.209.743.055,78
76	2096	43.498.321,87	105.284.027,98	-61.785.706,11	-2.271.528.761,89

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Ant.) + (c)
1	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2022	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:07:46

Notas:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 1/1

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	91.000,00	176.942,19	-85.942,19
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	91.000,00	142.000,00	-51.000,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receitas de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	34.942,19	-34.942,19

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
1	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.753,16	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	28.953,16
2	Despesas de Capital	44.753,16	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	28.953,16
3	Investimentos	44.753,16	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	28.953,16
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (IIb - (IIe + IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
1	Valor (III)	357.346,96	176.942,19	534.289,15

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:10:19

Notas:

¹ Para o cálculo das receitas não está sendo considerado os valores de Remuneração de Depósitos Bancários

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/0-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	242.378.000,00
3	Previsão Atualizada	281.220.274,75
4	Receitas Realizadas	284.957.332,95
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.503.346,65
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	234.360.000,00
10	Dotação Atualizada	299.705.621,40
11	Despesas Empenhadas	264.117.920,77
12	Despesas Liquidadas	243.422.305,15
13	Despesas Pagas	238.970.167,11
14	Superávit Orçamentário	41.535.027,80

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	264.117.920,77
2	Despesas Liquidadas	243.422.305,15

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	239.883.820,52
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	238.870.965,92
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	238.470.965,92

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	27.810.633,30
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	19.464.718,51
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.464.718,51
5	Despesas Previdenciárias Pagas	19.464.718,51
6	Resultado Previdenciário	8.345.914,79
7	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
11	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
12	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário - Acima da Linha	462.000,00	25.723.715,17	5.567,90
2	Resultado Nominal - Acima da Linha	1.383.000,00	29.091.138,95	2.103,48

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.205.221,11	10,45	4.205.210,66	0,00
2	Poder Executivo	4.186.097,41	10,45	4.186.086,96	0,00
3	Poder Legislativo	19.123,70	0,00	19.123,70	0,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.192.548,23	1.689.378,49	8.814.880,97	1.688.288,77
5	Poder Executivo	12.010.336,28	1.688.045,18	8.634.002,33	1.688.288,77
6	Poder Legislativo	182.211,95	1.333,31	180.878,64	0,00





Certificado Digital acesso
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 2/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.128.192,07	25,00	25,98
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.367.329,51	70,00	81,44
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	884.000,00
2	Despesa de Capital Líquida	20.751.599,72	14.517.349,86

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício *	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
2	Receitas Previdenciárias	27.404.276,07	29.789.801,20	32.197.089,58	36.288.381,27
3	Despesas Previdenciárias	16.692.907,56	34.342.561,97	53.263.164,19	69.060.257,08
4	Resultado Previdenciário	10.711.368,51	-4.552.760,77	-21.066.074,61	-32.771.875,81
5	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	176.942,19	-85.942,19
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	28.953,16

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	43.444.502,10	15,00	27,58

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Nº do Processo Administrativo: 145/2022/2022 - Expediente: 145/2022/2022 - Anexo: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre: 01/2022

256/589



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

PORTARIA Nº 184 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde no dia 23/01/2023 à servidora Caroline Suemy Mariano Takiguchi de Oliveira, de acordo com o artigo 85 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 185 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara abaixo relacionados:

Servidor	Período aquisitivo	Dias concedidos	Período de gozo	
ANDREIA APARECIDA LOPES COLA	2022/2023	10	22/02/2023	03/03/2023
ANDRESSA DA SILVA XAVIER	2022/2023	10	17/02/2023	26/02/2023
MIRIAN AMANCIO DOS SANTOS	2022/2023	20	06/02/2023	25/02/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara

ATO DA MESA DIRETORA Nº 094 DE 27 JANEIRO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 146 da Lei Complementar nº 34/2008, expede o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Marcelo Beckert Romais a percepção de Adicional por Tempo de Serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, por ter completado, em 26/01/2023, cinco anos de efetivo exercício de serviço público municipal, conforme artigo 146 da Lei Complementar n 34, de 07/04/2008.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

ATO DA MESA DIRETORA Nº 095 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede o seguinte Ato:

Artigo 1º - De acordo com parágrafo 3º do artigo 74 da Lei complementar nº 34/2008, fica concedida a conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) das férias regulamentares aos servidores:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREIA APARECIDA LOPES COLA	2022/2023
ANDRESSA DA SILVA XAVIER	2022/2023
JOÃO GUSTAVO AUGUSTO MARQUES	2022/2023
JONNY CHARLES HIROYUKI HAYASHI	2022/2023
MIRIAN AMANCIO DOS SANTOS	2022/2023

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente

RENATO SOUZA MACHADO
1º Secretário

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º Secretário





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

PORTARIA N.º 015/2023

CONCEDE RENÚNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIA E SAÍDA DA POSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A CONSELHEIRA QUE ESPECIFICA.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA, Presidente do Conselho Administrativo da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, nomeado pela Portaria n.º 056/2021 de 12 de Agosto de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente a Lei Municipal n.º 239 de 31/10/2001,

RESOLVE, conceder a RENÚNCIA do cargo de Secretária e saída da posição de Conselheira da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, a senhora Rosângela Pinheiro Leandro, inscrita no CPF: 192.xxx.xxx-32, a partir de 27 de janeiro de 2022, conforme memorando 2.709/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, em 27 de Janeiro de 2023.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA

Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente da **ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS**, em cumprimento ao disposto no artigo 42, parágrafo 7º da Lei Municipal nº 239/2001, **CONVOCA** a servidora **ELEUZA PINHEIRO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.xxx.xxx-9 SSP/SP, suplente da servidora Rosângela Pinheiro Leandro no Conselho de Administração desta Autarquia, nomeada pela Portaria nº 055/2021, para assumir a função de membro do Conselho de Administração, em virtude de renúncia da titular a partir do dia 27/01/2023, conforme memorando 2.709/2023.

Para posse e assunção da função de membro do Conselho de Administração a referida servidora deverá comparecer na Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, sito a Rua Tamekichi Takano, 695 – Centro – Registro/SP, munida dos seguintes documentos:

1 – Antecedentes Criminais nas seguintes esferas:

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

2 – Certificação e habilitação comprovada nos termos do Inciso II do artigo 8º -B da Lei 9.717/98, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP 1467/2022;

3 – Declaração de bens;

4 – Ensino médio ou formação acadêmica.

Na ocorrência de desistência da vaga, a servidora deverá se manifestar por escrito no prazo de 24 horas a contar da publicação da referida convocação.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL em 27 de janeiro de 2023.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA

Presidente



Proc. Administrativo 16- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Nilton S.

Data: 02/04/2024 às 15:24:15

Senhor Prefeito,

1. Junto neste procedimento o ato administrativo de Ratificação, o qual transcrevo:

"Em conformidade com os elementos do Processo Nº 483/2024, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864

CNPJ: 20.728.517/0001-09

TOTAL: R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa."

—
At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nilton José Hirota da Silv...	02/04/2024 20:19:28	1Doc NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA CPF 037.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **85A1-F161-F4B5-5842**

Sistema
GACSP

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO**Número: 50/2024**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 483/2024, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864

CNPJ: 20.728.517/0001-09

TOTAL: R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

REGISTRO, 2 de Abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito

Proc. Administrativo 17- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SMFO - Analistas Contábeis

Data: 02/04/2024 às 15:25:05

Prezados,

1. Solicito a anulação da reserva orçamentária nº 337/2024, vinculada a ficha 1020 , no valor de R\$ 25.000,00.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 18- 483/2024

De: Sandro V. - SMFO

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:30:50

Prezada

Reserva nº 337/2024 anulada conforme solicitação.

Atenciosamente.

—

Sandro R. Sousa Vieira

Analista Contábil CBO 2522-10 CRC- 1SP319679

Proc. Administrativo 19- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Vânia M.

Data: 02/04/2024 às 15:38:37

Prezada Diretora Geral,

Encaminho pedido de empenho para assinatura.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

2890.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vânia Neide de Araújo Maga...	02/04/2024 17:11:55	1Doc VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C84E-777A-BB3C-3CFB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Pedido: 2890/0-2024

Modalidade: Dispensa Nr.: 50/2024

Processo/Ano:	483 / 2024	Requisição Nro.:	5238/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000144		
Usuário Requisição:	REGINA.HASHIGUCHI		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0039 DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER		
Ficha:	1020 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES	Usuário Pedido:	MIRTES.LIMA
Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
Aplicação:	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.		
Observação:	CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF.		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.		
Local de Entrega:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER, AV. CECY TEIXEIRA DE MELO ALMADA, Nº 1055, JARDIM CAIÇARA		

Fornecedor:	4808 - EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864		
Fantasia:		Fone:	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço:	ESTRADA SENADOR DANTAS, 513 SENADOR DANTAS		
Cidade:	PARIQUERA-ACU	Cep:	11930000 Estado: SP
Cnpj/Cpf:	20728517000109	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:

Validade:		Garantia:		Prazo Entrega:	
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	45.685.872/0001-79	Cep:	11900-000	Bairro: CENTRO
	Endereço:	RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	039.23.00991-0	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	25.000,0000	25.000,00

Valor Total:	25.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Líquido:	25.000,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	-----------

REGISTRO, 2 de Abril de 2024

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Geral de Administração
CPF: 114.413.398-09

Proc. Administrativo 20- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SMFO - Agentes Administrativos - Contabilidade

Data: 03/04/2024 às 09:00:57

Prezados,

Segue pedido para geração de empenho.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 21- 483/2024

De: Jardel C. - SMFO

Para: SMFO - DGC - Divisão de Gestão de Contabilidade - A/C Rubens M.

Data: 03/04/2024 às 14:04:34

Boa tarde

Segue empenho para conferência e assinatura.

Atenciosamente

—

Jardel Rodrigues de Jesus Cunha

Agente Administrativo

Anexos:

4429.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rubens Mariano	03/04/2024 14:08:47	1Doc	RUBENS MARIANO CPF 291.XXX.XXX-32
Nilton José Hirota da Silv...	03/04/2024 23:20:00	1Doc	NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA CPF 037.XXX.XXX-...
Octávio Forti Neto	04/04/2024 08:25:46	1Doc	OCTÁVIO FORTI NETO CPF 358.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58DD-2C3C-13B9-5AD7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****C.N.P.J. 45.685.872/0001-79**

RUA JOSÉ A. DE CAMPOS, 250 - (13) 3828-1000

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
4429/000	2024
DATA DE EMISSÃO	FICHA
02/04/2024	1020

Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO JARDEL.CUNHA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	39 DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	PROCESSO 483/2024
Unid. Executora:	00	CONTRATO Nº
Função:	27 DESPORTO E LAZER	VENCIMENTO
SubFunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	MODALIDADE Dispensa 50/2024
Programa:	0026 ESPORTES E LAZER PARA TODOS	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2160 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES	PEDIDO 02890/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	
Convênio:		

CÓDIGO 4808	NOME DO FORNECEDOR EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864	CNPJ / CPF 20.728.517/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO ESTRADA SENADOR DANTAS, 513		BAIRRO SENADOR DANTAS	
CIDADE PARIQUERA-ACU		UF SP	CEP 11930000
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-15	CONTA 85548-6	Chave Pix
TIPO CONTA Poupança			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024. (Obs.: CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF.)			

Entrega	DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER, AV. CECY TEIXEIRA DE MELO ALMADA, Nº 1055, JARDIM CAIÇARA
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação. - CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF. - ESPORTES	SV	1,0000	25.000,00	25.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO → 0,00	VL. LÍQUIDO → 25.000,00	VL. BRUTO → 25.000,00
-----------------	--------------------------	--------------------------------	------------------------------

DOTAÇÃO ATUAL 45.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00	VALOR DO EMPENHO 25.000,00	SALDO ATUAL 20.000,00
Prefeito Municipal ____/____/____ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA RG 8.862.746-9	Diretor Geral Fazenda ____/____/____ OCTÁVIO FORTI NETO RG 43.974.415-5	Chefe Div Ges Contab ____/____/____ RUBENS MARIANO 1SP257706/O-1	Chefe D G Tesouraria ____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____ HENRIQUE DA SILVA MARQUES
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, a importância de:			
(vinte e cinco mil reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

REGISTRO, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

Proc. Administrativo 22- 483/2024

De: Jardel C. - SMFO

Para: SEMEL - DA - Divisão Administrativa - A/C Regina H.

Data: 03/04/2024 às 15:17:01

Setores (CC):

GAB, SMFO, SEMEL - DA

Boa tarde!

Segue empenho para acompanhar assinaturas,
e com a orientação de impressão no botão "VERIFICAR", por favor.

Obrigado.

—

Jardel Rodrigues de Jesus Cunha

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 23- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 04/04/2024 às 15:16:57

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1 Anexo II - Check List

–

At.te,

Mirtes Bezerra Lima

Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_II_CHECKLIST_Secretaria_de_Administracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mirtes Bezerra Lima	04/04/2024 15:17:15	1Doc MIRTES BEZERRA LIMA CPF 429.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F69-2F85-A30F-EE40**

ANEXO II

CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR (CHECKLIST)

(deve ser anexado no primeiro despacho após a inclusão dos documentos listados)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	Secretaria Municipal de Administração
Processo:	1Doc 483/2024
Objeto:	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB Registro/SP com fornecimento da premiação.
Valor Orçado:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Atos administrativos mínimos e documentos a verificar para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município da minuta da contratação de pequeno valor

Item	Conformidade (fundamento legal)	Não	Sim	N/A
1.	Há indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas?		X	
2.	Há autorização do ordenador de despesas para abertura do procedimento de aquisição?		X	
3.	A contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo art. 75, I e II da Lei nº. 14.133/21		X	
4.	Autoridade competente justificou a necessidade da contratação		X	
5.	No caso de aquisição de bens e serviços, consta documento contendo especificações e quantidade estimada do objeto		X	
6.	Cadastro de Responsável pelo atendimento a requisições do TCE-SP		X	
7.	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP			X
8.	Termo de ratificação de Dispensa de Licitação		X	
9.	Consta pedido de empenho, conforme a nota de reserva orçamentária		X	
10.	Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública (CEIS da CGE, TCE e TCU), em especial https://certidoes-		X	



	apf.apps.tcu.gov.br/ https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento	e			
11.	Consta dos autos a minuta contratual ou documento equivalente		X		
12.	Foi anexado a Resolução PGM nº 01/21?		X		
13.	Foi anexado o Parecer Referencial nº 01/21?		X		
12.	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGM		X		

Registro, 04 de abril de 2024.

Nome: Mirtes Bezerra Lima

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula funcional: 5353



Proc. Administrativo 24- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 04/04/2024 às 15:23:45

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1. Comprovante de publicação do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação no site da Prefeitura de Registro, atendendo ao disposto no §único do art.72 da Lei 14.133/21.

–

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Comprovante_de_publicacao_no_site_da_Prefeitura_de_Registro.pdf



(index.php)

Setor

Licitações

Publicações Oficiais

Modalidade

TODOS

Data de Início

Exemplo: 01/12/2020

Data Final

Exemplo: 31/12/2020

Texto

Buscar / Filtrar

Você está em » **Licitações** »

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Setor: Licitações - **Modalidade:** Dispensa de Licitação

(https://www.registro.sp.gov.br/publicacoes/docs/898_Ratificacao.pdf)

 Download

Data: 04/04/2024 - **RATIFICAÇÃO Nº 083 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 2ª ETAPA DO CIRCUITO UBUNTU DE MTB REGISTRO/SP COM FORNECIMENTO DA PREMIAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Setor: Licitações - **Modalidade:** Editais, Comunicados, Contratos, Atas e Termos

Proc. Administrativo 25- 483/2024

De: Michele F. - SEMEL - DA
Para: DFT - AFT - Agentes Fiscais de Tributos
Data: 21/05/2024 às 10:45:47

Prezados, bom dia!

Encaminho nota fiscal para ateste e assinatura.

—

Atenciosamente,

Michele Duarte Ferreira

Agente Administrativo

Anexos:

nfs_ver40_20950667293898917.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Waldir Rodrigues de Freita...	21/05/2024 10:49:16	1Doc WALDIR RODRIGUES DE FREITAS CPF 045.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8765-2502-9889-0C3F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
1503



Data e Hora da Emissão	21/05/2024 08:38:57	Competência	5/2024	Código de Verificação	NFAmacGD3
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	REGISTRO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	20.728.517/0001-09	Inscrição Municipal	NFAaySGn62	Município	PARIQUERA-ACU - SP
Endereço e Cep	ESTRADA SENADOR DANTAS ,513 - SENADOR DANTAS CEP: 11930-000				
Complemento:		Telefone:	13997389151	e-mail:	evertonc25@yahoo.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO				
CNPJ/CPF	45.685.872/0001-79	Inscrição Municipal	1	Município	REGISTRO - SP
Endereço e CEP	RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS ,250 - CENTRO CEP: 11900-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3828-1000	e-mail:	empenhos@registro.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Item 001 - Contratação de empresa para realização do evento 2º etapa do circuito ubuntu de mtb Registro/sp - com fornecimento de premiação - CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF - ESPORTES

NOTA: 4429/000
FICHA: 1020
PROCESSO: 482/2024
MODALIDADE: DISPENSA 50/2024
PEDIDO: 02890/000-2024

BANCO: SICREDI
AG: 0730
CONTA: 85549-9

Código do Serviço / Atividade

12.11 / 1211 - Competições Esportivas Ou De Destreza Física Ou Intelectual, Com Ou Sem A Participação Do Espectador

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
-----	------	--------	------	---------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	25.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		25.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		25.000,00
Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	25.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$		500,00
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
--------	---

Proc. Administrativo 26- 483/2024

De: Waldir F. - DFT - AFT

Para: SEMEL - DA - Divisão Administrativa - A/C Michele F.

Data: 21/05/2024 às 10:50:14

1. Visto;
2. Nota Fiscal emitida conforme a legislação vigente.

Proc. Administrativo 25- 483/2024

—

Cordialmente,

Waldir R. de Freitas
Agente Técnico Fiscal

Divisão de Fiscalização Tributária - Agentes Fiscais de Tributos
Diretoria Geral da Fazenda e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefone: (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Número da NF

00000129

Data e Hora de Emissão

02/07/2024 11:26:36

Código de Verificação

81BB-78F06

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 20.728.517/0001-09 I.M.: 4865 I.E.:
Nome / Razão Social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
Endereço: RUA ANDRE ROSSINI, 513 - 5ª P/ DA VILA ROSELY
Município: PARIQUERA-ACU UF: SP CEP: 11930000
E-mail: evertonc25@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.582.185/0001-90 I.M.: I.E.:
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGE
Endereço: AV.HILDA MOHRING MACEDO, 777 - VILA ELIAS CEP: 11940000
Município: JACUPIRANGA UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APOIO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO UBUNTU DE MTB EM JACUPIRANGA/SP, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO, POR MEIO DO SUPORTE FINANCEIRO NECESSÁRIO AO EVENTO. PROC. ADMINISTRATIVO 1.408/2024 1DOC.

DADOS DA CONTA:

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0730
CONTA: 85549-9

PIX

CNPJ: 20.728.517/0001-09
RAZÃO SOCIAL: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 435,92

VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 422,84

Código do Serviço

12-08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

435,92

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

Memorando 13- 12.387/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 05/08/2024 às 13:18:37

Boa tarde!

Solicito o envio da Carta de Exclusividade assinada de forma digital ou outro meio que possa ser verificada a autenticidade do documento.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 14- 12.387/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 05/08/2024 às 13:33:08

Prezados,

O Termo de Referência deve conter a relação dos serviços a serem executados com respectivos valores.

Além disso, verificando os contratos juntados, o Município de Jacupiranga contratou os serviços de sonorização por R\$ 1.650,00 e demarcação por R\$ 1.500,00. Qual a justificativa para após 01 (um) mês, ofertar o valor de R\$ 3.500,00 para ambos os serviços?

O Município de Registro pagou o valor de R\$ 25.000,00 no mês de março para a realização do mesmo evento.

Aguardo manifestação com as retificações necessárias para dar prosseguimento.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 15- 12.387/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 07/08/2024 às 12:21:42

Setores envolvidos:

SEADM, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE

Bom dia

Segue em anexo o TR com as retificações, proposta da empresa e carta de exclusividade solicitada.

O município de Registro realizou sua edição com a contratação da organização geral e premiação do evento, justificando o valor destinado de emenda impositiva local para este atendimento. A organização teve que arcar com as demais despesas complementares para que o evento pudesse ser realizado.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

OFICIO_05_Carta_de_Exclusividade_Ubuntu.pdf

Proposta_ER_Municipio_Cajati_1_.pdf

Termo_de_Referencia_Ubuntu_Moutain_Bike_07_08.pdf

Ofício 05/2024

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

A **Federação Paulista de Ciclismo**, como entidade responsável pela administração do desporto do ciclismo, detentora do direito de expedir alvará de licença para a realização de atividades no estado, dispensada de licitação, por se tratar de entidade única e sem fins lucrativos, está indicando a empresa **ER ASSESSORIA ESPORTIVA- Everton Henrique Ribeiro Pinto- CNPJ 20.728.517/0001-09**, para realização de eventos ciclísticos no Vale do Ribeira, que terá a responsabilidade de executar com a exclusividade, sob a supervisão técnica da Federação Paulista de Ciclismo os respectivos eventos.

Agradecemos pelo importante apoio que sempre recebemos desta Prefeitura e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos potestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
Data: 06/08/2024 17:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B05A-0B7D-2395-E89E> e informe o código B05A-0B7D-2395-E89E

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Ref: Prestação de serviços ao Município na realização de eventos ciclísticos.

Entidade única Estadual de administração sem fins econômicos, dispensa licitação.

LEI Nº 9.503, 23 DE SETEMBRO DE 1997

Instituiu o código de Trânsito Brasileiro

Artigo 67 – As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação , só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito em circinscrição sobre a via dependerão de:

- I- **Autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades Estaduais a ela filiadas.**

Federação Paulista de Ciclismo- CNPJ 43.880.384/0001-97

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
Data: 06/08/2024 17:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumtb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A **ER ASSESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.728.517/0001-09, representada legalmente pelo **Sr. EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, vem através desta, apresentar proposta para a realização da **4ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mountain Bike** na cidade de **CAJATI - SP**, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2024.

1. Objeto: Realização da **4ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb**, com premiação de 210 troféus, 500 medalhas, palco, demarcação dos trajetos com placas, apoio com moto, carros, fotografo e divulgação em redes sociais.

2. Valor: **R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos)**, com as seguintes despesas inclusas: diária de alimentação e logo, sendo de responsabilidade do Contratante as demais: Limpeza do local e apoio geral do evento.

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAJATI-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu exclusivo com personalização e tema histórico do município 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.	210		85,00	.17.850,00
2	Medalha exclusiva com personalização tema histórico do município em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.	500		17,00	8.500,00
4	Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização	1		1.500,00	1.500,00
5	Fotografo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento	2		1.000,00	2.000,00





ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

	da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.				
6	Sistema de cronometragem com chip para 450 atletas. Utilizando 4 antenas, tv e link de resultado em tempo real.	1		5.272,20	5.272,20
7	Divulgação em redes sociais, site, instagran e facebook.	1		1.000,00	1.000,00
8	Três motos de apoio, para auxiliar na orientação e trajetos dos atletas	3		350,00	.1.050,00
9	Seguro do atleta referente a participação do ciclista no evento.	400		1.048,00	1.048,00
10	Locutor , comissário e diretor de prova.	1		1000	1.000,00

Pariquera-Açu, 01 de agosto de 2024.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000109

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.08.07 10:36:29
-03'00'

Evertton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151





TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Circuito Ubuntu de MTB (Mountain Bike) surgiu no ano de 2014 e durante este período houve um desenvolvimento e crescimento desta modalidade na região do vale do Ribeira. No ano de 2019 até os dias de hoje, o evento começou a se destacar e a Federação Paulista de Ciclismo cedeu a chancela oficial, junto à Instituição. Após este período, a Federação Paulista acompanhou todo o processo de Organização, desta forma solicitando após as realizações das etapas o relatório de avaliação e cumprimento das normas oficiais que regem os padrões da modalidade.

Para a 4ª Etapa, que se realizará no município de Cajati/SP, a organização está se preparando para receber 400 atletas. Serão três percursos, para atender os participantes durante a competição. Serão eles: Light, Esporte e Pró.

A edição de Cajati-SP é realizada na Semana Municipal do Ciclista, conforme Lei Municipal nº 1.475/2017.

Mediante esse cenário torna se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a realização da etapa em nosso município, haja vista que o circuito possui exclusividade da Federação Paulista de Ciclismo, onde o evento deverá seguir suas normativas.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Como já citado, a etapa Cajati do Circuito UBUNTU Mountain Bike, será realizada em comemoração à Semana Municipal do Ciclista, promovendo entretenimento e fomento da prática do ciclismo em nosso município, bem como o envolvimento turístico e econômico dos mais de 400 atletas participantes de todas as regiões do país.

Após pesquisa de mercado, concluiu se que a empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ASSESSORIA ESPORTIVA atende os requisitos impostos pela Secretaria, sendo de exclusiva gestão de todo o evento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor aproveitamento do





recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A expertise da empresa na gestão de eventos esportivos garante uma alocação eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando a eficácia de cada investimento realizado.

Em termos práticos, isso significa uma redução significativa de custos operacionais, uma utilização mais eficiente do tempo e dos esforços da equipe envolvida na organização do evento, e uma gestão mais cuidadosa dos recursos financeiros disponíveis.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declarada vencedora deverá apresentar o Atestado de exclusividade, em nome da vencedora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O município deverá dispor:

- Local adequado para recebimento de toda estrutura do evento;
- Oferecer os serviços de apoio médico e de trânsito, afim de zelar pela integridade e segurança dos atletas e do público presente.

A contratada deverá:

- Realizar o evento em data e horário determinados: sendo com data prevista para o dia 01 de setembro de 2024 (domingo);
- Realizar toda a organização e condução do evento e na desmontagem das estruturas pós evento;
- Arcar com as despesas relativas a premiação, sonorização, demarcação e orientação de percurso, staffs, hidratação dos atletas, deslocamentos e divulgação de todo;





- Executar o objeto de forma satisfatória;
- Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Quanto a forma, sugere-se a utilização do art. [74](#) da Lei nº [14.133/2021](#), onde a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em eventos já realizados e através da empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ER ASSESSORIA ESPORTIVA, o valor estimado da contratação será de R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), conforme proposta em anexo.

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Troféu exclusivo com personalização e tema histórico do município 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.	210	R\$ 85,00	R\$ 17.850,00
Medalha exclusiva com personalização tema histórico do município em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
Seguro do atleta referente a participação do ciclista no evento.	400	R\$ 1.048,00	R\$ 1.048,00
Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Fotografo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Sistema de cronometragem com chip para 450 atletas. Utilizando 4 antenas, tv e link de resultado em tempo real	1	R\$ 5.272,20	R\$ 5.272,20
Divulgação em redes sociais, site, instagran e facebook.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Motos de apoio, para auxiliar na orientação e trajetos dos atletas	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Locutor , comissário e diretor de prova	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2219 – Evento Ubuntu Mountain Bike, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Atenciosamente;

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B05A-0B7D-2395-E89E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 07/08/2024 12:22:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B05A-0B7D-2395-E89E>

Memorando 16- 12.387/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 14:06:50

Setores envolvidos:

SEADM, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE

Boa tarde! Para que possamos dar andamento a presente contratação, sem possíveis apontamentos pelos órgãos de controle, solicitamos que seja solicitado à empresa PROPOSTA contendo:

- **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.**

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB07-DD92-66E8-EA97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/08/2024 14:07:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB07-DD92-66E8-EA97>

Memorando 17- 12.387/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 13/08/2024 às 09:11:12

Setores envolvidos:

SEADM, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

CONTRATAÇÃO - EVENTO UBUNTU MOUTAIN BIKE

Bom dia

Segue a declaração enviada pela empresa.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Declaracao_assinada.pdf

DECLARAÇÃO

Eu, EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO da empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, inscrita sob o CNPJ de nº 20.728.517/0001-09, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Pariquera-Açu, 12 de Agosto de 2024.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:207285170001
09

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.08.12 16:50:39
-03'00'

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CPF nº: 311.686.668-64

RG nº: 42.951.891-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D711-58B1-E1EA-01DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 13/08/2024 09:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D711-58B1-E1EA-01DC>

Proc. Administrativo 1- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/08/2024 às 09:47:42

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10054_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/08/2024 09:51:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F274-026B-C22E-5A28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 10054 Ano: 2024 Data: 13/08/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1049 EVENTO "UBUNTU MOUNTAIN BIKE"
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: O Evento realizado anualmente na semana municipal do Ciclista, com propósito de incentivar a população a prática do ciclismo, bem como proporcionar a visibilidade e fomento turístico em nosso município. O evento é previsto em calendário municipal. DFD nº 024/2024 - SEMEL.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.25515	Realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024

CAJATI, 13 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F274-026B-C22E-5A28> e informe o código F274-026B-C22E-5A28





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F274-026B-C22E-5A28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 09:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F274-026B-C22E-5A28>

Proc. Administrativo 2- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 13/08/2024 às 09:49:59

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024 - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_INXG_UBUNTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/08/2024 09:51:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **47C5-E81E-A967-2BF4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1515/2024

Página: 1/1

Processo: 506/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:
Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024
Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 39.220,20 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 13 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47C5-E81E-A967-2BF4> e informe o código 47C5-E81E-A967-2BF4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47C5-E81E-A967-2BF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 09:51:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47C5-E81E-A967-2BF4>

Proc. Administrativo 3- 506/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 17:02:20

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR (EMENDA IMPOSITIVA), NA FICHA DE DESPESA Nº 1049, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.221,00.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA7-F65E-098A-C925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 13/08/2024 17:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9EA7-F65E-098A-C925>

Proc. Administrativo 4- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 11:39:39

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_INXG_UBUNTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/08/2024 11:40:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A328-3E15-994C-99E3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024
Página: 1/1

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1515/2024

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Inexigibilidade

Objeto da Compra: Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024
Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 14 de Agosto de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A328-3E15-994C-99E3> e informe o código A328-3E15-994C-99E3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A328-3E15-994C-99E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 11:40:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A328-3E15-994C-99E3>

Proc. Administrativo 5- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 14/08/2024 às 12:00:05

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_INXG_UBUNTU.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_INXG_UBUNTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	14/08/2024 14:14:46	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8E07-08E7-61A6-84CE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 14 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E07-08E7-61A6-84CE> e informe o código 8E07-08E7-61A6-84CE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 10054/2024 – Ano: 2024 – Data: 13/08/2024

Objeto: Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 14 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E07-08E7-61A6-84CE> e informe o código 8E07-08E7-61A6-84CE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E07-08E7-61A6-84CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 14/08/2024 14:14:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E07-08E7-61A6-84CE>

Proc. Administrativo 6- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 15:48:45

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024

Boa tarde! Anexo aos autos os documentos apresentados pela empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME referentes a Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024 - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Carta_de_Exclusividade.pdf

certidao_20728517000109.pdf

Certidao_de_Falencia_e_Concordatas.pdf

Certidao_de_Inteiro_Teor_do_NIRE__35811952737.pdf

Certidao_FGTS.pdf

Certidao_Municipal.pdf

CND24030387539_74.pdf

CNPJ.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 072B-36D7-7CC7-FEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 15:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/072B-36D7-7CC7-FEDE>

Ofício 05/2023

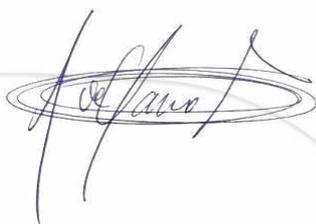
São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

A **Federação Paulista de Ciclismo**, como entidade responsável pela administração do desporto do ciclismo, detentora do direito de expedir alvará de licença para a realização de atividades no estado, dispensada de licitação, por se tratar de entidade única e sem fins lucrativos, está indicando a empresa **ER ASSESSORIA ESPORTIVA- Everton Henrique Ribeiro Pinto- CNPJ 20.728.517/0001-09**, para realização de eventos ciclísticos no Vale do Ribeira, que terá a responsabilidade de executar com a exclusividade, sob a supervisão técnica da Federação Paulista de Ciclismo os respectivos eventos.

Agradecemos pelo importante apoio que sempre recebemos desta Prefeitura e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos potestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Ref: Prestação de serviços ao Município na realização de eventos ciclísticos.

Entidade única Estadual de administração sem fins econômicos, dispensa licitação.

LEI Nº 9.503, 23 DE SETEMBRO DE 1997

Instituiu o código de Trânsito Brasileiro

Artigo 67 – As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação , só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito em circinscrição sobre a via dependerão de:

- I- **Autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades Estaduais a ela filiadas.**

Federação Paulista de Ciclismo- CNPJ 43.880.384/0001-97

Atenciosamente,



JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:29 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **0C38.3CF4.75E7.CD07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9214582

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, CNPJ: 20.728.517/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073734272



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

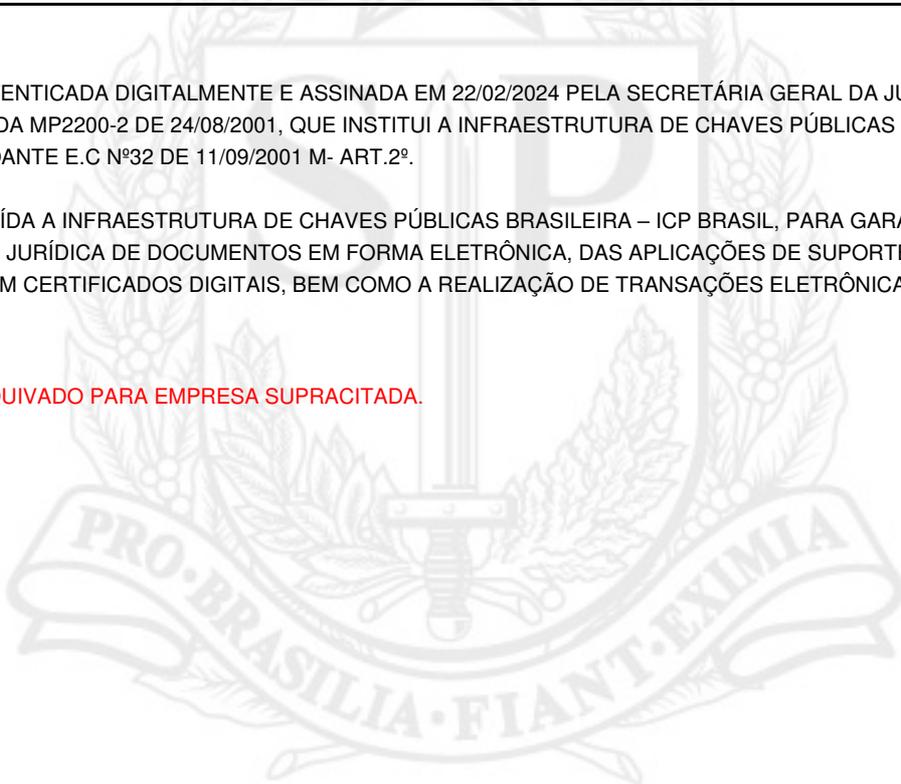
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35811952737	CNPJ 20.728.517/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.040.146/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:08:28	CÓDIGO DE CONTROLE 231613246
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430128272



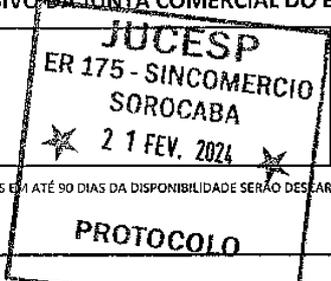
DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO		PORTE ME
LOGRADOURO RUA ANDRE ROSSINI		NÚMERO 513
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	CEP 11930000
MUNICÍPIO PARIQUERA-AÇU		UF SP
E-MAIL evolucaocontabil.rgt@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 20728517000109	NIRE - SEDE 35811952737
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Everton Henrique Ribeiro Pinto</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 87,34 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/02/2024

Página 1 de 1





INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

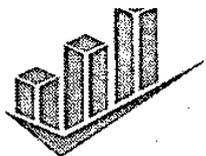
EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº **42.951.891-2 SSP/SP** e CPF nº **311.686.668-64**, residente e domiciliado à Rua André Rossini, nº 513, Vila Roseli, em Pariquera - Açu/SP, CEP: 11930-000, titular da empresa individual **20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, com sede na Rua André Rossini, nº 513, Vila Rosely, em Pariquera - Açu/SP, CEP: 11930-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35811952737** em sessão de 29 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.728.517/0001-09**, resolve alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

Clausula Primeira:

A sócia resolve alterar o nome empresarial de **20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, passa a ser **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**.

Clausula Segunda:

A sócia resolve alterar as atividades econômicas para **Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos**



Evolução Contábil

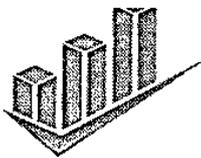
Rua Getúlio Vargas, nº 420 – Sala 30 – Centro – Registro/SP – CEP 11.900-000
Tel. (13) 3822-43-11 / 3822-4385

de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Filmagem de festas e eventos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Ensino de esportes, Ensino de dança, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Produção e promoção de eventos esportivos e Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Clausula Terceira:

O sócio resolve alterar o endereço para rua: **Rua André Rossini, nº 513, Vila Rosely, em Pariquera - Açu/SP, CEP: 11930-000.**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:



Evolução

Contábil

Rua Getúlio Vargas, nº 420 – Sala 30 – Centro – Registro/SP – CEP 11.900-000
Tel. (13) 3822-43-11 / 3822-4385

1ª – DO NOME EMPRESÁRIAL

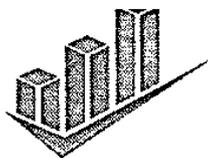
A empresa individual gira sob nome empresarial de **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**.

2ª – DA SEDE

O Empresário Individual tem a sua sede na **Rua André Rossini, nº 513, Vila Rosely, em Pariquera - Açu/SP, CEP: 11930-000**.

3ª – DO OBJETO

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é o de **Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Filmagem de festas e eventos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados**



anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Ensino de esportes, Ensino de dança, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Produção e promoção de eventos esportivos e Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, nº do CPF: **311.686.668-64**.

5- DO ENQUADRAMENTO ME

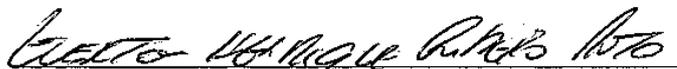
O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei complementar N°123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC 123/2006)

6- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pariquera - Açu/SP, 19 de Fevereiro de 2024.


EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

DECLARAÇÃO

Eu, EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, portador do Documento de Identificação nº 429518912, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31168666864, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANDRE ROSSINI, 513 - Bairro: VILA ROSELI, Pariquera-Açu - SP CEP 11930000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (Empresário)

429518912

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430128272** da empresa **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430128272.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430128272** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Endereço e Alteração de Nome Empresarial da empresa **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430128272.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO de NIRE 35811952737**, protocolizado sob o número **SPP2430128272** em **21/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1040146247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.728.517/0001-09
Razão Social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
Endereço: EST SENADOR DANTAS / SENADOR DANTAS / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519542247116373

Informação obtida em 12/03/2024 14:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 152/2024 - VIA WEB

CERTIFICO, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que até a presente data a empresa abaixo especificada nada deve aos cofres desta prefeitura com referencia a tributos Mobiliários.

Código Contribuinte : 15388
Inscrição Municipal : 4865
Razão Social : EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ / CPF : 20.728.517/0001-09
Inscrição Estadual/RG :
Endereço Empresa : Rua ANDRE ROSSINI 513
Bairro : 5ª P/ DA VILA ROSELY
Cidade : PARIQUERA-ACU
Estado : SP
CEP : 11930-000

Atividade : OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE RÁDIO; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS

Obs.: Certidão válida por 30 (Trinta dias) a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

PARIQUERA AÇU, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no Portal Administrativo 5062024 da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, nº 1328/689



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 152/2024 - VIA WEB

Pariquera Acu, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 4865

Número de Controle : 46924892421160970

Data da Emissão : 12/03/2024

Hora da Emissão : 14:14:35

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030387539-74

Data e hora da emissão 12/03/2024 14:01:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **14:24:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **14:24:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **14:24:18** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Proc. Administrativo 7- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 15:58:30

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024

Boa tarde! Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME referentes a Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024 - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Anexo ainda a consulta a certidão do TCU, CNDT e de Regularidade ao FGTS em validade.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CertidaoParaConferencia9214582.pdf

certidao_20728517000109.pdf

CND24030387539_74.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

ConsultaConsolidada_20728517000109_14_8_2024.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB4F-87DF-E9FD-5ABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 15:58:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB4F-87DF-E9FD-5ABC>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9214582

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, CNPJ: 20.728.517/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073734272





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.728.517/0001-09

Certidão n°: 55866929/2024

Expedição: 14/08/2024, às 15:56:50

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.728.517/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030387539-74
Data e hora da emissão 12/03/2024 14:01:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.728.517/0001-09

Código de Controle: 0C38.3CF4.75E7.CD07

Data da Emissão: 28/02/2024

Hora da Emissão: 15:46:29

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/02/2024, com validade até 26/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2024 15:57:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**
CNPJ: **20.728.517/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.728.517/0001-09
Razão Social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
Endereço: EST SENADOR DANTAS / SENADOR DANTAS / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402502313321549

Informação obtida em 14/08/2024 15:52:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.728.517/0001-09

Razão social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402502313321549
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071620532313321571
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062720002313321513
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060802412313321583
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006562313321507
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050102335709737463
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041222070919951197
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032402202349107706
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519542247116373
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511594491500217
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012702441077279643
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804510228239020
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122008085119380564
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108504051140001
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201532423212884
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102406274162342307
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100520070349213577
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602312176204596
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082805311915479456
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080920182001626559
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072109290345161117
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070202195035637916
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302483717378940
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502572054439236
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602293756445149
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041702054513635822
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902474993872740
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002393270374665
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021902262792426858
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102340675714265
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011201002901400820

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122400592171395877
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120500492043496346
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111600522548191763
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102800580387665063
09/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100904565295544088
20/09/2022	20/09/2022 a 19/10/2022	2022092000595879928367
01/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	2022090100515872538652

Resultado da consulta em 14/08/2024 15:52:29

Voltar



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 20.728.517/0001-09

Razão social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

Resultado da consulta em 14/08/2024 15:52:29

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 8- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 16:00:42

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024

Boa tarde! Anexo aos autos a proposta da empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME referentes a Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024 - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Declaracao_assinada.pdf

Proposta_ER_Municipio_Cajati_1_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7F5-771F-408B-82C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 16:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-771F-408B-82C3>

DECLARAÇÃO

Eu, EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO da empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO, inscrita sob o CNPJ de nº 20.728.517/0001-09, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Pariquera-Açu, 12 de Agosto de 2024.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:207285170001
09

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.08.12 16:50:39
-03'00'

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CPF nº: 311.686.668-64

RG nº: 42.951.891-2



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumtb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A **ER ASSESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.728.517/0001-09, representada legalmente pelo **Sr. EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, vem através desta, apresentar proposta para a realização da **4ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mountain Bike** na cidade de **CAJATI - SP**, nos dias 31/08 e 01 de setembro de 2024.

1. Objeto: Realização da **4ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb**, com premiação de 210 troféus, 500 medalhas, palco, demarcação dos trajetos com placas, apoio com moto, carros, fotografo e divulgação em redes sociais.

2. Valor: **R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos)**, com as seguintes despesas inclusas: diária de alimentação e logo, sendo de responsabilidade do Contratante as demais: Limpeza do local e apoio geral do evento.

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAJATI-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu exclusivo com personalização e tema histórico do município 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.	210		85,00	.17.850,00
2	Medalha exclusiva com personalização tema histórico do município em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.	500		17,00	8.500,00
4	Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização	1		1.500,00	1.500,00
5	Fotografo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento	2		1.000,00	2.000,00



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

	da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.				
6	Sistema de cronometragem com chip para 450 atletas. Utilizando 4 antenas, tv e link de resultado em tempo real.	1		5.272,20	5.272,20
7	Divulgação em redes sociais, site, instagran e facebook.	1		1.000,00	1.000,00
8	Três motos de apoio, para auxiliar na orientação e trajetos dos atletas	3		350,00	.1.050,00
9	Seguro do atleta referente a participação do ciclista no evento.	400		1.048,00	1.048,00
10	Locutor , comissário e diretor de prova.	1		1000	1.000,00

Pariquera-Açu, 01 de agosto de 2024.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000109

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.08.07 10:36:29
-03'00'

Evertton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151

Proc. Administrativo 9- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 16:06:18

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024

Boa tarde! Anexo aos autos os Contratos que comprovam que o preço do evento praticados em mercado em municípios vizinhos pela empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME referentes a Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024 - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Salientamos que conforme Artigo 23, §24 da Lei Federal 14133/2021, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Obs.: No despacho 15-12387/2024 1DOC, a Secretaria justifica os valores apresentados: "O município de Registro realizou sua edição com a contratação da organização geral e premiação do evento, justificando o valor destinado de emenda impositiva local para este atendimento. A organização teve que arcar com as demais despesas complementares para que o evento pudesse ser realizado." quando questionado sobre os valores da presente contratação.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

12_Contrato_n_030_2024_Inexigibilidade_022_2024_Apoio_Institucional_3_Etapa_Evento_Ubuntu_assinado_1_.pdf

Dispensa_de_licitacao_Ciclismo.pdf

Nota_129_Prefeitura_Municipal_de_Jacupiranga.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17A0-ABDB-28C7-BE0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 16:06:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17A0-ABDB-28C7-BE0C>



CONTRATO Nº 030/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

APOIO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO UBUNTU DE MTB EM JACUPIRANGA/SP, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO, POR MEIO DO SUPORTE FINANCEIRO NECESSÁRIO AO EVENTO.

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring de Macedo, Nº 777, Bairro Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa: **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, sito a Rua André Rossini, nº 513 – Vila Roseli – Pariquera-Açu/SP – CEP: 11.930-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 20.728.517/0001-09, representada neste ato por **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 311.XXX.XXX-64 (Proprietário), doravante denominado **CONTRATADA**, tendo como respaldo o disposto no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, a autorização constante do Processo nº 202/2024 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, destinada a **Apoio institucional para a realização da 3ª etapa do circuito UBUNTU de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, por meio do suporte financeiro necessário ao evento**; firmam o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento pretende regular o **Apoio institucional para a realização da 3ª etapa do circuito UBUNTU de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, por meio do suporte financeiro necessário ao evento.**

1.1.1. Vinculam-se ao presente Contrato a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a dar início às providências necessárias à perfeita execução dos serviços contratados como objeto deste instrumento, imediatamente após a assinatura do contrato firmado com o CONTRATANTE.

2.2. Os serviços deverão ser executados nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada, perante a CONTRATANTE, a prestar os serviços necessários para a realização da 3ª etapa do circuito UBUNTU de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho de 2024.

2.4. Fica expressamente estabelecido que, no preço para a prestação de serviços ora avençada, estão incluídos os tributos diretamente incidentes sobre a operação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O valor global dos serviços a serem prestados como objeto do presente contrato será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; aceitos pela CONTRATADA e entendido este, como preço justo e suficiente para a retribuição total do objeto do contrato.

3.2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto deste Contrato. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285
17000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000
109
Dados: 2024.06.28
14:18:13 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para **assinatura do contrato/assinar digitalmente no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pela Seção de Compras, sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Jacupiranga/SP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas da Lei nº 14.133/21.

4.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação, que comprove a data do correspondente recebimento.

4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

4.3. A contratada se compromete a cumprir e assumir, integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021, os decorrentes de indenização por acidentes do trabalho na forma dos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/1967, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.4. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas na **Cláusula Décima Terceira e subitens**, bem como em legislação vigente.

4.5. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo a este contrato.

5.2. O objeto do presente instrumento de contrato, será recebido como “de acordo” pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer, e/ou pessoa por ela autorizada, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

5.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da fiscalização da CONTRATANTE, no prazo por ela estabelecido, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. A fiscalização exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer da CONTRATANTE, e/ou pessoa por ela autorizada, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

5.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

b) definitivamente, após comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072
8517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700
0109
Dados: 2024.06.28
14:19:38 -03'00'



5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta.

6.2. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada pelo Diretor do Departamento de Saúde, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda Orçamento e Finanças; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a “ordem cronológica de pagamentos” de cada tipo de fonte/recurso.

6.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, Banco SICREDI Agência nº 0730, Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 85549-9, conforme informação fornecida pela CONTRATADA junto com a documentação de sua proposta.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

6.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem de tesouro, vinculados de acordo com a seguinte classificação econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0026.2059 EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 498 – FONTE 08 – EMENDA IMPOSITIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0026.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 503 – FONTE 01 – TESOURO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 30 (Trinta) dias, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O valor do presente contrato permanecerá fixo e irrevogável.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. **Dos Direitos:** Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto desta licitação nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias à perfeita prestação dos serviços, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

11.2. **Das Obrigações:**

11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;
- d) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
- f) Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) através do Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato, nomear um profissional que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.2. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;

c) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;

d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;

e) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento;

f) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas para a contratação;

g) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

h) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da prestação dos serviços;



- i) Prestar todos os serviços de acordo com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as determinações da Contratante;
- j) Comunicar a Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões, nas especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços;
- k) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- l) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;
- m) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações;
- n) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- o) Assumir os riscos inerentes às atividades;
- p) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- q) **Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;**
- r) Prestar serviço adequado, na forma prevista neste termo de referência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- s) Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- t) Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- u) As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município;
- v) A contratada fica obrigada a designar um gestor para acompanhar de forma integral a execução do contrato;
- w) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios (físicos e digitais) necessários estritamente para a execução do contrato;
- x) cumprir assiduamente e pontualmente com o horário do evento, dentro da programação estabelecida.
- y) aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do presente contrato, facultada a supressão além desse limite.
- z) Após a realização do evento a CONTRATADA deve comprovar os gastos dos recursos transferidos conforme orçamento detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores ou nos casos abaixo descritos:

- a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes no presente instrumento de Contrato, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - Processo Administrativo nº 202/2024.

20 728 517 Assinado de
forma digital por
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207
28517000
109
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728517
000109
Dados:
2024.06.28
14:22:00 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas no presente Contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator e, em especial:

13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

13.1.2. Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;

d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do CONTRATO, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão do CONTRATO.

13.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE a CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

13.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 13.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.1.5. As sanções previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

13.1.6. A recusa injustificada da CONTRATADA com propostas apresentadas, ensejará na aplicação das sanções previstas no presente ajuste.



13.1.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGULAMENTO

14.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - Processo Administrativo nº 202/2024, pela proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

15.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

15.4. Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5. A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços, sempre que solicitado.

15.6. Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato.

15.7. Fica designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer o responsável pela Gestão do Contrato a Senhora **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**, bem como o responsável pela Fiscalização do Contrato o Senhor **GLEDSON FELISBINO ROSSETTI**, conforme Portaria nº 15.213 de 28/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

16.1. A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este ajuste supera e substitui todo e qualquer entendimento anterior sobre o mesmo objeto, assim como prevalece sobre qualquer outra declaração de vontade, inclusive nos casos de divergência com documentos anexos a este, prevalecendo o pactuado no corpo do contrato, constituindo-se como único documento vigente para a relação aqui pactuada.



18.2. Toda e qualquer obrigação extra, não mencionada no presente contrato, bem como, qualquer alteração do ora pactuado, fica sujeito a prévio acordo entre as partes, que passará a fazer parte integrante deste, na forma de um termo aditivo de alteração contratual, por escrito e assinado pelos representantes legais das partes.

18.3. É vedado à CONTRATADA realizar cessão ou a transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a expressa anuência da CONTRATANTE, dos direitos e garantias deste contrato, ficando a CONTRATADA sempre, e em qualquer hipótese, obrigada perante a CONTRATANTE pelo exato cumprimento das obrigações aqui assumidas, bem como responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e cíveis decorrentes desta cessão ou transferência.

18.4. Na eventualidade de uma cláusula deste contrato ser considerada nula, ilegal ou inexequível, em conformidade com a lei em vigor, essa cláusula será considerada totalmente separada do contrato, que será interpretado e exequível com se tal cláusula nunca tivesse constituído parte dele, sendo que as demais cláusulas permanecerão intactas e em plena vigência.

18.5. A abstenção do exercício pelas partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam assegurados legalmente ou por este contrato, ou a tolerância com o inadimplemento da outra não implicará novação ou precedente, permanecendo íntegros e inalterados aqueles direitos e faculdades, podendo ser exercidos a qualquer tempo pelas Partes.

18.6. Nenhuma das partes será responsável ou será considerada faltosa, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, se impedidas de desempenharem suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, incluído, mas não limitando, a incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes.

18.7. As partes pactuam como válidas as notificações feitas ao endereço constante da qualificação deste contrato.

18.7.1. Valerá como se documento fosse a troca de e-mails e de correspondências por fax e correio entre as partes no que diz respeito a tudo o que disser respeito à praxis contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal
Pelo CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000109

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.06.28 14:23:52 -03'00'

EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

Sócio
Pela CONTRATADA

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP. 474.462
Procurador Geral do Município



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA (PADRÃO)
(Item 3 do Anexo XI - Check List)

1. Definição do Objeto

Apoio institucional para a realização da 3ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, por meio do suporte financeiro necessário ao evento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A justificativa do apoio institucional para a realização da 3ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, fundamenta-se no interesse público de promover a prática esportiva, o turismo local e o desenvolvimento socioeconômico da região. Este evento, ao atrair participantes e espectadores, fomenta a economia local através do aumento do fluxo de visitantes, beneficiando comerciantes, hotéis e restaurantes, e gerando emprego temporário. O uso de recursos públicos é justificado pela necessidade de apoiar eventos que contribuem diretamente para o bem-estar da comunidade, incentivando um estilo de vida saudável, além de proporcionar lazer e entretenimento para os munícipes.

O apoio ao Circuito Ubuntu de MTB está alinhado com as finalidades institucionais da Prefeitura de Jacupiranga, que inclui a promoção do esporte e do lazer, o estímulo ao turismo, e o fortalecimento da economia local. O suporte financeiro é essencial para garantir a realização de um evento de qualidade, com segurança e estrutura adequadas, assegurando uma experiência positiva para todos os envolvidos. A relevância deste evento para o cumprimento dessas finalidades institucionais é clara, pois promove a integração da comunidade, valoriza o esporte e contribui para o reconhecimento de Jacupiranga como um polo de eventos esportivos.

3. PRAZO DE ENTREGA

O evento será realizado nos dias 29 e 30 de Junho de 2024.

4. LOCAL DE ENTREGA

O evento deverá ser realizado no local previamente definido sendo o município de Jacupiranga/SP

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/021C-F26A-A295-6E9D> e informe o código 021C-F26A-A295-6E9D

Assinado de
forma digital por
20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285170
517000109
Dados:
2024.06.28
14:24:39 -03'00'

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400





5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 10 dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

6. FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Subsecretaria de Esporte e Lazer, na pessoa do (a) servidor (a) CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa deverá apresentar notas fiscais em que se confirme o devido uso do recurso público alocado para apoiar o evento.
- Não sub-rogar, total ou parcialmente, o objeto deste termo de referência a terceiros, ressalvada a hipótese de sub-rogação autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; caso em que, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e das penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o cumprimento dos itens aqui firmados.
- Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para Custeio serão utilizadas as fichas orçamentaria nº 498 e 503

Jacupiranga, 26 de junho de 2024

CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura,
Turismo, Cultura e Esportes.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/021C-F26A-A295-6E9D> e informe o código 021C-F26A-A295-6E9D

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072
851700010
9

Assinado de
forma digital por
20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285170
00109
Dados:
2024.06.28
14:25:27 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C58-1379-1D70-A92A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE (CPF 656.XXX.XXX-49) em 27/06/2024 16:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5C58-1379-1D70-A92A>

20 728 517 Assinado de forma
EVERTON digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE HENRIQUE RIBEIRO
RIBEIRO PINTO:2072851700
0109
PINTO:20728 Dados: 2024.06.28
517000109 14:25:55 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumtb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Jacupiranga – SP

A **ER ASSESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.728.517/0001-09, representada legalmente pelo **Sr. EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**, vem através desta, apresentar proposta para a realização da **3ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mountain Bike** na cidade de **JACUPIRANGA - SP**, nos dias 29 e 30 de junho de 2024.

1. Objeto: Realização da **3ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb**, com premiação de 210 troféus, 500 medalhas, sonorização, palco, demarcação dos trajetos com placas, apoio com moto, carros, hidratação, videomaker, fotografo e divulgação em redes sociais.

2. Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com as seguintes despesas inclusas: diária de alimentação e logo, sendo de responsabilidade do Contratante as demais: Limpeza do local e apoio geral do evento.

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE JACUPIRANGA-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu 3D em resina, pó de mármore medindo 21cm modelo personalizado nas cores ouro, prata e bronze.	210		85,00	17.850,00
2	Medalha em resina, pó de mármore medindo 12cm, com fita de 3cm personalizada na cor bronze.	500		17,00	8.500,00
3	Sonorização em ambiente aberto, para atender 1.000 pessoas.	1		1.650,00	1.650,00
4	Palco medindo 6 metros de comprimento/2 metros de largura, escada de acesso, tapete preto.	1		1.500,00	1.500,00

Assinado de forma
digital por 20728517
EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO
CNPJ: 20728517000109
Data: 2024.06.26
14:03:01 -0300'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20728517000109)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:+5513997389151)

5	Demarcação de trajeto das trilhas, com gesso agrícola, placas e fitas de sinalização	1		1.500,00	1.500,00
6	Três motos de apoio, para auxiliar na orientação e trajetos dos atletas	3		350,00	1.050,00
7	Caixa de agua 200ml copo, para hidratação dos atletas no trajeto	50	cx	40,00	2.000,00
8	Fotografo profissional para registrar os atletas durante os trajetos de competição, momento da chegada na arena do evento e cerimonial de premiação.	2		1.000,00	2.000,00
9	Video Maker	1		3.500,00	3.500,00
10	Divulgação em redes sociais, sie, instagan e facebook.	1		1.000,00	1.000,00

Pariquera-Açu, 12 de junho de 2024.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000109

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.06.26 14:03:32 -03'00'

Everton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Documento em anexo a proposta para a Prefeitura Municipal de Jacupiranga-SP

O Circuito Ubuntu de MTB surgiu no ano de 2014 e durante este período houve um desenvolvimento e crescimento desta modalidade na região do vale do Ribeira. No ano de 2019 até os dias de hoje, o evento começou a se destacar e a Federação Paulista de Ciclismo cedeu a chancela oficial, junto à Instituição. Após este período, a Federação Paulista acompanhou todo o processo de Organização, desta forma solicitando após as realizações das etapas o relatório de avaliação e cumprimento das normas oficiais que regem os padrões da modalidade.

Em 2024, na primeira etapa que foi realizada no município de Eldorado- SP. O evento recebeu a presença do Presidente da Federação Paulista, o Sr. José Cláudio Facex, que esteve visitando pessoalmente o evento. Nesta visita, o evento foi avaliado de forma positiva, em sua totalidade. Concedendo assim, a ER Assessoria Esportiva uma carta de exclusividade para a realização dos eventos de MTB na região.

Para a 3ª Etapa, que se realizará no município de Jacupiranga/SP, a organização está se preparando para receber 400 atletas. Serão três percursos, para atender os participantes durante a competição. Serão eles: Light, Esporte e Pró.

No Light, percurso projetado para os atletas iniciantes na modalidade MTB, onde percorrerão um trajeto de 20km, com um ponto de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, com placas, fitas e marcação de gesso no solo.

No trajeto Esporte, são 45 km, com 3 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo.

No trajeto pró, são 60 km, com 4 pontos de hidratação, totalmente sinalizado, staffs, placas, fitas e marcação de gesso no solo. Lembrando que, há o apoio de motos durante os trajetos e Ambulância. Também há a contratação de serviços terceirizados na segurança do evento.

O evento conta com 45 categorias, das mais diversas idades. A categoria Kids, é um momento recreativo do evento. Para estimular e incentivar a criança à prática esportiva. Há também, categorias de base que são de 12 a 18 anos de idade. Depois há às categorias adultas e as sêniores, masculina e feminina. Há categorias voltadas aos atletas com algum tipo de necessidade especial, PNE (Portadora de Necessidade Especial), assim incentivando a modalidade a este público.

O evento conta com uma ampla estrutura para atender a todos da melhor forma possível. Se destacando a nível de Estado, como uma das melhores organizações de Evento de MTB.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072851
7000109

Assinado de forma
digital por 20 728 517
EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285170001
09
Dados: 2024.06.27
16:35:25 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

REGULAMENTO UBUNTU MTB/XCM TEMPORADA 2024.

SEJAM BEM VINDOS!!!

REGULAMENTO DO CIRCUITO UBUNTU MTB XCM - 2024.

•O Circuito Ubuntu de Mountain Bike será disputado no sistema maratona XCM. Os circuitos serão **PRÓ, SPORT, LIGHT e TURISMO** não competitivo, da qual irão largar conforme programação de cada Etapa.

1. Obrigações da organização:

A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar as alterações quando cabíveis. Poderá o Organizador realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes, qualquer alteração nesse regulamento será disponibilizada no site oficial do evento <http://www.ubuntumbt.com.br/home> e redes sociais.

2. O CIRCUITO UBUNTU DE MOUNTAIN BIKE, no Vale do Ribeira 2024 está previsto em 6 etapas conforme calendário oficial.

3. Percurso:

Por qualquer motivo e tempo, sem aviso prévio, a organização poderá: adiar a prova, alterar o percurso, incluir e modificar ou mesmo cancelar algum trecho. Devendo então transmitir aos competidores as alterações adotadas.

3.1 Em caso de cancelamento por motivos climáticos fica a organização isenta de ressarcimento de despesas e inscrições realizadas para a respectiva etapa;

4. Participação

Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, filiados ou não, regularmente inscritos de acordo com o presente regulamento;

4.1 Responsabilidade de Menores - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um Documento de Identidade que será retido pela organização antecedendo a largada; Caso essa autorização não seja apresentada, fica a organização isenta de responsabilidade sobre a participação ou consequências;

4.2. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, em caso de duplas o apoio entre si será permitido.

5. Categorias:

As categorias serão divididas por faixa etárias e a definição será automaticamente pelo ano de nascimento no ato da inscrição.

PRÓ | SPORT | LIGHT | TURISMO

- TURISMO (PASSEIO)

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285
17000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000
109
Dados: 2024.06.27
16:35:41 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

MASCULINO E FEMININO LIVRE (NÃO COMPETITIVO)

LIGHT

- 01- LIGHT- FEMININO 10 A 15 ANOS
- 02- LIGHT- FEMININO 16 A 29 ANOS.
- 03- LIGHT- FEMININO 30 A 39 ANOS.
- 04- LIGHT- FEMININO 40 A 49 ANOS.
- 05- LIGHT- FEMININO 50 A 59 ANOS
- 06- LIGHT- FEMININO 60 IGUAL OU ACIMA.
- 07- LIGHT- FEMININO (BATOM) Por Peso 80 KG IGUAL OU ACIMA.
- 08- LIGHT- INFANTO MASCULINO- 12 A 14 ANOS.
- 09- LIGHT- MASCULINO 16 A 29 ANOS.
- 10- LIGHT- MASCULINO 30 A 39 ANOS.
- 11- LIGHT- MASCULINO 40 A 49 ANOS.
- 12- LIGHT- MASCULINO 50 A 59 ANOS.
- 13- LIGHT- MASCULINO - 60 ANOS IGUAL OU ACIMA
- 14- LIGHT- PNE

SPORT

- 15- SPORT- FEMININO 15 A 29 ANOS
- 16- SPORT- FEMININO MASTER A- 30 A 34 ANOS
- 17- SPORT- FEMININO MASTER B- 35 A 39 ANOS
- 18- SPORT- FEMININO MASTER C- 40 A 44 ANOS.
- 19- SPORT- FEMININO MASTER D- 45 ANOS IGUAL OU ACIMA
- 20- SPORT- DUPLA MISTA (LIVRE).
- 21- SPORT- SUB-30 MASCULINO.
- 22- SPORT- JUVENIL MASCULINO- 15 A 18 ANOS.
- 23- SPORT- MASCULINO MASTER A- 30 A 34 ANOS
- 24- SPORT- MASCULINO MASTER B- 35 A 39 ANOS
- 25- SPORT- MASCULINO MASTER C- 40 A 44 ANOS
- 26- SPORT- MASCULINO MASTER D- 45 A 49 ANOS
- 27- SPORT- MASCULINO MASTER E- 50 A 54 ANOS
- 28- SPORT- MASCULINO MASTER F- 55 A 59 ANOS
- 29- SPORT- MASCULINO MASTER G- 60 igual ou acima
- 30- SPORT- MASCULINO (BÚFALO) Por Peso 95 KG IGUAL OU ACIMA.
- 31- PNE LIVRE (PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS)

PRÓ

- 32- PRÓ- ELITE MASCULINO (LIVRE)
- 33- PRÓ- ELITE FEMININO (LIVRE)
- 34- PRÓ- SUB- 30 MASCULINO
- 35- PRÓ- MASTER FEMININO 40 IGUAL OU ACIMA
- 36- PRÓ- MASCULINO MASTER A1- 30 A 34 ANOS

20 728 517 Assinado de forma
digital por 20728
517 EVERTON
HENRIQUE
HENRIQUE RIBEIRO
RIBEIRO PINTO2072851700
0109
PINTO-20728 Dados: 2024.06.27
517000109 16:35:57 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

- 37- PRÓ- MASCULINO MASTER A2 - 35 A 39 ANOS
- 38- PRÓ- MASCULINO MASTER B1- 40 A 44 ANOS
- 39- PRÓ-MASCULINO MASTER B2- 45 A 49 ANOS
- 40- PRÓ- MASCULINO MASTER C1- 50 IGUAL OU MAIS
- 41- E- Bike Livre MASCULINO
- 42- EQUIPES DESTAQUES.

Obs importante: As categorias citadas abaixo poderão sofrer alterações de trajeto e percurso para se adequarem às diferentes etapas do Circuito Ubuntu de mtb 2024.

- **Sport PNE Livre (Masculino)**
- **Pró E- Bike Livre (Masculino)**

KIDS- (inscrições Gratuitas) – Premiação, somente medalha de participação.

NÃO COMPETITIVO

3 a 09 anos.

6. Pontuação

Pró- (1º-20 Pontos); (2º-17 Pontos), (3º-15Pontos); (4º-13Pontos); (5º-11 Pontos); (6º-9 Pontos); (7º-7 Pontos); (8º-5 Pontos); (9º-3 Pontos); (10º-1 Ponto)

Sport- (1º-20 Pontos); (2º-17 Pontos), (3º-15Pontos); (4º-13Pontos); (5º-11 Pontos); (6º-9 Pontos); (7º-7 Pontos); (8º-5 Pontos); (9º-3 Pontos); (10º-1 Ponto)

Pontuação fixa para as 6 (seis) etapas previstas de todo o campeonato, válida para ranking individual.

A 6ª Etapa será (Rainha) com **PONTUAÇÃO DOBRADA**;
0 Ranking FINAL SÉRA DEFINIDO PELA SOMATÓRIA DE PONTOS, SENDO OBRIGATÓRIO A PARTICIPAÇÃO DE PELO MENOS 5 ETAPAS DO ATLETA NO CIRCUITO UBUNTU DE MTB 2024.

6.1 Empate no ranking individual, o CRITERIO de desempate séra sempre o melhor resultado na última etapa.

7. Inscrições

7.1. As inscrições serão feitas pela Internet através do site www.ubuntumbt.com.br

7.2. A inscrição no CIRCUITO UBUNTU DE MOUNTAIN BIKE é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer. É obrigatório o uso do número de identificação durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo.

7.3. Valores: **1º Lote 120,00 reais;**

7.4. Valores: **2º Lote 130,00 reais**

20728517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728
517000109

Assinado de forma
digital por 20728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:207285170
00109
Dados: 2024.06.27
16:37:05 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

7.5. TURISMO 80,00 reais valor fixo em todas as etapas.

7.6 Dupla Mista 200,00 reais valor fixo nas demais etapas.

-Categorias com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a lei nº 10.741 de 2003, têm direito a desconto de **50% no valor da inscrição.**

- **80,00 reais valor fixo para as categorias de base INFANTO JUVENIL, JUVENIL/JUNIOR E PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).**

Equipes inscritas com (10 atletas) ou mais terão direito a uma (01)

inscrição **GRATUITA.**

- Inscrições realizadas online possuem acréscimo da taxa de conveniência.

Ação Social: Inscrição (para quem já se inscreveu pelo site) sendo necessária a entrega de 2 kg de alimento não perecível.

7.7. Ao fazer a inscrição o atleta ficará sob a cobertura de um SEGURO DE VIDA com validade somente durante o período da prova.

Seguro Todos os participantes estarão cobertos pelo seguro durante a competição, desde que informem corretamente o Nome completo, número do RG e CPF na ficha de inscrição online. A organização não se responsabiliza por informações incorretas preenchidas pelo participante no ato da inscrição.

7.8. Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição em nenhuma hipótese mesmo aos participantes que desistirem de participar.

8.0. Resultados

8.1. Os resultados oficiais serão informados no evento e através do site oficial e redes sociais do evento.

8.2. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 e será analisada por uma comissão composta pela direção da prova e comissários. No caso de o atleta que fizer a reclamação estiver com a razão, o valor da taxa será devolvido.

8.3 Árbitros da Federação Paulista de Ciclismo, serão responsáveis por atos ou situações duvidosas referentes e resultados.

9.0. Premiação de Etapa – CIRCUITO UBUNTU DE MOUNTAIN BIKE 2024

9.1 Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal e sem descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

9.2. Subirão ao pódio os cinco primeiros classificados em cada categoria que receberão troféus de suas respectivas colocações. **Obs: As categorias descritas abaixo receberão troféus apenas os 3 primeiros colocados. Este critério se da pela participação de menos que 5 atletas na 1ª etapa nas respectivas categorias.**

- LIGHT 10 a 15 anos/ Fem.
- LIGHT 16 a 29 anos/ Fem.
- LIGHT 50 a 59 anos/ Fem.
- LIGHT PNE.
- SPORT Fem (15 a 29 anos)

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285
17000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700
0109
Dados: 2024.06.27
16:37:32 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

- SPORT Master A Fem (30 a 34 anos)
- SPORT MASTER B Fem (35 a 39 anos)
- SPORT MASTER C Fem (40 a 44 anos)
- SPORT SUB-30 (Masc).
- SPORT PNE
- PRÓ MASTER (40+) Fem.
- PRÓ MASTER A1 (30 a 34 anos) Mas.
- E-BIKE.

9.3 A categoria Dupla Mista receberá troféus. As 5 melhores duplas, sendo um troféu para cada integrante.

9.4. Serão premiadas com troféus as cinco equipes destaques em cada etapa. Sendo classificadas as equipes com mais atletas inscritos nas etapas.

Jersey de Campeão por etapa.

1. Geral Pró Masculino e Feminino.
2. Geral Sport Masculino e Feminino.
3. Geral Light Masculino e Feminino.

10. Premiação Ranking Individual

10.1 Premiação Geral Final, Jersey de Campeão do Circuito Ubuntu Mtb 2024 e Troféu de Campeão para os 5 Primeiros Colocados no Ranking Sport/Pró e Light.
Premiação Ranking individual Pró Feminino e Masculino para os 5 melhores da temporada 2024.

- **MASCULINO**

1º Colocado: #####

2º Colocado: #####

3º Colocado: #####

4º Colocado: #####

5º Colocado: #####

- **FEMININO**

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728
517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700
0109
Dados: 2024.06.27
16:37:49 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

1ª Colocada: #####

2ª Colocada: #####

3ª Colocada: #####

4ª Colocada: #####

5ª Colocada: #####

Premiação RANKING por EQUIPES

Toda equipe poderá participar do Ranking, desde que tenha 5 ou mais competidores na ETAPA.

No ranking por equipes, pontuarão de acordo com a classificação dos seus atletas classificado entre os 10 melhores das suas respectivas categorias/ Trajeto Pró, Sport e Light, independente do número de atletas participantes.

O ranking por equipes soma-se as 5 etapas prevista no calendário. O atleta só poderá mudar de equipe (1 uma) vez durante a temporada 2024, os seus pontos individuais já conquistados não poderão ser transferidos para a sua nova equipe.

Obs: Os atletas que iniciaram na temporada 2024 nos trajetos Pró, Sport e Light, terão que permanecer nas suas respectivas categorias no ano vigente.

Os seguintes Campeões nas categorias Light 2023 deverão subir para o trajeto SPORT.

- Fernanda Paula da Costa (Du Bike Center)
- Maria José de Sales (Imigrantes Bikers)
- André Vidal (Du Bike Center)
- Givanildo de Freitas (MacacoLama Mtb)
- Enzo Pagani Braz (Ciclo Ribeira)

No final do Circuito serão premiados as 5 melhores equipes no ranking por equipes.

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Na cerimônia de entrega de premiação o protocolo exige que o atleta deva estar com o uniforme de ciclismo. Não poderá estar sem camisa, usando sandália ou chinelo de dedos. É uma formalidade, uma solenidade, um sinal de respeito o atleta que não

20 728 517 Assinado de forma
digital por 20 728
EVERTON 517 2010109
HENRIQUE HENRIQUE
RIBEIRO RIBEIRO
PINTO:2027285170
PINTO:2072 00109
8517000109 16.38.05.0100

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

estiver presente perderá seu troféu, é obrigatório a presença no podiam OU O SEU REPRESENTANTE legal devidamente uniformizado e calçado.

11 Equipamentos e Bicicletas

11.1. Será permitido ao ciclista utilizar apenas (1 uma) bicicleta para percorrer o trajeto, devendo ser do modelo Mountain Bike. Em caso de troca da bike durante a competição o atleta será desclassificado.

11.2. As bicicletas serão movidas exclusivamente pela força individual do atleta. Exceto a categoria E-Bike.

11.3. O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente (carregada, arrastada ou empurrada) pelo próprio atleta.

11.4. Reserva-se à organização o direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento.

11.5. Todo equipamento que o atleta utilizará na prova poderá ser checado pela organização momentos antes da largada, e ter seu uso vetado caso seja considerado impróprio ou de risco para participação no evento.

11.6. Equipamentos obrigatórios são, (Capacete) de ciclismo afivelado e roupas adequadas para a prática da modalidade.

11.7 Não será permitido o uso de clipe de guidão nas bicicletas de Mtb e Gravel. Ex: Clips utilizados em Triathlon e Contra Relogio.

11.8 Fica expressamente proibido o apoio ou ajuda de qualquer outro competidor, que não seja o integrante da dupla.

11.9 É também proibido o uso de acessórios para reboque (cordas ou outros objetos), sendo passível de desclassificação, caso a organização veja, ou seja, avisado por pelo menos 2 testemunhas competidoras.

12 Participantes de Duplas deverão cruzar a linha de juntas, havendo disputa entre duplas é válida a terceira roda a cruzar a linha de chegada. A distância permitida entre um participante para outro da mesma dupla é de um minuto em caso de disputa na chegada.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO.2072
8517000109
Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO.2072851700
0109
Dados: 2024.06.27
16:38:39 -03'00"

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

12.1 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

13. Abastecimento.

13.1 Ao longo do percurso da prova haverá Pontos de hidratação.

13.2. Não será permitido qualquer tipo de apoio e acompanhamento com veículo sem prévia autorização da organização, sendo cada atleta responsável em levar junto suas câmaras de reserva, bomba e kit de ferramentas para algum reparo.

13.3 É proibido qualquer apoio de terceiros durante a prova, inclusive o trânsito de motos, bicicletas não inscritas e/ou outros veículos de apoio no percurso da prova, sob pena de desclassificação do atleta acompanhado. As duplas estão autorizadas apoio entre si, sem o auxílio de qualquer tipo de reboque (Elastico, corda ou material de possa servir de apoio) cuidado, evite toque entre participantes, a ajuda sendo comprovada ou o participante confirmou a ajuda esse será desclassificado.

14. Segurança

14.1. A organização irá disponibilizar aos participantes do evento, ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Caso necessário o atendimento médico de emergência, a remoção será efetuada para o hospital, da rede pública, mais próximo;

14.2. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes; cabe ao atleta respeitar o trajeto, não sendo permitido tomar atalhos ou fazer uso de qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. O descumprimento desta regra causará a desclassificação do atleta;

14.3. A prova em caso XCM, será realizada com trânsito de veículos normal da via não sendo totalmente fechado, devendo o atleta manter a direita da pista e obedecer às leis de trânsito, ficar atento aos outros atletas e ser cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público.

14.4. Recomendamos a todos os participantes da prova a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia a participação no evento;

14.5. Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma;

14.6. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o diretor de prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:207285
17000109

Assinado de forma
digital por: 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000
109
Dados: 2024.06.27
16:38:57 -03'00'

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumtb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

15. Direito de Imagem

Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos do Circuito Ubuntu de Mountain Bike, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

16. A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo;

17. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Realização Ubuntu Mtb “ Sou quem sou, porque somos todos nós”

<http://www.ubuntumtb.com.br/home>



E-mail: ubuntumtb@hotmail.com

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728
517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO O.20728517000
109
Dados: 2024.06.27
16:39:47 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Abrangência Geográfica

Pró

https://www.strava.com/activities/9375011825?share_sig=DA8D25F31719407348&utm_medium=social&utm_source=ios_share

The screenshot shows a Strava activity page for a route in Jacupiranga. The map highlights a red route through the town. Below the map is a segment graph showing elevation changes. A table of segments is visible at the bottom of the page.

Nome	Tempo	Velocidade	Potência	VAM	FC
Cheme na Alta - Estradão até a 1ª trilha	1:27	20,9 mi/h	180 W	183 bpm	

20 728 517
 EVERTON Assinado de forma digital por 20 728 517 EVERTON
 HENRIQUE HENRIQUE RIBEIRO
 RIBEIRO PINTO:2072851700
 0109
 PINTO:20728 Dados: 2024.06.27
 517000109 16:40:07 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Percurso continuo com larga e chegada no recinto da Expojac.

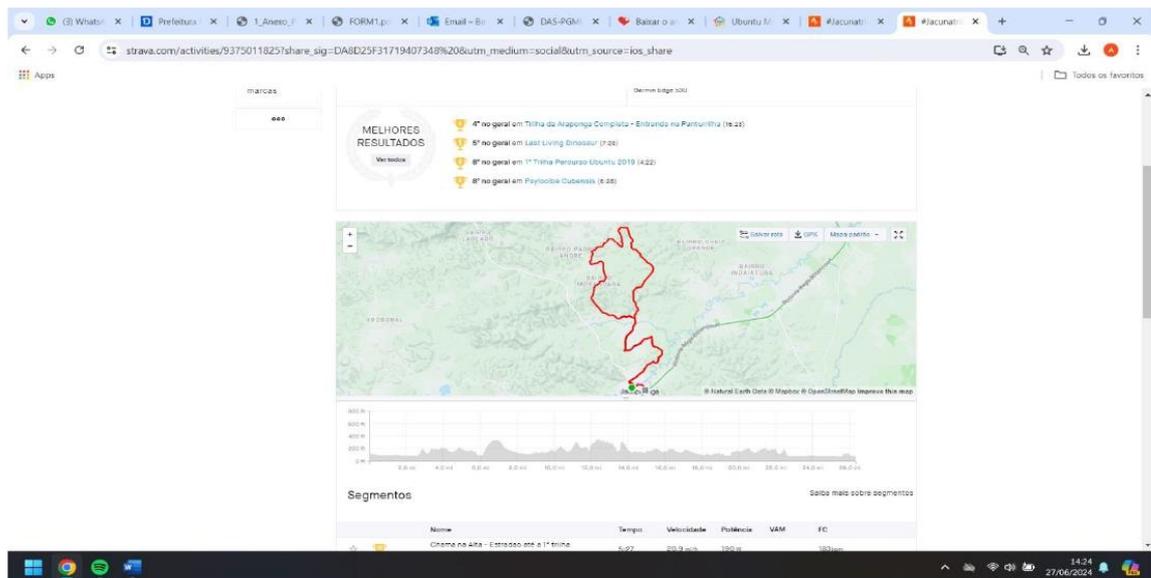
Pontos de hidratação: 15km; 30km e 45km.

Ponto de apoio: 10km com assistência de ambulância.

Ponto de segurança: 60km travessia pela ponte do rio.

Sport

https://www.strava.com/activities/9375011825?share_sig=DA8D25F31719407348&utm_medium=social&utm_source=ios_share



Percurso continuo com larga e chegada no recinto da Expojac.

Pontos de hidratação: 15km e 30km.

Ponto de apoio: 10km com assistência de ambulância.

Ponto de segurança: 40km travessia pela ponte do rio.

20 728 517
EVERTON
HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:2072
8517000109

Assinado de forma
digital por 20 728
517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:207285170
00109
Dados: 2024.06.27
16:41:23 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

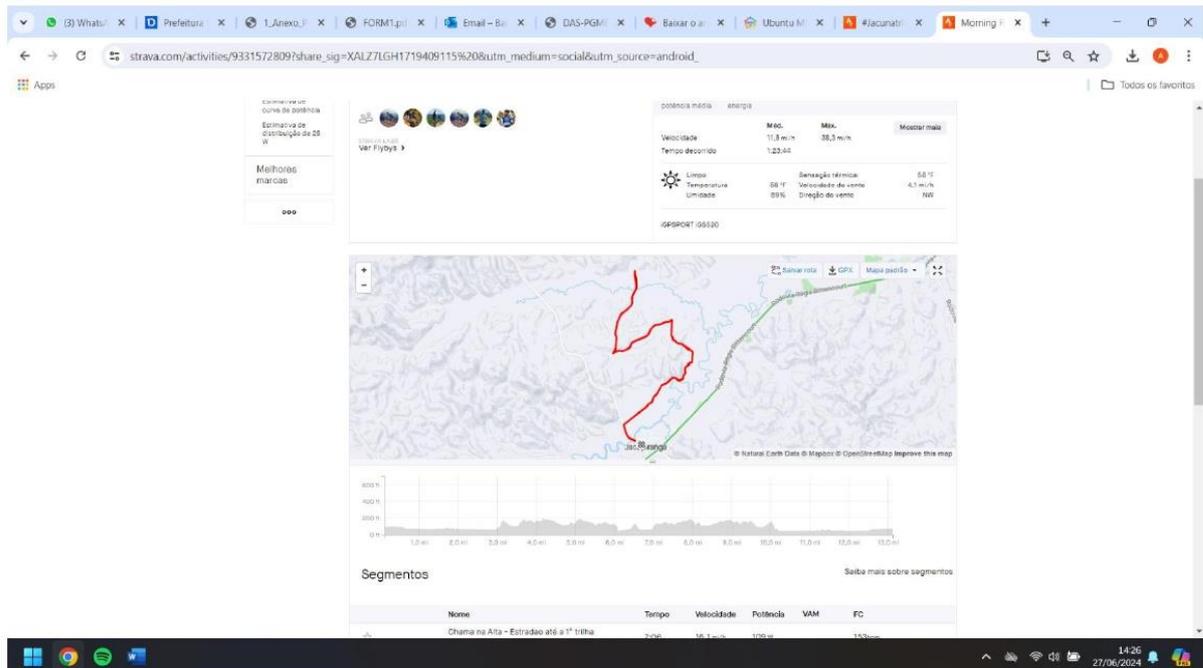
E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

Cnpj: 20.728.517/0001-09

Cel: (13) 99738-9151

Light

https://www.strava.com/activities/9331572809?share_sig=XALZ7LGH1719409115&utm_medium=social&utm_source=android



Percurso contínuo com largura e chegada no recinto da Expojac.

Pontos de hidratação: 12km.

Ponto de apoio: 10km com assistência de ambulância.

Ponto de segurança: 15km travessia pela ponte do rio.

20 728 517 Assinado de forma digital por 20 728 517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO RIBEIRO PINTO 2024.06.27 16:41:46 -03'00'



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

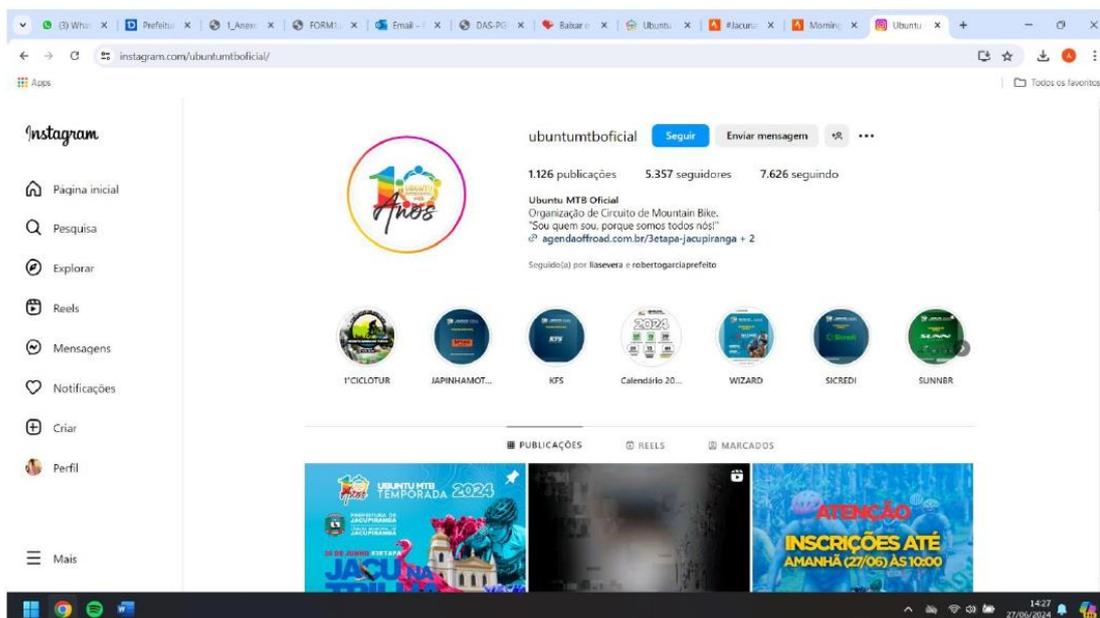
E-mail: ubuntumb@hotmai.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

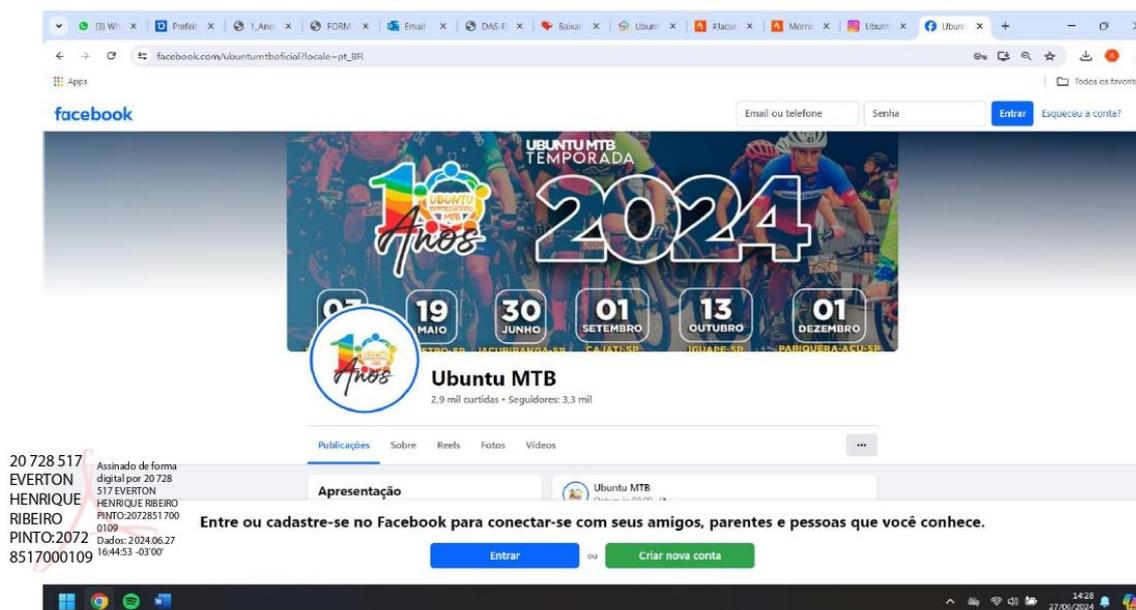
Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Plano de Marketing e comunicação

- Instagram: <https://www.instagram.com/ubuntumboficial/>



- Facebook: https://www.facebook.com/ubuntumboficial?locale=pt_BR





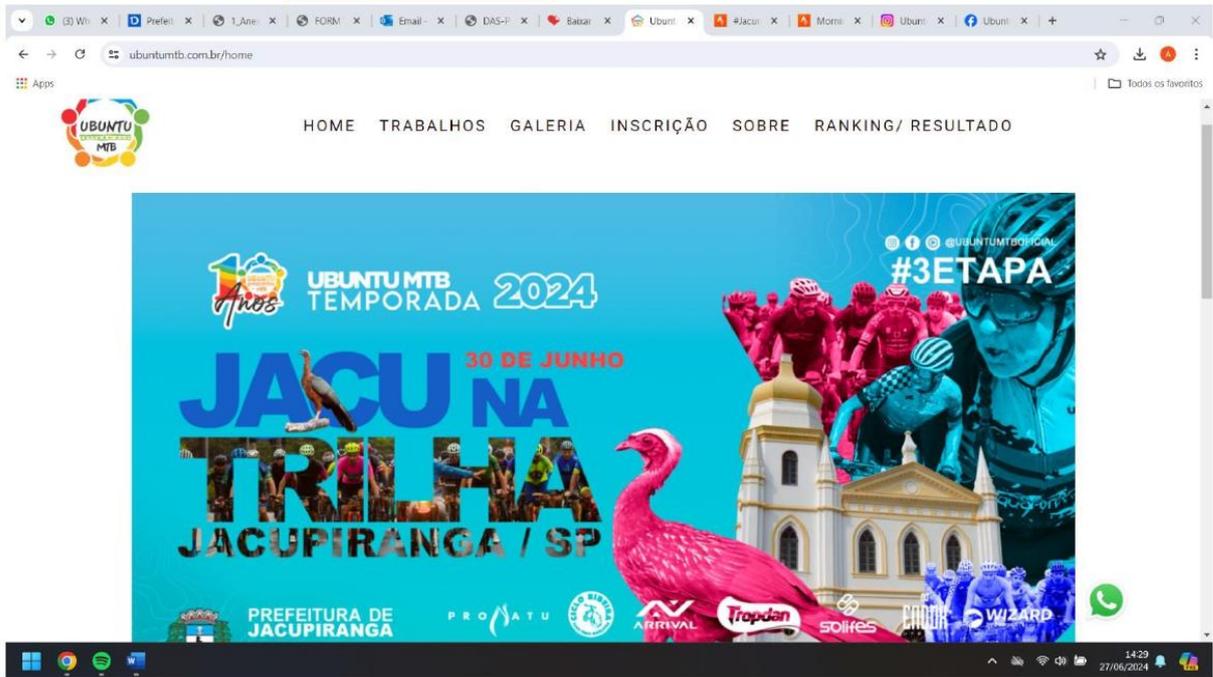
ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumbt@hotmail.com;

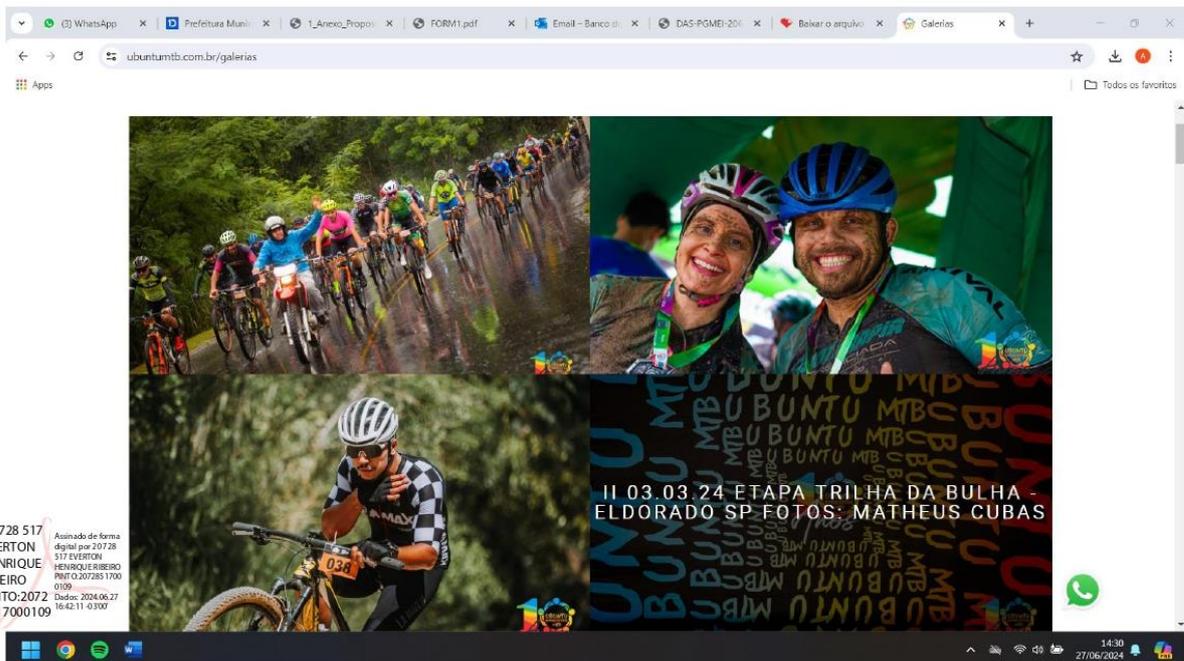
Cnpj: 20.728.517/0001-09

Cel: (13) 99738-9151

Site: www.ubuntumbt.com.br



- Fotografia: <https://www.ubuntumbt.com.br/galerias>





ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

Inscrição dos participantes.

As inscrições dos participantes estão sendo realizadas pelo site: agendaoffroad.com.br, mediante a cadastramento de todos os dados pessoais. As exigências todas descritas através do nosso regulamento oficial.

Repercussão do evento

O evento conta com repercussão de nível Regional, Estadual e Nacional. Com a participação de três Estados (São Paulo, Paraná e Santa Catarina). E com representação com mais de 60 municípios no evento. Se do assim, um dos maiores eventos do Estado de São Paulo. Esse evento, representa um impacto na economia local das cidades que estão sediando o evento.

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000
109

Assinado de forma digital
por 20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:20728517000109
Dados: 2024.06.27
16:42:43 -03'00'

Everton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151

Rua: André Rossini, 513 Vila Roseli, Pariquera-Açú/SP 11930-000



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**

Contrato N° (de Origem): **030/2024** - Data da Assinatura: **28/06/2024**

Objeto: **Apoio institucional para a realização da 3ª etapa do circuito UBUNTU de MTB em Jacupiranga/SP, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, por meio do suporte financeiro necessário ao evento.**

Advogado (s) / N° OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP N° 474.462
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 28/06/2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **311.XXX.XXX-64**

Assinatura: _____

20 728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109

Assinado de forma
digital por 20 728 517
EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO
PINTO:20728517000109
Dados: 2024.06.28
14:29:50 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**

Cargo: **Secretária de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Turismo e Cultura Esportes e Lazer**

CPF: **656.XXX.XXX-49**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Proc. Administrativo 483/2024

De: Regina H. - SEMEL - DA

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 28/03/2024 às 11:47:22

Setores (CC):

SEMA

Setores envolvidos:

SEMA, GAB, SEMA - DGPAP, SMFO, SMFO - DGC, SEMEL, SEMEL - DA, DFT - AFT, SMFO, SMFO, SEMA - SCP 1, SEMA - SCP 3

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EVENTO DE CICLISMO

Prezada Diretora

Venho através deste, encaminhar solicitação de abertura para dispensa de licitação, visando a : Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.

O valor estimado para a presente compra é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser onerado das fichas orçamentárias indicadas conforme anexo "Reservas Orçamentárias".

Desde já agradeço a atenção.

—
Atenciosamente,

Regina Midori Hashiguchi
Agente Administrativo

Anexos:

- 1_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
- 2_ANALISE_DO_MAPA_COMPARATIVO.pdf
- 3_DECLARACAO_DE_ADEQUACAO_DO_OBJETO_ENQUADRAMENTO_DOS_LIMITES_PREVISTOS_DA_LEI_14_133_21_E_FRACI
- 4_DECLARACAO_PPA.pdf
- 5_JUSTIFICATIVA_FUNDAMENTADA_DOS_QUANTITATIVOS_docx.pdf
- 6_RAZOES_DA_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR_DO_BEM_OU_DO_PRESTADOR_DE_SERVICO.pdf
- 7_DECLARACAO_DE_PLENO_ATENDIMENTO_A_PARECER_REFERENCIAL.pdf
- 8_JUSTIFICATIVA.pdf
- 9_DECLARACAO_DO_RESPONSAVEL_PELA_COTACAO.pdf
- Certidao_Municipal.pdf
- CNDT_EVERTON.pdf

CND_EVERTON.pdf
CNPJ_ETHICA.pdf
CNPJ_EVERTON.pdf
CNPJ_SW.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CRDA_EVERTON.pdf
Locamail___RE_ETHICA.pdf
Locamail___RE_SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_PARA_CONTRATAcao_DE_EVENTO_DE_CICLISMO_EVERTON.pdf
Locamail___Re_SW.pdf
mapa_comparativo.pdf
ORCAMENTO_ETHICA.pdf
ORCAMENTO_EVERTON.pdf
ORCAMENTO_SW.pdf
PEDIDO.pdf
RESERVA_ORCAMENTARIA.pdf
_Mapa_de_Precos_.pdf
_Mapa_de_Preco_Medio__Mediana_.pdf
_Mapa_de_Preco_Medio__Minimo_.pdf
_Requisicao_de_Compras_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Adorno Shimabukuro ...	28/03/2024 12:01:34	1Doc	CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR CPF 133.XXX.XXX...
Regina Midori Hashiguchi	28/03/2024 13:33:18	1Doc	REGINA MIDORI HASHIGUCHI CPF 288.XXX.XXX-52
Nilton José Hirota da Silv...	29/03/2024 11:19:33	1Doc	NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA CPF 037.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1445-C2D4-D62B-F9AA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	SV	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.

2. Fundamento da Aquisição:

A Contratação de uma empresa para realizar o Evento Circuito Ubuntu, com fornecimento da Premiação, fundamenta-se na necessidade de garantir uma execução eficiente e profissional do evento, assegurando a qualidade e a segurança necessárias, bem como proporcionar uma experiência de alta qualidade para os participantes, espectadores e demais partes interessadas e também na valorização e reconhecimento dos esforços, habilidades e conquistas dos participantes. Ao ter uma empresa especializada à frente da organização, espera-se garantir a eficiência e o sucesso geral do evento, fortalecendo e impactando positivamente na comunidade ciclística.

3. Público alvo:

Os ciclistas amadores e profissionais, interessados em competir, desafiar seus limites e interagir com outros apaixonados pelo esporte. Além disso, o público-alvo pode incluir famílias, amigos e membros da comunidade local que procuram participar de atividades ao ar livre, apoiar seus atletas favoritos e desfrutar de um ambiente social e saudável.

4. Problema a ser resolvido:

Ao contratar uma empresa para realizar o evento de ciclismo, fornecendo a premiação, que reside na garantia de que os troféus e medalhas sejam de qualidade adequada e exclusiva para o evento. O desafio central garante organização e execução eficiente de todos os aspectos logísticos, desde o planejamento do percurso até a gestão das inscrições e a coordenação das atividades no dia do evento. É crucial assegurar que a empresa contratada possua experiência sólida no setor, seja capaz de fornecer suporte abrangente aos participantes e tenha competência para lidar com imprevistos de forma proativa,

visando proporcionar uma experiência positiva e memorável para todos os envolvidos.

5. Resultados esperados:

Espera-se alcançar resultados significativos, tais como uma organização mais eficiente e profissional do evento, garantindo um planejamento detalhado do percurso, uma gestão ágil das inscrições e uma coordenação eficaz das atividades no dia do evento. Além disso, espera-se uma experiência mais satisfatória para os participantes, com um maior foco na segurança e no suporte oferecido durante todo o evento, contribuindo para a reputação positiva do evento e a fidelização dos participantes para edições futuras.

6. Execução do Objeto:

6.1 Caberá à empresa contratada executar os serviços tecnicamente e integralmente e responsabilizar-se por todas as despesas compreendendo o fornecimento de:

Hidratação			QTD
	Água mineral copo 200ml	Cx	50
	Endox Isotonico	No de	400
Kit do Atleta			
	Sacola Plástica 20x30 c/ alça vazada	No. de	500
	Enforca gato 30mm	Pct	1000
	Enforca gato 20mm	Pct	1000
	Squeeze 600ml	Uni	350
Pessoal			
	Staffs	Pessoa	15
	Giante Mtb	Pessoa	1
	Comissário	Pessoa	1
	Chancela FPC	Pessoa	1
	Cronometragem	Pessoa	1
	Locutor	Pessoa	1
Premiação			
	Medalhas em resina 10cm diâmetro com fita personalizada	No. de	500
	Troféus personalizados em resina 21 cm	No. de	201
	Molde Troféu	No. de	1
	Molde Medalha	No. de	1
Estrutura			
	Grade de contenção	No. de	80
	Pódio 05 primeiros colocados	No. de	1
	Pórtico de largada e chegada	No. de	1
	Palco	No. de	1
	Tendas 10x10	No. de	2
Som, Vídeo e fotografia			

	Sonorização	No. de	1
	Vídeo com drone	No. de	1
	Fotografo	No. de	2
Serviços			
	Seguro do Atleta	No. de	500
	Montagem e desmontagem de estruturas	No. de	1

7. Modelo de Gestão do Contrato:

A Prefeitura Municipal de Registro, por meio do Gestor do contrato registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Registro em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato. Os contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Registro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

- Gestor do Contrato: Carlos Adorno Shimabukuro Jr – Diretor Geral de Esporte e Lazer, CPF:133.681.618-06

- Fiscal do Contrato: Marcos Antônio Alves Sousa – Agente administrativo, CPF: 119.151.718-73.

- Representante legal da empresa: Everton Henrique Ribeiro Pinto RG: 42.951.891-2 CPF:311.686.668-64

- E-mail pessoal do Representante da empresa: ubuntu@hotmtb.com

8. Condição de Pagamento:

O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis, através da conta corrente da contratada, contados à partir da apresentação do Documento Fiscal liberado pelo setor responsável, devidamente conferido e constatando a efetiva execução dos serviços.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

Para fins de habilitação do fornecedor foram considerados os seguintes critérios: O menor preço, ramo de atividade pertinente ao objeto adquirido e atendimento aos documentos habilitatórios.

10. Estimativa do valor da Contratação:

O valor estimado é de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser pago em parcela única e correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 .

11. Adequação Orçamentária:

DECLARO que o presente processo administrativo para aquisição de Serviço para uso da Diretoria Geral de Esporte e lazer tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

Análise do Mapa Comparativo e Aceitação do Preço Ofertado

(item 9.2 e 12 do Anexo I Check List)

O mapa comparativo elaborado por servidor público municipal possui clareza nas informações, pois presentes os requisitos mínimos de sua viabilidade, tais como: cotação com empresas do ramo de atividade, individualização do valor unitário, valor total e a identificação do menor preço sendo este compatível com o praticado em mercado.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**Declaração de Adequação do Objeto, Enquadramento dos Limites previstos
da Lei 14.133/21 e Fracionamento das despesas**

(item 2, 3 e 4 do Anexo I Check List)

Declaro, para os devidos fins que a prestação dos serviços contratados ou a aquisição dos bens a serem adquiridos possuem descrição clara do objeto, inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.

Declaro também que o valor da contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo art. 75, I e II da Lei nº. 14.133/21 e que no presente expediente não houve o indevido fracionamento do objeto.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E
COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO**
(Item 5 do Anexo I)

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

Registro, 27 de março de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA
DOS QUANTITATIVOS**

(item 7 do Anexo I Check List)

Os quantitativos do evento do Circuito Ubuntu MTB e sua premiação, foram fundamentados em uma análise detalhada das necessidades logísticas, de segurança e de infraestrutura para garantir uma experiência de qualidade aos participantes e espectadores. Isso incluiu o número de competidores, espectadores, voluntários e staff necessários para operacionalizar o evento de forma eficiente. Além disso, foi avaliado os recursos físicos e materiais exigidos, como estrutura para largada e chegada, postos de hidratação, sinalização de percurso, equipes de segurança e serviços de emergência, para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos. À partir dessas análises, os quantitativos foram definidos de maneira apropriada para atender às demandas específicas do evento, garantindo sua viabilidade e sucesso.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

Carlo Adorno Shimabukuro Junior
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM
OU DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

(item 11 do Anexo I Check List)

A escolha do fornecedor do bem para a finalidade almejada neste expediente é em razão do melhor preço ofertado ao município, para execução do objeto descrito no Termo de Referência, o qual a contratada teve pleno conhecimento, bem como inexistir impedimentos técnicos e legais que inviabilizem sua contratação.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Esporte e Lazer

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO
PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021**

(item 14 do Anexo I Check List)

Declaramos, para todos os fins que o objeto da contratação do presente expediente, qual seja a Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação, amolda-se aos termos e condições do Parecer Referencial nº 01/2021 aprovado pela Resolução nº 01/2021.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR
Diretor Geral de Administração

JUSTIFICATIVA

A organização de um evento de ciclismo MTB demanda uma série de habilidades e conhecimentos específicos, que podem ser melhor atendidos por uma empresa especializada nesse tipo de atividade. Ao optarmos por contratar uma empresa para organizar o evento, garantimos acesso a uma equipe com experiência consolidada na realização de eventos similares. Isso significa que podemos contar com profissionais que entendem as nuances do esporte, as necessidades dos competidores e as exigências logísticas envolvidas.

Além da expertise técnica, a contratação de uma empresa alivia a carga de trabalho da equipe interna, permitindo que se concentrem em suas responsabilidades essenciais. Isso não apenas evita sobrecarga, mas também assegura que outros projetos e operações da organização não sejam comprometidos pela dedicação exclusiva à organização do evento de ciclismo MTB.

A empresa especializada também traz consigo uma rede de contatos estabelecida e parcerias vantajosas com fornecedores, patrocinadores e outras partes interessadas. Essa rede pode resultar em melhores negociações, oportunidades de patrocínio mais lucrativas e uma gama mais ampla de recursos disponíveis para a realização do evento, o que contribui para sua qualidade e sucesso.

A qualidade da premiação oferecida aos competidores é um aspecto crucial para a reputação e a atratividade do evento. Ao confiar essa responsabilidade a uma empresa especializada, podemos garantir que a premiação seja adequada ao prestígio do evento e às expectativas dos participantes. Isso não apenas valoriza a experiência dos competidores, mas também aumenta o apelo do evento, incentivando a participação e promovendo sua continuidade ao longo do tempo.

Em resumo, a contratação de uma empresa para organizar o evento de ciclismo MTB com fornecimento de premiação oferece benefícios tangíveis em termos de expertise, alívio de carga de trabalho, acesso a uma ampla rede de contatos, e garantia de qualidade na premiação. Essa abordagem não só otimiza a realização do evento, mas também fortalece sua reputação, promovendo uma experiência positiva para todos os envolvidos.

Registro/SP, 21 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi
Agente administrativo

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR

Diretor Geral de Esporte e Lazer



DECLARAÇÃO

Eu, **Regina Midori Hashiguchi**, declaro para os devidos fins que realizei as cotações de preços das empresas: ÉTHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO; EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO e SW SPORTS, constantes neste processo. Informo ainda que estas empresas possuem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser adquirido.

Registro, 27 de março de 2024.

Regina Midori Hashiguchi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 152/2024 - VIA WEB

CERTIFICO, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que até a presente data a empresa abaixo especificada nada deve aos cofres desta prefeitura com referencia a tributos Mobiliários.

Código Contribuinte : 15388
Inscrição Municipal : 4865
Razão Social : EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ / CPF : 20.728.517/0001-09
Inscrição Estadual/RG :
Endereço Empresa : Rua ANDRE ROSSINI 513
Bairro : 5ª P/ DA VILA ROSELY
Cidade : PARIQUERA-ACU
Estado : SP
CEP : 11930-000

Atividade : OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE RÁDIO; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS

Obs.: Certidão válida por 30 (Trinta dias) a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

PARIQUERA AÇU, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site: www.pariqueraacu.sp.gov.br ou no endereço eletrônico: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br (13) 3856-7100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 152/2024 - VIA WEB

Pariquera Acu, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 4865

Número de Controle : 46924892421160970

Data da Emissão : 12/03/2024

Hora da Emissão : 14:14:35

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.728.517/0001-09

Certidão n°: 13094322/2024

Expedição: 27/02/2024, às 10:34:47

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.728.517/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:56 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **F0ED.1EF8.67DC.FF20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.780/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETHICA - CURSOS LIVRES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE ZEZILIA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ETHICACURSOSLIVRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9633-3371
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **07:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.780/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE ZEZILIA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ETHICACURSOSLIVRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9633-3371
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **07:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.074.780/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-01 - Formação de condutores 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE ZEZILIA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ETHICACURSOSLIVRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 9633-3371
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **07:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014	
NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 3822-4311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **09:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.592.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019	
NOME EMPRESARIAL SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA CECILIA	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO MUSACEA	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSports@GUTTOPIZZO.COM.BR	TELEFONE (13) 3847-4156		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **08:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.728.517/0001-09
Razão Social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
Endereço: EST SENADOR DANTAS / SENADOR DANTAS / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021511594491500217

Informação obtida em 27/02/2024 10:36:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.728.517

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54347999 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 27/02/2024 10:37:30 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO**
De: Jose Jose <ethicacursoslivres@hotmail.com>
Para: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>, midorihashiguchi@hotmail.com <midorihashiguchi@hotmail.com>
Data: 26/03/2024 19:29



- Ethica.pdf (~173 KB)

Aos cuidados de Regina, Diretoria Geral de Esporte e Lazer.

Prezada segue em anexo nosso orçamento,

att

Rogério Lazaro

De: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 08:29
Para: ethicacursoslivres@hotmail.com <ethicacursoslivres@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO

Prezados

Venho por meio deste, solicitar o orçamento para a contratação de empresa para realização de Evento de Ciclismo, conforme anexo...

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Regina

Diretoria de Esportes

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO**

De: UBUNTU MTB <ubuntumb@hotmai.com>

Para: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>, midorihashiguchi@hotmail.com <midorihashiguchi@hotmail.com>

Data: 26/03/2024 11:09



-
- Orçamento ER_Prefeitura de Registro..pdf (~238 KB)

Segue em anexo o orçamento!

A/C da Regina.

De: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de março de 2024 15:16

Para: ubuntumb@hotmai.com <ubuntumb@hotmai.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO

Prezados

Venho por meio deste, solicitar o orçamento para a contratação de empresa para realização de Evento de Ciclismo, conforme anexo...

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Regina

Diretoria de Esportes

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO**
De: SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>
Para: Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br>
Data: 28/03/2024 11:08



-
- CICLISMO REGISTRO.pdf (~183 KB)

SEGUE EM ANEXO , CONFORME SOLICITADO

ATT

Em ter., 26 de mar. de 2024 às 08:31, Diretoria Geral de Esporte e Lazer <esportes@registro.sp.gov.br> escreveu:

Prezados

Venho por meio deste, solicitar o orçamento para a contratação de empresa para realização de Evento de Ciclismo, conforme anexo...

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Regina

Diretoria de Esportes



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	EVERTON RIBERO	SW SPORTS	ETHICA	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	SV	01	R\$ 25.000,00	R\$ 29.850,00	R\$ 27.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

A Prefeitura municipal de Registro / SP

REF.: *Solicitação de orçamento.*

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através, apresentar orçamento contendo o preço do item constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	1	SV	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

Valor total do orçamento R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Pariquera-Açu 26 de março de 2024

ETHICA CURSOS
LIVRES PROFISSIONAL
&
GERENCIAMENTO:090
74780000199

Assinado de forma digital por
ETHICA CURSOS LIVRES
PROFISSIONAL &
GERENCIAMENTO:0907478000
0199
Dados: 2024.03.26 19:28:44
-03'00'

ÉTHICA CURSOS LIVRES, PROFISSIONAL & GERENCIAMENTO



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumb@hotmail.com

(13) 99738-9151

ORÇAMENTO

Pariquera-Açu, 26 de março de 2024.

PREFEITURA DE REGISTRO-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	1	SV	25.000,00	25.000,00

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700010
9

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.03.26 10:56:37
-03'00'

Everton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 35.592.984/0001-21 - INSC. MUNIC. 30.963 - INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
END: AVENIDA SANTA CECILIA, N° 418, SALA 02 – MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	1	SV	R\$ 29.850,00	R\$ 29.850,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MIRACATU, 28 DE MARÇO DE 2024.

sw sports comercio
e servico ltda

Assinado de forma digital por sw
sports comercio e servico ltda
Dados: 2024.03.28 11:08:08
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21



Prefeitura de **Registro**

PEDIDO DE EMPENHO

ORIGEM:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER				
Pedido N°:	6	Ficha:	1020	Destinação de Recursos:	
Elemento de Despesa:	3.3.90.39	Sub Elemento:	-23	C. Corrente:	
Tipo do Empenho:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário/Único	<input type="checkbox"/> Global/Parcelado	<input type="checkbox"/> Global/Estimativo		
Nome do Fornecedor:	Everton Henrique Ribeiro Pinto				

QTDE.	UNID. MED.	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	SV	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	25.000,00	25.000,00
TOTAL DO PEDIDO:				25.000,00

Finalidade	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.		
Licitação:		Data:	27/03/2024
Requisitante	Nome: Regina Midori Hashiguchi Cargo: Agente Administrativo	Visto:	
Diretor (a)	Nome: Carlos Adorno Shimabukuro Jr Cargo: Diretor Geral de Esporte e Lazer	Visto:	
	Autorizo:		

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
 DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
337	2024
DATA DE EMISSÃO	FICHA
21/03/2024	1020

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	SANDRO.VIEIRA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	
Variação:			0/0
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	MODALIDADE	Dispensa - Isento Compras e Serviços
Unid. Orçamentária:	39 DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	00		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0026 ESPORTES E LAZER PARA TODOS		
Projeto/Atividade:	2160 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2493	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	45.685.872/0001-79	
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
REGISTRO		SP	11900000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Referente a Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024. CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF. ESPORTES.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	25.000,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	25.000,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 25.000,00
 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA LIGIANE DE LIMA FELIZARDO FREITAS e OGATAVIO FORTINHEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/3B9E-070F-DD79-0DAA> e informe o código 3B9E-070F-DD79-0DAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B9E-070F-DD79-0DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DÉBORA LIGIANE DE LIMA FELIZARDO FREITAS (CPF 349.XXX.XXX-70) em 21/03/2024 10:58:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 21/03/2024 11:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/3B9E-070F-DD79-0DAA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

GCASPP

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 3834/2024 - POR CÓDIGO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	1,0000	SV	039.23.00991	Contratação de empresa para realização do Evento 2...				
Cd. Fornec.	Razão Social	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
4808	EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO	31168666864			1,0000	25.000,0000	0,00	25.000,00
10068	ETHICA CURSOS LIVRES PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO				1,0000	27.000,0000	0,00	27.000,00
7950	SW SPORTS COMÉRCIO E SERVICOS				1,0000	29.850,0000	0,00	29.850,00
Valor Médio por Item:					27.283,3333			27.283,33
Valor Total Médio:								27.283,33

REGISTRO, 28 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MEDIANA -
Cotação Nº 3834/2024

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Mediana	Valor Total Mediana
1	039.23.00991 - Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	SV	1,000000	27000,0000	27.000,00
Total Geral Mediana					27.000,00

REGISTRO, 28 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 3834/2024

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	039.23.00991 - Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	SV	1,000000	27283,3333	27.283,33
Total Geral Médio:					27.283,33

REGISTRO, 28 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

GCASPP

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 4405 Ano: 2024 Data: 19/03/2024 Requirante: REGINA.HASHIGUCHI

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1020 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Aplicação: Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.
Observação:
Justificativa: Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.
Centro de Custo: 0
Veículo:
Local da Entrega: DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	039.23.00991	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.

REGISTRO, 19 de Março de 2024

Proc. Administrativo 1- 483/2024

De: Regina H. - SEMEL - DA

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 28/03/2024 às 11:49:25

Junto a este Processo, anexo I CHECK LIST.

—
Atenciosamente,

Regina Midori Hashiguchi
Agente Administrativo

Anexos:

10_ANEXO_CHECKLIST.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Regina Midori Hashiguchi	28/03/2024 11:49:48	1Doc REGINA MIDORI HASHIGUCHI CPF 288.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B29A-1A9B-5413-31C0**

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR (CHECKLIST)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	Diretoria Geral de Esporte e Lazer
Processo:	483/2024
Objeto:	A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação
Valor Orçado:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Conformidade (fundamento legal)	Não	Sim	N/A
1.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?		x	
2.	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas		x	
3.	A contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo art. 75, I e II da Lei nº. 14.133/21		x	
4.	Consta declaração de que não houve indevido fracionamento do objeto		x	
5.	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no caput do art. 16		x	
6.	Há Nota de Reserva Orçamentária		x	
7.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios e outros		x	

	dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição			
8.	Em se tratando de contratação de serviço de caráter contínuo, o somatório do valor contratual dos 60 meses não ultrapassa o limite das contratações de pequeno valor			x
9.	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência, em uma dessas formas? I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br ; II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou IV - pesquisa com os fornecedores		x	
9.1	Consta tabela comparativa de preços elaborada pela Secretaria demandante, com indicação do servidor responsável e sua matrícula		x	
9.2	Consta análise crítica do mapa comparativo, elaborada por servidor diverso daquele que elaborou o mapa.		x	
10	Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar a subsidiar elaboração do projeto básico			x
10.1	Foi elaborado projeto básico			x
10.2	Consta aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente			x
10.3	Foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo, ou autorização para sua realização na forma do § 6º do art. 46, da Lei nº. 14.133/21			x
10.4	Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado			x



10.5	Há Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do projeto e orçamento?			x
11	Foram indicadas as razões de escolha do fornecedor do bem, do executante da obra ou do prestador do serviço		x	
12	Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada		x	
13	Habilitação jurídica nos termos do art. 66, da Lei nº. 14.133/21		x	
13.1	Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista		x	
13.2	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)		x	
13.4	Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela SEFAZ/SP		x	
13.5	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual de onde estiver localizada a sede da empresa		x	
13.6	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal			x
13.7	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		x	
13.8	Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho		x	
14.	Há declaração de atendimento ao Parecer Referencial nº 01/21		x	

Registro, 28 de março de 2024.

Nome: Regina Midori Hashiguchi

Cargo: Agente administrativo

Matrícula funcional: 4081

Proc. Administrativo 2- 483/2024

De: Vânia M. - SEMA

Para: SEMA - SCP 1 - SCP 1 - A/C Ludjyhana R.

Data: 28/03/2024 às 18:30:59

Prezada [Ludjyhana Thalyssa Povinski Rolim - SEMA - SCP 1](#)

Segue para conhecimento, análise e possíveis providências, com vistas ao atendimento do solicitado. Proceder com as verificações iniciais; contudo não autuar o processo sem a assinatura do Senhor Prefeito na inicial do presente, configurando o seu conhecimento e autorização para o prosseguimento.

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

—

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Geral de Administração

Proc. Administrativo 3- 483/2024

De: Ludjyhana R. - SEMA - SCP 1

Para: SEMEL - DA - Divisão Administrativa - A/C Regina H.

Data: 01/04/2024 às 09:45:59

Prezada,

1. A contratação se enquadra no limite de valor estabelecido no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21**.
2. No presente expediente o **elemento de despesa nº 3.3.90.39 do subelemento 23**, sendo o saldo atual de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), após a concretização da contratação o *saldo residual será de R\$ 34.906,02 (trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e dois centavos)*.

—

Atenciosamente,

Ludjyhana Povinski

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 483/2024

De: Ludjyhana R. - SEMA - SCP 1

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 01/04/2024 às 09:47:45

Prezada Mirtes,

1. Para análise e procedimentos de praxe.

—

Atenciosamente,

Ludjyhana Povinski

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMEL - DA - Divisão Administrativa - A/C Regina H.

Data: 01/04/2024 às 14:25:19

Prezada,

Para prosseguimento do processo, solicito:

1. Adequação do orçamento vencedor, deve conter expressamente o CNPJ da empresa;
2. Atualizar a CND Federal pois a mesma só é válida até a presente data;
3. Atualizar o FGTS - CRF pois está fora do período de validade;
4. Mapa de Preços Mínimo gerado no sistema GCASPP;
5. Dados do representante legal da empresa vencedora:
 - nome completo;
 - CPF

—
At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 483/2024

De: Marcos S. - SEMEL - DA

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3

Data: 02/04/2024 às 13:45:21

Bom dia [Mirtes Bezerra Lima - SEMA - SCP 3](#),

Atendendo ao despacho 5 informo:

1. Adequação do orçamento vencedor em anexo;
2. C.N.D Federal atualizada em anexo;
3. Regularidade do FGTS dentro da vigência;
4. Dados do representante legal: Everton Henrique Ribeiro Pinto e C.P.F: 311.686.668 - 64.

At.te,

—

MARCOS SOUSA
DGEL - DA

Anexos:

Certidao_20728517000109_Everton_PA_4832024.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_Everton_PA_4832024.pdf

Locamail____Orçamento_atualizado_PA4832024.pdf

Orcamento_ER_Prefeitura_de_Registro_assinado_PA_4832024.pdf

Situacao_Cadastral_CNPJ_PA_4832024.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
CNPJ: 20.728.517/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:29 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **0C38.3CF4.75E7.CD07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto: **Orçamento atualizado**
De: UBUNTU MTB <ubuntumb@hotmai.com>
Diretoria Geral de Esporte e Lazer
Para: <esportes@registro.sp.gov.br>, midorihashiguchi@hotmail.com
<midorihashiguchi@hotmail.com>
Data: 02/04/2024 10:29



-
- Orçamento ER_Prefeitura de Registro assinado.pdf (~510 KB)

Segue em anexo o orçamento como solicitado.

Att, Everton Ribeiro



ER Assessoria Esportiva e Artigos Esportivos

E-mail: ubuntumtb@hotmail.com;

Cnpj: [20.728.517/0001-09](https://cnpj.gov.br/20.728.517/0001-09)

Cel: [\(13\) 99738-9151](tel:(13)99738-9151)

ORÇAMENTO

Pariquera-Açu, 2 de abril de 2024.

PREFEITURA DE REGISTRO-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para a realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP, com fornecimento da Premiação.	1	SV	25.000,00	25.000,00

20 728 517 EVERTON
HENRIQUE RIBEIRO
PINTO:2072851700010
9

Assinado de forma digital por 20
728 517 EVERTON HENRIQUE
RIBEIRO PINTO:20728517000109
Dados: 2024.04.02 10:08:31
-03'00'

Evertton Henrique Ribeiro Pinto

Proprietário

ER Assessoria Esportiva

CNPJ:20.728.517/0001-09

CPF nº 311.686.668-64 / RG nº 42.951.891-2

WhatsApp (13) 99738-9151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **09:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **09:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.728.517/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANDRE ROSSINI	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSELI	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4311
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **09:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Proc. Administrativo 7- 483/2024

De: Marcos S. - SEMEL - DA

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3

Data: 02/04/2024 às 13:58:08

Boa tarde [Mirtes Bezerra Lima - SEMA - SCP 3](#),

Segue em anexo o Mapa de Preços Mínimo.

—

MARCOS SOUSA

DGEL - DA

Anexos:

[_Mapa_de_Preco_Medio__Minimo_.pdf](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 3834/2024

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	039.23.00991 - Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	SV	1,000000	27283,3333	27.283,33
Total Geral Médio:					27.283,33

REGISTRO, 28 de Março de 2024.

Proc. Administrativo 8- 483/2024

De: Marcos S. - SEMEL - DA

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3

Data: 02/04/2024 às 14:22:31

Prezada [Mirtes Bezerra Lima - SEMA - SCP 3](#),

Corrigindo a informação do despacho 7, encaminho em anexo o Mapa de Preços Mínimo.

At.te,

—

MARCOS SOUSA
DGEL - DA

Anexos:

_Mapa_de_Preco___Minimo_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

MAPA DE PREÇO MÍNIMO -
Cotação Nº 3834/2024

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Mínimo	Valor Total Mínimo
1	039.23.00991 - Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	SV	1,000000	25000,0000	25.000,00

Total Geral Mínimo: 25.000,00

REGISTRO, 2 de Abril de 2024.

Proc. Administrativo 9- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Vânia M.

Data: 02/04/2024 às 15:18:34

Prezados,

1. Nesta data auto o presente processo.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Processo_Administrativo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Adorno Shimabukuro ...	02/04/2024 15:23:50	1Doc	CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR CPF 133.XXX.XXX...
Vânia Neide de Araújo Maga...	02/04/2024 17:10:43	1Doc	VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES CPF 114.XXX....
Nilton José Hirota da Silv...	02/04/2024 20:18:44	1Doc	NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA CPF 037.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55AC-D8A1-235F-EBC7**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 083/2024

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 02 dias do mês de abril de 2024, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente Processo de Dispensa de Licitação nas condições abaixo.

- Processo Administrativo nº 083/2024 - Dispensa de Licitação nº 050/2024 - 1Doc nº 483/24 - Modalidade: Dispensa.

As responsabilidades pela avaliação ou conferência e recebimento do serviço ficarão a cargo da: Diretoria Geral de Esporte e Lazer

DO OBJETO

- Descrição: Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB Registro/SP com fornecimento da premiação.

ESTIMATIVA DO VALOR

TOTAL

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

-

Em, 02 de abril de 2024.

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

DA INDICAÇÃO / BLOQUEIO DOS RECURSOS

DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 1020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R: 08 110.000

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO DE RECURSOS

CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JR

Diretor Geral de Esporte e Lazer

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 083/2024

AUTORIZAÇÃO

- De conformidade com os despachos supra, AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, ordenando o órgão competente a exarcação dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais.

Em, 02 de abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:19:14

Prezados,

1. Anexo ao presente expediente as certidões negativas do TCE e do TCU.

–

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Certidao_TCE.pdf

Certidao_TCU.pdf



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/04/2024 às 14:05:45

Em 01/04/2024 às 14:06:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 20728517000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2024 14:13:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **20.728.517 EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO**
CNPJ: **20.728.517/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 11- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:19:38

Prezados,

1. Anexo a Declaração de Atualização Cadastral do Chefe do Poder Executivo, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Declaracao_de_Atualizacao_Cadastral_NILTON_JOSE_HIROTA_DA_SILVA.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, CPF **037.710.138-95**, atesto que na data de **22/04/2021** às **09:08:51** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinete@registro.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0C01BFB63673191E1752A76F1AA1269CF1DADEB5D789FB5D9B355354DA

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

48fd6e30-1d2d-4f39-a417-31b3c0c241a1

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Proc. Administrativo 12- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:20:16

Prezados,

1. No presente expediente anexo:
 - 1.1 Declaração de Verificação do Limite do Subelemento;
 - 1.2 Declaração sobre Fragmentação do Objeto;
 - 1.3 Declaração de Substituição do Instrumento Contratual.

—
At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Declaracao_de_Substituicao_do_Instrumento_Contratual.pdf
Declaracao_de_Verificacao_do_Limite_do_Subelemento.pdf
Declaracao_sobre_Fragmentacao_do_Objeto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mirtes Bezerra Lima	02/04/2024 15:21:10	1Doc MIRTES BEZERRA LIMA CPF 429.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61B1-78A4-9DB1-8DF8**



DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Declaro que foi substituído o instrumento contratual por outro instrumento hábil, nota de empenho de despesa, pois se trata de serviços contratados em razão do valor.

Registro, 02 de abril de 2024.

MIRTES BEZERRA LIMA

Agente Administrativo

5353

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO LIMITE DO SUBELEMENTO

Declaro que o limite do elemento de despesa nº 3.3.90.39 do subelemento 23 não foi ultrapassado, uma vez a presente contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Registro, 02 de abril de 2024.

MIRTES BEZERRA LIMA

Agente Administrativo

5353

DECLARAÇÃO SOBRE ANÁLISE DE FRAGMENTAÇÃO DO OBJETO

Declaro que a fragmentação de despesas é caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos.

Declaro ainda que, a verificação do elemento de despesa **3.3.90.39** não constitui critério determinante e suficiente para caracterizar hipótese de dispensa de procedimento licitatório.

Assim, no presente caso, a classificação orçamentária não produz efeito jurídico para fins de aplicação de modalidade cabível, uma vez que observada a **natureza do objeto** pretendido, qual seja **Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB Registro/SP com fornecimento da premiação** temos que o montante total definido pela Lei 14.133/21, para dispensa de licitação pelo valor não foi superado.

Registro, 02 de abril de 2024.

MIRTES BEZERRA LIMA

Agente Administrativo

5353

Proc. Administrativo 13- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Vânia M.

Data: 02/04/2024 às 15:21:58

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1 Declaração de Atendimento ao Parecer Referencial

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima

Agente Administrativo

Anexos:

Declaracao_de_Atendimento_ao_Parecer_Referencial.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mirtes Bezerra Lima	02/04/2024 15:22:09	1Doc	MIRTES BEZERRA LIMA CPF 429.XXX.XXX-06
Vânia Neide de Araújo Maga...	02/04/2024 17:11:18	1Doc	VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES CPF 114.XXX....
Claudicir Alves Vassão	03/04/2024 08:32:37	1Doc	CLAUDICIR ALVES VASSÃO CPF 108.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE4E-A98D-E5DA-910C**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021

(item 14 do Anexo I Check List)

Declaramos, para todos os fins que o objeto da contratação do presente expediente, qual seja, Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB Registro/SP com fornecimento da premiação amolda-se aos termos e condições do Parecer Referencial nº 01/2021 aprovado pela Resolução nº 01/2021.

Registro, 02 de abril de 2024.

MIRTES BEZERRA LIMA

Agente Administrativo

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor Geral de Políticas Públicas da Administração

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Municipal de Administração

Proc. Administrativo 14- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Vânia M.

Data: 02/04/2024 às 15:22:34

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1 Cadastro de responsável

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima

Agente Administrativo

Anexos:

Cadastro_de_Responsavel.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vânia Neide de Araújo Maga...	02/04/2024 17:11:36	1Doc VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DE4-1C3C-0B8C-4D60**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Nome:	NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	037.710.138-95
Período de Gestão	01/01/2021 A 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

Proc. Administrativo 15- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:23:01

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1 Parecer Referencial nº 01/2021 e Resolução PGM nº 01/2021.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima

Agente Administrativo

Anexos:

Parecer_e_Resolucao.pdf

Parecer_e_Resolucao_Edicao1226_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A fim de dar cumprimento ao comando normativo, cujo objetivo é o alcance da máxima eficiência administrativa, o Decreto Municipal nº. 2.978/2020 regulamentou a utilização de pareceres referenciais nos seguintes termos:

Art. 2º. É dispensado o envio do processo à Procuradoria Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, devendo o parecer jurídico referencial e a minuta-padrão, conforme o caso, instruir o processo administrativo em questão, juntamente com atestado de atendimento das exigências legais nele previstas, o que não afasta a possibilidade de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não tenha sido sanada pelo Parecer Referencial.

Parágrafo único – A autoridade competente para autorizar a licitação e o servidor responsável pela instrução do processo administrativo deverão certificar nos autos o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, mediante subscrição de declaração conjunta em que:

1. Atestem o uso das minutas-padrão de edital e de seus respectivos anexos, elaboradas pela Procuradoria Geral do Município;
2. Declarem que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pelo órgão jurídico, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

(...)

Art. 4º. As minutas-padrão elaboradas pela Procuradoria Geral do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro e/ou de outra forma, desde que se assegure a confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade documental, são de uso obrigatório por todos os órgãos da Administração Direta.

Ao que se denota de referido Decreto, a Procuradoria Geral do Município poderá emitir parecer que servirá de referência a futuros processos administrativos, dispensando-se o encaminhamento destes à sua análise, excetuados os casos de dúvida de ordem jurídica que não seja sanada pelo parecer genérico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Art. 6º. Caberá à Procuradoria Geral do Município dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

Cabe ressaltar a necessária adoção de pareceres referenciais diante da vultosa quantia de processos, questões complexas e controvertidas a serem sanadas e incontáveis pareceres a serem feitos, de forma a se tornar mais eficiente o trabalho dos servidores, através da dispensa de análise individualizada de processos que envolvam matéria jurídica recorrente e que se amoldem em pareceres referenciais, bem como em orientações jurídico-normativas.

Com efeito, em levantamento realizado pela Procuradoria Geral do Município, verificou-se que os processos de licitação representam 80% (oitenta por cento) do total de processos administrativos em curso na Administração Municipal, sendo que a maior parte deles apresentam características recorrentes: baixa quantia de recursos públicos envolvidos; ausência de complexidade da matéria e solicitações recorrentes com identidade de objetos.

Sobre o assunto, vale ressaltar que o § 5º do art. 53, da nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/21) veio corroborar a legalidade da utilização de pareceres referenciais, dispondo ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se que esse posicionamento está plenamente de acordo com os princípios constitucionais da Administração Pública, sendo embasado pelo princípio da supremacia do interesse público, encontrando o princípio da legalidade amparo na legislação correlata acima explicitada, e encontrando na otimização de tempo e energia o princípio da eficiência.

Por fim, vale citar que a viabilidade de utilização de pareceres referenciais foi chancelada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº. 2674/2014, desde que a peça jurídica seja completa, ampla e abranja todas as questões pertinentes, confira excerto:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU) em face do Acórdão 1.944/2014-TCU-Plenário, sob a alegação de obscuridade quanto à parte dispositiva da decisão e de dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada ao item 9.4.4 da referida decisão.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU **quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993**, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, **não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes**, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. RELATÓRIO

Por força do art. 53, da Lei nº. 14.133/21, a Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração encaminha à Procuradoria Geral do Município inúmeras solicitações de análise de processos administrativos de licitações, em especial, e sobre o assunto desta análise, para compras de pequeno valor, nos termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É sabido que a regra é a realização de certame licitatório para contratação com a Administração Pública.

A Constituição da República de 1988 foi a primeira a prever expressamente a obrigatoriedade do procedimento licitatório, cuja previsão se encontra no inciso XXI do art. 37:

Art. 37. (...)

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. – g.n.

Nota-se que, embora a regra seja a obrigatoriedade de licitação, o constituinte ressalvou a possibilidade de exceções – pelo que se observa pelo trecho acima grifado – desde que haja expressa previsão em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na legislação infraconstitucional, o legislador previu as hipóteses em que não se faz necessária a realização do certame, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas.

Especificamente, a Lei nº. 14.133/21 regulamentou a matéria, prevendo as hipóteses de dispensa em virtude do valor econômico e dos custos para a realização do certame:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00** (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- (ii) Serviços de engenharia.
- b) Inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de:
 - (i) Outros serviços; e
 - (ii) Compras.

Verifica-se que a lei ressalva a duplicação desses valores para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei (art. 75, § 2º). Assim, um consórcio público ou uma agência executiva tem como limite os valores inferiores a R\$ 200 mil e R\$ 100 mil, conforme o caso.

Ressalta-se que os valores previstos pela lei devem ser apurados por exercício financeiro e pela natureza do objeto. Exemplifica-se: no exercício financeiro de 2021, um órgão da Administração poderá dispensar a licitação para compra de material de expediente, desde que o somatório seja inferior a R\$ 50 mil.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS – FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei em análise contempla a fase preparatória do processo licitatório, que é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24.

O § 1º do mesmo dispositivo dispõe que o estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

De acordo com o inciso XX do art. 6º, o estudo técnico é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

São obrigatórios os seguintes elementos do estudo técnico preliminar (nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18):

- Descrição da necessidade da contratação;
- Estimativas das quantidades para a contratação;
- Estimativa do valor da contratação (pode ficar sob sigilo, na forma do art. 24);
- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso haja modificações supervenientes dos valores contratuais, em decorrência de reajuste, repactuação ou revisão contratual, que conduzam à superação do limite previsto em lei, não haverá comprometimento das contratações realizadas, porque se trata de situação necessária à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

Situação diversa se terá quando houver alteração voluntária, por parte da Administração, dos valores contratuais, como se tem nas hipóteses de alteração do quantitativo contratual.

A propósito de modificações voluntárias, relacionadas com eventual avaliação discricionária sobre quantitativos contratuais, não se aplica a autorização para ampliação, ainda que respeitado o limite de 25% do valor original, se essa solução retratar mero juízo de conveniência e oportunidade.

Em última análise, trata-se de evitar que alterações previsíveis, que poderiam ser estimadas de antemão, deixem de ser realizadas tempestiva e adequadamente.

Não se admite que a Administração produza a contratação direta por meio do expediente de reduzir o valor da contratação para ajustá-lo ao limite mínimo e se valha da faculdade de elevação do preço contratual.

Desta forma, quando for previsível que o contrato possa dar ensejo a aumento do valor contratual em decorrência de alterações unilaterais qualitativas ou quantitativas, deve-se adotar modalidade mais restritiva do que a dispensa.

Já, com relação à consulta de preço, esta poderá ser realizada mediante consulta eletrônica, disponível, dentre outros, em sistemas informatizados de aquisições governamentais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De acordo com o § 3º do art. 75, as contratações por dispensa de licitação por baixo valor serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O art. 72 disciplina o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

O parágrafo único ainda dispõe que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse sentido, a Administração deve demonstrar que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72.

O art. 23 apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Em resumo, deve-se observar a seguinte tabela:

Aquisição de bens ou contratação de serviços em geral	Obras e serviços de engenharia
Forma combinada ou não	Na ordem/deve somar BDI e ES
a) Banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional	a) SICRO e SINAPI;





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<p>de Contratações Públicas (PNCP);</p> <p>b) Contratações similares feitas pela Administração Pública (limite de um ano da conclusão), incluindo registro de preços;</p> <p>c) Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados;</p> <p>d) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (prazo de validade de seis meses);</p> <p>e) Base nacional de notas fiscais eletrônicas.</p>	<p>b) Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados;</p> <p>c) Contratações similares feitas pela Administração Pública (limite de um ano da conclusão), incluindo registro de preços;</p> <p>d) Base nacional de notas fiscais eletrônicas.</p>
--	---

Como em qualquer contratação direta, é evidente que o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, sendo assim, a vantajosidade deverá estar demonstrada nos autos.

O agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

Quanto à habilitação do fornecedor, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidas pelos artigos 62 e 63 da lei sendo que, sob o ponto de vista estritamente jurídico, o contratado deverá





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

manter todas as condições de habilitação e qualificação no transcurso da execução contratual.

Importante ressaltar que as certidões propostas devem estar vigentes no momento da contratação.

Cabe lembrar que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas, razão pela qual o processo deve ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a disponibilidade orçamentária para suprir todo o período contratual.

Ressalta-se que o empenho deverá ser prévio à contratação, em atenção ao que preconiza o art. 60, da Lei Federal 4.320/1964; bem como que a autoridade competente do órgão ainda deverá autorizar a contratação.

Importa ainda consignar que, de acordo com o art. 73, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao Erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Quanto à obrigatoriedade ou não de formalização de instrumento contratual, cumpre ressaltar o teor do inciso II do art. 95, que dispensa o termo de contrato, a critério da Administração, independentemente do valor da contratação, desde que o objeto do contrato possa ser enquadrado como “compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.

Quando se fala em entrega imediata, o entendimento é de que seria aquela com prazo de entrega de até trinta dias, contado a partir do





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pedido de fornecimento. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão 1234/2018 – TCU – Plenário:

Acórdão 1234/2018 – 30/05/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo de representação constituído a partir de auditoria interna, em que se discute, nesta ocasião, a legalidade da dispensa do termo de contrato e da utilização de outros documentos nas hipóteses de compras com entrega imediata.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com base nos arts. 16, inciso V, 169, inciso V, e 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU em:

9.1 converter o presente processo em representação da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas, para dela conhecer e, no mérito, firmar entendimento, quanto aos requisitos legais para a dispensa do termo de contrato em aquisições de bens, no seguinte sentido:

9.1.1 **há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada**, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 **a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho**, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

9.2 encerrar o presente recurso.

Do mesmo modo, há julgados que trazem interpretação extensiva da terminologia “bens adquiridos” para alcançar certos “serviços” de entrega imediata e integral, devidamente circunstanciados, conforme se verifica no trecho do Acórdão nº. 367/2003 – TCU – Plenário:





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com relação, ainda, **à excepcionalidade aduzida no parágrafo 4º do art. 62 da LL, além das compras ali contempladas, também é possível enquadrar todos os serviços com entrega imediata** (como, por exemplo, a organização de eventos comemorativos), que possuam **prazo curto e determinado de prestação de serviço, viabilizados por pagamento único em empenho ordinário**. Em outras palavras, para o caso em comento, qualquer valor contratado para prestação de serviço de prazo curto e determinado, dispensa-se o termo de contrato.

Quanto às obrigações futuras (inclusive assistência técnica), é importante observar que, quanto à garantia contratual, há certa celeuma doutrinária sobre ser ela entendida ou não como uma obrigação futura, motivo pelo qual se recomenda, nessas hipóteses, a celebração do instrumento de contrato.

Acaso se opte por substituir o contrato pelos demais instrumentos hábeis, necessário que a garantia seja, ao menos, reduzida a termo, conforme preconiza o art. 50 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990):

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Observa-se que, caso seja adotado o termo de contrato, o prazo da garantia poderá ser desvinculado da vigência contratual, conforme Orientação Normativa da AGU nº. 51, de 25 de abril de 2014:

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.” (Referência: Arts. 57, 69 e 73, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 1993; PARECER PGFN/CGU/COJLC/Nº 1759/2010. LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS (*) Editada pela Portaria AGU nº. 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p. 2-3).

Vale a pena lembrar que a garantia contratual supracitada difere da garantia prevista em lei, que independe de termo expresso, conforme o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

(...)

Pontue-se, ademais, que se aplica aos instrumentos hábeis a substituir o contrato o art. 92, da Lei nº. 14.133/21, devendo, assim, deles constarem, no que couber, as cláusulas obrigatórias.

Nesse sentido, Acórdão 667/2005, Plenário, TCU:

Estabeleça um documento específico (como “ordem de serviço” ou “solicitação de serviço”) destinado ao controle dos serviços prestados para fins de pagamento a empresa contratada, contendo, entre aspectos que também possam a vir a ser considerados necessários pelo órgão:

- Definição e a especificação dos serviços a serem realizados;
- Métricas utilizadas para avaliar o volume de serviços solicitados e realizados;
- Indicação do valor máximo de horas aceitável e a metodologia utilizada para quantificação desse valor, nos casos em que a única





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

opção viável for a remuneração de serviços por horas trabalhadas e seus respectivos prazos;

- Custos em que incorrerá o órgão para consecução do serviço solicitado; e
- Indicação clara do servidor responsável pela atestação dos serviços.

Por fim, impõe destacar que se dispensa a publicação do extrato dos instrumentos hábeis a substituir o contrato. Nesse sentido, TCU em “Licitações e Contratos: Orientações Básicas”, 3ª Ed., Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006, p. 777:

Não é exigida pela Lei de Licitações publicação do extrato dos instrumentos hábeis a substituir o termo de contrato, a exemplo da carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço.

Contudo, o extrato do contrato continua necessitando ser publicado como condição indispensável para sua eficácia (art. 94, Lei nº. 14.133/21), além de disponibilizado em site institucional da Prefeitura Municipal de Registro.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para demonstrar a verificação de conformidade do processo, deverão ser juntados aos autos os *checklists* para Contratação Direta – Pequeno Valor (art. 75, I e II, da Lei nº. 14.133/21), anexos ao presente parecer, devidamente validados pela Procuradora Geral do Município.

Preenchidos os itens necessários, pode ser dispensado o prévio parecer jurídico nas contratações por dispensa de licitação de pequeno valor, desde que observadas as condições e entendimentos acima expostos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

preenchidos os *checklists* anexos e adotada a minuta contratual padrão também anexa, nos casos em que cabível.

Ressalta-se que, na hipótese de não ser adotada a minuta padronizada em anexo, previamente aprovada, o instrumento de contrato elaborado pela Administração deverá ser submetido à Procuradoria Geral do Município para aprovação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez aprovado o presente Parecer Referencial pela Procuradora Geral do Município e desde que o órgão demandante siga as orientações acima exaradas, **é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo de dispensa de licitação por pequeno valor, com fulcro nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº. 14.133/21**, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Município, devendo, para tanto, serem preenchidos os *checklists* e declarações anexos e ser utilizada a minuta contratual padrão também inclusa e aprovada.

Ademais, a Secretaria competente deverá certificar, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos deste Parecer, devendo esta certidão ser juntada nos autos e ser firmada tanto pelos servidores do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas.

A persistência de dúvida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo à Procuradoria Geral do Município para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À consideração superior.

Registro, 22 de abril de 2021.

GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS

Procuradora do Município

Assinado por 2 pessoas: KÁTIA REGINA DA SILVA e GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código F68E-8E66-ADA3-A3AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º. A realização de dispensa de licitação pelo valor, prevista nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº. 14.133/21 fica dispensada de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, devendo o procedimento seguir as orientações contidas nas fichas de verificações (*Checklists*), e no Parecer Referencial nº. 01/2021 – PGM e utilizar a minuta padrão aprovada.

Art. 5º. Deverão ser juntados aos processos de dispensa:

I – Cópia integral do Parecer Referencial;

II – Cópia desta Resolução que o aprova;

III – Declarações de atendimento, conforme Anexo IV.

Art. 6º. Caso haja a necessidade de consulta jurídica para resolver questão ainda não tratada ou aclarada pelo Parecer Referencial, os órgãos interessados poderão dirimir dúvidas específicas.

Art. 7º. Havendo posterior necessidade de alteração das minutas-padrão de contratos aprovadas, as modificações devem ser feitas em negrito e sublinhadas, encaminhando-se o processo de dispensa para parecer jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA REGINA DA SILVA

Procuradora Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F68E-8E66-ADA3-A3AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KÁTIA REGINA DA SILVA (CPF 261.146.738-24) em 07/05/2021 16:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS (CPF 301.567.068-90) em 08/05/2021 07:18:43
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/F68E-8E66-ADA3-A3AB>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 EDITAL Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13 E P45, A SEREM ENTREGUES NA ZONA RURAL E ZONA URBANA, DESTINADOS AO USO DE TODAS AS DIRETORIAS GERAIS E CORPO DE BOMBEIROS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/02/2023, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/02/2023, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2023, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2023, às 09h15min.

LOCAL: <https://www.bnc.org.br>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1000 ramal 3008, ou ainda, através do e-mail licitacao6@registro.sp.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (<http://www.registro.sp.gov.br>), opção "Editais e Licitações"; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://www.bnc.org.br>).

Registro, 30 de janeiro de 2023.
ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – PGM

A Procuradoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares definidas nos incisos VIII e XV, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.852/2019,

RESOLVE,

Artigo 1º - Ratificar a validade dos Pareceres Referenciais, abaixo discriminados, pelo período de 12(doze) meses:

- Nº 01/2021-PGM:** "Dispensa de Licitação pelo valor, art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21", lavrada pela Procuradora do Município, Dra. Gabriela Samadello Monteiro de Barros;
- Nº 01/2022-PGM:** "Prorrogação de contratos, nos casos especificados no art. 57, I e IV da Lei nº 8.666/93", lavrada pela Procuradora do Município, Dra. Thays Mattos Melo;
- Nº 02/2022-PGM:** "Equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, nos termos do dispositivo no art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93", lavrada pela Procuradora do Município, Dra. Thays Mattos Melo.

Artigo 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 30 de janeiro de 2023.
GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS
Procuradora Geral do Município





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

CONCEDENDO

- Adicional por Tempo de Serviço aos funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, fazendo jus a mais 5% (cinco por cento) sobre o salário base, de conformidade com o artigo 146 da Lei Complementar nº. 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do mês de janeiro de 2023, Portaria nº 095/2023, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo	Percentual – (%)
01	Ana Paula de Sousa Peniche	Professor de Educação Física III	15%
02	Elielda Muniz Pereira	Tecnico em enfermagem	5%
03	Elizabeth Batista Oliveira	Professor de Ensino Fundamental IV	20%
04	Joelma Correa de Pontes	Professor de Educação Infantil IV	25%
05	Jose Domingues de Oliveira Neto	Atendente Escolar	15%
06	Katiane Ribeiro Dal Ponte	Assistente Social (30 Horas)	10%
07	Lenine Helio Amancio Junior	Vigia	15%
08	Lincon Everaldo dos Santos Liberal	Agente Administrativo	5%
09	Magda Vicente Sanches	Atendente de Desenvolvimento Infantil	15%
10	Marilza Ribeiro Gomes de Melo	Agente Administrativo	5%
11	Mauricio Leandro da Silva	Cuidador Escolar	10%
12	Mirian de Paula Muniz	Professor de Ensino Fundamental II	15%
13	Nayara Mariano de Lima	Farmacutico	5%
14	Pamela Ariadna Botelho Ireno	Psicologa	10%
15	Patricia Santana de Oliveira	Agente Administrativo	15%
16	Patricia Trianoski Schwangart	Professor de Ensino Fundamental V	15%
17	Regina Carvalho Carteri	Professor de Ensino Fundamental II	5%
18	Regina Lidia Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
19	Rita de Cassia Maria Sousa	Agente Administrativo	30%
20	Vania Cristina Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
21	Wander Ferreira Pinto	Tecnico Desportivo 20 Horas	5%
22	Wilson da Silva	Motorista Socorrista	10%

- Sexta Parte a funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora Elizabeth Batista Oliveira, exercendo cargo de Professor de Ensino Fundamental IV, em conformidade com o artigo 147 da Lei Complementar nº 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do mês de janeiro de 2023, Portaria nº 096/2023.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	39.108.574,82	38.098.266,44
Receitas de Aplic. Financeiras	0,00	416.746,43
Total da Receita	39.108.574,82	38.515.012,87

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
22.401.190,36	22.773.587,02

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
38.098.266,44	22.773.587,02
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	15.324.679,42

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Total	39.108.574,82	38.515.012,87
Profissionais da Educação (70%)	27.376.002,37	26.960.509,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	60.361.536,01	154,34	35.787.577,81	92,92	35.758.552,30	92,84	35.411.592,99	91,94
Profissionais da Educação	37.598.774,54	96,14	31.367.329,51	81,44	31.367.329,51	81,44	31.036.845,02	80,58
Outras	22.762.761,47	58,20	4.420.248,30	11,48	4.391.222,79	11,40	4.374.747,97	11,36

DEDUÇÕES

Profissionais da Educação	0,00						
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00						
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	35.787.577,81	92,92	35.758.552,30	92,84	35.411.592,99	91,94
Profissionais da Educação	31.367.329,51	81,44	31.367.329,51	81,44	31.036.845,02	80,58
Outras	4.420.248,30	11,48	4.391.222,79	11,40	4.374.747,97	11,36





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 2/2

REGISTRO, 30 de Janeiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

MARCOS PINTO CUNHA
Secretaria Mun. de Educação
CPF 048.346.008-74

JEFFERSON RODRIGUES VELOSO
Contador Educação
CRC 1SP288674/O-1



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Par: Por: Rel: in: Ass: in: in: rel: 460/2023/2023 me: k: An: 2023 Ex: 2022 M: 01 D: 30 P: 01

496/579



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 2/2

REGISTRO, 30 de Janeiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

MARCOS PINTO CUNHA
Secretaria Mun. de Educação
CPF 048.346.008-74

JEFFERSON RODRIGUES VELOSO
Contador Educação
CRC 1SP288674/O-1



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Par. 1 - Doc. Eletrônico nº 148/2023 de 30/01/2023 - Prefeitura Municipal de Registro - SP - CPF nº 048.346.008-74

508/529



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
 DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
 RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022
 Página: 1/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	48.490.052,91	51.496.188,76
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.119.052,91	21.451.656,34
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.564.000,00	2.416.187,67
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.706.000,00	19.939.186,62
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.101.000,00	7.689.158,13
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.568.771,36	118.367.971,23
2.1	Cota-Parte FPM	51.265.771,36	53.174.119,86
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.691.951,81	48.674.086,16
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.573.819,55	4.500.033,70
2.2	Cota-Parte ICMS	52.092.500,00	51.487.188,78
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	373.000,00	309.889,57
2.4	Conta-Parte ITR	207.000,00	122.122,25
2.5	Cota-Parte IPVA	11.630.500,00	12.788.230,38
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	486.420,39
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	164.058.824,27	169.864.159,99
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	22.401.190,36	22.773.587,02
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	18.613.515,71	19.692.452,98

FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.108.574,82	38.515.012,87
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.108.574,82	38.515.012,87
6.1.1	Principal	39.108.574,82	38.098.266,44
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	416.746,43
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.707.384,46	15.324.679,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.048.984,45
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.048.984,45
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		41.563.997,32

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
10	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.440.984,45	32.747.328,94	32.747.328,94	32.416.844,45	0,00
10.1	Educação Infantil	14.498.000,00	14.863.651,76	14.863.651,76	14.695.323,81	0,00
10.1.1	Creche	8.877.000,00	9.315.688,47	9.315.688,47	9.208.982,35	0,00
10.1.2	Pré-escola	5.621.000,00	5.547.963,29	5.547.963,29	5.486.341,46	0,00
10.2	Ensino Fundamental	19.942.984,45	17.883.677,18	17.883.677,18	17.721.520,64	0,00
11	OUTRAS DESPESAS	7.716.574,82	6.117.950,51	6.088.925,00	6.072.450,18	29.025,51
11.1	Educação Infantil	4.243.000,00	2.102.057,23	2.101.763,98	2.092.518,57	293,25
11.1.1	Creche	2.470.000,00	1.379.732,85	1.379.439,60	1.370.194,19	293,25
11.1.2	Pré-escola	1.773.000,00	722.324,38	722.324,38	722.324,38	0,00
11.2	Educação Fundamental	3.473.574,82	4.015.893,28	3.987.161,02	3.979.931,61	28.732,26
12	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	42.157.559,27	38.865.279,45	38.836.253,94	38.489.294,63	29.025,51





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 2/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (Sem Disp. de Caixa) (h)
13	Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.367.329,51	31.367.329,51	31.036.845,02	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.787.577,81	35.758.552,30	35.411.592,99	29.025,51	0,00
15	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	PERCENTUAL APLICADO (l)
19	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.960.509,01	31.367.329,51	31.367.329,51	81,44
20	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (p)
22	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.851.501,29	2.727.435,06	0,00	7,08

CAMPO	INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRAM O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.048.984,45	3.048.984,45	3.077.701,64	3.048.984,45	0,00	-28.717,19
23.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.048.984,45	3.048.984,45	3.077.701,64	3.048.984,45	0,00	-28.717,19
23.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.650.513,33	8.305.989,78	8.209.904,46	8.155.480,49	96.085,32
24.1	Creche	8.650.513,33	8.305.989,78	8.209.904,46	8.155.480,49	96.085,32
24.2	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENSINO FUNDAMENTAL	12.712.486,67	12.406.004,56	11.491.205,73	11.379.035,15	914.798,83
26	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 - 25)	21.363.000,00	20.711.994,34	19.701.110,19	19.534.515,64	1.010.884,15

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	59.548.556,60
28	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.324.679,42
29	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)	0,00
31	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	95.685,11
32	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	44.128.192,07

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
33	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	42.466.040,00	44.128.192,07	25,98

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (z)	R.P. LIQUIDADOS (aa)	R.P. PAGOS (ab)	R.P. CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.702.725,32	2.134.417,21	2.556.833,18	95.685,11	50.207,03
34.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.123.945,47	856.995,21	1.006.770,52	66.967,92	50.207,03
34.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.578.779,85	1.277.422,00	1.550.062,66	28.717,19	0,00
34.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.805.815,83	6.773.357,70
35.1	Salário-Educação	5.055.815,83	6.077.828,26
35.2	PDDE	9.000,00	9.376,60
35.3	PNAE	721.000,00	656.062,79
35.4	PNATE	20.000,00	26.573,00
35.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	3.517,05
36	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.755.396,01	8.806.755,61
37	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.000,00	0,00
40	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35+36+37+38+39)	14.570.211,84	15.580.113,31

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.018.967,58	1.056.173,86	630.972,71	613.135,72	425.201,15
41.1	Creche	3.018.967,58	941.541,96	516.340,81	498.503,82	425.201,15
41.2	Pré-Escola	0,00	114.631,90	114.631,90	114.631,90	0,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	23.005.349,75	19.928.602,58	17.842.228,14	17.388.414,27	2.086.374,44
43	ENSINO MÉDIO	264.360,00	257.724,92	234.860,88	234.860,88	22.864,04
44	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	26.288.677,33	21.242.501,36	18.708.061,73	18.236.410,87	2.534.439,63

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g)
47	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12+26+46)	89.809.236,60	80.819.775,15	77.245.425,86	76.260.221,14	3.574.349,29
47.1	Despesas Correntes	87.175.196,72	79.702.848,16	76.380.427,63	75.413.786,91	3.322.420,53
47.1.1	Pessoal Ativo	52.174.924,54	49.912.133,71	49.912.133,71	49.433.226,35	0,00
47.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	367.000,00	366.336,00	366.336,00	366.336,00	0,00
47.1.4	Outras Despesas Correntes	34.633.272,18	29.424.378,45	26.101.957,92	25.614.224,56	3.322.420,53
47.2	Despesas de Capital	2.634.039,88	1.116.926,99	864.998,23	846.434,23	251.928,76
47.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2	Outras Despesas de Capital	2.634.039,88	1.116.926,99	864.998,23	846.434,23	251.928,76

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.839.212,02	5.464.074,69
49	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	38.515.012,87	6.077.828,26
50	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	40.039.357,29	3.097.161,83
51	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.314.867,60	8.444.741,12
52	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.314.867,60	8.444.741,12

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Data de Emissão 30/01/2023 e Hora da Emissão 10:54:16

REGISTRO, 30 de Janeiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

MARCOS PINTO CUNHA
Secretaria Mun. de Educação
CPF 048.346.008-74

JEFFERSON RODRIGUES VELOSO
Contador Educação
CRC 1SP288674/O-1





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Jan/2022	2 Fev/2022	3 Mar/2022	4 Abr/2022	5 Mai/2022	6 Jun/2022	7 Jul/2022
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.072.321,23	8.078.227,71	8.937.725,22	8.554.366,75	8.907.640,73	12.177.296,72	10.432.719,71
2	Pessoal Ativo	9.683.564,34	6.686.779,25	7.419.430,65	7.086.729,14	7.270.683,60	10.131.590,05	8.753.127,05
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.865.804,58	5.868.545,10	6.514.679,56	6.227.097,08	6.400.577,58	9.260.606,80	7.653.680,64
4	Obrigações Patronais	817.759,76	818.234,15	904.751,09	859.632,06	870.106,02	870.983,25	1.099.446,41
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.388.756,89	1.391.448,46	1.518.294,57	1.467.637,61	1.636.957,13	2.045.706,67	1.679.592,66
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.263.519,86	1.266.211,43	1.373.943,48	1.336.329,78	1.506.059,75	1.849.986,56	1.539.737,92
8	Pensões	125.237,03	125.237,03	144.351,09	131.307,83	130.897,38	195.720,11	139.854,74
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.354.445,44	1.357.137,01	1.480.661,20	1.431.857,06	1.601.176,58	1.992.035,81	1.640.186,67
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.354.445,44	1.357.137,01	1.480.661,20	1.431.857,06	1.601.176,58	1.992.035,81	1.640.186,67
17	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.717.875,79	6.721.090,70	7.457.064,02	7.122.509,69	7.306.464,15	10.185.260,91	8.792.533,04

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Ago/2022	9 Set/2022	10 Out/2022	11 Nov/2022	12 Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.626.935,54	9.603.649,18	9.627.938,39	9.735.434,17	16.463.123,01	123.217.378,36	0,00	
2	Pessoal Ativo	8.055.953,45	8.032.517,71	8.009.061,94	8.122.165,82	14.020.825,56	103.272.428,56	0,00	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.056.593,78	7.042.280,17	7.023.904,51	7.011.262,64	12.091.400,55	91.016.432,99	0,00	
4	Obrigações Patronais	999.359,67	990.237,54	985.157,43	1.110.903,18	1.929.425,01	12.255.995,57	0,00	
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.570.982,09	1.571.131,47	1.618.876,45	1.613.268,35	2.442.297,45	19.944.949,80	0,00	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.433.123,71	1.432.641,42	1.464.211,73	1.465.308,27	2.220.634,04	18.151.707,95	0,00	
8	Pensões	137.858,38	138.490,05	154.664,72	147.960,08	221.663,41	1.793.241,85	0,00	
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.533.110,86	1.533.260,24	1.581.005,22	1.575.397,12	2.384.445,30	19.464.718,51	0,00	
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.533.110,86	1.533.260,24	1.581.005,22	1.575.397,12	2.384.445,30	19.464.718,51	0,00	
17	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.093.824,68	8.070.388,94	8.046.933,17	8.160.037,05	14.078.677,71	103.752.659,85	0,00	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.883.820,52	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.012.854,60	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
4	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	238.470.965,92	
5	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	103.752.659,85	43,51
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	128.774.321,60	54,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	122.335.605,52	51,30
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	115.896.889,44	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Data da emissão: 31/12/2022, e hora de emissão 16:31:22

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/1

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55., inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.617.647,61	22.592.885,41	21.019.819,74	20.421.650,52
3	Dívida Contratual	21.887.984,56	20.863.222,36	19.290.156,69	18.108.841,94
8	Financiamentos	18.352.675,56	17.671.528,01	16.986.827,84	16.289.476,50
9	Internos	18.352.675,56	17.671.528,01	16.986.827,84	16.289.476,50
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.535.309,00	3.191.694,35	2.303.328,85	1.819.365,44
16	Com Instituição Não Financeira	3.535.309,00	3.191.694,35	2.303.328,85	1.819.365,44
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.729.663,05	1.729.663,05	1.729.663,05	2.312.808,58
20	DEDUÇÕES (II)	42.139.471,38	63.719.118,77	70.903.562,02	60.047.269,28
21	Disponibilidade de Caixa¹	41.874.971,68	63.454.411,25	69.043.463,42	60.007.831,43
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	47.679.270,66	65.021.789,58	70.826.350,14	66.106.676,38
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.205.221,11	18.116,03	8.140,00	4.445.925,16
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.599.077,87	1.549.262,30	1.774.746,72	1.652.919,79
25	Demais Haveres Financeiros	264.499,70	264.707,52	1.860.098,60	39.437,85
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-18.521.823,77	-41.126.233,36	-49.883.742,28	-39.625.618,76
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.292.557,48	215.979.626,03	232.375.199,40	239.883.820,52
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.261.909,36	1.278.343,23	2.120.757,33	1.012.854,60
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	201.030.648,12	214.701.282,80	230.254.442,07	238.870.965,92
30	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,75	10,52	9,13	8,55
31	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,21	-19,16	-21,66	-16,59
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	241.236.777,74	257.641.539,36	276.305.330,48	286.645.159,10
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	217.113.099,97	231.877.385,42	248.674.797,44	257.980.643,19

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
3	PASSIVO ATUARIAL	282.281.706,60	282.281.706,60	282.281.706,60	330.971.051,39
6	RP NÃO-PROCESSADOS	12.192.548,23	4.521.984,13	2.059.689,24	22.351.866,70
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	557.374,76	555.750,91	545.694,14	544.494,14

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/1

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	209.055,86	548.808,00
5	Interna	209.055,86	548.808,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	209.055,86	548.808,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	209.055,86	548.808,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.883.820,52	
2	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.012.854,60	
3	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	238.870.965,92	
4	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
5	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII Ia - IIa)	0,00	0,00
6	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	38.219.354,55	16,00
7	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%	34.397.419,10	14,40
8	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
9	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	16.720.967,61	7,00

Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Parcelamentos de Dívida	0,00	0,00
2	Tributos	0,00	0,00
3	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
4	FGTS	0,00	0,00
5	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
6	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:44:39

Notas:

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 1/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

CAM	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)	
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	22.915.809,99	0,00	2.235.160,63	495.233,67	0,00	20.185.415,69	6.266.918,87	0,00	13.918.496,82	
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outros Recursos não Vinculados	22.915.809,99	0,00	2.235.160,63	495.233,67	0,00	20.185.415,69	6.266.918,87	0,00	13.918.496,82	
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	252.451.613,30	0,00	2.210.764,53	1.193.055,10	1.652.919,79	0,00	247.394.873,88	14.396.659,06	0,00	232.998.214,82
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.975.838,14	0,00	166.594,55	50.207,03	0,00	2.759.036,56	1.016.921,65	0,00	1.742.114,91	
6	Transferências do FUNDEB	3.103.557,27	0,00	346.959,31	0,00	0,00	2.756.597,96	29.025,51	0,00	2.727.572,45	
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	8.258.794,36	0,00	152.326,90	38.629,91	0,00	8.067.837,55	2.411.857,32	0,00	5.655.980,23	
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.434.949,72	0,00	620.894,47	0,00	0,00	6.814.055,25	2.036.703,21	0,00	4.777.352,04	
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.773.034,27	0,00	463.109,62	0,00	0,00	7.309.924,65	1.824.688,52	0,00	5.485.236,13	
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.865.933,70	0,00	197.423,56	0,00	0,00	1.668.510,14	434.989,45	0,00	1.233.520,69	
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	209.260.746,91	0,00	0,00	0,00	0,00	209.260.746,91	0,00	0,00	209.260.746,91	
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	109.092,32	0,00	0,00	0,00	0,00	109.092,32	0,00	0,00	109.092,32	
15	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	534.289,15	0,00	0,00	0,00	0,00	534.289,15	15.800,00	0,00	518.489,15	
16	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652.919,79	-1.652.919,79	0,00	0,00	-1.652.919,79	
17	Outros Recursos Vinculadas	11.135.377,46	0,00	263.456,12	1.104.218,16	0,00	9.767.703,18	6.626.673,40	0,00	3.141.029,78	
18	TOTAL (III) = (I + II)	275.367.423,29	0,00	4.445.925,16	1.688.288,77	1.652.919,79	267.580.289,57	20.663.577,93	0,00	246.916.711,64	

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 19:46:59

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

3. Foi identificado, na Organização Municipal de Seguridade Social, a existência de empenhos a pagar processados e não processados no valor de R\$ 6.212,88 e R\$ 32.037,69, respectivamente, porém não há registro de inscrição em restos a pagar na competência 12/2022





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 2/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

CAM	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 3/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
2	RECEITAS CORRENTES	18.076.000,00	18.076.000,00	4.603.836,89	25,47	19.017.831,20	105,21	-941.831,20
7	CONTRIBUIÇÕES	10.945.000,00	10.945.000,00	2.738.080,59	25,02	11.227.108,37	102,58	-282.108,37
8	Contribuições Sociais	10.945.000,00	10.945.000,00	2.738.080,59	25,02	11.227.108,37	102,58	-282.108,37
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.131.000,00	7.131.000,00	1.865.756,30	26,16	7.790.722,83	109,25	-659.722,83
41	Demais Receitas Correntes	7.131.000,00	7.131.000,00	1.865.756,30	26,16	7.790.722,83	109,25	-659.722,83

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	17.811.453,61	0,00
2	DESPESAS CORRENTE	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	967.691,60	17.811.453,61	0,00
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.945.000,00	12.075.120,00	2.754.479,59	11.427.412,12	647.707,88	2.754.479,59	11.427.412,12	647.707,88	10.530.935,63	0,00
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.131.000,00	8.211.370,00	1.855.742,77	7.891.386,28	319.983,72	1.855.742,77	7.891.386,28	319.983,72	7.280.517,98	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 11:54:08

1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 1/4

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	216.284.000,00	279.419.131,40	44.386.618,47	244.799.122,37	92,69	34.620.009,03	46.829.082,27	224.103.506,75	92,06	55.315.624,65	20.695.615,62
2	01	Legislativa	5.515.000,00	5.515.000,00	963.818,38	5.136.988,68	1,94	378.011,32	1.070.924,02	5.094.025,99	2,09	420.974,01	42.962,69
3	01.031	Ação Legislativa	5.515.000,00	5.515.000,00	963.818,38	5.136.988,68	1,94	378.011,32	1.070.924,02	5.094.025,99	2,09	420.974,01	42.962,69
12	03	Essencial à Justiça	964.000,00	1.136.615,55	257.601,55	1.068.164,78	0,40	68.450,77	234.594,15	984.209,02	0,40	152.406,53	83.955,76
14	03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	964.000,00	1.136.615,55	257.601,55	1.068.164,78	0,40	68.450,77	234.594,15	984.209,02	0,40	152.406,53	83.955,76
17	04	Administração	12.836.000,00	13.574.600,32	1.954.145,83	11.819.460,03	4,48	1.755.140,29	2.600.254,81	11.366.444,23	4,67	2.208.156,09	453.015,80
19	04.122	FU04 - Administração Geral	7.096.000,00	7.565.018,60	1.290.397,83	7.225.993,92	2,74	339.024,68	1.454.898,63	6.949.935,92	2,86	615.082,68	276.058,00
20	04.123	Administração Financeira	3.514.000,00	4.061.934,28	394.051,99	3.582.833,21	1,36	479.101,07	814.920,60	3.417.343,80	1,40	644.590,48	165.489,41
21	04.124	Controle Interno	198.000,00	198.000,00	24.213,01	156.786,89	0,06	41.213,11	26.471,56	151.869,79	0,06	46.130,21	4.917,10
29	04.999	FU04 - Demais Subfunções	2.028.000,00	1.749.647,44	245.483,00	853.846,01	0,32	895.801,43	303.964,02	847.294,72	0,35	902.352,72	6.551,29
47	08	Assistência Social	11.883.000,00	14.326.028,16	1.131.000,46	11.713.703,38	4,44	2.612.324,78	2.344.910,69	11.326.463,93	4,65	2.999.564,23	387.239,45
48	08.241	Assistência ao Idoso	203.000,00	323.500,00	12.164,11	228.539,17	0,09	94.960,83	42.127,37	202.387,61	0,08	121.112,39	26.151,56
49	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	269.000,00	131.083,20	28.584,00	128.083,20	0,05	3.000,00	28.584,00	128.083,20	0,05	3.000,00	0,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	631.800,00	100.417,28	424.086,42	0,16	207.713,58	130.053,64	422.192,47	0,17	209.607,53	1.893,95
51	08.244	Assistência Comunitária	6.253.000,00	8.819.644,96	87.113,90	6.595.420,10	2,50	2.224.224,86	1.241.124,51	6.236.226,16	2,56	2.583.418,80	359.193,94
52	08.122	FU08 - Administração Geral	4.812.000,00	4.420.000,00	902.721,17	4.337.574,49	1,64	82.425,51	903.021,17	4.337.574,49	1,78	82.425,51	0,00
54	09	Previdência Social	22.367.000,00	22.347.000,00	4.170.912,93	20.938.257,90	7,93	1.408.742,10	4.203.845,78	20.906.220,21	8,59	1.440.779,79	32.037,69
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	22.367.000,00	22.347.000,00	4.170.912,93	20.938.257,90	7,93	1.408.742,10	4.203.845,78	20.906.220,21	8,59	1.440.779,79	32.037,69
61	10	Saúde	50.783.000,00	68.631.550,76	9.454.032,71	62.290.009,58	23,58	6.341.541,18	12.383.421,50	58.402.074,42	23,99	10.229.476,34	3.887.935,16
62	10.301	Atenção Básica	30.501.000,00	39.224.708,13	6.943.582,12	35.169.829,10	13,32	4.054.879,03	7.435.832,43	33.696.509,86	13,84	5.528.198,27	1.473.319,24
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.386.000,00	22.203.175,70	1.437.208,72	20.656.571,18	7,82	1.546.604,52	3.779.604,36	18.944.264,04	7,78	3.258.911,66	1.712.307,14
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.478.000,00	2.812.745,35	131.296,24	2.608.351,27	0,99	204.394,08	343.810,06	2.259.497,09	0,93	553.248,26	348.854,18
65	10.304	Vigilância Sanitária	251.000,00	243.263,65	-147,80	214.090,33	0,08	29.173,32	13.716,08	202.414,32	0,08	40.849,33	11.676,01
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	498.000,00	912.845,12	93.950,75	709.048,38	0,27	203.796,74	196.331,99	687.939,88	0,28	224.905,24	21.108,50
67	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	44.018,13	0,00	5.256,02	0,00	38.762,11	0,00	1.182,02	0,00	42.836,11	4.074,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	2.669.000,00	3.190.794,68	848.142,68	2.926.863,30	1,11	263.931,38	614.126,58	2.610.267,21	1,07	580.527,47	316.596,09
77	12	Educação	59.147.000,00	79.804.296,51	13.969.610,21	71.082.422,18	26,91	8.721.874,33	13.802.054,45	67.508.072,89	27,73	12.296.223,62	3.574.349,29
78	12.361	Ensino Fundamental	26.926.000,00	40.305.600,22	6.870.139,28	36.172.258,59	13,70	4.133.341,63	7.084.874,39	34.612.007,27	14,22	5.693.592,95	1.560.251,32
79	12.362	Ensino Médio	122.000,00	264.360,00	0,00	257.724,92	0,10	6.635,08	45.728,08	234.860,88	0,10	29.499,12	22.864,04
82	12.365	Educação Infantil	23.227.000,00	27.388.769,29	4.799.674,14	23.576.777,51	8,93	3.811.991,78	4.686.700,22	23.055.197,79	9,47	4.333.571,50	521.579,72
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	12.000,00	0,00	11.771,59	0,00	228,41	0,00	5.734,09	0,00	6.265,91	6.037,50
84	12.367	Educação Especial	66.000,00	64.000,00	16.518,45	63.834,51	0,02	165,49	20.383,67	63.834,51	0,03	165,49	0,00
85	12.368	Educação Básica	1.204.000,00	1.221.359,83	139.104,34	729.959,51	0,28	491.400,32	-120.280,10	325.148,67	0,13	896.211,16	404.810,84
86	12.122	FU12 - Administração Geral	4.752.000,00	6.474.806,67	2.137.021,34	6.238.109,47	2,36	236.697,20	1.365.915,03	5.326.975,76	2,19	1.147.830,91	911.133,71
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	2.815.000,00	4.073.400,50	7.152,66	4.031.986,08	1,53	41.414,42	718.733,16	3.884.313,92	1,60	189.086,58	147.672,16
88	13	Cultura	3.143.000,00	5.212.527,24	2.170.662,70	4.803.447,27	1,82	409.079,97	2.328.179,82	4.223.713,12	1,74	988.814,12	579.734,15





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 2/4

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
90	13.392	Difusão Cultural	2.204.000,00	4.230.103,76	1.959.893,61	3.872.279,83	1,47	357.823,93	2.117.410,73	3.292.545,68	1,35	937.558,08	579.734,15
91	13.122	FU13 - Administração Geral	939.000,00	982.423,48	210.769,09	931.167,44	0,35	51.256,04	210.769,09	931.167,44	0,38	51.256,04	0,00
99	15	Urbanismo	28.769.000,00	45.967.456,77	9.472.446,36	35.155.547,36	13,31	10.811.909,41	4.767.050,83	24.830.070,17	10,20	21.137.386,60	10.325.477,19
100	15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.727.000,00	21.781.254,64	5.922.743,82	12.947.904,77	4,90	8.833.349,87	604.646,93	4.263.297,46	1,75	17.517.957,18	8.684.607,31
101	15.452	Serviços Urbanos	7.345.000,00	10.161.026,13	1.108.669,65	8.772.682,89	3,32	1.388.343,24	1.455.314,83	7.403.006,19	3,04	2.758.019,94	1.369.676,70
102	15.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.400.000,00	3.383.000,00	905.956,62	3.337.678,66	1,26	45.321,34	905.956,62	3.337.678,66	1,37	45.321,34	0,00
103	15.122	FU15 - Administração Geral	10.297.000,00	10.642.176,00	1.535.076,27	10.097.281,04	3,82	544.894,96	1.801.132,45	9.826.087,86	4,04	816.088,14	271.193,18
115	18	Gestão Ambiental	6.311.000,00	9.072.369,48	176.147,04	7.578.783,19	2,87	1.493.586,29	1.110.684,94	6.643.286,85	2,73	2.429.082,63	935.496,34
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.330.932,02	370.105,83	1.170.105,83	0,44	160.826,19	355.129,41	794.304,89	0,33	536.627,13	375.800,94
117	18.542	Controle Ambiental	4.823.000,00	6.151.524,18	-455.426,41	4.929.943,65	1,87	1.221.580,53	479.626,30	4.449.729,08	1,83	1.701.795,10	480.214,57
121	18.122	FU18 - Administração Geral	1.488.000,00	1.589.913,28	261.467,62	1.478.733,71	0,56	111.179,57	275.929,23	1.399.252,88	0,57	190.660,40	79.480,83
123	19	Ciência e Tecnologia	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
124	19.571	Desenvolvimento Científico	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
129	20	Agricultura	292.000,00	327.360,16	-12.354,00	202.653,42	0,08	124.706,74	2.235,02	197.025,12	0,08	130.335,04	5.628,30
133	20.608	Promoção da Produção Agropecuária	292.000,00	327.360,16	-12.354,00	202.653,42	0,08	124.706,74	2.235,02	197.025,12	0,08	130.335,04	5.628,30
150	23	Comércio e Serviços	36.000,00	12.000,00	4.000,00	11.355,00	0,00	645,00	4.550,00	11.355,00	0,00	645,00	0,00
151	23.691	Promoção Comercial	36.000,00	12.000,00	4.000,00	11.355,00	0,00	645,00	4.550,00	11.355,00	0,00	645,00	0,00
178	27	Desporto e Lazer	3.159.000,00	3.151.360,90	555.280,60	2.745.313,02	1,04	406.047,88	524.941,29	2.380.136,23	0,98	771.224,67	365.176,79
180	27.812	Desporto Comunitário	1.167.000,00	1.242.207,58	211.794,91	950.209,23	0,36	291.998,35	139.063,29	659.701,37	0,27	582.506,21	290.507,86
181	27.813	Lazer	73.000,00	11.000,00	0,00	10.350,00	0,00	650,00	2.600,00	7.425,00	0,00	3.575,00	2.925,00
182	27.122	FU27 - Administração Geral	1.919.000,00	1.898.153,32	343.485,69	1.784.753,79	0,68	113.399,53	383.278,00	1.713.009,86	0,70	185.143,46	71.743,93
184	28	Encargos Especiais	10.594.000,00	10.295.965,55	119.313,70	10.253.016,58	3,88	42.948,97	1.451.434,97	10.230.409,57	4,20	65.555,98	22.607,01
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	3.974.000,00	4.194.081,82	-140.640,12	4.152.671,12	1,57	41.410,70	686.080,91	4.152.671,12	1,71	41.410,70	0,00
189	28.845	Transferências	2.107.000,00	2.267.000,00	160.000,00	2.267.000,00	0,86	0,00	382.523,36	2.244.392,99	0,92	22.607,01	22.607,01
190	28.846	Outros Encargos Especiais	4.513.000,00	3.834.883,73	99.953,82	3.833.345,46	1,45	1.538,27	382.830,70	3.833.345,46	1,57	1.538,27	0,00
193	99	Reserva de Contingência	440.000,00	0,00				0,00				0,00	
194		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	7,31	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	7,94	967.691,60	0,00
195		TOTAL (III) = (I + II)	234.360.000,00	299.705.621,40	48.996.840,83	264.117.920,77	100,00	35.587.700,63	51.439.304,63	243.422.305,15	100,00	56.283.316,25	20.695.615,62

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
1		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.000,00	20.286.490,00	4.610.222,36	19.318.798,40	7,31	967.691,60	4.610.222,36	19.318.798,40	7,94	967.691,60	0,00
2	01	Legislativa	445.000,00	445.000,00	102.090,80	439.669,67	0,17	5.330,33	102.090,80	439.669,67	0,18	5.330,33	0,00
3	01.031	Ação Legislativa	445.000,00	445.000,00	102.090,80	439.669,67	0,17	5.330,33	102.090,80	439.669,67	0,18	5.330,33	0,00
12	03	Essencial à Justiça	130.000,00	148.000,00	31.421,29	147.807,31	0,06	192,69	31.421,29	147.807,31	0,06	192,69	0,00
14	03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	148.000,00	31.421,29	147.807,31	0,06	192,69	31.421,29	147.807,31	0,06	192,69	0,00





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



Artecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 3/4

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
17	04	Administração	1.183.000,00	1.358.335,00	253.735,66	1.272.690,84	0,48	85.644,16	253.735,66	1.272.690,84	0,52	85.644,16	0,00
19	04.122	FU04 - Administração Geral	763.000,00	933.000,00	154.824,62	853.661,90	0,32	79.338,10	154.824,62	853.661,90	0,35	79.338,10	0,00
20	04.123	Administração Financeira	363.000,00	365.900,00	87.407,21	364.548,70	0,14	1.351,30	87.407,21	364.548,70	0,15	1.351,30	0,00
21	04.124	Controle Interno	32.000,00	32.000,00	4.941,39	27.050,84	0,01	4.949,16	4.941,39	27.050,84	0,01	4.949,16	0,00
29	04.999	FU04 - Demais Subfunções	25.000,00	27.435,00	6.562,44	27.429,40	0,01	5,60	6.562,44	27.429,40	0,01	5,60	0,00
47	08	Assistência Social	867.000,00	867.000,00	198.636,82	826.591,69	0,31	40.408,31	198.636,82	826.591,69	0,34	40.408,31	0,00
52	08.122	FU08 - Administração Geral	867.000,00	867.000,00	198.636,82	826.591,69	0,31	40.408,31	198.636,82	826.591,69	0,34	40.408,31	0,00
54	09	Previdência Social	110.000,00	130.000,00	31.094,31	116.205,19	0,04	13.794,81	31.094,31	116.205,19	0,05	13.794,81	0,00
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	110.000,00	130.000,00	31.094,31	116.205,19	0,04	13.794,81	31.094,31	116.205,19	0,05	13.794,81	0,00
61	10	Saúde	5.090.000,00	5.669.000,00	1.370.162,97	5.581.568,69	2,11	87.431,31	1.370.162,97	5.581.568,69	2,29	87.431,31	0,00
62	10.301	Atenção Básica	4.707.000,00	5.262.000,00	1.271.320,14	5.191.976,40	1,97	70.023,60	1.271.320,14	5.191.976,40	2,13	70.023,60	0,00
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	1.367,35	5.779,71	0,00	1.220,29	1.367,35	5.779,71	0,00	1.220,29	0,00
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	62.000,00	81.000,00	20.775,39	79.444,12	0,03	1.555,88	20.775,39	79.444,12	0,03	1.555,88	0,00
68	10.122	FU10 - Administração Geral	314.000,00	319.000,00	76.700,09	304.368,46	0,12	14.631,54	76.700,09	304.368,46	0,13	14.631,54	0,00
77	12	Educação	9.013.000,00	10.423.150,00	2.332.570,07	9.737.352,97	3,69	685.797,03	2.332.570,07	9.737.352,97	4,00	685.797,03	0,00
78	12.361	Ensino Fundamental	2.379.000,00	2.854.000,00	644.627,75	2.694.950,07	1,02	159.049,93	644.627,75	2.694.950,07	1,11	159.049,93	0,00
82	12.365	Educação Infantil	2.669.000,00	3.074.000,00	663.857,31	2.765.590,12	1,05	308.409,88	663.857,31	2.765.590,12	1,14	308.409,88	0,00
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	12.122	FU12 - Administração Geral	3.859.000,00	4.454.000,00	1.014.621,10	4.244.461,17	1,61	209.538,83	1.014.621,10	4.244.461,17	1,74	209.538,83	0,00
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	105.000,00	41.150,00	9.463,91	32.351,61	0,01	8.798,39	9.463,91	32.351,61	0,01	8.798,39	0,00
88	13	Cultura	93.000,00	102.111,33	25.174,65	102.053,30	0,04	58,03	25.174,65	102.053,30	0,04	58,03	0,00
91	13.122	FU13 - Administração Geral	93.000,00	102.111,33	25.174,65	102.053,30	0,04	58,03	25.174,65	102.053,30	0,04	58,03	0,00
99	15	Urbanismo	811.000,00	809.893,67	189.343,09	780.686,80	0,30	29.206,87	189.343,09	780.686,80	0,32	29.206,87	0,00
103	15.122	FU15 - Administração Geral	811.000,00	809.893,67	189.343,09	780.686,80	0,30	29.206,87	189.343,09	780.686,80	0,32	29.206,87	0,00
115	18	Gestão Ambiental	134.000,00	134.000,00	30.380,94	132.496,76	0,05	1.503,24	30.380,94	132.496,76	0,05	1.503,24	0,00
121	18.122	FU18 - Administração Geral	134.000,00	134.000,00	30.380,94	132.496,76	0,05	1.503,24	30.380,94	132.496,76	0,05	1.503,24	0,00
178	27	Desporto e Lazer	200.000,00	200.000,00	45.611,76	181.675,18	0,07	18.324,82	45.611,76	181.675,18	0,07	18.324,82	0,00
182	27.122	FU27 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	45.611,76	181.675,18	0,07	18.324,82	45.611,76	181.675,18	0,07	18.324,82	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 11:56:08

NOTA:





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 4/4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

1000 - Plan. Anual - Município de Registro - 2022 - Exp. Financeira - Relatório de Gestão - Anexo 2 - RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

538/539



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Jan/2022	2 Fev/2022	3 Mar/2022	4 Abr/2022	5 Mai/2022	6 Jun/2022	7 Jul/2022
1	RECEITAS CORRENTES(I)	22.544.413,31	21.928.876,01	29.472.513,44	21.212.991,54	23.848.058,95	20.888.267,79	27.714.726,94
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.364.725,71	4.985.653,47	10.380.680,66	3.684.334,47	3.904.431,99	3.719.750,14	3.844.573,94
3	IPTU	773.943,18	2.742.467,73	7.698.929,18	1.127.634,85	1.283.838,78	1.202.940,80	1.032.585,16
4	ISS	1.544.428,10	1.508.610,32	1.574.148,62	1.525.118,53	1.649.376,03	1.627.608,71	1.613.822,28
5	ITBI	102.683,68	152.844,41	180.928,72	104.477,37	157.251,41	236.703,06	329.678,43
6	IRRF	820.531,73	407.200,26	498.376,92	491.375,68	476.945,81	483.765,85	714.866,49
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.139,02	174.530,75	428.297,22	435.728,04	337.019,96	168.731,72	153.621,58
8	Contribuições	931.265,64	930.220,79	977.862,02	1.066.993,80	1.020.859,05	749.742,77	1.261.070,32
9	Receita Patrimonial	254.154,96	475.335,26	400.692,04	393.316,09	517.382,42	542.728,83	5.655.637,36
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	243.213,60	475.335,26	397.858,05	393.078,01	514.955,12	540.358,19	5.653.294,69
11	Outras Receitas Patrimoniais	10.941,36	0,00	2.833,99	238,08	2.427,30	2.370,64	2.342,67
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	15.534,19	16.908,62	19.366,59	22.119,29	26.827,17	15.645,54	30.314,69
15	Transferências Correntes	17.842.309,61	15.338.849,91	17.590.666,01	15.955.200,59	18.221.727,05	15.500.145,32	16.799.229,92
16	Cota-Parte do FPM	3.927.649,65	5.482.667,72	3.323.815,64	3.939.898,49	4.382.743,89	4.100.893,28	5.519.544,34
17	Cota-Parte do ICMS	4.175.451,40	2.830.946,92	5.551.003,36	4.096.063,19	5.087.187,24	3.750.038,87	4.342.251,09
18	Cota-Parte do IPVA	3.626.194,23	1.473.947,82	1.324.186,31	1.109.366,57	1.101.981,74	960.891,39	501.713,57
19	Cota-Parte do ITR	2.611,98	566,22	888,92	1.482,15	224,02	681,43	825,34
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	37.093,35	26.416,98	31.920,00	29.022,98	19.965,35	22.897,42	25.075,15
22	Transferências do FUNDEB	3.841.956,98	2.414.496,12	3.896.446,99	2.938.035,06	3.646.670,77	2.694.101,32	2.918.572,78
23	Outras Transferências Correntes	2.231.352,02	3.109.808,13	3.462.404,79	3.841.332,15	3.982.954,04	3.970.641,61	3.491.247,65
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.423,20	181.907,96	103.246,12	91.027,30	156.831,27	360.255,19	123.900,71
25	DEDUÇÕES (II)	3.077.084,19	2.922.838,87	2.818.070,91	2.612.732,56	2.943.559,78	2.558.521,44	7.574.576,33
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	685.431,41	702.389,17	730.009,89	777.565,92	741.742,94	749.742,77	759.846,38
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	37.852,67	37.852,67	41.698,23	0,00	83.396,46	41.698,23	41.303,28
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	219.687,93	0,00	0,00	0,00	0,00	5.096.045,06
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.353.800,11	1.962.909,10	2.046.362,79	1.835.166,64	2.118.420,38	1.767.080,44	1.677.381,61
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.467.329,12	19.006.037,14	26.654.442,53	18.600.258,98	20.904.499,17	18.329.746,35	20.140.150,61
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	3.667,21	3.758,44	4.726,43	4.349,45	5.377,40	803.429,65	181.476,80
32	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	19.463.661,91	19.002.278,70	26.649.716,10	18.595.909,53	20.899.121,77	17.526.316,70	19.958.673,81
33	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
34	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	19.463.661,91	19.002.278,70	26.449.716,10	18.595.909,53	20.899.121,77	17.326.316,70	19.958.673,81





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 3/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso 1)

Em Reais

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 11:59:14

NOTA:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/0-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

1000 - Fluxo - Atos Municipais - 2023/0126/2023 - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

528/529



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
RPPS
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 2/2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

1000 - Fluxo - Atos Municipais - 1226/2022 - xp: Financeiro - Prefeitura de Registro - Livro 1226 - 1226 (10072)

520/529



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
			RECEITAS REALIZADAS (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	242.434.059,75	258.663.810,44
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.997.052,91	54.169.589,92
3	IPTU	21.119.052,91	21.451.656,34
4	ISS	18.706.000,00	19.939.186,62
5	ITBI	2.564.000,00	2.416.187,67
6	IRRF	6.101.000,00	7.689.158,13
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.507.000,00	2.673.401,16
8	Contribuições	12.191.000,00	13.340.766,23
9	Receita Patrimonial	4.397.884,82	11.421.279,32
10	Aplicações Financeiras (II)	4.062.884,82	11.396.030,16
11	Outras Receitas Patrimoniais	335.000,00	25.249,16
12	Transferências Correntes	171.929.052,88	177.460.305,21
13	Cota-Parte do FPM	41.726.581,00	43.439.302,94
14	Cota-Parte do ICMS	41.674.000,00	41.189.751,27
15	Cota-Parte do IPVA	9.304.000,00	10.230.584,14
16	Cota-Parte do ITR	165.000,00	97.697,93
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	298.000,00	247.911,63
19	Transferências do FUNDEB	39.108.574,82	38.098.266,44
20	Outras Transferências Correntes	39.652.897,06	44.156.790,86
21	Demais Receitas Correntes	2.919.069,14	2.271.869,76
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	2.919.069,14	2.271.869,76
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	238.371.174,93	247.267.780,28
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.710.215,00	7.275.691,31
26	Operações de Crédito (VI)	884.000,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	91.000,00	142.000,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	91.000,00	142.000,00
32	Transferências de Capital	19.735.215,00	7.133.691,31
33	Convênios	17.003.856,00	4.940.978,20
34	Outras Transferências de Capital	2.731.359,00	2.192.713,11
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.826.215,00	7.275.691,31
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	258.197.389,93	254.543.471,59

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	244.150.181,82	224.047.522,65	213.702.970,16	211.291.845,84	2.683.448,84	6.359.735,79	6.359.735,79
2	Pessoal e Encargos Sociais	122.895.483,60	117.653.508,85	117.653.508,85	117.547.769,91	100.408,71	60,00	60,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.587.881,82	1.571.412,27	1.571.412,27	1.571.412,27	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	119.666.816,40	104.822.601,53	94.478.049,04	92.172.663,66	2.583.040,13	6.359.675,79	6.359.675,79
5	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	242.562.300,00	222.476.110,38	212.131.557,89	209.720.433,57	2.683.448,84	6.359.735,79	6.359.735,79
6	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.268.949,58	20.751.599,72	10.400.536,59	9.866.867,66	263.159,18	2.507.370,23	2.507.370,23
7	Investimentos	32.662.749,58	18.170.340,87	7.819.277,74	7.285.608,81	263.159,18	2.507.370,23	2.507.370,23
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	2.606.200,00	2.581.258,85	2.581.258,85	2.581.258,85	0,00	0,00	0,00
14	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.662.749,58	18.170.340,87	7.819.277,74	7.285.608,81	263.159,18	2.507.370,23	2.507.370,23
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 2/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
16	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	275.225.049,58	240.646.451,25	219.950.835,63	217.006.042,38	2.946.608,02	8.867.106,02	8.867.106,02

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	25.723.715,17

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	462.000,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	5.851.366,99
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.483.943,21

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.091.138,95

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.383.000,00

ABAIXO DA LINHA			
CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.617.647,61	20.421.650,52
2	DEDUÇÕES (XXIX)	42.139.471,38	60.047.269,28
3	Disponibilidade de Caixa	41.874.971,68	60.007.831,43
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	47.679.270,66	66.106.676,38
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.205.221,11	4.445.925,16
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.599.077,87	1.652.919,79
7	Demais Haveres Financeiros	264.499,70	39.437,85
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.521.823,77	-39.625.618,76

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	21.103.794,99

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-240.704,05
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
6	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
7	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
8	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.344.499,04

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	17.977.075,26

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.503.346,65
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.503.346,65
4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.018.000,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 15:49:43

NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 3/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Arquivo: RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) - 2022 - 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) - 1226 - 3/3

526/529



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
13	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.225,05	2.946.618,47	2.998.833,07	10,45	0,00	1.650.912,35	10.541.635,88	8.814.880,97	8.814.880,97	1.689.378,49	1.688.288,77	1.688.288,77
14	EXECUTIVO	52.225,05	2.927.494,77	2.979.709,37	10,45	0,00	1.650.912,35	10.359.423,93	8.634.002,33	8.634.002,33	1.688.045,18	1.688.288,77	1.688.288,77
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	52.225,05	2.927.494,77	2.979.709,37	10,45	0,00	1.650.912,35	10.359.423,93	8.634.002,33	8.634.002,33	1.688.045,18	1.688.288,77	1.688.288,77
16	OMSS - ORGAN. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO	0,00	19.123,70	19.123,70	0,00	0,00	0,00	182.211,95	180.878,64	180.878,64	1.333,31	0,00	0,00
18	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	19.123,70	19.123,70	0,00	0,00	0,00	182.211,95	180.878,64	180.878,64	1.333,31	0,00	0,00
19	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.206.377,59	1.206.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	EXECUTIVO	0,00	1.206.377,59	1.206.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	0,00	1.206.377,59	1.206.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	OMSS - ORGAN. MUN. SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TOTAL (III) = (I+II)	52.225,05	4.152.996,06	4.205.210,66	10,45	0,00	1.650.912,35	10.541.635,88	8.814.880,97	8.814.880,97	1.689.378,49	1.688.288,77	1.688.288,77

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:00:26
NOTA:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/0-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Exercício: 2022

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	884.000,00	0,00	884.000,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
1	DESPESA DE CAPITAL	35.268.949,58	20.751.599,72	14.517.349,86
2	Investimentos	32.662.749,58	18.170.340,87	14.492.408,71
3	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4	Amortização da Dívida	2.606.200,00	2.581.258,85	24.941,15
5	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
7	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.268.949,58	20.751.599,72	14.517.349,86

1	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO ² (III) = (II - I)	34.384.949,58	20.751.599,72	13.633.349,86
---	--	---------------	---------------	---------------

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:05:56

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² A entidade cumpriu o disposto na CF, art. 167, inciso III. ATENDIMENTO A "REGRA DE OURO"

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



Artecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/2

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Ant.) + (c)	
1	2021	27.404.276,07	16.692.907,56	10.711.368,51	235.629.296,26	
2	2022	27.610.514,44	16.883.876,81	10.726.637,63	246.355.933,89	
3	2023	27.818.815,19	19.762.358,44	8.056.456,75	254.412.390,64	
4	2024	28.029.198,95	21.292.618,02	6.736.580,93	261.148.971,57	
5	2025	28.241.686,55	22.169.973,73	6.071.712,82	267.220.684,39	
6	2026	28.456.299,03	23.317.652,92	5.138.646,11	272.359.330,50	
7	2027	28.673.057,63	25.090.232,69	3.582.824,94	275.942.155,44	
8	2028	28.891.983,81	26.710.085,77	2.181.898,04	278.124.053,48	
9	2029	29.113.099,26	28.688.645,66	424.453,60	278.548.507,08	
10	2030	29.336.425,87	30.531.246,63	-1.194.820,76	277.353.686,32	
11	2031	29.561.985,73	32.310.821,82	-2.748.836,09	274.604.850,23	
12	2032	29.789.801,20	34.342.561,97	-4.552.760,77	270.052.089,46	
13	2033	30.019.894,82	35.901.002,64	-5.881.107,82	264.170.981,64	
14	2034	30.252.289,38	37.738.037,92	-7.485.748,54	256.685.233,10	
15	2035	30.487.007,89	39.988.487,05	-9.501.479,16	247.183.753,94	
16	2036	30.724.073,57	41.867.463,35	-11.143.389,78	236.040.364,16	
17	2037	30.963.509,92	43.905.696,96	-12.942.187,04	223.098.177,12	
18	2038	31.205.340,63	45.818.645,98	-14.613.305,35	208.484.871,77	
19	2039	31.449.589,65	47.761.771,06	-16.312.181,41	192.172.690,36	
20	2040	31.696.281,15	49.638.458,58	-17.942.177,43	174.230.512,93	
21	2041	31.945.439,57	51.272.348,49	-19.326.908,92	154.903.604,01	
22	2042	32.197.089,58	53.263.164,19	-21.066.074,61	133.837.529,40	
23	2043	32.451.256,08	54.797.575,01	-22.346.318,93	111.491.210,47	
24	2044	32.707.964,26	57.181.268,74	-24.473.304,48	87.017.905,99	
25	2045	32.967.239,51	58.752.131,78	-25.784.892,27	61.233.013,72	
26	2046	33.229.107,51	60.290.364,79	-27.061.257,28	34.171.756,44	
27	2047	33.493.594,20	61.866.050,14	-28.372.455,94	5.799.300,50	
28	2048	33.760.725,75	62.633.187,94	-28.872.462,19	-23.073.161,69	
29	2049	34.030.528,62	64.076.323,54	-30.045.794,92	-53.118.956,61	
30	2050	34.303.029,51	65.133.430,04	-30.830.400,53	-83.949.357,14	
31	2051	34.578.255,42	65.982.986,03	-31.404.730,61	-115.354.087,75	
32	2052	34.856.233,58	66.872.583,57	-32.016.349,99	-147.370.437,74	
33	2053	35.136.991,53	67.519.757,84	-32.382.766,31	-179.753.204,05	
34	2054	35.420.557,05	67.855.471,60	-32.434.914,55	-212.188.118,60	
35	2055	35.706.958,23	67.987.298,75	-32.280.340,52	-244.468.459,12	
36	2056	35.996.223,43	68.268.528,42	-32.272.304,99	-276.740.764,11	
37	2057	36.288.381,27	69.060.257,08	-32.771.875,81	-309.512.639,92	
38	2058	36.583.460,69	69.858.345,71	-33.274.885,02	-342.787.524,94	
39	2059	30.101.051,90	70.662.820,63	-40.561.768,73	-383.349.293,67	
40	2060	30.402.062,42	71.473.710,41	-41.071.647,99	-424.420.941,66	
41	2061	30.706.083,05	72.291.045,84	-41.584.962,79	-466.005.904,45	
42	2062	31.013.143,88	73.114.859,80	-42.101.715,92	-508.107.620,37	
43	2063	31.323.275,32	73.945.187,26	-42.621.911,94	-550.729.532,31	
44	2064	31.636.508,07	74.782.065,15	-43.145.557,08	-593.875.089,39	
45	2065	31.952.873,15	75.625.532,36	-43.672.659,21	-637.547.748,60	
46	2066	32.272.401,88	76.475.629,64	-44.203.227,76	-681.750.976,36	
47	2067	32.595.125,90	77.332.399,60	-44.737.273,70	-726.488.250,06	
48	2068	32.921.077,16	78.195.886,58	-45.274.809,42	-771.763.059,48	
49	2069	33.250.287,93	79.066.136,68	-45.815.848,75	-817.578.908,23	
50	2070	33.582.790,81	79.943.197,69	-46.360.406,88	-863.939.315,11	
51	2071	33.918.618,72	80.827.119,01	-46.908.500,29	-910.847.815,40	
52	2072	34.257.804,91	81.717.951,68	-47.460.146,77	-958.307.962,17	
53	2073	34.600.382,96	82.615.748,29	-48.015.365,33	-1.006.323.327,50	
54	2074	34.946.386,78	83.520.562,94	-48.574.176,16	-1.054.897.503,66	
55	2075	35.295.850,65	84.432.451,27	-49.136.600,62	-1.104.034.104,28	
56	2076	35.648.809,16	85.351.470,34	-49.702.661,18	-1.153.736.765,46	
57	2077	36.005.297,25	86.277.678,70	-50.272.381,45	-1.204.009.146,91	
58	2078	36.365.350,22	87.211.136,25	-50.845.786,03	-1.254.854.932,94	
59	2079	36.729.003,73	88.151.904,33	-51.422.900,60	-1.306.277.833,54	
60	2080	37.096.293,76	89.100.045,60	-52.003.751,84	-1.358.281.585,38	
61	2081	37.467.256,70	90.055.624,07	-52.588.367,37	-1.410.869.952,75	
62	2082	37.841.929,27	90.929.127,17	-53.087.197,90	-1.463.957.150,65	
63	2083	38.220.348,56	91.904.055,51	-53.683.706,95	-1.517.640.857,60	
64	2084	38.602.552,05	92.886.416,58	-54.283.864,53	-1.571.924.722,13	
65	2085	38.988.577,57	93.876.289,31	-54.887.711,74	-1.626.812.433,87	
66	2086	39.378.463,34	94.873.753,41	-55.495.290,07	-1.682.307.723,94	





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

Página: 2/2

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

67	2087	39.772.247,98	95.878.889,37	-56.106.641,39	-1.738.414.365,33
68	2088	40.169.970,46	96.891.778,47	-56.721.808,01	-1.795.136.173,34
69	2089	40.571.670,16	97.912.502,80	-57.340.832,64	-1.852.477.005,98
70	2090	40.977.386,86	98.941.145,28	-57.963.758,42	-1.910.440.764,40
71	2091	41.387.160,73	99.977.789,62	-58.590.628,89	-1.969.031.393,29
72	2092	41.801.032,34	101.022.520,37	-59.221.488,03	-2.028.252.881,32
73	2093	42.219.042,66	102.075.422,92	-59.856.380,26	-2.088.109.261,58
74	2094	42.641.233,09	103.136.583,50	-60.495.350,41	-2.148.604.611,99
75	2095	43.067.645,42	104.206.089,21	-61.138.443,79	-2.209.743.055,78
76	2096	43.498.321,87	105.284.027,98	-61.785.706,11	-2.271.528.761,89

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Ant.) + (c)
1	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2022	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:07:46

Notas:

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

Exercício: 2022

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	91.000,00	176.942,19	-85.942,19
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	91.000,00	142.000,00	-51.000,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receitas de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	34.942,19	-34.942,19

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
1	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.753,16	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	28.953,16
2	Despesas de Capital	44.753,16	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	28.953,16
3	Investimentos	44.753,16	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	28.953,16
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (IIb - (IIe + IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
1	Valor (III)	357.346,96	176.942,19	534.289,15

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Emissão: 31/12/2022, às 16:10:19

Notas:

¹ Para o cálculo das receitas não está sendo considerado os valores de Remuneração de Depósitos Bancários

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/0-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022

Página: 1/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	242.378.000,00
3	Previsão Atualizada	281.220.274,75
4	Receitas Realizadas	284.957.332,95
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.503.346,65
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	234.360.000,00
10	Dotação Atualizada	299.705.621,40
11	Despesas Empenhadas	264.117.920,77
12	Despesas Liquidadas	243.422.305,15
13	Despesas Pagas	238.970.167,11
14	Superávit Orçamentário	41.535.027,80

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	264.117.920,77
2	Despesas Liquidadas	243.422.305,15

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	239.883.820,52
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	238.870.965,92
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	238.470.965,92

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	27.810.633,30
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	19.464.718,51
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.464.718,51
5	Despesas Previdenciárias Pagas	19.464.718,51
6	Resultado Previdenciário	8.345.914,79
7	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
11	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
12	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário - Acima da Linha	462.000,00	25.723.715,17	5.567,90
2	Resultado Nominal - Acima da Linha	1.383.000,00	29.091.138,95	2.103,48

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.205.221,11	10,45	4.205.210,66	0,00
2	Poder Executivo	4.186.097,41	10,45	4.186.086,96	0,00
3	Poder Legislativo	19.123,70	0,00	19.123,70	0,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.192.548,23	1.689.378,49	8.814.880,97	1.688.288,77
5	Poder Executivo	12.010.336,28	1.688.045,18	8.634.002,33	1.688.288,77
6	Poder Legislativo	182.211,95	1.333,31	180.878,64	0,00





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/12/2022 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2022
Página: 2/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.128.192,07	25,00	25,98
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.367.329,51	70,00	81,44
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	884.000,00
2	Despesa de Capital Líquida	20.751.599,72	14.517.349,86

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício *	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
2	Receitas Previdenciárias	27.404.276,07	29.789.801,20	32.197.089,58	36.288.381,27
3	Despesas Previdenciárias	16.692.907,56	34.342.561,97	53.263.164,19	69.060.257,08
4	Resultado Previdenciário	10.711.368,51	-4.552.760,77	-21.066.074,61	-32.771.875,81
5	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	176.942,19	-85.942,19
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	28.953,16

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	43.444.502,10	15,00	27,58

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

REGISTRO, 31 de Dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
RG 8.862.746-9

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento
RG 43.974.415-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

TATIANY CRISTINA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1MG109288/O-5 T





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

PORTARIA Nº 184 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde no dia 23/01/2023 à servidora Caroline Suemy Mariano Takiguchi de Oliveira, de acordo com o artigo 85 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 185 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara abaixo relacionados:

Servidor	Período aquisitivo	Dias concedidos	Período de gozo	
ANDREIA APARECIDA LOPES COLA	2022/2023	10	22/02/2023	03/03/2023
ANDRESSA DA SILVA XAVIER	2022/2023	10	17/02/2023	26/02/2023
MIRIAN AMANCIO DOS SANTOS	2022/2023	20	06/02/2023	25/02/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara

ATO DA MESA DIRETORA Nº 094 DE 27 JANEIRO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 146 da Lei Complementar nº 34/2008, expede o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Marcelo Beckert Romais a percepção de Adicional por Tempo de Serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, por ter completado, em 26/01/2023, cinco anos de efetivo exercício de serviço público municipal, conforme artigo 146 da Lei Complementar n 34, de 07/04/2008.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

ATO DA MESA DIRETORA Nº 095 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede o seguinte Ato:

Artigo 1º - De acordo com parágrafo 3º do artigo 74 da Lei complementar nº 34/2008, fica concedida a conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) das férias regulamentares aos servidores:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREIA APARECIDA LOPES COLA	2022/2023
ANDRESSA DA SILVA XAVIER	2022/2023
JOÃO GUSTAVO AUGUSTO MARQUES	2022/2023
JONNY CHARLES HIROYUKI HAYASHI	2022/2023
MIRIAN AMANCIO DOS SANTOS	2022/2023

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente

RENATO SOUZA MACHADO
1º Secretário

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º Secretário





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Edição nº 1226

www.registro.sp.gov.br/

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

PORTARIA N.º 015/2023

CONCEDE RENÚNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIA E SAÍDA DA POSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A CONSELHEIRA QUE ESPECIFICA.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA, Presidente do Conselho Administrativo da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, nomeado pela Portaria n.º 056/2021 de 12 de Agosto de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente a Lei Municipal n.º 239 de 31/10/2001,

RESOLVE, conceder a RENÚNCIA do cargo de Secretária e saída da posição de Conselheira da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, a senhora Rosângela Pinheiro Leandro, inscrita no CPF: 192.xxx.xxx-32, a partir de 27 de janeiro de 2022, conforme memorando 2.709/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, em 27 de Janeiro de 2023.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA

Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente da **ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS**, em cumprimento ao disposto no artigo 42, parágrafo 7º da Lei Municipal nº 239/2001, **CONVOCA** a servidora **ELEUZA PINHEIRO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.xxx.xxx-9 SSP/SP, suplente da servidora Rosângela Pinheiro Leandro no Conselho de Administração desta Autarquia, nomeada pela Portaria nº 055/2021, para assumir a função de membro do Conselho de Administração, em virtude de renúncia da titular a partir do dia 27/01/2023, conforme memorando 2.709/2023.

Para posse e assunção da função de membro do Conselho de Administração a referida servidora deverá comparecer na Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, sito a Rua Tamekichi Takano, 695 – Centro – Registro/SP, munida dos seguintes documentos:

1 – Antecedentes Criminais nas seguintes esferas:

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

2 – Certificação e habilitação comprovada nos termos do Inciso II do artigo 8º -B da Lei 9.717/98, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP 1467/2022;

3 – Declaração de bens;

4 – Ensino médio ou formação acadêmica.

Na ocorrência de desistência da vaga, a servidora deverá se manifestar por escrito no prazo de 24 horas a contar da publicação da referida convocação.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL em 27 de janeiro de 2023.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA

Presidente



Proc. Administrativo 16- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Nilton S.

Data: 02/04/2024 às 15:24:15

Senhor Prefeito,

1. Junto neste procedimento o ato administrativo de Ratificação, o qual transcrevo:

"Em conformidade com os elementos do Processo Nº 483/2024, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864

CNPJ: 20.728.517/0001-09

TOTAL: R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa."

—
At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nilton José Hirota da Silv...	02/04/2024 20:19:28	1Doc NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA CPF 037.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **85A1-F161-F4B5-5842**

Sistema
GACSP

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO**Número: 50/2024**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 483/2024, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864

CNPJ: 20.728.517/0001-09

TOTAL: R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

REGISTRO, 2 de Abril de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito

Proc. Administrativo 17- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SMFO - Analistas Contábeis

Data: 02/04/2024 às 15:25:05

Prezados,

1. Solicito a anulação da reserva orçamentária nº 337/2024, vinculada a ficha 1020 , no valor de R\$ 25.000,00.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 18- 483/2024

De: Sandro V. - SMFO

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 02/04/2024 às 15:30:50

Prezada

Reserva nº 337/2024 anulada conforme solicitação.

Atenciosamente.

—

Sandro R. Sousa Vieira

Analista Contábil CBO 2522-10 CRC- 1SP319679

Proc. Administrativo 19- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Vânia M.

Data: 02/04/2024 às 15:38:37

Prezada Diretora Geral,

Encaminhado pedido de empenho para assinatura.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima

Agente Administrativo

Anexos:

2890.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vânia Neide de Araújo Maga...	02/04/2024 17:11:55	1Doc VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C84E-777A-BB3C-3CFB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/1

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Pedido: 2890/0-2024

Modalidade: Dispensa Nr.: 50/2024

Processo/Ano:	483 / 2024	Requisição Nro.:	5238/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000144		
Usuário Requisição:	REGINA.HASHIGUCHI		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0039 DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER		
Ficha:	1020 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES	Usuário Pedido:	MIRTES.LIMA
Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
Aplicação:	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024.		
Observação:	CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF.		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.		
Local de Entrega:	DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER, AV. CECY TEIXEIRA DE MELO ALMADA, Nº 1055, JARDIM CAIÇARA		

Fornecedor:	4808 - EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864		
Fantasia:		Fone:	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço:	ESTRADA SENADOR DANTAS, 513 SENADOR DANTAS		
Cidade:	PARIQUERA-ACU	Cep:	11930000 Estado: SP
Cnpj/Cpf:	20728517000109	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:

Validade:		Garantia:		Prazo Entrega:	
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	45.685.872/0001-79	Cep:	11900-000	Bairro: CENTRO
	Endereço:	RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	039.23.00991-0	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação.	25.000,0000	25.000,00

Valor Total:	25.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Líquido:	25.000,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	-----------

REGISTRO, 2 de Abril de 2024

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Geral de Administração
CPF: 114.413.398-09

Proc. Administrativo 20- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SMFO - Agentes Administrativos - Contabilidade

Data: 03/04/2024 às 09:00:57

Prezados,

Segue pedido para geração de empenho.

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 21- 483/2024

De: Jardel C. - SMFO

Para: SMFO - DGC - Divisão de Gestão de Contabilidade - A/C Rubens M.

Data: 03/04/2024 às 14:04:34

Boa tarde

Segue empenho para conferência e assinatura.

Atenciosamente

—

Jardel Rodrigues de Jesus Cunha

Agente Administrativo

Anexos:

4429.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rubens Mariano	03/04/2024 14:08:47	1Doc	RUBENS MARIANO CPF 291.XXX.XXX-32
Nilton José Hirota da Silv...	03/04/2024 23:20:00	1Doc	NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA CPF 037.XXX.XXX-...
Octávio Forti Neto	04/04/2024 08:25:46	1Doc	OCTÁVIO FORTI NETO CPF 358.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58DD-2C3C-13B9-5AD7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

RUA JOSÉ A. DE CAMPOS, 250 - (13) 3828-1000

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
4429/000	2024
DATA DE EMISSÃO	FICHA
02/04/2024	1020

Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO	JARDEL.CUNHA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	39 DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	PROCESSO	483/2024
Unid. Executora:	00	CONTRATO Nº	
Função:	27 DESPORTO E LAZER	VENCIMENTO	
SubFunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	MODALIDADE	Dispensa 50/2024
Programa:	0026 ESPORTES E LAZER PARA TODOS	FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2160 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES	PEDIDO	02890/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
4808	EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864	20.728.517/0001-09	
ENDEREÇO	BAIRRO		
ESTRADA SENADOR DANTAS, 513	SENADOR DANTAS		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PARIQUERA-ACU	SP	11930000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
748 - BCO COOP SICREDI	0730-15	85548-6	Poupança
APLICAÇÃO: Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação que acontecerá no dia 19 de maio de 2024. (Obs.: CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF.)			

Entrega	DIRETORIA GERAL DE ESPORTE E LAZER, AV. CECY TEIXEIRA DE MELO ALMADA, Nº 1055, JARDIM CAIÇARA
---------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de Mtb Registro/SP com fornecimento da Premiação. - CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF. - ESPORTES	SV	1,0000	25.000,00	25.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	25.000,00	VL. BRUTO →	25.000,00
----------	--------------	------	---------------	-----------	-------------	-----------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
45.000,00	0,00	25.000,00	20.000,00
Prefeito Municipal	Diretor Geral Fazend	Chefe Div Ges Contab	Chefe D G Tesouraria
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA RG 8.862.746-9	OCTÁVIO FORTI NETO RG 43.974.415-5	RUBENS MARIANO 1SP257706/O-1	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, a importância de:			
(vinte e cinco mil reais)			HENRIQUE DA SILVA MARQUES

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

REGISTRO, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
	_____	Número: _____

Proc. Administrativo 22- 483/2024

De: Jardel C. - SMFO

Para: SEMEL - DA - Divisão Administrativa - A/C Regina H.

Data: 03/04/2024 às 15:17:01

Setores (CC):

GAB, SMFO, SEMEL - DA

Boa tarde!

Segue empenho para acompanhar assinaturas,
e com a orientação de impressão no botão "VERIFICAR", por favor.

Obrigado.

—

Jardel Rodrigues de Jesus Cunha
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 23- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 04/04/2024 às 15:16:57

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1 Anexo II - Check List

—

At.te,

Mirtes Bezerra Lima

Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_II_CHECKLIST_Secretaria_de_Administracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mirtes Bezerra Lima	04/04/2024 15:17:15	1Doc MIRTES BEZERRA LIMA CPF 429.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F69-2F85-A30F-EE40**

ANEXO II

CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR (CHECKLIST)

(deve ser anexado no primeiro despacho após a inclusão dos documentos listados)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	Secretaria Municipal de Administração
Processo:	1Doc 483/2024
Objeto:	Contratação de empresa para realização do Evento 2ª Etapa do Circuito Ubuntu de MTB Registro/SP com fornecimento da premiação.
Valor Orçado:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Atos administrativos mínimos e documentos a verificar para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município da minuta da contratação de pequeno valor

Item	Conformidade (fundamento legal)	Não	Sim	N/A
1.	Há indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas?		X	
2.	Há autorização do ordenador de despesas para abertura do procedimento de aquisição?		X	
3.	A contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo art. 75, I e II da Lei nº. 14.133/21		X	
4.	Autoridade competente justificou a necessidade da contratação		X	
5.	No caso de aquisição de bens e serviços, consta documento contendo especificações e quantidade estimada do objeto		X	
6.	Cadastro de Responsável pelo atendimento a requisições do TCE-SP		X	
7.	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP			X
8.	Termo de ratificação de Dispensa de Licitação		X	
9.	Consta pedido de empenho, conforme a nota de reserva orçamentária		X	
10.	Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública (CEIS da CGE, TCE e TCU), em especial https://certidoes-		X	



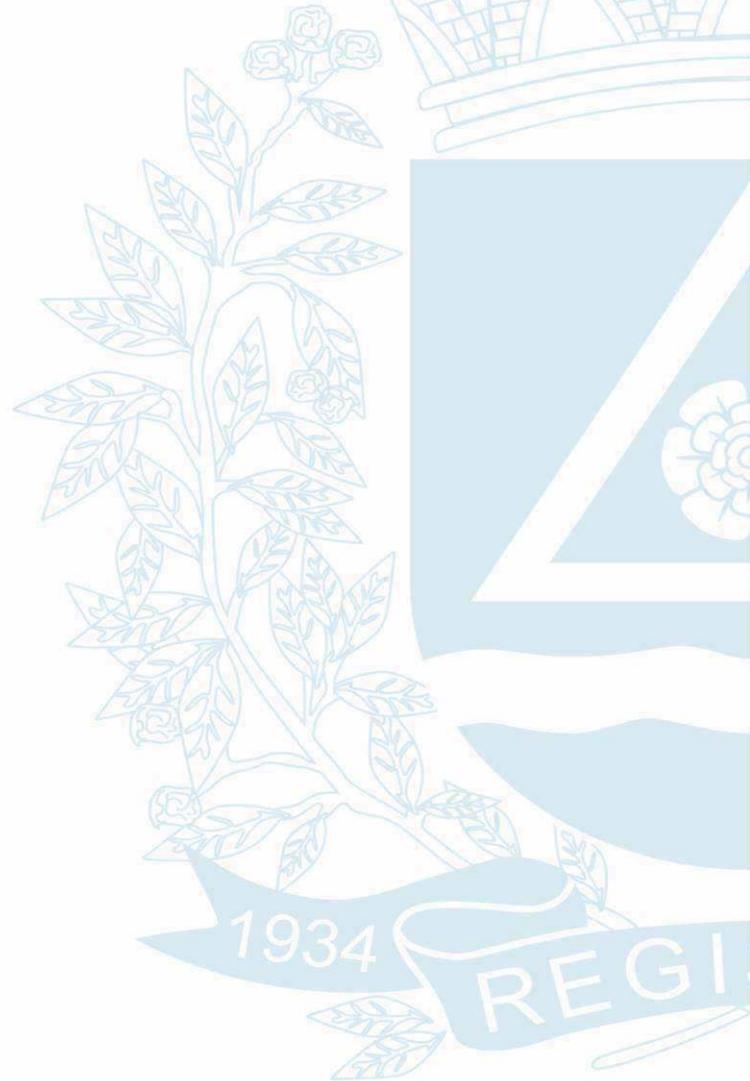
	apf.apps.tcu.gov.br/ https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento	e			
11.	Consta dos autos a minuta contratual ou documento equivalente		X		
12.	Foi anexado a Resolução PGM nº 01/21?		X		
13.	Foi anexado o Parecer Referencial nº 01/21?		X		
12.	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGM		X		

Registro, 04 de abril de 2024.

Nome: Mirtes Bezerra Lima

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula funcional: 5353



Proc. Administrativo 24- 483/2024

De: Mirtes L. - SEMA - SCP 3

Para: SEMA - SCP 3 - SCP 3 - A/C Mirtes L.

Data: 04/04/2024 às 15:23:45

Prezados,

1. No presente expediente anexo:

1.1. Comprovante de publicação do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação no site da Prefeitura de Registro, atendendo ao disposto no §único do art.72 da Lei 14.133/21.

–

At.te,

Mirtes Bezerra Lima
Agente Administrativo

Anexos:

Comprovante_de_publicacao_no_site_da_Prefeitura_de_Registro.pdf



(index.php)

Setor

Licitações

Publicações Oficiais

Modalidade

TODOS

Data de Início

Exemplo: 01/12/2020

Data Final

Exemplo: 31/12/2020

Texto

Buscar / Filtrar

Você está em » **Licitações** »

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Setor: Licitações - **Modalidade:** Dispensa de Licitação

(https://www.registro.sp.gov.br/publicacoes/docs/898_Ratificacao.pdf)

 Download

Data: 04/04/2024 - **RATIFICAÇÃO Nº 083 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 2ª ETAPA DO CIRCUITO UBUNTU DE MTB REGISTRO/SP COM FORNECIMENTO DA PREMIAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Setor: Licitações - **Modalidade:** Editais, Comunicados, Contratos, Atas e Termos

Proc. Administrativo 25- 483/2024

De: Michele F. - SEMEL - DA
Para: DFT - AFT - Agentes Fiscais de Tributos
Data: 21/05/2024 às 10:45:47

Prezados, bom dia!

Encaminho nota fiscal para ateste e assinatura.

—

Atenciosamente,

Michele Duarte Ferreira

Agente Administrativo

Anexos:

nfs_ver40_20950667293898917.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Waldir Rodrigues de Freita...	21/05/2024 10:49:16	1Doc WALDIR RODRIGUES DE FREITAS CPF 045.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8765-2502-9889-0C3F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
1503



Data e Hora da Emissão	21/05/2024 08:38:57	Competência	5/2024	Código de Verificação	NFAmacGD3
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	REGISTRO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	20.728.517/0001-09	Inscrição Municipal	NFAaySGn62	Município	PARIQUERA-ACU - SP
Endereço e Cep	ESTRADA SENADOR DANTAS ,513 - SENADOR DANTAS CEP: 11930-000				
Complemento:		Telefone:	13997389151	e-mail:	evertonc25@yahoo.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO				
CNPJ/CPF	45.685.872/0001-79	Inscrição Municipal	1	Município	REGISTRO - SP
Endereço e CEP	RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS ,250 - CENTRO CEP: 11900-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3828-1000	e-mail:	empenhos@registro.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Item 001 - Contratação de empresa para realização do evento 2º etapa do circuito ubuntu de mtb Registro/sp - com fornecimento de premiação - CONTA CORRENTE 71.078-2 CEF - ESPORTES

NOTA: 4429/000
FICHA: 1020
PROCESSO: 482/2024
MODALIDADE: DISPENSA 50/2024
PEDIDO: 02890/000-2024

BANCO: SICREDI
AG: 0730
CONTA: 85549-9

Código do Serviço / Atividade

12.11 / 1211 - Competições Esportivas Ou De Destreza Física Ou Intelectual, Com Ou Sem A Participação Do Espectador

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
-----	------	--------	------	---------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	25.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		25.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		25.000,00
Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	25.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$		500,00
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
--------	---

Proc. Administrativo 26- 483/2024

De: Waldir F. - DFT - AFT

Para: SEMEL - DA - Divisão Administrativa - A/C Michele F.

Data: 21/05/2024 às 10:50:14

1. Visto;
2. Nota Fiscal emitida conforme a legislação vigente.

Proc. Administrativo 25- 483/2024

—

Cordialmente,

Waldir R. de Freitas
Agente Técnico Fiscal

Divisão de Fiscalização Tributária - Agentes Fiscais de Tributos
Diretoria Geral da Fazenda e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefone: (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Número da NF

00000129

Data e Hora de Emissão

02/07/2024 11:26:36

Código de Verificação

81BB-78F06

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 20.728.517/0001-09 I.M.: 4865 I.E.:
Nome / Razão Social: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO
Endereço: RUA ANDRE ROSSINI, 513 - 5ª P/ DA VILA ROSELY
Município: PARIQUERA-ACU UF: SP CEP: 11930000
E-mail: evertonc25@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 46.582.185/0001-90 I.M.: I.E.:
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGE
Endereço: AV.HILDA MOHRING MACEDO, 777 - VILA ELIAS CEP: 11940000
Município: JACUPIRANGA UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APOIO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO UBUNTU DE MTB EM JACUPIRANGA/SP, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO, POR MEIO DO SUPORTE FINANCEIRO NECESSÁRIO AO EVENTO. PROC. ADMINISTRATIVO 1.408/2024 1DOC.

DADOS DA CONTA:

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0730
CONTA: 85549-9

PIX

CNPJ: 20.728.517/0001-09
RAZÃO SOCIAL: EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO

VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 435,92

VALOR LÍQUIDO DA NOTA =R\$ 422,84

Código do Serviço

12-08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	435,92	***	Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- O valor do imposto (ISSQN) foi retido pelo Tomador

Proc. Administrativo 10- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2024 às 16:08:48

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024

Boa tarde! Anexo aos autos o CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE apresentado pela empresa EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME referentes a Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024 - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. Salientamos que conforme Artigo 74, inciso I e §1º da Lei Federal 14133/2021, Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica..

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Carta_de_Exclusividade.pdf

OFICIO_05_Carta_de_Exclusividade_Ubuntu.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9881-2D31-1E35-0C51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 16:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9881-2D31-1E35-0C51>

Ofício 05/2023

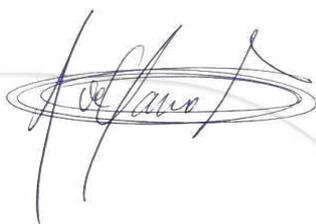
São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

A **Federação Paulista de Ciclismo**, como entidade responsável pela administração do desporto do ciclismo, detentora do direito de expedir alvará de licença para a realização de atividades no estado, dispensada de licitação, por se tratar de entidade única e sem fins lucrativos, está indicando a empresa **ER ASSESSORIA ESPORTIVA- Everton Henrique Ribeiro Pinto- CNPJ 20.728.517/0001-09**, para realização de eventos ciclísticos no Vale do Ribeira, que terá a responsabilidade de executar com a exclusividade, sob a supervisão técnica da Federação Paulista de Ciclismo os respectivos eventos.

Agradecemos pelo importante apoio que sempre recebemos desta Prefeitura e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos potestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Ref: Prestação de serviços ao Município na realização de eventos ciclísticos.

Entidade única Estadual de administração sem fins econômicos, dispensa licitação.

LEI Nº 9.503, 23 DE SETEMBRO DE 1997

Instituiu o código de Trânsito Brasileiro

Artigo 67 – As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação , só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito em circinscrição sobre a via dependerão de:

- I- **Autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades Estaduais a ela filiadas.**

Federação Paulista de Ciclismo- CNPJ 43.880.384/0001-97

Atenciosamente,



JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente

Ofício 05/2024

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

A **Federação Paulista de Ciclismo**, como entidade responsável pela administração do desporto do ciclismo, detentora do direito de expedir alvará de licença para a realização de atividades no estado, dispensada de licitação, por se tratar de entidade única e sem fins lucrativos, está indicando a empresa **ER ASSESSORIA ESPORTIVA- Everton Henrique Ribeiro Pinto- CNPJ 20.728.517/0001-09**, para realização de eventos ciclísticos no Vale do Ribeira, que terá a responsabilidade de executar com a exclusividade, sob a supervisão técnica da Federação Paulista de Ciclismo os respectivos eventos.

Agradecemos pelo importante apoio que sempre recebemos desta Prefeitura e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos potestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
Data: 06/08/2024 17:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Ref: Prestação de serviços ao Município na realização de eventos ciclísticos.

Entidade única Estadual de administração sem fins econômicos, dispensa licitação.

LEI Nº 9.503, 23 DE SETEMBRO DE 1997

Instituiu o código de Trânsito Brasileiro

Artigo 67 – As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação , só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito em circinscrição sobre a via dependerão de:

- I- **Autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades Estaduais a ela filiadas.**

Federação Paulista de Ciclismo- CNPJ 43.880.384/0001-97

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
Data: 06/08/2024 17:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CLAUDIO - FACEX
Presidente

Proc. Administrativo 11- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 14/08/2024 às 16:14:53

Boa tarde! Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME referentes a Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024 - Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados parecem ser compatíveis com os preços praticados no mercado (conforme justificativa da Secretaria Requisitante), conforme apurado no despacho 9-506/2024 1DOC, bem como a proposta atende o disposto no Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 8-506/2024 1DOC), bem como o contrato de exclusividade solicitado no §1º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 10-506/2024 1DOC).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_UBUNTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/08/2024 16:17:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB72-5C87-650A-6715**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/ 2024 1 DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/ 2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/ 2021, a favor de **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME**, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024. empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados parecem ser compatíveis com os preços praticados no mercado (conforme justificativa da Secretaria Requisitante), conforme apurado no despacho 9-506/ 2024 1 DOC, bem como a proposta atende o disposto no Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 8-506/ 2024 1 DOC), bem como o contrato de exclusividade solicitado no §1º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 10-506/ 2024 1 DOC – emitido pela **FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO - FPC**).

Cajati/ SP, 14 de agosto de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB72-5C87-650A-6715> e informe o código CB72-5C87-650A-6715





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB72-5C87-650A-6715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/08/2024 16:17:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB72-5C87-650A-6715>

Proc. Administrativo 12- 506/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 15/08/2024 às 10:29:40

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_506_2024_INEXIGIBILIDADE_EXCLUSIVIDADE_74_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	15/08/2024 10:29:50	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **441B-2E7B-4DA6-565E**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 506/2024

Inexigibilidade

EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. FORNECEDOR EXCLUSIVO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade de *Contratação de empresa para realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024*, por dispensa fundamentada na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso I, Lei 14.133/2021.

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando 12.387/2024 da Secretário Municipal de Esportes e Lazer, apresentando as justificativas necessárias, orçamento, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos da EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME.

Há requisição de Compras (Despacho 1), reserva de dotação na ficha de despesa 1049 (Despacho 3), autorização e declaração para prosseguimento do certame (Despacho 5).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 preleciona que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, indicando os requisitos que devem ser preenchidos: *a) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo; b) deve ser demonstrada a inviabilidade de competição através de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do*





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado com exclusividade.

No presente caso os documentos apresentados pela interessada, demonstram tratar-se de fornecedor exclusivo. Não obstante, o ato de contratação precisa observar o disposto no artigo 72, no presente caso os requisitos foram devidamente preenchidos.

Os documentos apresentados nos Despachos 06, 07, 08, 09 e 10 demonstram o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino favoravelmente à contratação da empresa **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 15 de agosto de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 441B-2E7B-4DA6-565E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/08/2024 10:29:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/441B-2E7B-4DA6-565E>

Proc. Administrativo 13- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 15/08/2024 às 10:42:19

Observadas as condições do Projeto Sinal de Alerta do MPE/SP, anexamos a ratificação (autorização) sobre a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **SEVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME** referentes a Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024, nos termos do inciso VIII do Artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_UBUNTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	15/08/2024 11:48:19	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **244D-6D57-DA92-B1B8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME**, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/244D-6D57-DA92-B1B8> e informe o código 244D-6D57-DA92-B1B8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 244D-6D57-DA92-B1B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/08/2024 11:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/244D-6D57-DA92-B1B8>

Proc. Administrativo 14- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/08/2024 às 11:56:56

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da autorização (ratificação) do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000063.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/08/2024 11:57:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	15/08/2024 13:56:04	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C4A8-AAA4-D7F8-8B3E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME**, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 15 / 08 / 2024


Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao> e informe o código: C4A8AAA4D7F88B3E63D18CF3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 244D-6D57-DA92-B1B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 15/08/2024 11:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/244D-6D57-DA92-B1B8>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A8-AAA4-D7F8-8B3E> e informe o código C4A8-AAA4-D7F8-8B3E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4A8-AAA4-D7F8-8B3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/08/2024 11:57:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 15/08/2024 13:56:02
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4A8-AAA4-D7F8-8B3E>

Proc. Administrativo 15- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/08/2024 às 09:32:34

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da autorização/ratificação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_INXG_UBUNTU.pdf

DOM_INXG_UBUNTU.pdf

GAZETA_SP_INXG_UBUNTU.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49A1-218F-43E3-3171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/08/2024 09:32:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49A1-218F-43E3-3171>

BRODOWSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
 A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão-alimentação. O início da sessão de disputa de preços será dia 05/setembro/2024, às 09h. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.camarabrodowski.sp.gov.br. Informações adicionais serão prestadas exclusivamente pelo e-mail: licitacao@camarabrodowski.sp.gov.br.
BRAZ GONCALVES DA SILVA FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEF PROFESSOR DJALMA PIMENTEL - PARA ATENDER AS ADEQUAÇÕES DE AVCB E ACESSIBILIDADE. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2606/2024 conforme ata da sessão pública às fls. 726/727, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através da Concorrência n.º 004/2024 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: HELP SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA / CNPJ (62.106.232/0001-86), perfazendo o valor total de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 15 de agosto de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2024
 EDITAL Nº. 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 130/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano nº 092, por sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2024, torna público que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 02/09/2024, às 10h00min, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRÉAMBULO
 Regência: Lei Federal nº 14.133/2021.
 Modalidade: Pregão Presencial.
 Modo de Disputa: Aberto
 Tipo de Licitação: Menor valor
 Regime de Execução: Indireta.
 Critério de Julgamento: Menor valor unitário do item.
 Prazo de Validade das Propostas: 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.
 Entrega dos envelopes: até o dia 02 de setembro de 2024, às 9h30min, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, endereçados à Comissão Permanente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano, 092, Centro.
 Abertura dos envelopes: 02 de setembro de 2024, às 10h00min, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, localizada na Av. Coronel Domiciano, 092, Centro.
 O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 16/08/2024, através do site: <https://pmcachoeirapaulista.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>, email: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br, e Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010.
 Maiores informações pelo telefone: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010 das 09h00min 17h00min, ou através do e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
 Processo Administrativo nº 6885/2024
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/08/2024 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/08/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2024 às 09h00.
 Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
 Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
 Cajamar, 15 de Agosto de 2024
 José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/2024
1DOC
DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida contratação.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 426/2024 1DO CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 010/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da EMEI Pedacinho do Céu, situada na Av. Claudino Novaes, s/nº - Cajati/SP.
 De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento lici-

tatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
 1) STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ 35.725.602/0001-90):
 Valor Total: R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 034/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.
 Em virtude da impugnação do edital e necessidade de verificação de eventuais no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 496/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Campo de Futebol do Bairro Parafuso, localizado na Rua Antero Damásio de Mattos, s/nº - Bairro Parafuso – Cajati/SP.
 A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e fechamento do Prédio Tiro de Guerra na Av. Luiz de Lima, Centro – Cajati/SP.
 A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 516/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024
OBJETO: Aquisição de faixas para o desfile cívico de 7 de setembro.
 Período de recebimento das propostas: 16/08/2024 das 08 horas à 22/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 22/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.500,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 518/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
OBJETO: Aquisição de cargas e cotas de gás GLP P13 e P45 para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
 Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 514/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de estrutura para suporte de decoração ornamental com fornecimento de material e mão de obra.
 Período de recebimento das propostas: 16/08/2024 das 08 horas à 23/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances:

23/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 25.751,06. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
 Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal em Exercício

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Milclean Comércio E Serviços LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza escolar, incluindo a limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 916.835,44 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 05/06/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2023
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: ACF Fermaine Comércio & Serviço LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a estação de bombeiros de Campos do Jordão
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 38.463,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
DATA: 17/07/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2023
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: V2 Integradora de Soluções E Importações EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarmes dos prédios e unidades da Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 2.169,86 (dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 05/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2021
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 031/2022
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Fasul Pavimentação e Consultoria LTDA
OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de construção de equipamentos esportivos
OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços
VALOR: R\$ 128.099,37 (cento e vinte e oito mil, noventa e nove reais e sete centavos)
DATA: 25/07/2024
MODALIDADE: Tomada De Preços 007/2022
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 032/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Extreme Security Comercio de Eletroeletrônico LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e licença de software em atendimento a Guarda Civil Municipal
OBJETO DO ADITAMENTO:
PAZO: 90 (noventa) dias
DATA: 19/04/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 024/2023
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: GWG Telco Telecomunicações EIRELI
OBJETO: contratação de empresa p/ prestação de serviço de telecomunicações com acesso a internet dedicado, c/ alta performance na transmissão e recepção de dados, por meio de transmissão em fibra ótica, e implementação de infraestrutura de rede wi-fi indoor as escolas da rede Municipal de Ensino
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 12 (doze) meses
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Pregão presencial 007/2021
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Conser Alimentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis com solução logística e distribuição ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 12 (doze) meses
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2021
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Nat Nutre Alimentos EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis com solução logística e distribuição ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 12 (doze) meses
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2021
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: André Luiz Salgado Toledo ME
OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, nos equipamentos de informática existentes na Secretaria de Educação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 07/06/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo nº 16.917/2018
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 035/2019
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Posto Lider de Campos do Jordão LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 05/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 034/2019
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Auto Posto Lider Junior LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 05/07/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial 034/2019

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2016
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Marcelo Mazza Empreendimentos Imobiliários LTDA
OBJETO: Locação de imóvel sito à rua José da Matta, 105, vila Abernêssia, a fim de abrigar o posto avançado da justiça de trabalho em Campos do Jordão
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo
PAZO: 12 (doze) meses
DATA: 24/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo 4.183/2016
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: JRF Holding LTDA
OBJETO: Locação do imóvel situado à rua Inácio Caetano, nº 905, vila Abernêssia, nesta cidade, para fins de abrigar as dependências do Posto de Saúde da vila Suíça
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 4.098,01 (quatro mil, noventa e oito reais e um centavo)
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo 2.160/2015
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 025/2013
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio
OBJETO: locação de imóvel situado à av. Tassaburo Yamaguchi, 1221, para abrigar as dependências da E. M. Obra Social Nossa Senhora das Mercês
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 6.451,60 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo 10.601/2013-4
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2013
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio
OBJETO: Locação de imóvel situado à av. Matheus da Costa Pinto, S/N, vila Santa Cruz, para abrigar as dependências da E. M. Obra Social São José
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 6.451,60 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
DATA: 19/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo 10.602/2013
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Fortnort Desenvolvimento Ambiental E Urbano EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, pequenos reparos e serviços complementares de limpeza pública
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo e Reajuste
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: Reajuste de 8,842041% sobre os preços contratuais vigentes
DATA: 17/07/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 004/2022
 - EXTRATO DE ADITAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 02/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Wanderson Pires de Almeida
OBJETO: Contratação de serviços de substituição do piso do Espaço Cultural
OBJETO DO ADITAMENTO: Serviço
VALOR: R\$ 14.620,60 (Quatorze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)
DATA: 22/07/2024
MODALIDADE: Processo Administrativo Nº 29.561/2023
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Brumo Esportes LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 11/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 9.528,11 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Troglis Sports
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 11/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 7.691,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e um reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Traum Artigos Esportivos
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 11/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 90.069,00 (Noventa mil e sessenta e nove reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Traum Artigos Esportivos
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em atendimento as escolas de esporte e torneos da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 11/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 11.118,70 (Onze mil, cento e dezoito reais e setenta centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Pavsane Pavimentação, Saneamento e Construção
OBJETO: Registro de preços para locação de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de motoristas/operadores, combustíveis, lubrificantes e toda manutenção preventiva e corretiva, de forma parcelada e conforme necessidade do Município de Campos do Jordão através da Secretaria de Serviços Urbanos
DATA: 17/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 3.456.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2024
 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão
CONTRATADA: Rodrigo Tolosa Rico EPP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
DATA: 26/07/2024
PAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 138.300,50 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais e cinquenta centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2024

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 12

Ratificação 22

Suspensão 26

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/2024 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME**, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/244D-6D57-DA92-B1B8> e informe o código 244D-6D57-DA92-B1B8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 244D-6D57-DA92-B1B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005,XXX,XXX-65) em 15/08/2024 11:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/244D-6D57-DA92-B1B8>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 975/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2024 – TIPO: Menor Preço – OBJETO: Registro de Preço para furo e eventual fornecimento de estruturas: locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, sanitários químicos, som, geradores, painéis de led, palcos, camarins, serviços de segurança, apoio operacional, brigada e equipamentos, para atender as demandas em relação ao calendário de eventos deste Município, conforme especificações anexas – DATA DA REALIZAÇÃO: dia 28/08/2024 às 09h30min – REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF – INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. – Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura – Setor de Licitações – Rua Getúlio Vargas, nº 1.067 – Bairro Centro – Cep: 15390-000 – O Edital completo estará disponível na página da Internet: <http://itapura.sp.gov.br> – Itapura, 15 de Agosto de 2024 – Fábio Dourado – Pref. Munic.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
Encontra-se aberto na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, PREGÃO ELETRÔNICO número 9002/2024, destinado à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, durante o período de setembro a dezembro de 2024, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 30/08/2024, às 09h00m, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico: www.comprasnet.gov.br, seção CONTRATACIONES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto à Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, por intermédio do correio eletrônico ca.adm@p2zavare.sap.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "ODON RAMOS MARAMANHÃO" DE IPERÓ/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó/SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024, do tipo menor preço, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e seus derivados) para os meses de Setembro e Outubro de 2024. A sessão pública ocorrerá no dia 28/08/2024 com início às 10:30h, no site www.gov.br/pncp. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site <https://www.gov.br/pncp>.

CORPO DE BOMBEIROS**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na LICITAÇÃO 180200 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros – CSM/OpB a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-200/0002/24 e PROCESSO SEI nº 057.00110297/2024-22. LOCAL DO PROCESSO PARA VISTAS AOS AUTOS: UGE 180200 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros – CSM/OpB – sito à Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 4221, Vila Maria, São Paulo/SP – Seção de Finanças. OBJETO: ATA DE AQUISIÇÃO DE PNEUS. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 28/08/2024, sendo realizada por meio eletrônico através do site www.gov.br/compras. EDITAL: As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital pelo site www.gov.br/compras. Demais esclarecimentos no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, pelo telefone: (11) 3396-2770/2783. Autoridade Subscritora do Edital: TEN CEL PM XXXXX DORCE; MÁRCIO XXXXX - 1º Ten PM – Chefe da Seção de Finanças UGE 180.200.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**ESTADO DE SÃO PAULO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9645/2024
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros nos atendimentos da Urgência e Emergência
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024 às 09h00
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: <https://pmstabarbara.smarapod.com.br/pregao/>
Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2024.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9390/2024
Objeto: Aquisição de mobiliário.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024 às 09h00
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: <https://pmstabarbara.smarapod.com.br/pregao/>
Santa Bárbara d'Oeste, 15 de agosto de 2024.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Estado de São Paulo****Secretaria da Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 275/2024****Processo Administrativo nº 122700/2024**

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO: Aquisição de Switch, conforme edital e seus anexos.
Preço Máximo Estimado: R\$ 25.029,78 (vinte e cinco mil vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/09/2024 a partir das 09h00m.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90275/2024) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO****UGO 180.04 – POLÍCIA MILITAR UGE 180362 – CPI-9****EDITAL****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/420/24****Processo Administrativo n.º2024080747-3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0022/24**

Data da sessão: 04/09/2024
Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00.
Link: www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Data da sessão: 27/08/2024 Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00. Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de itens para utilização em quilômetros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO****UGO 180.04 – POLÍCIA MILITAR UGE 180362 – CPI-9****EDITAL****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/420/24****Processo Administrativo n.º20240835413 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0023/24**

Data da sessão: 29/08/2024
Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00.
Link: www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Data da sessão: 27/08/2024 Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00. Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais/produtos de Limpeza para o CPI-9 e unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024****Processo Administrativo nº 015.003674/2024-36****UASG 080358**

Torna-se público que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O objeto da presente licitação é Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de Aquisição de Kit de Material Escolar destinado aos alunos da Rede Pública Estadual do Estado de São Paulo.

A sessão pública dar-se-á no dia 29/08/2024 às 10:00 horas através do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024****Processo Administrativo nº 015.00327370/2024-07****UASG 080358**

Torna-se público que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação(ões) futura(s) de empresa para aquisição de Polvilho Doce e Flocos de Milho sem Açúcar.

A sessão pública dar-se-á no dia 29/08/2024 às 10:00 horas através do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO****"DR.ª MARINA MARIANO CARDOSO DE OLIVEIRA" DO BUTANTAN****AVISO DE ABERTURA**

Nº do Processo SEI: 006.00263115/2024-20. Interessado: Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr.ª Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan. Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros. O Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dr.ª Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, Processo SEI nº 006.00263115/2024-20 destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros do tipo menor preço. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: www.compras.gov.br, com início previsto para às 09h00 do dia 28/08/2024. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATACIONES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a esta Unidade Prisional. Rosângela dos Santos Silva de Souza - Diretor Técnico III

FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" FUNAP, UASG 381101

"A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"-FUNAP UASG 381101, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nº 90040/2024, Edital nº 58/2024, para aquisição de aviamentos de costura. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras> (pt-br), a partir das 09:00h de 29/08/2024. Edital no endereço https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1_aspx# e www.funap.sp.gov.br."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**ESTADO DE SÃO PAULO****SUSPENSÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 468/2024 1DOC****PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de comunicação, planejamento e execução de estratégias, projetos de relações públicas institucionais e fornecimento de materiais publicitários digitais à veiculação, que sejam de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em virtude da impugnação do edital e necessidade de ajustes no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.

Cajati/SP, 14 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 506/2024 1DOC**

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME, referente à Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024, no valor R\$ 39.220,20 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida contratação.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**ESTADO DE SÃO PAULO****SUSPENSÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC****PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 034/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Em virtude da impugnação do edital e necessidade de verificação de eventuais no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 518/2024 1DOC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

OBJETO: Aquisição de cargas e cotas de gás GLP P13 e P45 para consumo de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**NOTA**

Informamos aos interessados que encontra-se disponível o Resultado Final do Edital nº 002/2024 de Bolsa de Estudo – Município – 2º semestre de 2024, no site, www.fascs.com.br, e na sede da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

Erike Laerte Busoni
Secretário Municipal de Cultura
De São Caetano do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR para tomar posse em cargo público a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023 e 002/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário: **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**. Lista Geral 03º KETHELYN CAMARGO GOMES. COORDENADOR PEDAGÓGICO Lista Geral 06º ORLIETE MARTINS. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomarem posse no cargo público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023 e nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati, 16 de agosto de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito em Exercício
do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****JULGAMENTO****PARECER 001/2024****CHAMADA PÚBLICA 001/2024 – REPE-TIDO - RETIFICADO****PROCESSO Nº 7899/2024**

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, ALEM DA GARANTIA DA ORGANIZAÇÃO E DA DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 207 ANOS DE ARARAQUARA, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, DAS 14H AS 21H.

Analisados os documentos e proposta a Comissão de Julgamento da Chamada Pública, julga conveniente a proposta apresentada pela empresa RÁDIO JORNAL DE SÃO PAULO LTDA, de acordo com os termos do edital, conforme consta nos autos.

Araraquara, 15 de agosto de 2024.

DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO
COMISSÃO JULGADORA
LUCIENE MARIA BRAGA
COMISSÃO JULGADORA
MARCO ANTONIO DA SILVA
COMISSÃO JULGADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 492/2024 1DOC****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e fechamento do Prédio Tiro de Guerra na Av. Luiz de Lima, Centro – Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2024.

LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 517/2024 1DOC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

OBJETO: Aquisição de oxigênio, gás medicinal e ar comprimido medicinal para os cilindros do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERT

Proc. Administrativo 16- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 19/08/2024 às 10:56:12

Bom dia! Encaminho o memorando para assinatura digital, visando a elaboração do Contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contrato_103_2024_JAILTON_INXG_UBUNTU_EVERTON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/08/2024 11:43:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **295B-0AE7-5205-C780**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 126/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 19 de agosto de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 103/ 2024
19/ 08/ 2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO-ME** referente à **Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024**.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 20.728.517/ 0001-09
ENDEREÇO: Rua André Rossini, nº 513 – Vila Roseli – Parquera-açú – SP (11930-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.220,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução da presente licitação será nos dias 31/ 08/ 2024 e 01/ 09/ 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que em virtude de alteração da data do evento. O prazo de validade do contrato é de 21 (vinte e um) dias.
DATA DO EMPENHO: 19 de agosto de 2024.
PROCESSO Nº: 506/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Inexigibilidade, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 019/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. Everton Henrique Ribeiro Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 20.728.517, CPF nº 311.686.668-64, residente e domiciliado à Rua André Rossini, nº 513 – Vila Rosely – Parquera-açú – SP (11930-000), representante legal
OBSERVAÇÕES: 02 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Portaria 1.577/ 2024 de 19/ 08/ 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SET OR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>20.728.517/0001-09</u>
Nome do Contratado: <u>EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Everton Henrique Ribeiro Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 20.728.517, CPF nº 311.686.668-64, residente e domiciliado à Rua André Rossini, nº 513 – Vila Rosely – Parquera-açú – SP (11930-000), representante legal</u>
Endereço: <u>Rua André Rossini, nº 513 – Vila Roseli – Parquera-açú – SP (11930-000)</u>
Número do Contrato: <u>103/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>19/ 08/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Realização de Evento</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024</u>
Data início da vigência: <u>19/ 08/ 2024</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Data término da vigência: <u>09/09/2024</u>
Prazo de vigência: <u>21 (vinte e um) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 39.220,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer – 27.812.0011.2219 – Evento “Ubuntu Mountain Bike” – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1049</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u>
Modalidade de Licitação: <u>Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 019/2024</u> Processo: <u>407/2024 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>39.220,00</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): (x) sim () não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: <u>ubuntumb@hotmail.com</u>
Telefone: <u>(13) 99738-9151</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 019/2024

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Mountain Bike 2024

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 295B-0AE7-5205-C780

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/08/2024 11:43:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/295B-0AE7-5205-C780>

Proc. Administrativo 17- 506/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 19/08/2024 às 10:57:12

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento e encaminhamento para a realização do respectivo empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6167_0_2024_EVERTON_IXG_UBUNTU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/08/2024 11:42:28	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA03-FDC1-A49E-EACA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6167/0-2024 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 19/2024

Processo/ Ano: 506 / 2024 Requisição Nro.: 10054/2024 Contrato: 103/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000225
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1049 EVENTO "UBUNTU MOUNTAIN BIKE" Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para a realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9641 - EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO 31168666864
Fantasia: ***** Fone: (13) 99737-4061 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: EST. SENADOR DANTAS, Nº 513 - SENADOR DANTAS
Cidade: PARIQUERA-ACU Cep: 11930000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 20728517000109 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25515-0	Realização da Etapa Cajati do Circuito Ubuntu Moutain Bike 2024	392,2020	39.220,20

Valor Total: 39.220,20 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 39.220,20

CAJATI, 19 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA03-FDC1-A49E-EACA> e informe o código FA03-FDC1-A49E-EACA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA03-FDC1-A49E-EACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/08/2024 11:42:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA03-FDC1-A49E-EACA>